SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2502

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda, CNPJ nº 86.554.607/0001-39. Objeto: acréscimo de R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de teste ergométrico no valor de R$70,00 (setenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019–Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 14/02/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 13 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D0091F30

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda, CNPJ nº 86.554.607/0001-39. Objeto: acréscimo de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 7 (sete) exames de ecocardiograma infantil, no valor de R$80,00 (oitenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019–Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 14/02/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 13 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:89B2FB3E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda, CNPJ nº 86.554.607/0001-39. Objeto: acréscimo de R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 7 (sete) exames de ecocardiograma de estresse, no valor de R$280,00 (duzentos e oitenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019–Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 14/02/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 13 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7BEE90DE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2019.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 88/2019. Publicado na data de 13 de Maio de 2019, pelo código identificador:4AA2D3C3, ONDE SE LÊ: Uberlândia-MG, 14 de Fevereiro de 2019. LEIA-SE:.Uberlândia-MG, 08 de Maio de 2019 As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no site www.cistm.com.br.

Uberlândia, 14 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:31C88471

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2019.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº54/2019. Publicado na data de 09 de Maio de 2019, pelo código identificador:573678A1, ONDE SE LÊ: Vigência: de 30/04/2019 a 20/12/2019. LEIA-SE:.Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019. As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no site www.cistm.com.br.

Uberlândia, 30 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:91F9FF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
DESPACHO

Vistos etc.
Analisando os autos entendo prudente seja realizada a 6ª Reunião da Comissão em questão, visando dar andamento ao feito.
Para tanto, designo o dia **27 de maio de 2019, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal**.
Intime-se o investigado, para, caso queira, acompanhe a reunião.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2019.

JOSÉ RAMOS DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:6AA52B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 885

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 884 DE 17/12/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o § 6º ao Art. 16 da Resolução nº 884/18, com o seguinte teor:
"Art. 16 A reuniões ordinárias realizar-se-ão nas 4 (quatro) primeiras segundas-feiras de cada mês, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para às 19:00 (dezenove) horas, com tolerância de dez minutos.
(...)
§ 6º Em caso de necessidade a reunião ordinária poderá ser transferida para outro dia, desde que tenha a aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara na reunião ordinária antecedente.

Art. 2º Fica alterado o caput do Art. 20 da Resolução nº 884/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. Será realizado desconto do subsídio do Vereador que deixar de comparecer às reuniões ordinárias, salvo justificativa comprovada e aprovada por maioria simples ou mediante a apresentação de atestado médico."
(...)

Art. 3º Fica alterado o Inciso III do Art. 96 da Resolução nº 884/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96. No Pequeno Expediente será:
(...)
III – feita a apresentação de proposições em geral, sendo que, quando se tratar de Projetos de Lei, poderá ser realizada somente a leitura da "Justificativa do Projeto", desde que disponibilizadas cópias a todos os vereadores.
(...)
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Arcos, 15 de abril de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Presidente

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
1º Secretário

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
2º Secretário

Promulgação
Promulgo a presente Resolução.

Registre-se. Publique-se.

Arcos-MG, 13 de maio de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:02767151

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 010/2019.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove) às 15h (quinze horas) no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de realizar a oitiva de testemunhas. Às 15h (quinze horas) foi chamada a testemunha J.A.S. que se comprometeu a dizer a verdade conforme o artigo 203 do Código de Processo Penal, assinando ao final o Termo de Declaração que foi anexado aos autos juntamente com a gravação do depoimento em mídia de DVD. Às 16h (dezesseis horas) foi chamada a testemunha M.C.S.P., que se comprometeu a dizer a verdade conforme o artigo 203 do Código de Processo Penal, assinando ao final o Termo de Declaração que foi anexado aos autos juntamente com a gravação do depoimento em mídia de DVD. Tendo em vista a resposta emitida pelo Prefeito Municipal através do Ofício Gabinete nº 315/2019, alegando que os questionamentos não condizem o objeto do processo de investigação, foi deliberado que deverá ser expedido ofício ao Presidente da Câmara para reiterar o pedido de informação ao Prefeito com os devidos esclarecimentos. Deliberou-se pela juntada dos comprovantes de pagamentos de diárias do Sr. Joel Augusto da Silva, referentes a viagens realizadas nos dias 20/07/18 e 21/07/18 e matérias publicitárias constantes do site da Prefeitura Municipal de Arcos. Por fim, foi deliberado que seja expedido mandado de intimação para que seja ouvida a testemunha S.J.V. na reunião ordinária a ser realizada no dia 27/05/2019 às 14h (quatorze horas), bem como que o Presidente da Câmara seja notificado para enviar convite ao Prefeito Municipal, para que o mesmo possa se manifestar sobre o fato "Indícios do uso do veículo em campanha eleitoral" às 16h (dezesseis horas) durante a reunião ordinária do dia 27/05/2019. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

GERALDO ADRIANO DA SILVA
Presidente

JOAO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Relator

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:70BC55FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
ERRATA

Considerando que já havia sido publicada a Lei Municipal 835/2019, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração atualizada de vacinas, no ato da matrícula ou rematrícula escolar, nas redes pública e privada de ensino", torno sem efeito a publicação da Lei 838/2019.

Campos Altos 14 de maio de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:79F742AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 020/2019 -

PORTARIA N° 020/2019

Prorroga o prazo concedido pela Portaria nº 015/2019 para a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas finalizar seus trabalhos e apresentar relatório final sobre o caso a ser apurado**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, e considerando a necessidade de se prorrogar o prazo para apuração de possíveis irregularidades referentes às despesas de pequeno vulto e procedimentos licitatórios realizados pelo Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo, por mais 30 (trinta) dias, concedido pela Portaria nº 015, de 2019, para a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas finalizar seus trabalhos e apresentar relatório final sobre o caso a ser apurado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de maio de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:AE58600E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO.

Portaria 337/2019

Dispõe sobre a Nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em especial de acordo com competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, § 4º, inciso I, da Lei nº 224/2007 e art. 65, inciso I, do Regimento Interno, **DECIDE:**
Art. 1° - Fica nomeado o servidor MARCOS ANTONIO FONSECA RIBEIRO, para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de ASSESSOR JURÍDICO, grupo AS-1, CPC-1.
Art. 2 º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário e produz seus efeitos a partir de 06 de maio de 2019.

Catas Altas, 06 de maio de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:9EC8B960

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial Registro de Preço SRP nº 01/2019, cujo o objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos e acessórios de informática, materiais de multimídia de alto desempenho, equipamentos de áudio, vídeo e imagem e materiais eletrônicos em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 29/05/2019, às 9 horas, na Praça Monsenhor Mendes, 206 – centro - Catas Altas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.camaracatasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7613.

Catas Altas, 14 de maio de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:4EF320EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 236

DECRETO LEGISLATIVO N° 236, DE 14 DE MAIO DE 2019

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE APROVOU AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2002.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao Processo 680.276, Apenso 796.697, exercício de 2002, gestão do Prefeito Maurílio Soares Guimarães.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:56F27B75

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2019

Extrato Contrato n° 10/2019 – Objeto: Aquisição de material gráfico para suprir as necessidades dos setores e para abastecimento do almoxarifado da Câmara Municipal de Curvelo.
Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – CJC ROCHA - EPP, CNPJ nº 04.372.697/0001-82. Valor: R$ 9.705,00 (nove mil, setecentos e cinco reais). Vigência: 09/05/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39 Ficha: 21.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:B9FDCC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/04/2019

Ata da 5ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) nove de abril do ano de 2019, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1466, DE 21 DE MARÇO DE 2019, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1467, DE 21 DE MARÇO DE 2019, QUE ATUALIZA SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1468, DE 21 DE MARÇO DE 2019, QUE ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE - PREFEITO, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1469, DE 21 DE MARÇO DE 2019, QUE ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1470, DE 21 DE MARÇO DE 2019, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - Enviado em 14/03/2019 o Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019: - CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Enviado em 21/03/2019 o Projeto de Lei Ordinária nº 7/2019: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Enviado em 02/04/2019 o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2019: - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 12/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2019, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.452, de 02 de agosto de 2018 - LDO e altera a Lei Municipal n.º 1.459, de 29 de novembro de 2018 - LOA, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2019 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 13/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 012/2019, que "Denomina logradouro público e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 14/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 024/2019, que "Cria o Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento.
PRONUNCIAMENTOS: 1º - ALEXANDRE SABINO BRAGA: Devidamente inscrito para o Grande Expediente, fez uso da palavra para tratar sobre a alienação do imóvel público localizado na Rua Presidente Kennedy. Apresentou suas dúvidas com releção á comercialização do referido imóvel, bem como questionou se há nova destinação dos valores da venda.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos de n.ºs. 12 à 14/2019, todos aprovados por unanimidade, um única discussão e votação. Projetos de Lei n.º 12, 14 e 24/2019, todos foram aprovados por unanimidade, em única discussão e votação, todos com a inclusão de respectivas emendas modificativas n.º 001, também aprovadas por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E7A196C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 13 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei Complementar Municipal nº 176, de 03 de janeiro de 2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, § 7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Inciso VIII do Art. 54 da Lei Complementar nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. …

VIII - arborizar todo o loteamento, com o efetivo plantio de árvores nos espaços destinados a calçadas, em frente aos lotes de terreno, sendo garantido no mínimo uma árvore por lote, com espécies que devem ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ouvindo o Codema e obedecendo o seguinte:

a) as árvores devem ser plantadas em vão na calçada, de cinquenta por cinquenta centímetros livres;

b) deve ser garantida distância mínima de cinco metros livres entre os vãos para plantio de árvores." (NR)

Art. 2º O § 2º do Art. 137 da Lei Complementar nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137. …

§ 2º Os rebaixos dos meios-fios nos passeios, destinados à entrada de veículos, devem ter largura máxima de cinquenta centímetros, de acordo com projeto aprovado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, ficando obrigatória a execução de rampas acessíveis nas esquinas das calçadas conforme NBR 9050 vigente, comprimento mínimo de dois metros e cinquenta centímetros e comprimento máximo de acordo com a testada, nos seguintes termos:

I - em lotes com testada de até quinze metros, rebaixamento máximo de cinco metros;

II - em lotes com testada acima de quinze metros, até trinta metros, rebaixamento máximo correspondente a trinta por cento da testada;

III - em lotes com testada acima de trinta metros, rebaixamento máximo correspondente a cinquenta por cento da testada, desde que neste caso fique garantida a metade do número de vagas para estacionamento exclusivo para idoso e deficiente;

IV - em lotes de esquina fica vedada a soma de suas testadas, sendo garantido o rebaixo em todas as testadas de acordo com sua dimensão;

V - Os rebaixos de meio fio devem ser dispostos de forma que garanta uma vaga de estacionamento de no mínimo quatro metros e cinquenta centímetros em via pública, por testada." (NR)

Art. 3º O § 2º do Art. 172 da Lei Complementar nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 172. ...

§ 2º Serão permitidas aberturas de iluminação e ventilação, devendo ser providas de acesso para limpeza, manutenção e com dispositivos para escoamento de águas, atendendo as seguintes dimensões:

I - em construções de pavimento único será permitido o fosso de iluminação de no mínimo um metro e meio por um metro e meio;

II - em construções de dois pavimentos ou mais, onde o fosso de iluminação e ventilação, ou semiaberto, é alinhado à divisa, deve ter no mínimo quatro metros quadrados e meio, sendo que a menor largura deverá possuir um metro e meio;

III - em construções de dois pavimentos ou mais, com altura máxima de doze metros, onde o fosso de iluminação e ventilação é central, ou seja, fechado em todos os lados pela edificação, deve ter no mínimo seis metros quadrados, sendo que a menor largura deverá possuir dois metros;

IV - em construções acima de doze metros, onde o fosso de iluminação e ventilação é central, deve ter no mínimo nove metros quadrados, sendo que a menor largura deverá possuir três metros;

V - aberturas de iluminação e ventilação para ambientes de permanência prolongada devem ficar afastadas no mínimo três metros quando dispostas, frente a frente; no mínimo dois metros, quando dispostas perpendiculares ou transversais; e no mínimo um metro e meio, quando dispostas no mesmo alinhamento e sentido, entre outras unidades residenciais." (NR)

Art. 4º O § 2º do Art. 206 da Lei Complementar nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206. ...

§ 2º As edificações comerciais e de serviços cujos pavimentos estejam divididos em salas terão conjuntos de instalações sanitárias separadas para cada sexo, na proporção de um vaso e um lavatório, em cada instalação sanitária, para cada duzentos e cinquenta metros quadrados da área construída ou fração por pavimento." (NR)

Art. 5º Acrescenta-se os §§ 3º, 4º e 5º ao Art. 206 da Lei Complementar nº 176/2017 com as seguintes redações:

"Art. 206. …

§ 3º Será permitido nas instalações destinadas ao sexo masculino a substituição do vaso sanitário por mictório, na proporção de setenta por cento, garantindo no mínimo, uma unidade de vaso;

§ 4º Para edificações menores que duzentos e cinquenta metros quadrados e com quinze ou mais funcionários, a proporção será de uma instalação sanitária para cada cem metros quadrados;

§ 5º As edificações acima de quinhentos metros quadrados deverão ser dotadas de no mínimo um conjunto de instalação sanitária acessível para cada sexo." (NR)

Art. 6º O Inciso V do Art. 255 da Lei Complementar nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 255. …

V - corredor de circulação com largura mínima de quatro metros quando os locais de estacionamento formarem um ângulo de até trinta graus, e quando o ângulo for acima de trinta graus, o corredor deverá ter no mínimo cinco metros e meio." (NR)

Art. 7º O Inciso X do Art. 54 da Lei Complementar nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. …

X - executar a calçada na frente dos lotes do loteamento, inclusive dos destinados a áreas institucionais e verdes;" (NR)

Art. 8º O § 6º do Art. 137 da Lei Complementar nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137. …

§ 6º Na área reservada para o passeio deve ser previsto o espaço para plantio de árvores, assegurando a arborização do setor urbano, nos seguintes termos:

I – a arborização deve se dar com o efetivo plantio de árvores nos espaços destinados a calçadas, em frente aos lotes de terreno, sendo garantido no mínimo uma árvore por lote, com espécies que devem ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ouvindo o Codema;

II - as árvores devem ser plantadas em vão na calçada, de cinquenta por cinquenta centímetros livres;

III - deve ser garantida distância mínima de cinco metros livres entre os vãos para plantio de árvores." (NR)

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 176/2017 as alterações constantes desta lei.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de maio de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:E4393A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
CONTRATO 04/2019

CONTRATO n.º 04/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM RIO PARANAÍBA.

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 23.089.642/0001-04, sediada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 144 - centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, neste ato representado pelo Presidente João Wilson de Almeida, RG nº MG-6.968.008 e CPF 719.262.916-20, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE***, e de outro lado Leles José da Silva 47293799691, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.576.920/0001-55, domiciliada à Rua Prefeito Ivo Mendes n.º178, Centro –Ibiá-MG, doravante simplesmente denominada como ***CONTRATADA***, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente da licitação modalidade Pregão n.º 003/2019, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública ou legal, com veiculação em jornal escrito, conforme discriminado no Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta, (devendo os itens serem transcritos na sua integralidade quando da assinatura do contrato), em caráter informativo educacional e de orientação social.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, desde que cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, retendo-se os impostos legais.

O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega e aceite do serviço solicitado, com a apresentação da Nota Fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização.

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s)dotação(s) orçamentária(s): **01.10.00.01.031.0001.2073.3.3.90.39.00 FICHA 13 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.**

O atraso no pagamento sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de juros compensatórios à fração de 0,33% ao dia. O atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, autoriza à ***CONTRATADA*** a suspender o fornecimento e rescindir o presente contrato. A empresa Contratada, para o recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas e regularizadas todas as condições de habilitação.

O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

Os preços contratados poderão sofrer reajustes, conforme as autorizações dadas pela Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas na alínea d, do inciso II do art. 65.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

7.1 Caso o Licitante vencedor não cumpra o contrato assinado e sendo o mesmo rescindido, e sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, para a contratação, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço.

7.2 As penalidades previstas em Lei e neste Edital, não se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do item anterior.

7.3 O Licitante vencedor, que convocado não celebrar o contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

7.4 As penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Câmara Municipal, a que se refere o item **15.4** do Edital, será aplicado na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para habilitação, retardar a execução do seu objeto ou não manter a sua proposta, impedimento de até 90 (noventa) dias;

b) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara municipal de RIO PARANAÍBA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo, impedimento por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) anos.

7.5 A aplicação de quaisquer penalidades prevista neste Termo e no Contrato não exclui a possibilidade de aplicação da demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Fica esclarecido que os preços contratados poderão sofrer reajustes, conforme as autorizações dadas pela Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas na alínea d, do inciso II do art. 65.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia
condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94. O presente contrato tem duração de 08 meses, se encerrando em 31de dezembro de 2.019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93, garantindo-se a ampla defesa, a qualquer época pela Câmara Municipal, independente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito, sem que o mesmo tenha direito a indenização nos casos de:

a) Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;

b) Paralisação da execução do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal;

c) Por decretação de falência.

10.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Câmara a que esteja subordinado o termo firmado.
10.3 O contrato poderá ser rescindido pelo contratado, caso a Câmara descumpra suas obrigações contratuais, nos termos da legislação aplicável.
10.4 À parte que der causa à rescisão, pagará a outra, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, devidamente corrigido.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A ***CONTRATADA*** é responsável pelos danos causados diretamente à ***CONTRATANTE*** e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo na execução deste instrumento contratual, seja por ato seu, de seus empregados ou prepostos;
11.2 Todos e quaisquer tributos ou contribuições, inclusive previdenciárias, trabalhistas e profissionais decorrentes deste contrato ou de sua execução, serão de única e inteira responsabilidade da ***CONTRATADA***, a quem caberá o encargo do pagamento dos salários de seus empregados e/ou contratos;
11.3 À ***CONTRATANTE*** reserva-se o direito de realizar testes de qualidade com o
produto fornecido pela ***CONTRATADA***, a fim de verificar possíveis adulterações ou disfunções qualitativas, de forma aleatória e sem qualquer sobreaviso;
11.4 A constatação de eventuais adulterações ou disfunções qualitativas do produto fornecido pela ***CONTRATADA*** será motivo de rescisão imediata do presente contrato, bem como da aplicação das penalidades dispostas na cláusula sétima.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Paranaíba-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Rio Paranaíba, 13 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba
JOÃO WILSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Amarildo Augusto de Oliveira Luiz
Código Identificador:0A09904A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 02/2019 DO CONTRATO n.º 02/2019
Pregão Presencial nº 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA ESTIMATIVA DE ATÉ 5.000 LITROS DE GASOLINA COMUM CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E A EMPRESA POSTO 2000 LTDA-ME

Por este primeiro termo aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 23.089.642/0001-04, sediada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 144 - centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, neste ato representado pelo Presidente João Wilson de Almeida, RG nº MG- 6.968.008 e CPF 719.262.916-20, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa Posto 2000 LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n.º 23.640.179/0001-47, com sede na cidade de Rio Paranaíba , neste ato representada pelo sócio administrador Albano de Azevedo e Souza, RG n° MG-10385839 e CPF n° 635.631.696-91, doravante simplesmente denominada como ***CONTRATADA***, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DE VALOR decorrente da licitação modalidade Pregão n.º 002/2019 e Contrato n° 02/2019, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

DO REAJUSTE DE VALOR

Considerando que os preços contratados poderão sofrer reajustes, conforme as autorizações dadas pela Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas na alínea d, do inciso II do art. 65, o presente aditivo, consiste no reajuste de valor do litro de gasolina comum para o preço unitário de R$ 4,969 a partir da assinatura deste termo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Compras 02/2019, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Rio Paranaíba, 14 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba
JOÃO WILSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Amarildo Augusto de Oliveira Luiz
Código Identificador:B269A912

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 009/2019

Pregão Presencial 001/2019. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de alimentos e bebidas não alcoólicas para atender as necessidades de lanches da Câmara Municipal de Três Corações. **Detentores das Atas:** CARLOS GABRIEL DOS REIS–EPP - CNPJ: 20.702.528/0001-10, com o valor total de R$ 4.974,50; IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO SÁ MARIA LTDA- CNPJ: 20.702.528/0001-10, com o valor total de R$ 8.696,10 e PADARIA FURTADO LTDA-ME - CNPJ: 22.074.538/0001-83, com o valor total de R$ 34.739,15; **Vigência:** 12 (doze) meses, com inicio em 13/05/2019 e termino em 12/05/2020;

Três Corações, 13 de maio de 2019

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:93FB648E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO

TERMO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de adequação ao Instrumento Convocatório comunica A SUSPENSÃO SINE DIE da entrega dos envelopes, realização da sessão pública e a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2019, Pregão Presencial – SRP N.º 007/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, SENDO UM CONDUTOR E UM MONITOR, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
Insta salientar que todos os questionamentos serão respondidos posteriormente.

Montes Claros, 14 de maio de 2019.

ALISSON RAFAEL ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:42C417FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

CISAMAPI – PAL N.º 021/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gerais de eletricista para a sede do CISAMAPI. Valor Global: $ 2.015,00 (Dois mil e quinze reais). Contrato N.º CL-016/2019. Valor: R$ 2.015,00. Contratada à empresa DITOR DAMASCENO NETO 08673143624, CNPJ n.º 18.486.127/0001-28, com sede na Rua São Lourenço, n° 439, Bairro Fátima, Ponte Nova, Minas Gerais.

Ponte Nova, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:9E241488

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 no dia 29 de maio de 2019 às 09:00 h, para Contratação de empresa para locação e direito de uso de software de gestão em consórcio de saúde, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, em atendimento às necessidades do CISMEPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 14 de maio de 2019.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:DC11AC28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 001/2019

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 23/05/2019, às 09:00 horas o **PL 004/2019** - **Pregão Presencial 001/2019 –** Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMBAJE, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, serviços de limpeza de autos, serviços de recapagem de pneu, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o território nacional.** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Ezaú Bonfim nº 896-Centro-Jacinto/MG, e pelo tel: (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br **-**

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 13 De Maio de 2019.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:38F9B788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL

Adendo ao Edital
Pregão Presencial n.º 011/2019
Processo: 018/2019 (Registro de Preço 05/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público o Adendo ao Edital Pregão 011/2019, Processo Licitatório nº 018/2019 (REGISTRO DE PREÇO 05/2019) que tem por objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme anexo I. Data de abertura 03/06/2019 às 13:00 hs. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E7D23002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/18

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Construtora Pereira Guimarães Ltda EPP, CNPJ 20.051.777/0001-92. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de

120 (cento e vinte) dias. **Vigência**: 26/04/2019 até 24/08/2019. **Data da assinatura**: 25/04/2018. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Geneir Pereira Neto, CPF 091.009.896-49. **Processo**: Tomada de Preços 001/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A50F373C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 011/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO Nº 025/2019 -DISPENSA Nº 006/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO (ASSAF)**inscrita no CNPJ sob o n.º 15.572.085/0001-50.
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de Abril de 2015.
Preço Global : Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ,A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 62.403,32 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos),conforme listagem anexa a seguir:

DAP JURIDICA	Produto	Unid	Quant.	Preço	Valor Total
SDW1557208500010412181126	CHUCHU	KG	349	R$ 3,13	R$ 1.092,37
	LARANJA BAHIA	KG	5260	R$ 5,99	R$ 31.507,40
	MAMAO FORMOSA	KG	4180	R$ 3,61	R$ 15.089,80
	TANGERINA POCAN	KG	3725	R$ 3,95	R$ 14.713,75
					R$ 62.403,32

Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
02.04.01.12.306.0009.2.0055.3.3.90.30–Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, 02.04.01.12.306.0009.2.0056.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Infantil, 02.04.01.12.306.0009.2.0057-3.3.90.30-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos, 02.04.01.12.306.0009.2.0058.3.3.90.30-Programa de Alimentação da Creches.

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A362EFD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 013/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 025/2019 -DISPENSA Nº 006/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **MARIA LUCIA PEREIRA MIRANDA** CPF: 041.784.847-10.

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de Abril de 2015.
Preço Global : Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ,A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 19.994,87 (Dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos),conforme listagem anexa a seguir:

DAP JURIDICA	Produto	Unid	Quant.	Preço	Valor Total
SDW00417848471015011801 24	ALFACE TIPO LISA	UN	2000	R$ 1,69	R$ 3.380,00
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	KG	100	R$ 11,60	R$ 1.160,00
	CHEIRO VERDE	UN	4098	R$ 1,65	R$ 6.761,70
	COUVE MANTEIGA	UN	2163	R$ 1,57	R$ 3.395,91
	ESPINAFRE	UN	1839	R$ 2,16	R$ 3.972,24
	FEIJÃO TIPO VERMELHO	KG	194	R$ 6,83	R$ 1.325,02
					R$ 19.994,87

Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
02.04.01.12.306.0009.2.0055.3.3.90.30–Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, 02.04.01.12.306.0009.2.0056.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Infantil, 02.04.01.12.306.0009.2.0057-3.3.90.30-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos, 02.04.01.12.306.0009.2.0058.3.3.90.30-Programa de Alimentação da Creches.

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2B985287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 014/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 025/2019 -DISPENSA Nº 006/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **PEDRO PAULO CASSADOR DUTRA** CPF: 424.540.856-15

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de Abril de 2015.
Preço Global : Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ,O CONTRATADO receberá o valor total R$ 6.667,60 (Seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).,conforme listagem anexa a seguir:

DAP JURIDICA	Produto	Unid	Quant.	Preço	Valor Total
SDW0424540856152509171044	BISCOITO TIPO POLVILHO	KG	65	R$ 37,44	R$ 2.433,60
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	KG	365	R$ 11,60	R$ 4.234,00
					R$ 6.667,60

Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
02.04.01.12.306.0009.2.0055.3.3.90.30–Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, 02.04.01.12.306.0009.2.0056.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Infantil, 02.04.01.12.306.0009.2.0057-3.3.90.30-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos, 02.04.01.12.306.0009.2.0058.3.3.90.30-Programa de Alimentação da Creches.

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6AE2058D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 015/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 025/2019 -DISPENSA Nº 006/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **JOSÉ FERREIRA LAMIM** CPF: 587.601.486-91

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de Abril de 2015.
Preço Global : Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ,O CONTRATADO receberá o valor total R$ 16.957,60 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos),conforme listagem anexa a seguir:

DAP JURIDICA	Produto	Unid	Quant.	Preço	Valor Total
SDW0587601486912404181058	BANANA PRATA	KG	4510	R$ 3,76	R$ 16.957,60
					R$ 16.957,60

Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
02.04.01.12.306.0009.2.0055.3.3.90.30–Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, 02.04.01.12.306.0009.2.0056.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Infantil, 02.04.01.12.306.0009.2.0057-3.3.90.30-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos, 02.04.01.12.306.0009.2.0058.3.3.90.30-Programa de Alimentação da Creches.

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:18C60AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 016/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 025/2019 -DISPENSA Nº 006/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **VANIR FERREIRA LAMIM** CPF: 026.339.267-89.

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de Abril de 2015.
Preço Global : Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ,O CONTRATADO receberá o valor total R$ 16.957,60 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos),conforme listagem anexa a seguir:

DAP JURIDICA	Produto	Unid	Quant.	Preço	Valor Total
SDW0026339267890404190238	BANANA PRATA	KG	4510	R$ 3,76	R$ 16.957,60
					R$ 16.957,60

Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
02.04.01.12.306.0009.2.0055.3.3.90.30–Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, 02.04.01.12.306.0009.2.0056.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Infantil, 02.04.01.12.306.0009.2.0057-3.3.90.30-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos, 02.04.01.12.306.0009.2.0058.3.3.90.30-Programa de Alimentação da Creches.

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:796B8B5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 017/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 025/2019 -DISPENSA Nº 006/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **SYLVIO TEIXEIRA MACHARETH** CPF: 543.359.226-04.

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de Abril de 2015.
Preço Global : Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ,O CONTRATADO receberá o valor total R$ 19.835,60 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos),conforme listagem anexa a seguir:

DAP JURIDICA	Produto	Unid	Quant.	Preço	Valor Total
SDW0543359226040504190303	ABOBORA MADURA	KG	3000	R$ 3,95	R$ 11.850,00
	MANDIOCA	KG	2170	R$ 3,68	R$ 7.985,00
					R$ 19.835,60

Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
02.04.01.12.306.0009.2.0055.3.3.90.30–Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, 02.04.01.12.306.0009.2.0056.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Infantil, 02.04.01.12.306.0009.2.0057-3.3.90.30-Alimentação Escolar de

Jovens e Adultos, 02.04.01.12.306.0009.2.0058.3.3.90.30-Programa de Alimentação da Creches.

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9F6DF6BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 018/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 025/2019 -DISPENSA Nº 006/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **GELSON PIRES SAMPAIO** CPF: 488.536.156-72.

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de Abril de 2015.
Preço Global : Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ,O CONTRATADO receberá o valor total R$ R$ 13.416,59 (Treze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos),conforme listagem anexa a seguir:

DAP JURIDICA	Produto	Unid	Quant.	Preço	Valor Total
SDW0488536156722202190231	CHUCHU	KG	347	R$ 3,13	R$ 1.086,11
	TOMATE	KG	2476	R$ 4,98	R$ 12.330,48
					R$ 13.416,59

Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
02.04.01.12.306.0009.2.0055.3.3.90.30–Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, 02.04.01.12.306.0009.2.0056.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Infantil, 02.04.01.12.306.0009.2.0057-3.3.90.30-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos, 02.04.01.12.306.0009.2.0058.3.3.90.30-Programa de Alimentação da Creches.

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C2B22D40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 019/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 025/2019 -DISPENSA Nº 006/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **JOSÉ GERALDO NUNES DE ALMEIDA** CPF: 893.460.766-15.

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de Abril de 2015.
Preço Global : Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ,O CONTRATADO receberá o valor total R$ R$ 13.416,59 (Treze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos),conforme listagem anexa a seguir:

DAP JURIDICA	Produto	Unid	Quant.	Preço	Valor Total
SDW0893460766152505160850	CHUCHU	KG	347	R$ 3,13	R$ 1.086,11
	TOMATE	KG	2476	R$ 4,98	R$ 12.330,48
					R$ 13.416,59

Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
02.04.01.12.306.0009.2.0055.3.3.90.30–Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, 02.04.01.12.306.0009.2.0056.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Infantil, 02.04.01.12.306.0009.2.0057-3.3.90.30-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos, 02.04.01.12.306.0009.2.0058.3.3.90.30-Programa de Alimentação da Creches.

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:54708F07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 020/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 025/2019 -DISPENSA Nº 006/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **OTAVIO EVANGELISTA RIBEIRO FILHO** CPF: 814.433.906-15.

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de Abril de 2015.
Preço Global : Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ,O CONTRATADO receberá o valor total R$ R$ 13.426,55 (Treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos),conforme listagem anexa a seguir:

DAP JURIDICA	Produto	Unid	Quant.	Preço	Valor Total
SDW0814433906151104190856	CHUCHU	KG	347	R$ 3,13	R$ 1.086,11
	TOMATE	KG	2478	R$ 4,98	R$ 12.340,44
					R$ 13.426,55

Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
02.04.01.12.306.0009.2.0055.3.3.90.30–Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, 02.04.01.12.306.0009.2.0056.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Infantil, 02.04.01.12.306.0009.2.0057-3.3.90.30-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos, 02.04.01.12.306.0009.2.0058.3.3.90.30-Programa de Alimentação da Creches.

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:62E33776

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, TORNA PÚBLICO **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do processo em epígrafe, ficando a nova data de abertura para às 13:00 horas do dia **29/05/2019** em sua sede. OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR diversos, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de emenda parlamentar 17.709.197.000/2140-34, 17.709.197.000/2140-03, 19.306.957.000/1160-01. O Edital **RETIFICADO** em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/05/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 14/05/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:F4802B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/05/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2019 COM A EMPRESA **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS**, EM DECORRÊNCIA DA TP 04/2018, ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$21.751,66(VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 87.061,36(OITENTA E SETE MIL SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA R$108.813,02(CENTO E OITO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C172F54A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 019/2019 TP 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 13/05/2019, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2019 COM A EMPRESA **COVALE- CONSTRUTORA DO VALE LTDA** EM DECORRÊNCIA DA TP 03/2019, ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$24.785,66(VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 153.409,29(CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA R$178.194,95(CENTO E SETENTA OITO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:620B66BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ADITIVO

EXTRATO DO 6º ADITIVO
Nos termos do Art. 57,inciso II da lei 8.666/93,fica prorrogado o contrato até 30 de junho de 2019 o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos MG CNPJ 18.300996/0001-16 E Nivaldo marcial, CPF 324.831.396- 04. Objeto : contrato de Locação de um imóvel situado na Avenida Divinópolis,79 centro nesta cidade.

Prefeitura Municipal de Araújos,29 de novembro de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:61980A94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO DO 6º ADITIVO
Nos termos do Art. 57,inciso II da lei 8.666/93,fica prorrogado o contrato até 30 de junho de 2019 o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos MG CNPJ 18.300996/0001-16 E Nivaldo marcial, CPF 324.831.396- 04. Objeto : contrato de Locação de um imóvel situado na Avenida Divinópolis,79 centro nesta cidade.

Prefeitura Municipal de Araújos,29 de novembro de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:35B5A2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5157/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.157 – 09/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **IOLANDA CATRINI DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143187/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº

1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0151E7BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 065/2019

PORTARIA Nº 065 – 02/05/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **GERALDO RAMON CALIXTO,** MASPM nº **6.368/1,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 02/05/2019.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0A8D1668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 066/2019

PORTARIA Nº 066 – 02/05/2019

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 060, de 16/04/2019, que dispõe sobre a exoneração do servidor Eduardo da Cunha Macedo, MASPM nº **6.019/4,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 06/05/2019, às páginas 14/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E19A9A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 067/2019

PORTARIA nº 067 – 09/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMILA MAGELA SILVA DO CARMO**, Maspm nº **6.370/3** para ocupar o cargo público vago de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:771C8CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 068/2019

PORTARIA nº 068 – 09/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCAS HENRIQUE COSTA OLIVEIRA**, Maspm nº **6.371/1** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária,

provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B72177E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5076/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.076 – 22/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LILIANA SOARES ARRUDA DE SOUSA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125095/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BB80FDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.DVMC_18.19.pdf–
DVMC publicada em:30/04/2019INTERDITA CAUTELARMENTE E SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO em todo o Estado de Minas Gerais, de todos os Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos, Perfumes, fabricados, pela empresa "G.C.S Marliere ME".

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 01194/2019
Publicado no DOU:08/05/2019 - **Empresa:**ERVANATUS - Nutritop Comércio de Produtos Naturais LTDA - **Produto/Lote:**GINGKO BILOBA
Resolução Específica nº : 01194/2019
Publicado no DOU:08/05/2019 - **Empresa:**Desconhecida
Produto/Lote:UNARO PECAN / Lotes a partir de 01/01/2018.
Resolução Específica nº : 01143/2019
Publicado no DOU:06/05/2019 - **Empresa:**Fibra Comércio e Indústria de Alimentos e Transportes Eireli - **Produto/Lote:**Feijão de corda marca FIBRA / Lote: 1.117
Resolução Específica nº : 01145/2019
Publicado no DOU:06/05/2019 - **Empresa:**Arevalo Indústria e Comércio de Cosméticos, Importação e Exportação Eireli – ME - **Produto/Lote:**Máscara condicionante All Time - ZAP COSMÉTICOS
Resolução Específica nº : 01145/2019
Publicado no DOU:06/05/2019 - **Empresa:**Keme Química Ltda. CNPJ: 13623819000157 - **Produto/Lote:**BRANCOL
Resolução Específica nº : 01145/2019
Publicado no DOU:06/05/2019 - **Empresa:**Ediquímica Ind. e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA - **Produto/Lote:**PEG E MAT
Resolução Específica nº : 01173/2019
Publicado no DOU:06/05/2019 - **Empresa:**Lamedid Comercial e Serviços Ltda
Produto/Lote: Agulha descartável para anestesia espinhal Procare / Lotes a partir de 6/4/2017
Resolução Específica nº : 01139/2019
Publicado no DOU:02/05/2019 - **Empresa:**Farmácia de Manipulação Flora Medicinal do Guarujá - **Produto/Lote:**ANFEPRAMONA
Resolução Específica nº : 01139/2019
Publicado no DOU:02/05/2019 - **Empresa:**Priscilla Ribeiro Martins
Produto/Lote:CICLO - PRONTO,RIVOTRIL,ANABOLIZANTE,SIBUTRAMINA,CYTOTEC
Resolução Específica nº : 01052/2019
Publicado no DOU:25/04/2019 - **Empresa:**LUVIK DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.432.105/0001-33 - **Produto/Lote:**SHAMPOO SUAVE EXTRATO QUIABO / Todos os lotes fabricados até 18/10/2018,BAMBU E ÓLEO DE CAMÉLIA SANCTUS NATURALIS / Todos os lotes fabricados até 18/10/2018,CONDICIONADOR SUAVE EXTRATO QUIABO / Todos os lotes fabricados até 18/10/2018,BAMBU E ÓLEO DE CAMÉLIA SANCTUS NATURALIS / Todos os lotes fabricados até 18/10/2018
Resolução Específica nº : 01053/2019

Publicado no DOU:25/04/2019 - **Empresa:**Desconhecida - **Produto/Lote:**LOÇÃO V7 - CRESCIMENTO DE BARBA / Lotes a partir de 01/01/2001
Resolução Específica nº : 01049/2019
Publicado no DOU:23/04/2019 - **Empresa:**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA. CNPJ: 00.394.502/0071-57 - **Produto/Lote:**LFM - PIRAZINAMIDA - 30 MG / ML SUS OR CX 50 FR PET AMB 150 ML / Lotes: 1609001, 1704003 e 1707001.

Arcos, 07 de maio de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor – VISA/ARCOS-MASP 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6530FE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 270/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº270/2018
CONVENIO Nº 026/2018
1º TERMO ADITIVO
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG
CONVENIADA: SANTA CASA DE ARCOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste convênio é a prestação de serviços médicos para o Ambulatório de Especialidades e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas, para 2019.O presente aditivo visa alterar a descrição do item 04 do ambulatório de especialidades conforme indicação abaixo descrita:

4	Atendimento médico em Obstetrícia	Atendimento /Pré Natal nas 12 UBS. 660,00/UBS	06	9.240,00	55.440,00

Permanecem integras as demais clausulas do convenio original.

Arcos/MG, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:07AA4ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - ARCOS

DIA: 15/05/2019

Prof. PEB Ed. Infantil 16h.

Arcos, 14 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A5EEF1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 288/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº007/2019
OBJETO:contratação de empresas para execução de obras de construção de dois porticos de entrada da cidade, referente a proposta SICONV nº32858/2017 e Operação 854044. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30 de maio de 2019, AS 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

Arcos, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E65FD2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 12, DE 2 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCURADOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Silvana Carmo Furtado Pereira de Castro Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 2 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 2 de maio de 2019.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:DD47B62A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2019

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
Ramon Rocha de Souza

EQUIPE DE APOIO:
Daiane Sabino de Oliveira Rezende
Tales Cesar Pires Lopes

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 3 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 13 de maio de 2019.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:FDA5A3FC

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 14, DE 13 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: a) Ramon Rocha de Souza; b) Daiane Sabino de Oliveira Rezende; c) Tales Cesar Pires Lopes.
Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.
Art. 3º No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.
Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02, de 3 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 13 de maio de 2019.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:1F285D95

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 15, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO DE ARGIRITA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, a partir de 10 de maio de 2019, com a seguinte formação:

Presidente: Ramon Rocha de Souza
Secretário: Daiane Sabino de Oliveira Rezende
Membro: Tales Cesar Pires Lopes

Art. 2º A Comissão Permanente de Patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização de inventários, termos de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Patrimônio, nomeada por esta portaria, não serão remunerados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03, de 3 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 13 de maio de 2019.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:0C897D3A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 16, DE 13 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS PARA EXERCER O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para exercer o Controle Interno da Câmara Municipal de Argirita, sob a presidência do primeiro, os servidores Ramon Rocha de Souza, Daiane Sabino de Oliveira Rezende e Tales Cesar Pires Lopes.
Art. 2º Não serão concedidos aos servidores nenhuma gratificação por exercer tal função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04, de 3 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 13 de maio de 2019.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:AB89CE6B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Art. 1º Designar o servidor Ramon Rocha de Souza para exercer as atividades de liquidante de despesas.
Art. 2º O servidor designado por esta portaria desenvolverá os trabalhos até que seja editada norma dispondo em contrário ou estabelecendo substituição.
Art. 3º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o seu executor não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05, de 3 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 13 de maio de 2019.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:5BA1F9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 004/2019, tendo em vista a proposta da empresa DROGAMAIS DE ARGIRITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.942.763/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 9, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 5.560,40, Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos de ordem judicial, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de maio de 2019.

Argirita, 03 de maio de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D2BD4FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
DATA: 03 de maio de 2019.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos de ordem judicial.

CONTRATADO: ***DROGAMAIS DE ARGIRITA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.942.763/0001-26, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 9, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 5.560,40

DO PRAZO DO CONTRATO: 04/05/2019 a 04/05/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 183

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:79BE7EAB

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa DROGAMAIS DE ARGIRITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.942.763/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 9, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 5.560,40 nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 004/2019, para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos de ordem judicial, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de maio 2019, que ora é ratificada.

Argirita, 03 de maio de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DF947E21

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos de ordem judicial, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa DROGAMAIS DE ARGIRITA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.942.763/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 9, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 5.560,40.

Argirita, 3 de maio de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:50CD8EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 013/2019, Processo Licitatório nº 033/2019, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de milho e feijão para serem usados no projeto da praia da missa para atender os agricultores e produtores do Município de Belo Oriente/MG, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**.** A empresa vencedora foi **IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR,** conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente, MG, 14 de Maio de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7FEA53F9

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 015/2019, Processo Licitatório nº 036/2019, cujo Objeto é aquisição de câmeras para sistema de monitoramento e afins, moveis para escritório, aparelho de telefone celular, conjunto de lixeiras e ventiladores para atendimento a diversas secretarias municipais de Belo Oriente/MG. As empresas vencedoras foram, **JOSÉ FRANCISCO ME**, **OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI-ME**, **MAQUIPEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME, WERLI E VASCONCELOS LTDA, MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME, NELSON ALVES DE MORAES, ÁGIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INOVA SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI, E LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente, MG, 13 de Maio de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F1774433

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 018/2019, Processo Licitatório nº 042/2019, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, banner, adesivos e crachás visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Oriente/MG**.** As empresas vencedoras foram, **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME E GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME,** conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente, MG, 14 de Maio de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:997223D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO P.A.L 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PROCESSO **Nº 016/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 008/2019**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS DO TIPO DESKTOP, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TONER E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTE Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG**. ATA DE R.P N° 006/2019** – **JOSE VEIGA DA COSTA - MEI,** inscrita no CNPJ sob o N° 27.202.635/0001-28, valor global de **R$ 31.460,00.** Assinatura em 13 de maio de 2019. Vigência final prevista para 12 de maio de 2020. **ATA DE R.P N° 007/2019** – **LUCIANA CASSIA MELO - ME,** inscrita no CNPJ sob o N° 07.283.894/0001-13, valor global de **R$ 88.340,00.** Assinatura em 13 de maio de 2019. Vigência final prevista para 12 de maio de 2020. **ATA DE R.P N° 008/2019** – **COMERCIAL DE ELETRONICOS ITAOBIM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o N° 18.293.211/0001-25, valor global de **R$ 46.258,00.** Assinatura em 13 de maio de 2019. Vigência final prevista para 12 de março de 2020. **ATA DE R.P N° 009/2019** – **MARCOS PEREIRA JARDIM - MEI,** inscrita no CNPJ sob o N° 17.479.609//0001-98, valor global de **R$ 116.312,50.** Assinatura em 13 de maio de 2019. Vigência final prevista para 12 de maio de 2020.

Berilo 13 de maio de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:E28108E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 115/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JOSÉ DE OLIVEIRA DA CRUZ CPF 042.013.898-63 ME. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA EM NÚMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS, destinado à Secretaria Municipal de Saúde objetivando o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio. **VALOR:** R$ 407.200,00 (quatrocentos e sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
442	11.01.2.437 3.3.90.39.00.00.00.0102	Manutenção de Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 44/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:18913DC8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 116/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **M ALVES VIAGENS E TURISMOS LTDA ME. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA EM NÚMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS, destinado à Secretaria Municipal de Saúde objetivando o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio. **VALOR:** R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
442	11.01.2.437 3.3.90.39.00.00.00.0102	Manutenção de Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 44/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:54067122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 81_2019 DEVISON

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 81/2019 – Contratado: Devison Araújo Rodrigues CPF n° 164.961.266-40 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

DEVISON ARAÚJO RODRIGUES
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E730BF4E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 82_2019 EDMILSON

Extrato do contrato n ° 82/2019 – Contratado: Edmilson Poswar Cardoso CPF n° 936.966.631-15 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias,

comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

EDMILSON POSWAR CARDOSO
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:58340114

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 72_2019 THIAGO

Extrato do contrato n ° 72/2019 – Contratado: Thiago Felipe Soares dos Santos CPF n° 115.540.906-01 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 26 de julho de 2019. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

THIAGO FELIPE SOARES DOS SANTOS
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:861FAD11

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 74_2019 WELINGTON

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 74/2019 – Contratado: Welington Júnior Soares Fernandes CPF n° 141.958.716-11 Objeto: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências, vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 26 de julho de 2019. Dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 Processo Administrativo 07/2019, Inexigibilidade de licitação 01/2019 Chamada pública 01/2019.

Brasilândia de Minas MG 26 de abril de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

WELINGTON JÚNIOR SOARES FERNANDES
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8B053BA1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO BICUDO CENTER

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do quinto termo aditivo ao contrato de n° 76/2018. Contratada: Bicudo Center Ltda-ME CNPJ 11.211.524/0001-48 Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,08 (oito centavos) ao preço ofertado no item 03 – Óleo Diesel Comum, passando de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos). Acréscimo de R$ 0,12 (doze) centavos ao preço ofertado no item 04 – Óleo Diesel S-10, passando de R$ R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) por litro, devido à alteração nos preços dos combustíveis, processo licitatório 40/2018, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato, devido a aumento de preços nos combustíveis.

Brasilândia de Minas - MG 15 de abril de 2019.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

MARCOS VINICIUS GONTIJO.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:937521EF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 03_2019

Edital da Tomada de Preços nº 03/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 31 de maio de 2019, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a contratação empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm em diversas ruas no Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios do Município, especificação do plano de trabalho e planilhas conforme o edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br , ww.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 14 de maio de 2019,

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 007/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5060C32B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO GLEUBER PEREIRA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação

Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: GLEUBER PEREIRA DE SOUZA CPF: 128.898.186-40 – VALOR R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência 15/07/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 14 de maio de 2019.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 07/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:72D3DAD7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO ANDERSON GONCALVES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ANDERSON GONCALVES DA SILVA LIMA CPF: 138.552.316-64 – VALOR R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência 14/07/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 07/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:79234E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA proveniente do processo administrativo nº 35/2019, dispensa de licitação nº 14/2019. RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa João Bosco De Barcelos – Eireli – Me, inscrito no CNPJ sob o nº 10.558.444/0001-09, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, estruturas e disponibilização de serviços para a Festa de Santo Antônio 2019, no Distrito de Ribeirão de Santo Antônio, Município de Brás Pires-MG, entre os dias 13 a 16 de junho de 2019. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125–licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 03 de maio de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A7F11C0E

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA proveniente do processo administrativo nº 37/2019, dispensa de licitação nº 15/2019. RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa Robson Dárcio Gonzaga 28430839828, inscrito no CNPJ sob o nº 29.397.977/0001-76, tendo por objeto Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de aulas de violão para crianças, adolescentes e jovens a ser ministrada no Cras, com carga horária de 08:00hs (oito horas) por semana, no Município de Brás Pires**.** Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125–licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 03 de maio de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:95CB825B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 007/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, PROCESSO Nº 002/2019. Objeto: Contrato de aquisição de materiais de uso médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Valor Global: R$ 93.900,75. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:65B5D95D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 008/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, PROCESSO Nº 002/2019. Objeto: Contrato de aquisição de materiais de uso médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Valor Global: R$ 10.164,37. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:326F24F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 009/2019

Extrato de Contrato Nº 009/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, PROCESSO Nº 002/2019. Objeto: Contrato de aquisição de materiais de uso médico, em atendimento a Secretaria Municipal de

Saúde. Contratado: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA. Valor Global: R$ 15.630,40. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:29EB36E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 010/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, PROCESSO Nº 002/2019. Objeto: Contrato de aquisição de materiais de uso médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: FLÁVIA GENELHU PENNA ME. Valor Global: R$ 20.588,62. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6C962C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Suspensão de Sessão. Processo Licitatório nº 111/2019. Pregão Presencial nº 023/2019. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco, locação de sanitários, fechamento/grades, tendas, equipe de apoio e locutor para realização dos eventos: 31º Arraiá do Zé Bagunça, 2º Canto Místico – Festival de MPB e Inverno nas Montanhas de Bueno Brandão. Despacho: "Tendo em vista as solicitações de esclarecimentos do edital recebidas, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 15/05/2019, para a devida análise dos questionamentos e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame".

Bueno Brandão, 14 de Maio de 2019.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:74B27BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 037/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 027/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

CASSIO FERREIRA SOARES - ME – CNPJ: 19.030.075/0001-43 - A licitante foi vencedora dos itens: **03, 04, 05, 06, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 24, 25 e 26** no valor total de **R$ 18.688,00** (Dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais);

TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 31.471.781/0001-26 - A licitante foi vencedora dos itens: **02, 07, 08, 09, 11, 13, 17, 18, 21, 23, 27, 28 e 30** no valor total de **R$ 18.964,00** (Dezoito mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Não houve acordo para os itens: 01, 10 e 29.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática.

Data da Adjudicação: 09/05/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:07C8CE54

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2019

CONTRATADA: CASSIO FERREIRA SOARES - ME – CNPJ: 19.030.075/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 18.688,00 (Dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática.

Vigência: 09 (nove) meses – 14/05/2019 a 14/02/2020

Data da Assinatura do Contrato: 14/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C9A76C59

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2019

CONTRATADA: CASSIO FERREIRA SOARES - ME – CNPJ: 19.030.075/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 18.688,00 (Dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática.

Vigência: 09 (nove) meses – 14/05/2019 a 14/02/2020

Data da Assinatura da Ata: 14/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:55A6095A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2019

CONTRATADA: TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 31.471.781/0001-26
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 18.964,00 (Dezoito mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática.

Vigência: 09 (nove) meses – 14/05/2019 a 14/02/2020

Data da Assinatura do Contrato: 14/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BEAC86BA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2019

CONTRATADA: TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 31.471.781/0001-26
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 18.964,00 (Dezoito mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática.

Vigência: 09 (nove) meses – 14/05/2019 a 14/02/2020

Data da Assinatura do Contrato: 14/05/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0B6ADB25

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 037/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 027/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de material de informática,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **03, 04, 05, 06, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 24, 25 e 26** no valor total de **R$ 18.688,00** (Dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais), a empresa **CASSIO FERREIRA SOARES - ME – CNPJ: 19.030.075/0001-43**;

Homologo os itens: **02, 07, 08, 09, 11, 13, 17, 18, 21, 23, 27, 28 e 30** no valor total de **R$ 18.964,00** (Dezoito mil e novecentos e sessenta e quatro reais), a empresa **TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 31.471.781/0001-26**;

Não houve acordo para os itens: 01, 10 e 29.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 13 de maio de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D5EE20A0

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CABECEIRA GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande-MG - SINDCAB no uso das Atribuições que lhe confere o Estatuto Social deste sindicato convoca todos os filiados em dia com suas obrigações sindicais, para participarem da eleição e posse da **Diretoria Executiva**: Presidente, Vice Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretário Geral e 2º Secretário, do **Conselho Fiscal:** 03 Membros efetivos e 03 Suplentes, e do **CONSELHO DE PROMOÇÃO, ESPORTE, LAZER:** 03 Membros efetivos e 03 Suplentes. A ser realizada no dia **28 de março de 2019**, no período das **17h00min às 19h00min** horas, **sendo instaladas para tanto duas mesas coletora de votos, sendo a primeira** na Câmara Municipal situado na Rua Trajano Caetano, nr 121, Centro Cabeceira Grande-MG e **a segunda** na Subsede da Câmara Municipal situada na Rua Manoel Alves da Mata, nº xx, no Distrito de Palmital de Minas, Cabeceira Grande-MG. Assim sendo fica aberto o prazo de **15 dias** corridos para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação deste Edital.
O Requerimento de registro de chapa, em 03 vias deverá ser dirigido ao Presidente do SINDCAB na sede de Cabeceira Grande e ou ao Secretário Geral do SINDCAB no Distrito de Palmital de Minas, deverá obrigatoriamente constar, nome fantasia da chapa, nome completo de cada candidato, endereço, telefone, filiação, data de nascimento, RG, CPF, PIS/PASEP e Local de trabalho. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no período compreendido entre os dias **19 a 22 de março de 2019**.
No período compreendido entre **25 a 27 de março de 2019**, será criada e composta uma mesa coletora para cada seção de votação, sendo estas mesas compostas por 03 membros, sendo um presidente e dois mesários, estes deverão ser obrigatoriamente escolhidos entre os filiados ao SINDCAB, e não poderão ser nomeados para mesas coletoras; **candidato, seu cônjuge ou parentes consanguíneos e nem os membros da Diretoria atual**, cada mesa coletora obrigatoriamente deverá lavrar uma ATA de todo o trabalho no dia da votação.
Data da posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do **CONSELHO DE PROMOÇÃO, ESPORTE, LAZER** eleitos será no **dia 03 de abril de 2019** as **19h00min**, na Subsede da câmara municipal de vereadores de Cabeceira Grande-MG.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cabeceira Grande-MG, 04 de março de 2019.

JOAO PATRICIO HOEBERT
Presidente do SINDCAB

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:07B32EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO...: PRC 00042/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019 LICITACAO: INEX.03/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VIACAO SANTA CRUZ LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS E PASSES PARA PESSOAS CARENTES ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇAO POPULAR.
VALOR.....: R$10.000,00
VIGENCIA...: 14/05/2019 a 13/05/2020
DOTACOES...:
0416 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:2458D3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **080/2019**, Pregão Presencial nº **043/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **28/05/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de baterias automotivas, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 14 de maio de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:0AB503DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO/1º ADENDO

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 004/2019, de 02/01/2019, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo nº **032/2019**, Pregão Presencial nº **026/2019**, cujo objeto é a aquisição de eletrodoméstico, eletrônicos, móveis de escritório, cadeirinha de segurança automotiva, material de sinalização, brinquedos e materiais escolares, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 17/05/2019, às 10:00 hs, para o dia **29/05/2019**, as **10:00** hs, tendo em vista a alteração no descritivo do item nº 31, do Anexo I, do Edital.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 14 de maio de 2019.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:3BC121F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 070/19 – Pregão Presencial n.º 028/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) com execução de concreto betuminoso usinado à quente (cbuq), para manutenção de ruas asfaltadas no município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *26.614.327/0001-47*, no valor total registrado de R$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:26FE03D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 079/19 – Inexigibilidade n.º 007/19***. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal referente ao 1º semestre de 2019. Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R$ 8.925,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:DF8DCE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 086/19 – Inexigibilidade n.º 008/19***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a Dupla Roberta Cadan e Daniel, para Festa de São João Batista no dia 31 de Maio de 2019,* com a empresa ***DANIEL PADUAN DUARTE NOVAES 07730262665***, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.563.210/0001-11, no valor total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 14 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:106C787D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 087/19 – Inexigibilidade n.º 009/19***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com Gaby Hadassa Produções para a comemoração do aniversário de emancipação de Cachoeira de Minas, no dia 1º de Junho do corrente ano,* com a empresa ***LUIZA GABRIELA TOLENTINO 34470693847***, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.614.065/0001-98, no valor total de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 14 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:49A2EE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Cachoeira Dourada-MG publica a relação dos candidatosinscritos.
I - Inscreveram-se os seguintes cidadãos:
1 – Selma Aparecida de Souza (Selma do Garapa)
2 – Aparecida Barbosa de Araújo Duarte
3 – Larissa Pereira de Araújo
4 – Monaliza Ritchelly de Oliveira
5 – Cynthia Aparecida Costa Silva
6 - Erley Ferreira da Silva
7- Divanice Amâncio Dias Oliveira
8- Murillo Turnes Martins Faleiro
9- Elisângela Ferreira Joaquim da Silva
10- Niele Camila Ferreira Soares
11- Juliana Cristina Gomes Silva
12- Cristiane Monique Rufino de Souza
13- Stela Silva Brito
14- Daniel Rodrigo da Silva
15- Tuane Gonçalves Pinheiro
16- Erica Padilha Martins Vicente
17- Sodrea Cristina Cordeiro
18- Tatiane Aparecida de Araújo Vieira
19- Mariane Alves de Souza
20- Eliene Tobias do Nascimento
21- Laion Fernandes da Silva
22- Tatiene Karine Leal
23- Mariela Aparecida Gonçalves Guedes
24- Duana Loris Lee Silva Bernardes
25- Neide Pereira de Souza Dantas
II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº. 878/2002 e modificações introduzidas pela Lei nº 1088/ 2013 e Resolução nº 02/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no prazo de 08 dias,contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Três, nº 29, no horário de 8 às 11horas.

Cachoeira Dourada-MG, 15 de maio de 2019.

SEBASTIÃO RONE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:731A36BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 18/2019
Processo: 19/2019
Pregão Presencial: 12/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG, situada a Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público o seguinte contrato realizado com a empresa:

JBM JUNIOR – ME - CNPJ nº. 27.863.431/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO, BLOQUETE, PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DRENAGEM PLUVIAL ENTRE OUTROS SERVIÇOS EM DIVERSAS VIAS, PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE CAJURI.

O VALOR: Onde se lê "R$ 18.130,00 (dezoito mil cento e trinta reais)," **leia-se**: "R$ 31.354,60 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) pelos serviços de execução de calçamento em bloquete –E = 6CM – FCK = 25 MPA E execução de meio fio na Rua da Comunidade do Sapé – Cajuri – MG, em total cumprimento de todo o objeto, projeto e termo de referência e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes deste instrumento e do Edital de Pregão Presencial nº. 12/2019

Data: 02/05/2019.
Vigência: 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 – Pavimentação de Vias Urbanas.

Cajuri, 14/05/2019

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:32AD7E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 28/2019
INEXIGIBILIDADE: 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG, situada a Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público o seguinte contrato realizado com a empresa:

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DO VALOR: DÁ-SE AO PRESENTE INSTRUMENTO O VALOR TOTAL DE **R$ 7.990,00** (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Data: 02/05/2019.
Vigência: 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.2.0022 – Atividades secretaria de Administração e Finanças.

Cajuri, 14/05/2019

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0C77670E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2019 DO PROCESSO Nº 022/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajuri-MG

CONTRATADA: DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS BÁSICAS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 .
PRAZO: 09 DE MAIO DE 2019 A 08 DE MAIO DE 2020.

Cajuri 14 de maio de 2019

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0A3B402F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.212/2019

PORTARIA Nº. 4.212/2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Márcia Cristina Silva Borges, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitação estará em licença saúde no período de 02/05/2019 a 31/05/2019,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Sérgio Soares Nunes – Chefe do Setor de Compras para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.

Art. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Campanha, 03 de maio de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:402755CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.213/2019

PORTARIA Nº. 4.213/2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Márcia Cristina Silva Borges, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitação estará em licença saúde no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, e que o servidor Sérgio Soares Nunes estará substituindo a servidora durante do período da licença saúde,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Carolina da Silva Arantes – Técnico Administrativo para substituir o titular no cargo de Chefe do Setor de Compras, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.

Art. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Campanha, 03 de maio de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:25BF4B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.214/2019

PORTARIA Nº. 4.214/2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Raquel Carvalho Santos Elias, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, estará de férias regulamentares no período de 13/05/2019 a 01/06/2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Valéria Cristina Borges – Assessor Especial, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 13 de maio de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DFE6FC86

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00198/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00044/2019 – Pregão Presencial n° 0025/2019 – Contrato nº 00198/2019 – Contratada empresa **Dedetizadora Ribeiro e Souza Eirelli - ME** – CNPJ n° 13.201.350/0001-68, situada na Av Osvaldo Cruz, 79 - Novo Horizonte - Varginha – MG. - valor total de **R$ 23.679,00** (vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais), Dotação:
02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.050;
02.05.03-3390.39.00-12.361.1319-4.034;
02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.052;
02.05.03-3390.39.00 -12.365.1319-4.036
02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.053;
02.05.04-3390.39.00-12.361.1319-4.039
02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.054;
02.10.01-3390.39.00-13.392.1323-4.102
02.06.04-3390.39.00-10.304.1317-4.061;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG- Vigência: 13/05/2019 a 13/05/2020.

Campanha/MG, 13 de maio de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4B97C556

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6948 DE 30 DE ABRIL DE 2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.610,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.610,00 (Doze Mil Seiscentos e Dez Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 5.760,00 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.1331 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.062 - MANUTENÇAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.750,00 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

Adiciona: 12.610,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.025 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 5.760,00 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.1331 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.063 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DE RESIDUOS SÓLIDOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.750,00 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

Reduz: 12.610,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 30 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:631872DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel Nº 002/2016
Locador: Alberto Veiga
Locatário: Município da Campanha
Objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel, celebrado em 01/07/2016, a partir desta data.

Campanha, 30 de abril de 2019

ALBERTO VEIGA
Locador

LUIZ FERNANDO TAVARES
Locatário

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:AFEFA88B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel Nº 001/2016
Locador: Juliano Magalhães Mendes
Locatário: Município da Campanha
Objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel, celebrado em 30/05/2016, a partir desta data.

Campanha, 30 de abril de 2019

JULIANO MAGALHÃES MENDES
Locador

LUIZ FERNANDO TAVARES
Locatário

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:33780BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6937/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3329, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.02.01 - SERVICO DE CONTABILIDADE
01.031.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 5.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.01.02 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
2.002 - PART.E REALIZ.SIMPOSIOS, CONG.SEMINARIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 5.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:E8D888C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - PROC 80-18 - PREGÃO 58-18

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00034/2019, Processo n° 00080/2018, Pregão nº 00058/2018. Contratado: FABIANO COSTA AZEVEDO**,** CNPJ nº 29.551.995/0001-60. Altera a quantidade, conforme tabela abaixo:

Quant	Descrição	Valor unit
100	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL 0,80 X 0,60	13,84

Campanha/MG, 14/05/2019.

SERGIO SOARES NUNES
Departamento Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:581FD079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo licitatório 047/2019, Pregão Presencial 037/2019, que tem por objeto a contratação de instituição financeira para prestação de serviços, em caráter exclusivo, de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Critério de julgamento: Maior Preço (Acordão TCU 1940/2015). Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 04/06/2019 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. O edital está disponível no sítio eletrônico www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9543E434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

PREGÃO 008/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 008/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 DE MAIO DE 2019 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 16 DE MAIO DE 2019.

KÁSSIA BARCELOS SILVA.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:21B03A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO FLORIDO - MINAS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 15 DE MAIO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO FLORIDO – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação da lista com os nomes dos candidatos que tiveram o registro de suas candidaturas deferidas pela Comissão Organizadora no "Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024".

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com fundamentação prevista na Lei Municipal nº 1.323/2016, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar a Lista, conforme ordem de **inscrição**, com os nomes dos candidatos que tiveram o registro de suas candidaturas deferidas pela Comissão Organizadora, eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para acompanhar o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Florido – Minas Gerais.

	NOME	CPF
01	DAYNARA SILVA SABINO	119.034.646.09
02	GABRIELA MOREIRA	093.142.036.97
03	LIDIANE MELO DE OLIVEIRA	101.376.586.99
04	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES	079.501.916.51
05	CAROLINA AMARAL MOREIRA DA SILVA	127.744.896.52
06	DEOLINDA DE ABREU SOUZA	343.021.298.75
07	ELLEN CRISTINA PEREIRA VIANA	013.721.276.31
08	LETÍCIA LUZIA MENDES	023.270.921.16
09	ANA LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	128.878.826.60
10	LEIDE LAURA DE SOUZA	123.494.576.21
11	FABIANO ALVES MARTINS DE GOIS	012.741.075.98
12	VALÉRIA APARECIDA SILVA	098.051.586.67
13	ELIZABETH MOREIRA DE PAULA	073.311.076.23
14	LAIANE LIMA DA SILVA SANTOS	015.639.286.04
15	SIMONE DOS SANTOS BATISTA	062.982.364.22
16	JOCEANE DA SILVA NUNES	007.681.453.09
17	POLIANA GLEICE ALVES CAMPANHOLI	113.537.966.12
18	MARIANA ALVES FARIA	063.352.006.35
19	ROSELI ASSIS ANTUNES	927.904.376.53
20	BIANCA RIBEIRO SILVA	105.483.646.99
21	ELIZETE MOREIRA DE PAULA	062.844.216.56
22	RENATA DA SILVA MARQUES BRITO	090.316.436.10
23	SHEILA DOLORES DA SILVA	056.238.656.40
24	FLAVIANE REZENDE	107.013.906.89
25	SUELEN FERNANDES DE ANDRADE	128.889.576.39
26	DAIANA SILVA SANTOS	105.846.426.44
27	ANA CLAUDIA ALVES DE SENE COSTA	119.392.836.20
29	KATIA ROBERTA SILVA	054.200.476.32

Campo Florido, 15 de Maio de 2019

ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Campo Florido – MG.

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:C3B07AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,** através do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Presencial Registro de Preço nº 31/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG,** em que conhece da impugnação apresentada pela empresa LM Comércio Ltda - ME, para, no mérito, **DEFERIR** a impugnação interposta, para incluir a exigência de apresentação de Autorização de Funcionamento (AFE) e Alvará Sanitários, com fundamento nas explanações realizadas pelo Pregoeiro. O pregoeiro e a Equipe de Apoio resolvem então solicitar tais documentos somente das empresas que apresentarem proposta para os seguintes itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 22; 23; 26; 27; 36; 41; 46; 47; 48; 50; 51; 52; 67; 68; 75; 79; 81; 82; 83; 84; 87; 88; 91; 92; 93; 94; 100; 116; 117; 140 144; 145; 146; 147. Forma da apresentação dos documentos: a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA e o ALVARÁ SANITÁRIO EXPEDIDO POR ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE,** deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação**.** Fica mantido a data de abertura do certame que será no dia **21/05/2018 às 08:30 horas.** Demais informações pelo e-mail licitacao@camposaltos.mg.gov.br ou pelo tel. (37) 3426-9113.

Campos Altos - MG, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CA15100A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento a Ata de Registro de Preço Nº 126/2018, Processo Nº 80/2018, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 66/2018, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO INDUSTRIAL, E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, O presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 126/2018 tem por objeto o aditamento de 25% do quantitativo do item 01 (GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO) passando de 3.000 m³ para 3.750 m³.

Campos Altos – MG, 14/05/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1B0BEE1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 32/2019, Processo n.º 40/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS EXECUTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 28/05/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 14/05/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D5DEE2BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2019

LEI Nº 838/2019

TRAZ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7° DA LEI MUNICIPAL N° 633/2014, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 7°da Lei Municipal 633/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.7º O Auxílio Funeral constitui-se em um benefício eventual, não contributivo da Assistência Social, mediante a concessão de serviços funerários, visando reduzir a vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família, com atendimento prioritário de:
I – despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
II – isenção de pagamento de taxas municipais para sepultamento às famílias beneficiadas;
III – serviços de translado de corpo.
§1º São documentos essenciais para o Auxílio Funeral:
I – Declaração de óbito;
II – Comprovante de residência;
III – Comprovante de renda de todos os membros familiares, que residem com o falecido;
IV – Documentos pessoais (RG e CPF) do falecido quando houver e do requerente.
§2º O Valor de todo o Auxílio Funeral não poderá ser superior a R$ 500,00 (quinhentos reais) por óbito.
§3º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o Auxílio Funeral.
§4º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de rua, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será responsável pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.
§5º É vedada a concessão do Benefício de Auxílio Funeral na forma de ressarcimento.
§6º O Auxílio Funeral só poderá ser concedido dentro do limite máximo de trinta dias uteis após o óbito.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), em 14 de maio de 2019.

PREFEITO PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2001206B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO A EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 024/2019
TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, situada na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500, Centro, nesta urbe, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com o escopo de decidir, nos termos do artigo 41 e §§ 1.º e 2.º da Lei 8.666/93, acerca da impugnação ao Edital do Processo Licitatório em epígrafe, apresentada pela Empresa TAVARES CONSULTORIA E AUDITORIA - EIRELI, que pede a retificação do EDITAL, para excluir a necessidade de apresentação de comprovação de capacidade técnica de forma conjunta. Remetidos os autos à Assessoria Jurídica, após tecer considerações sobre o tema, a mesma recomendou pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, e no mérito, se a tanto chegar, pelo IMPROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. **EIS O RELATÓRIO. PASSAREMOS DORAVANTE A DECIDIR**. Vê-se que a impugnação é intempestiva e não merece ser conhecida, pois não observou o que dispõe o art. 41, § 2.º da Lei 8.666/93, que assim preconiza: *§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o* ***licitante*** *que não o fizer* ***até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação*** *em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso*. Dessa forma, como a sessão desta Tomada de Preços estava ocorreu no dia 06 de maio de 2019, e a impugnação em foco foi protocolado no mesmo dia, indubitavelmente intempestiva, devendo ser arquivada. Ademais, o impugnante sequer veio concorrer, o que retira dele a condição de licitante e por consequência não detém legitimidade nem interesse de agir para impugnar o edital nesta condição, o que reforça o convencimento de que a mesma não pode ser conhecida. No entanto, ainda que fosse ultrapassada esta questão preliminar, no mérito, também não assiste razão ao impugnante, uma vez que o § 3.º do art. 30 da LLC autoriza que: §3oSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Portanto, a aptidão técnica do licitante, por interpretação do referido dispositivo legal, dar-se-á mediante certidões ou atestados de capacidade técnica de obras ou serviços equivalentes ou superiores e NUNCA inferiores, o que permite e torna lícita a exigência do item 5.2.3, alínea 'c' do Edital. Com efeito, **ADOTAMOS A RETROMENCIONADA FUNDAMENTAÇÃO COMO RAZÕES DE DECIDIR, PARA NÃO CONHECER DA IMPUGNAÇÃO MANEJADA**, prejudicada a análise do mérito, devendo após escoados os prazos legais, ser arquivada. Pela decisão administrativa acima, a impugnação interposta perde o objeto sendo desnecessária a remessa à autoridade superior em virtude da ausência de previsão legal de recurso, em consonância com o art. 109, inciso I e §4º. Lei nº 8.666/93. Demais disposições permanecem inalteradas. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e será divulgada na Imprensa Oficial do Município, ou outro meio que faça suas vezes.

Capitão Andrade/MG, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0B31420D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONCORRÊNCIA 001/19

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização da Concorrência nº 001/2019. Objeto: seleção de pessoa física visando a outorga de 01 (uma) permissão do serviço de transporte individual remunerado de passageiros (taxi), observadas as disposições da Lei Federal n;º 12.468/11, Lei Municipal 573/78 delegação de Contrato de Permissão a título oneroso, para convocação imediata. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 01/07/2019, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:5BED71EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 072/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CRUZOLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, PARA RECOMPOR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B2A0A859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2017 NA MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 05 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DCD78069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 48/2019** Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para acomodação da médica do Programa Mais Médicos**.** Nos termos do Artigo 24, inciso X da lei 8.666/93. Locadora: **Elisabeth Bechelaine Maia**, portadora do CPF nº 362.959.656-87, no valor mensal de R$ 700,00, perfazendo o valor de R$ 8.400,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C41A1119

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 85/19 do PL Nº. 81/19 - TP Nº. 04/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Vencedora: **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.** VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:591438BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 2/2019

1ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carneirinho – MG, através do seu Prefeito, torna pública a seguinte retificação:

Fica inserida, no cabeçalho dos Anexos I e III, a Lei Complementar Municipal n.º 76/19.
No Anexo I do Edital, na coluna "Escolaridade e outras exigências do emprego público" e, no Anexo II, na coluna "Escolaridade", para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Agente de Apoio Administrativo A – Emprego Público da área Educacional), **onde se lê:** Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental, **leia-se:** Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.
No Anexo I do Edital, na coluna "Escolaridade e outras exigências do emprego público", para o cargo de Professor 1, **onde se lê:** Conclusão do Curso de Magistério Nível 2º grau, **leia-se:** Conclusão do Curso de nível superior em Pedagogia e/ou Normal superior.
No Anexo II do Edital, na coluna "Escolaridade", para o cargo de Professor 1, **onde se lê:** Conclusão do curso de formação para o Magistério em Nível Médio, ou nos termos da legislação vigente para docência do Ensino Infantil à 4ª série do Ensino Fundamental, conforme Anexo I, **leia-se:** Conclusão do Curso de nível superior em Pedagogia e/ou Normal superior, conforme Anexo I.
No Anexo I do Edital, na coluna "Escolaridade e outras exigências do emprego público" e, no Anexo II, na coluna escolaridade, para o cargo de Auxiliar de Creche, **onde se lê:** Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental, **leia-se:** Conclusão do Ensino Fundamental.
No Anexo II do Edital, **onde se lê**: Farmacêutico Bioquímico I, **leia-se:** Farmacêutico I.
No Anexo III, para o cargo Farmacêutico I, **onde se lê:** Controlar o estoque de remédios utilizados na Unidade Básica de Saúde, observando as condições de armazenamento e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, aos usuários conforme prescrição médica; supervisionar, acompanhar a execução de exames diversos, conforme normas estabelecidas e técnicas específicas de análises clínicas; acompanhar e colaborar no trabalho de rotina do laboratório de análises clínicas, zelando pelo seu adequado funcionamento; executar outras atividades afins que lhes forem atribuídas; **leia-se:** Controlar o estoque de remédios utilizados na Unidade Básica de Saúde, observando as condições de armazenamento e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, aos usuários conforme prescrição médica; executar outras atividades afins que lhes forem atribuídas;
No Anexo IV, fica alterado o conteúdo programático para o cargo de Farmacêutico I.
Fica excluído do Anexo II o cargo de Fiscal Tributário I.
Ficam inseridos, no Anexo IV do Edital, os conteúdos programáticos para os cargos de Engenheiro Eletricista e Orientador Escolar**.**

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Carneirinho – MG, 14 de maio de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal de Carneirinho

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C2FAB38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 55/2019

Dispõe sobre a substituição de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições legais, com base na LEI Nº 456/2014, que instituiu o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC;

Considerando a solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura para troca de membro titular de conselho, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado junto ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, composto através do **DIEGO PAULINELY FERREIRA**, como membro titular da secretaria de turismo e cultura, em substituição a **EDER AYRES SIQUEIRA**.

Art. 2º – Após substituição, o conselho passa a ter a seguinte composição:

I - 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Dainild Rodrigues Fonseca
Suplente: Joemaxon Ravaian

II - 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
Titular: Rodrigo Breno de Oliveira
Suplente: Carlos Magno de Melo.

III - 1 (um) da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Titular: DIEGO PAULINELY FERREIRA
Suplente: Angela Maria Oliveira de Souza

IV - 1 (um) da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Vanda Lúcia Gomes
Suplente: Maria Aparecida Ferreira

V - 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, entre estes poderão ser indicados:

a) 2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil:
Titular: Efigênia Magalhães Lopes – APROVART
Suplente: Zenilda Rosalina Lima Alves – APROVART

Titular: Vaneide Cristovam da Silva Alexandrino - SABORES DO MORRO
Suplente: Josiene Cristina de Aguilar - SABORES DO MORRO

b) 1 (um) representante da Igreja Católica, por ter vários imóveis de valor histórico e cultural no município:

Titular: Padre Armando Godinho
Suplente: Isabel do Rosário da Batista Paixão

c) 1 (um) representante que resida nas áreas tombadas, escolhido em Audiência Pública:
Titular: Ivana Coeli Gomes Perdigão

Art. 3º – Este Decreto produzirá seus efeitos a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:BA6665BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Retificação da Resolução 03 de 15 de Abril de 2019, sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Catas Altas - MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catas Altas, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 220/2007, alterada pela Lei Municipal 399/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Catas Altas - MG.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I - **Maria Isabel Batista**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Poder Público.

II - **Lourdes Faustina da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Poder Público.

III - **Gilmara do Rosário Xavier Batista**, representante da Igreja Assembléia de Deus - Sociedade Civil.

IV - **Antônio do Rosário da Conceição**, representante da Associação São Vicente de Paulo - Sociedade Civil.

Art. 3° - Compete à Comissão Organizadora:

I - Conduzir o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV - Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;

V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4° A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembléia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º - Esta Comissão terá até 31 de dezembro de 2019, para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 02/2019 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas - MG, 10 de Maio de 2019.

MARIA ISABEL BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:DFC1D9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CATAS ALTAS

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o Novo Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Catas Altas/MG e dá Outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas - MG, considerando o disposto nos arts. 131 e 140 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 220 de 20 de Março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 399, de 03 de Junho de 2013, pela Resolução - CMDCA - 002/2019 e pelo disposto neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares é regido por este edital.

1.2 - O processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar consistirá em:

a) Inscrição será no período de 15/07/2019 a 30/08/2019, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua José Tomé - 97- Centro, no horário de 08:00 às 15:30 horas;
b) As impugnações do registro das inscrições deverá ser feita nos dias 03/09 e 04/09/2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
c) Apresentação de defesa dos interessados será nos dias 09/09/2019 e 10/09/2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
d) Curso de formação de Conselheiros Tutelares, com avaliação psicológica, a ser ministrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá nos dias 12/09/2019 e 13/09/2019, local a ser definido pelo Conselho de Direitos e comunicado aos inscritos no prazo que antecede a 5 dias da realização da Avaliação;
e) Registro da candidatura será no 17/09/2019, no horário de 07:00 às 15:30 horas na Secretaria de Desenvolvimento Social;
f) As impugnações do registro da candidatura deverá ser feita nos dias 19/09/2019 e 20/09/2019, no horário de 08:00 às 10:30 e 13:00 às 15:30 horas;
g) Os recursos serão analisados no dia 23/09/2019;
h) O prazo de defesa no dia 24/09/2019, de 08:00 às 10:30 e 13:00 às 15:30 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
i) Divulgação da candidatura, será no dia 25/09/2019 às 15:00 horas, no diário oficial e no mural do prédio da Câmara e Prefeitura Municipal de Catas Altas;
j) Votação;
k) Nomeação e posse.

1.2.1- As etapas enumeradas nas alíneas "a", e "b" têm caráter eliminatório, sendo eliminado, respectivamente, o candidato que não obtiver o deferimento de sua inscrição, a aprovação no Curso de formação de Conselheiros Tutelares ou for considerado inapto na avaliação psicológica.
1.3 – O CMDCA instituirá entre os seus membros e colaboradores uma Comissão Organizadora a qual ficará encarregada de coordenar o processo de escolha.
1.3.1 – As atribuições da Comissão Organizadora encontram-se disciplinadas na Resolução - CMDCA - 005/2019.
1.4 – O Processo de escolha ocorrerá com um mínimo de 10(dez) pretendentes. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10(dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do Processo de escolha e reabrirá o prazo para novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

II - DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

2.1 - **Atribuição:** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado e violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria.
2.2 - **Vagas:** 05 (cinco) membros titulares para um mandato de 04 (quatro) anos.
2.3 - **Remuneração:** Pelo desempenho de suas atividades, o Conselheiro Tutelar receberá remuneração mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo.
2.3.1 - São garantidos ao servidor municipal no exercício da função de conselheiro tutelar os direitos e vantagens previstas para os servidores públicos municipais em geral, salvo os decorrentes de progressão e promoção.
2.3.2 - A remuneração mensal mencionada no item 2.3 não gera relação de emprego ou vínculo estatutário com a municipalidade.
2.3.4 - A remuneração mensal mencionada no item 2.3 será destinada aos Conselheiros Tutelares que estejam efetivamente exercendo suas atribuições.
2.4 - **Carga Horária:** A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar obedecerá o disposto em Lei Municipal.
2.5 - A função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva.
2.6 - O exercício da função de Conselheiro Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município.

III - CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

3.1 - O cidadão que desejar candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar deverá atender, no ato da inscrição, as seguintes condições:
a) ter reconhecida idoneidade moral;
b) ter idade superior a vinte e um anos;
c) residir no Município de Catas Altas há pelo menos 02 (dois) anos;
d) possuir experiência comprovada na área de defesa e/ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e da Família;
e) participar de um curso de formação de Conselheiros Tutelares, com avaliação psicológica, a ser ministrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
f) ter concluído o ensino médio.
g) - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - DA INSCRIÇÃO

4.2 **- Local**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
4.3 - **Horário:** De 08 às 10:30 e 13:00 às 15:30 horas
4.4 - **Do conhecimento do edital:** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura da função de Conselheiro Tutelar.
4.5 - **Do ato de inscrição:** No ato da inscrição o candidato, pessoalmente, deverá:
4.5.1 - Preencher requerimento, em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas deste edital;
4.5.2 - Apresentar currículo com documentos que comprovem todas as condições enumeradas no item 3.1, alíneas "a", "b", "c", "d", " f ", "g", com, no mínimo, 02 (duas) fontes de referência, observado o seguinte:
a) A comprovação de idoneidade moral far-se-á por apresentação de certidão dos foros criminal e cível da Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
b) A comprovação de idade será mediante apresentação de cópia de documento oficial de identidade;

c) A comprovação de residência deverá ser por conta de luz, telefone, água, IPTU ou outro documento oficial hábil, evidenciando o período de dois anos imediatamente anteriores à data da inscrição;
d**)** A comprovação de escolaridade far-se-á através da apresentação de cópia do diploma de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
4.6 - O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização do curso de formação de Conselheiros Tutelares, com avaliação psicológica, deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos), o qual será atendido dentro de critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.7 - **Dos Impedimentos:** São impedidos de servir no Conselho Tutelar marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
4.7.1 - O mesmo impedimento deste artigo estende-se à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público em exercício na Comarca.
4.7.2 - São impedidos de se inscreverem no processo de escolha os cidadãos que exerceram a função de Conselheiro Tutelar nos últimos dois mandatos.
4.8 - **Da Analise da Inscrição:** A Comissão Organizadora, que trata o item 1.3 deste edital avaliará a inscrição do candidato e poderá realizar diligências para sanar dúvidas ou para apurar denúncias em relação à veracidade das informações ou documentos apresentados pelo candidato.
4.8.1 - Cabe à Comissão Organizadora deferi ou indeferir a inscrição do candidato.
4.8.2 - A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.8.3 – O Prazo para apresentação de recursos contra o indeferimento de inscrições será nos dias **03 e 04** de Setembro de 2019
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Rua José Tomé - 97.
Horário: De 08:00 as 10:00 horas e 13:00 às 15:30 horas.

VI - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

5.1 - O curso de capacitação de Conselheiros Tutelares, com avaliação psicológica, ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:
- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ofertará um curso com Carga horária de 16 h/aula, para capacitação dos interessados;
- A temática do Curso estará de acordo com os referenciais bibliográficos citados no ECA, (atribuições do Conselheiro Tutelar);
- A equipe do CRAS será responsável pelo desenvolvimento do curso que contará com situações teóricas e práticas.

VI - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 **-** A avaliação psicológica tem por finalidade avaliar as condições psicológicas do candidato, indispensáveis para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
6.2 - A avaliação psicológica ocorrerá a partir de testes, entrevistas e dinâmica em grupo, observando-se os seguintes requisitos: ética; relacionamento interpessoal; trabalho em equipe; adaptação; percepção de si; patologias; capacidade do uso do poder e da autoridade; atitudes no trabalho; potencialidades e discernimento.
6.3 - A avaliação psicológica atenderá aos processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.
6.4 - Será emitido um laudo de avaliação psicológica sobre a aptidão ou inaptidão do candidato para exercer a função de Conselheiro Tutelar.
6.5 - A avaliação psicológica será realizada por profissional ou clínica especializada, sem ônus financeiro para o candidato.
6.6 - A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando se o candidato está apto ou inapto.
6.6.1 - O sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional.
6.6.2 - Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva.

VII - DO REGISTRO DA CANDIDATURA

7.1 - O registro da candidatura constitui ato formal, lavrado em documento subscrito pelo CMDCA, e será assegurado ao candidato que:
a) obtiver o deferimento da sua inscrição;
b) concluir o curso de formação de Conselheiros Tutelares a ser ministrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) for considerado apto na avaliação psicológica.

7.2 - Após a expedição do registro o candidato estará apto a divulgar a sua candidatura.

7.3 - Haverá sorteio de um número, com até (02) dois dígitos, para o candidato divulgar sua candidatura**.**

7.4 - A lista contendo nome e número dos candidatos que obtiveram o registro de sua candidatura será afixada na sede do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VIII - DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

8.1 - O candidato poderá divulgar a sua candidatura junto à população através de distribuição de panfletos, debates e seminários.

8.1.1 - É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou a particulares.

8.1.2 - É permitido o uso de faixas, cartazes, desde que afixados dentro de propriedade particular, proibida a sua colocação em bens públicos.

8.1.3 - O material de divulgação da candidatura não poderá veicular o nome dos patrocinadores, financiadores ou similares.

8.1.4 - Na realização de debates pelos meios de comunicação terá que ser formalizado convite a todos os candidatos.

8.1.5 – Poderão ser organizados debates desde que supervisionados pela comissão organizadora.

8.2 - Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

8.3 - O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que for registrada a candidatura, encerrando-se às 22 horas do dia anterior ao dia da votação.

8.3.1 - No dia da votação é vedada distribuição de panfletos, propaganda, transporte particular de votantes ou qualquer tipo de aliciamento.

8.4 - A candidatura à função de conselheiro tutelar é individual e sem vinculação a partido político.

8.4.1 - É vedada a formação de chapas entre os candidatos.

8.5 - **Proibições -** Fica expressamente proibida a divulgação da candidatura que consista:
a) em pintura ou pichação de letreiros ou outdoors nas vias públicas, nos muros e nas paredes de prédios públicos ou privados ou nos monumentos;
b) em distribuição de camisetas, bonés e outros meios assemelhados.

8.5.1 - É vedada à propaganda nos veículos de comunicação ou qualquer outro tipo de anúncio em benefício de um ou mais candidatos.

8.5.2 - É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

8.5.3 - É vedado ao conselheiro tutelar promover campanha no exercício de sua função.

8.6 - **Penalidades -** o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de sua campanha ou descumprir com as regras de divulgação de sua candidatura dispostas neste edital será penalizado com a suspensão ou cancelamentos da candidatura ou perda do mandato.

8.6.1 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras da divulgação da candidatura deverão ser formalizadas junto à Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas por candidatos ou por qualquer pessoa.

IX - DA VOTAÇÃO

9.1 - O processo de votação ocorrerá por voto direto e secreto facultativo dos maiores de dezesseis anos eleitores no município de Catas Altas - MG.

9.1.1 - No ato da votação o eleitor deverá apresentar documento de identidade e o título de eleitor.

9.2 - A votação será realizada de 8 (oito horas) às 17 horas (dezessete horas) do dia 06 de Outubro de 2019 (1º Domingo do mês de Outubro) nos termos do parágrafo 1º do artigo 139 da lei 8069/90.

9.2.1 - Às 17h. (dezessete horas) do dia da votação, se tiver eleitores na fila, serão distribuídas senhas aos presentes no local de votação para assegurar-lhes o direito de votar.

9.3 - Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração.

9.3.1 - O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à comissão organizadora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes da votação.

9.3.2 - O fiscal deverá portar crachá e poderá solicitar ao presidente da mesa de votação o registro em ata de irregularidade identificada no processo de votação.

9.4 - Haverão postos de votação em unidades públicas do Município previamente determinadas.

9.5 - Nos postos de votação haverá mesas de votação compostas por 3 (três) membros efetivos e 1(um) suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora no prazo mínimo de 3 (três) dias de antecedência do pleito.

9.5.1 - Não poderá participar da mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes, por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge ou companheiro.

9.5.2 - A mesa de votação fará a identificação do votante, a seguir este assinará a lista de presença e procederá à votação.

9.5.2.1 - O votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação.

9.6 - Compete à mesa de votação:

a) solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorra na votação;
b) lavrar ata de votação e de apuração dos votos, anotando eventual ocorrência;
c) remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.

9.7 - Serão afixadas, no local de votação, as listas contendo o nome e o número dos candidatos.

9.8 - **O processo de votação será informatizado caso deferido por autoridade competente.**

9.9 - Poderá ser utilizado o voto de cédula, na hipótese de inviabilidade da votação informatizada, a qual terá impresso o nome ou apelido dos candidatos, com seu respectivo número de registro.

9.9.1 - Será considerado inválido o voto cuja cédula:

a) assinalar mais de 1 (um) candidato;
b) contiver expressão, frase ou palavra;
c) não corresponder ao modelo oficial;
d) não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
e) estiver em branco.

X - DA APURAÇÃO DA VOTAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

10.1 - Concluída a votação e apurados os votos o CMDCA publicará o resultado, serão considerados eleitos conselheiros tutelares titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos e 05 (cinco) suplentes seguindo - se a ordem decrescente de votação, sem constar expressamente a necessidade de escolha de, ao menos, cinco suplentes.

10.2 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.

XI - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.2 - A posse dos conselheiros ocorrerá no dia 10 de Janeiro de 2020 e obedecerá aos procedimentos que são aplicados aos casos de provimento de servidor público do município.

XII - DOS RECURSOS

12.1 - Caberá recurso, no prazo de dois dias, contados da publicação do ato, contra:

a) o indeferimento de inscrição;
b) penalidades aplicadas na divulgação da candidatura;
c) o resultado da votação.

12.2 - O recurso contra o indeferimento da inscrição, penalidades na divulgação da candidatura e o resultado da votação serão apreciados pelo CMDCA.

12.3 - Os recursos do item 12.2 constituem-se como última instância de recurso.

12.4 - O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

12.5 - Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria de Assistência Social do Município de Catas Altas - MG, em duas vias.

12.6 – O recurso deverá ser digitado ou datilografado, conforme modelo a seguir:

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE CATAS ALTAS - MG

RECURSO CONTRA: _____

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Número do Documento de Identidade _____

Endereço: _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Catas Altas, ... , ... de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

12.7 – O prazo para o recurso tem seu termo inicial no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do evento a ser recorrido.

12.8 – Não será apreciado o recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

12.9 - Não serão aceitos recursos interpostos por carta, fac-símile, telex, telegrama, Internet.

12.10 - O recurso não terá efeito suspensivo.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O CMDCA publicará os atos necessários à realização do processo de escolha de Conselheiro Tutelar com a sua fixação na sede da Prefeitura.

13.2 - Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão publicadas com a afixação na sede da Prefeitura.

13.3 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova do candidato ou qualquer outro procedimento do processo de escolha quando constatada alguma irregularidade.

13.4 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente de Catas Altas - MG - CMDCA.

13.5 - Consta neste edital o cronograma com data de todo o Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar.

Atividades	Data	Horas
Criação da Comissão do Processo de Escolha	08/04/2019	13:00
Produção da Resolução e Edital	04/04/2019	07:00
Publicação e divulgação da Resolução e Edital	08/04/2019	16:00
Período de Inscrição	15/07 a 30/08/2019	08:00 às 10:30 e 13:00 às 15:30
Publicação dos Registros dos Candidatos	02/09/2019	15:00
Prazo de Impugnações do Registro de Candidatos	03/09 e 04/09/2019	08:00 às 10:00 e 13:00 às 15:30
Analise das Impugnações da Inscrição	05/09/19	08:00 às 15:30
Publicação do Resultado Pós Análise	06/09/2019	15:00
Apresentação de Defesa dos Interessados	09/09/2019 e 10/09/2019	08:00 às 15:30
Publicação dos Pré Candidatos	11/09/2019	15:30
Realização Teste/Avaliação Psicológica	12/09/2019 e 13/09/2019	16h/curso
Registro Candidatura	17/09/2019	07:00 às 15:30
Publicação dos Candidatos	18/09/2019	15:30
Prazo Impugnação Candidatura	19/09/2019 e 20/09/2019	08 às 10:30 e 13:00 às 15:30
Analise Impugnação da Candidatura	23/09/2019	08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:30
Prazo de defesa dos Candidatos	24/09/2019	08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:30
Divulgação Candidatos Pós Analise Impugnação	25/09/2019	15:00
Prazo Campanha Eleitoral	25/09/2019 a 05/10/2019	10 dias
Realização de Eleição	06/10/2019	08:00 às 17:30
Divulgação Resultado Preliminar Eleição	07/10/2019	09:00
Prazo Impugnação Eleição	07/10/2019	09:00 às 15:30
Analise Impugnação Eleição	08/10/2019	08:00
Divulgação e Publicação Resultado Final	09/10/2019	15:00
Diplomação/Nomeação	Dezembro	-
Posse	10/01/2020	-

Catas Altas, 10 de Maio de 2019.

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:1CDF7868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Processo nº 031/2019 - Pregão Presencial nº 018/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DA AGROPOVO 2019 NOS DIAS 25, 26, 27, 28 DE JULHO DE 2019, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 27/05/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 14 de maio de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:8FE00FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

OBJETO: Poltrona SC 06, recondicionada, Assento Fixo, Encosto Fixo com Porta Copo; Revestimento em courvin na cor azul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2019, tipo menor preço unitário, a empresa: **IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA, CNPJ: 00.912.718/0001-54.**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNIT.	V. TOTAL
01	500	UN	Poltrona SC 06, recondicionada, Assento Fixo, Encosto Fixo com Porta Copo; Revestimento em courvin na cor azul, Largura e demais especificações conforme item 3,1 deste Termo de Referência.	227,14	113.570,00

Centralina, 14 de maio de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:43A5D8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DO PREGÃO Nº 017/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

ATA DO PREGÃO Nº 017/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Proponente(s): IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA, CNPJ: 00.912.718/0001-54

Objeto: POLTRONA SC 06, RECONDICIONADA, ASSENTO FIXO, ENCOSTO FIXO COM PORTA COPO; REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR AZUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I.

Às 15 (quinze) horas e 10(dez) minutos do dia 13 (treze) de maio de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 045/2019, para proceder com as atividades pertinentes ao Pregão nº 017/2019. O pregoeiro deu início ao recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar de identificação/credenciamento dos representantes legais, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebido por protocolo (correios) os elementos de 01 (uma) licitante, a saber; **IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA.** O Pregoeiro verificou o atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte do participante, em seguida o pregoeiro iniciou, imediatamente, a abertura dos envelope de **propostas de preços**. Como não havia representante por parte da licitante, haja vista que os documentos foram protocolados no setor de licitação, fica precluso do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciou-se a análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. O Pregoeiro presente após visto a proposta apresentada. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro e pelo(s) representante(s), fica(m) o(s) licitante(s) vencedor(es) responsável(eis) pelo fornecimento do objeto licitado, atendendo todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital. Não houve **lances verbais,** foi declarada vencedora a licitante: **IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA,** com os preço unitário final de **R$ 227,14 (duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), e valor total de R$ 113.570,00 (cento e treze mil quinhentos e setenta reais).** O Pregoeiro determinou a abertura dos Envelopes de Documentação da licitante classificada, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde constatou-se que a licitante **IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA,** atendera ao exigido, ficando habilitada neste certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a licitante ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou a licitante vencedora, com os itens e preços finais, supramencionados. Por falta de representante presente não fica precluso o direito de interpor recurso, nos termos do inciso XX do art. 4 das Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos ao **Pregão 017/2019** e considerando que: 1) as Propostas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) o licitante foi considerado habilitado quanto às documentações exigidas, 3) os preços ofertados estavam dentro do limite estabelecido pelo Processo Licitatório; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. O Pregoeiro adjudicou os itens a licitante supra indicada. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, às 15:27m.

GUILHERME CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:156BF688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 17/2.019 –** para o **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUMÁTICOS**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 30/05/2019 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:64FE67C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 18/2.019 –** para o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, a fim de atender às necessidades das Secretarias de Educação e de Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 04/06/2019 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:123BACB7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 16/2.019 –** para o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 28/05/2.019 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:2158CF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 076/2019- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 076/2019, autuado em 27/03/2019, Pregão Presencial nº 017/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos matriculados nas escolas da Rede Pública do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; as empresas: **SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO**, CNPJ nº 22.041.597/0001-55, **roteiro 08**, no valor global de R$ 27.265,21 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos); **CARLA DOS SANTOS RODRIGUES**, CNPJ nº 24.275.543/0001-80, **roteiro 34**, no valor global de R$ 28.444,70 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); **MACTUR TURISMO LTDA – ME**, CNPJ nº. 04.394.328/0001-90, **roteiros: 13 e 25,** no valor global de R$ 69.482,87 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos); **DIRCEU DE MELO MASCARENHAS**, CNPJ Nº. 19.846.649/0001-56, **Roteiros: 37 e 38**, no valor global de R$ 36.553,43 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos); **LUIS ALVES DE OLIVEIRA,** CNPJ nº. 24.388.971/0001-19; **Roteiro 3**: no valor global de R$ 42.264,74 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); **TRANSPORTES AMPARENSE LTDA – ME,** CNPJ nº.06.173.398/0001-44, **Roteiros: 05,11 e 29**, no valor global de R$ 86.145,54 (oitenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **OSVALDO TELES MASCARENHAS**, CNPJ nº. 32.886.062/0001-39, **Roteiro: 23**, no valor global de R$ 23.632,89 (vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) e **WALTER ANSELMO BORGES**, CNPJ nº. 32.966.730/0001-38, **roteiro: 12**, no valor global de R$ 35.313,00, perfazendo um valor global de **R$ 349.102,38** (trezentos e quarenta e nove mil cento e dois reais e trinta e oito centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 13 de Maio de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:95FFAFEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 122/2019- ATA ESTADUAL 199/2018 REFERENTE AO 4º CICLO DE ABASTECIMENTO MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 122/2019, Adesão 006/2019, autuado em 09/05/2019, torna público Adesão à ata estadual nº 199/2018 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 4º Ciclo de abastecimento, Maio de 2019, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinado à população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, no valor global de R$ 8.142,76 (oito mil cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos); ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor global de R$ 402,20 (quatrocentos e dois reais e vinte centavos); ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor global de R$ 3.324,15 (três mil trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPILARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 26.724,18 (vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro e dezoito centavos); CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0001-07, no valor global de R$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, no valor global de R$ 9.876,00 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, no valor global de R$ 3.756,50 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0001-64, no valor global de R$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais); HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 19.570.720/0007-06, no valor global de R$ 9.040,50 (nove mil quarenta reais e cinquenta centavos); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, no valor global de R$ 2.146,83 (dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, no valor global de R$ 7.718,68 (sete mil setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos); SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42, no valor global de R$ 13.377,72 (treze mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos); SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 2.196,08 (dois mil cento e noventa e seis reais e oito centavos); perfazendo um valor global de R$ 89.101,87 (oitenta e nove mil cento e um reais e oitenta e sete centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6E9D366B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC123/2019- ATA ESTADUAL 061/2019- REFERENTE A ADESÃO AO 4º CICLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 123/2019, Adesão 007/2019, autuado em 09/05/2019, torna público Adesão à ata estadual nº 061/2019 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 4º Ciclo de abastecimento, Maio de 2019, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinado à população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, no valor global de R$ 3.293,01 (três mil duzentos e noventa e três reais e um centavo);PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, no valor global de R$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, no valor global de R$ 1.276,41 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos); perfazendo um valor global de R$ 5.012,22 (cinco mil doze reais e vinte e dois centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2F0B03D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 078/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AOS MEDICAMENTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 078/2019, autuado em 27/03/2019, Pregão Presencial nº 018/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde, distribuição gratuita à população e atendimento de Mandados Judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor global de R$ 14.240,00 (catorze mil duzentos e quarenta reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 17.941,10 (dezessete mil novecentos e quarenta e um reais e dez centavos), **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.760.171/0001-02; no valor global de R$ 121.496,40 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) e **JPJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.721.401/0001-10, no valor global de R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais); perfazendo um valor global de R$ 223.637,50 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:32999239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 078/2019- EXTRATO DA ATA 033/2019 REFERENTE A MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 033/2019,** referente ao **PRC: 078/2019**, Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde, distribuição gratuita à população e atendimento de Mandados Judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor global de R$ 14.240,00 (catorze mil duzentos e quarenta reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 17.941,10 (dezessete mil novecentos e quarenta e um reais e dez centavos), **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.760.171/0001-02; no valor global de R$ 121.496,40 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) e **JPJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.721.401/0001-10, no valor global de R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais); perfazendo um valor global de R$ 223.637,50 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020, Dotação Orçamentária: 10.122.0021.4.045/10.301.0021.4.048/10.301.0021.4.049/10.301.002 1.4.050/10.301.0021.4.084/10.303.0021.4.055/3390.30/3390.32- Material de consumo/Material, bem ou serviços de distribuição gratuita.

Cláudio 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:539171BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 116/2019- MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 116/2019, autuado em 02/05/2019, Dispensa-064/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de fornecimento de materiais e insumos veterinários para as ações a serem realizadas dentro do centro de acolhimento animal da Vigilância em Saúde durante o exercício de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **JOÃO JORGE DA SILVA & CIA LTDA-ME,** CNPJ nº 86.417.821/001-43, no valor global R$ 2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:16F22467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 114/2019- SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 114/2019, autuado em 29/04/2019, Dispensa-062/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa para executar serviços de lavagem de veículos, conforme solicitação do Departamento de Transporte do Município, através da empresa: **AUTO POSTO CENTER CAR LTDA-ME,** CNPJ nº 08.546.092/0001-11, no valor global R$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CEDC90E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 124/2019- CONFECÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 124/2019, autuado em 09/05/2019, Dispensa-068/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de 08 (oito) cortinas de tecido, as quais serão instaladas nas janelas do PSF I CônegoManoel da Cruz, localizado na

Rua Professora Ester Amorim, Bairro Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **JOSÉ MARIA DE SOUZA,** CNPJ nº 19.580.327/0001-08, no valor global R$ 2.238,00 (dois mil duzentos e trinta e oito reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9C05D7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE PAINÉIS DE BOMBAS SUBMERSAS E FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS E BOMBEADORES.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras H M DA SILVA AQUINO - ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.833.173/0001-84 - sediada na Rua Dárcio Brandão - nº 215 - Bairro – Centro - CEP 39.437-000, na cidade de Lontra - MG, no valor total de **R$ 363.690,50 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos),** e a empresa CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME- inscrita no CNPJ sob o n.º 28.017.188/0001-08 – sediada na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 3.155, Bairro – Jaraguá, CEP 39.404-166, na cidade de Montes Claros / MG no valor total de **R$ 285.798,50 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 14 de maio de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0285F430

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2019 - OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras POLO INFORMÁTICAE EQUIPAMENTOS LTDA **-** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.824.980/0001-09, sediada na Rua – Copérnico, nº 231B – Bairro – Centro – Montalvânia – MG, no valor total de **R$ 13.826,00 (treze mil e oitocentos e vinte e seis reais),** a empresa INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 02.799.407/0001-56 – sediada na rua Benjamim dos Anjos – nº 661 - Bairro - Melo – CEP 39.401-064, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais),** empresa INFORMATICA.COM LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 12.468.333/0001-29 - sediada na Rua Tenente Brito Melo – nº 1365 – Sala - 4028 - Bairro – Preto – CEP 30.180-070, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)** - empresa NOVO GLOBO COMÉRCIO E MONTAGEM EIRELI - ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.046.229/0001-74 - sediada na avenida Cula Mangabeira, nº 1420, bairro Santo Expedito, CEP 39.400-000, na cidade de Montes Claros / MG, no valor total de **R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais)** - empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.270.837/0001-56 - sediada na rua Jose Martins de Macedo, nº 233, bairro Centro, CEP 46.446-000, na cidade de Feira da Mata / BA, no valor total de **R$ 56.890,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa reais)**

Cônego Marinho - MG, 14 de maio de 2019 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1DCC3877

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E PORTAL DE ENTRADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **15/04/2019** com término em **13/06/2019** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI – ME** - CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9FD4742A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃODE MATERIAIS ODONTOLÓGICOSPARA OS USUÁRIOSDO SUS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.401.798/0001-07 - Sediada na Rua Erê, nº 34 – 2º Andar, Bairro – Prado - CEP 30.411.052, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 55.124,96 (cinquenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos),** e a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOSHOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 47.096,49 (quarenta e sete mil e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**

Cônego Marinho - MG, 14 de maio de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:58EDEEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2019 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e

adjudico o objeto as empresas vencedoras DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.401.798/0001-07 - Sediada na Rua Erê, nº 34 – 2º Andar, Bairro – Prado - CEP 30.411.052, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 16.075,50 (dezesseis mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos),** e a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 8.998,48 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)** e a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.312.896/0001-26 - sediada na Avenida Dos Bandeirantes - nº 710 – Loja 05 - Bairro – Comiteco - CEP 30.315-382, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 38.270,00 (trinta e oito mil e duzentos e setenta reais)** e a empresa ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLOGICOS - inscrita no CNPJ sob o n.º 25.220.682/0001-79 - sediada na Rua São Sebastião - nº 96, Bairro – Todos Os Santos - CEP 39.400-120, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 16.120,98 (dezesseis mil e cento e vinte reais e noventa e oito centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 14 de maio de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:683169E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0022/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 24/05/2019 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA DISCIPLINAMENTO DE ACESSO E SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES DAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 14 de maio de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:871B39A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0020/2019 na modalidade PREGÃO| PRESENCIAL nº 0011/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 14 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6DE47427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0020/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0011/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: AZEVEDO E LARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/CPF 29.984.055/0001-65, situada na ARGEMIRO DE SOUZA REIS, 158 - PARAGUAÇU - MG com o valor total de R$ 71.620,00 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Vinte Reais), M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 13.934.459/0001-04, situada na ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 246 - JARDIM NORONHA - MG com o valor total de R$ 67.260,00 (Sessenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais) Valor total do Processo: R$ 138.880,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais). Vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020.

Congonhal, 14 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:982EF16A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0024/2019 na modalidade PREGÃO| PRESENCIAL nº 0015/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 14 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:06980364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0024/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0015/2019,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, CNPJ/CPF 23.946.916/0001-34, situada na CEL. BRITO FILHO, 610 - FATIMA I - MG com o valor total de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), MACAJO AUTO ELETRICO LTDA - ME, CNPJ/CPF 25.926.502/0001-79, situada na PROFA. ANGELA PARENTI, 35 - FATIMA III - MG com o valor total de R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil Duzentos Reais) Valor total do Processo: R$ 80.200,00 (Oitenta Mil Duzentos Reais). Vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020.

Congonhal, 14 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:AA9AA931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0034/2018 – REGISTRO DE PREÇO 0028/2018

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0034/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS AB EM SERVIDOR LOCAL E ESTAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: **KS INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.765.412/0001-00, na quantidade global de R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS). Com Vigência de 30/04/2019 a 29/04/2020. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 14 de maio de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:DCE023FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AUTO RETÍFICA MINAS LTDA – ME.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de retífica e reparo em motores, módulos de ignição, bicos injetores e bomba injetora de veículos em geral, com sede situada no máximo a 200 km rodoviários, atendendo as Secretarias e Departamentos Municipais.**

LOTE 01 – IVECO/CITYCLASSA 70C17/ PLACA OQM 8862 / CHASSI: 93ZL68C01D8452351/ MOTOR: F1CE348117182131 / ANO: 2013/2013			**VALOR**
ITEM 01	01 PC	Retífica em bomba injetora e bicos injetores – Peças aplicadas em retífica de bomba injetora e bicos injetores IVECO CITYLCA OQM.	R$ 80,00
ITEM 02	01 SV	Retífica em bomba injetora e bicos injetores – Serviços aplicados em retífica de bomba injetora e bicos injetores IVECO CITYLCLASS	R$ 920,00
VALOR TOTAL LOTE 01 _____R$ 1.000,00			

LOTE 02 – FIAT/PALIO FIRE / PLACA PXI 1583 / CHASSI: 9BD17122ZG7570581			**VALOR**
ITEM 01	01 PC	Retífica de motor – Peças aplicadas em retífica de motor completa FIAT PALIO PXI 1583.	R$2.259,00
ITEM 02	01 SV	Retífica de motor – Serviços aplicados em retífica de motor completa FIAT PALIO PXI 1583	R$2.641,00
VALOR TOTAL LOTE 02 __R$ 4.900,00			

LOTE 03 – IVECO DAILY 70C17HDCD / PLACA PVN 5779 / MOTOR F1CE348117225427 / ANO: 2014/20014			**VALOR**
ITEM 01	01 PC	Retífica de motor – Peças aplicadas em retífica de motor completa IVECO DAILY PVN 5779.	R$26.000,00
ITEM 02	01 SV	Retífica de motor – Serviços aplicados em retífica de motor completa IVECO DAILY PVN 5779.	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03 _____R$ 31.000,00			
LOTE 04 – M.BENZ/ATEGO 1418 / PLACA HMG 6996 / CHASSI 9BM9580346B471639 / MOTOR 904967V0674422 / ANO 2006/2006			**VALOR**
ITEM 01	01 PC	Peças aplicadas no serviço de reparo dos módulos de ignição/revisão dos bicos injetores M. BENZ ATEGO HMG 6996.	R$2.228,35
ITEM 02	01 SV	Serviços aplicados no serviço de reparo dos módulos de ignição/revisão dos bicos injetores M. BENZ ATEGO HMG 6996.	R$2.121,65
VALOR TOTAL LOTE 04 ___R$ 4.350,00			

VALOR: **R$ 41.250,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.**

CONQUISTA/MG, 14 DE MAIO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1F99CF95

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2773/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município, e artigo 57, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o gozo de férias regulamentares pelo Gestor de Fiscalização e Obras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **REINALDO MARIANO SOUZA** é nomeado em substituição para exercer o cargo de **GESTOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS – SC 01,** no período de 06/05 a 04/06/2019, devido ao gozo de férias do titular**.**

Artigo 2º - O servidor fará jus aos vencimentos do substituído durante o período da substituição, por força do artigo 57, § 2º da Lei Complementar Nº 022/2012**.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, aos 10 de maio de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:48EBC793

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
13/05/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 331,55
13/05/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,00
13/05/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 703,84

Conquista, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:0BB9BA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019, DISPENSA Nº 015/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019, DISPENSA Nº 015/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG , EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, INCLUSO FRETE DA ORIGEM ATÉ O MUNICÍPIO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS** que farão parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em **15/04/2019.** Contrato Administrativo nº **049/2019** c/ a empresa **ELIZABETE APARECIDA MACHADO MEI**, inscrita no CNPJ nº **31.519.210/0001-14**, no valor estimado de **R$ 6.900,00** (Seis mil e Novecentos reais)**;** celebrados em **15/04/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de fevereiro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:92E73115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0027/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 24 de Maio de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7CB923FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 028/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07h30min: 00 de Terça-feira, 28 de Maio de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E9C2AD2E

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 042/2017

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 0042/2017 – Data da assinatura: 24/04/2019 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696 - Processo Administrativo nº 038/2017 – Modalidade: Pregão Presencial 019/2017 - Objeto: LOCAÇÃO DE UM TRATOR TIPO ESTEIRA DESTINADO A MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2019, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 24 de Abril de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C27A2A22

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.108, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminadores/bloqueador de ar nas tubulações do sistema de água e dá outras providências.

O Povo do Município de Coração de Jesus-MG, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prestador de serviço público de abastecimento de água no âmbito do Município de Coração de Jesus/MG, instalará por solicitação do usuário, equipamento eliminador/ bloqueador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro do imóvel.

Art. 2º. Em se tratando de instalações antigas, o prestador de serviço público de abastecimento de água no município, terá o prazo máximo de 21 (vinte e um) dias para atender o requerimento do usuário.

Parágrafo único. No caso do prestador de serviço não cumprir o prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá, autorizar, expressamente, o usuário, a instalação do equipamento eliminador/bloqueador de ar.

Art. 3° O equipamento eliminador/bloqueador de ar a ser instalado deve ser aqueles autorizados e regulamentados pela agência reguladora do serviço público de abastecimento de água e INMETRO.

Parágrafo único. O prestador de Serviço dará a publicidade da presente Lei em suas notas fiscais de fatura de serviços.

Art. 4º A presente Lei, abrange também as novas instalações no Município de Coração de Jesus/MG, podendo, a requerimento do usuário, a instalação do eliminador de ar/quando da ligação inicial do abastecimento de água.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento correrão a expensas do usuário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 03 de maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5AE15C26

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1109, DE 03 DE MAIO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A extensa rua 34 localizada no Bairro Alterosa, em Coração de Jesus-MG, recebe a denominação de **AVENIDA PÁTRIA AMADA BRASIL**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa da referida Avenida do bairro supramencionado.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 03 de maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E9C3C7AE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.110, DE 03 DE MAIO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A pracinha localizada no Bairro Diamante I, em Coração de Jesus-MG, local que confronta com a Rua Ouro Preto, Rua Ametista, Rua Topázio e Rua Ouro Branco, recebe a denominação de **PRAÇA JANETE GONÇALVES PEREIRA**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa da referida Praça do bairro supramencionado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 03 de maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F088D0F4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.111, DE 03 DE MAIO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua A, localizada no Bairro Vila Magalhães II, em Coração de Jesus-MG, recebe a denominação de **PROFESSORA EDSONE PEREIRA DIAS**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa da referida rua do bairro supramencionado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 03 de maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FFFF70DC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.112, DE 03 DE MAIO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 09 (nove) localizada no Bairro Alto Bom Jesus, em Coração de Jesus-MG, recebe a denominação de **RUA BELCHIOR GONÇALVES NASCIMENTO**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa da referida Rua do bairro supramencionado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 03 de maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A0B243CF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL 1.113, DE 03 MAIO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua A, localizada no Bairro Vila Magalhães I, em Coração de Jesus-MG, recebe a denominação de **PROFESSORA IVONETE CHATEAUBRIAND BEZERRA LIMA**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa da referida rua do bairro supramencionado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 03 de maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D64D6977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 497, DE 09 DE MAIO DE 2019

"PRORROGA PRAZO PARA INSCRIÇÃO E DATA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, REGULADO PELO EDITAL Nº 02/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta-MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não houve interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário de Direito regido pelo Edital nº 02/2019;

Considerando ser de interesse da Administração Pública Municipal a contratação para fins de atender convênio mantido com a Juíza Diretora do Foro da Comarca de Luz,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Público promovido pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta, nos termos do Edital nº 02/2019.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto o prazo para as inscrições ocorrerá no período de 10 a 17 de maio de 2019, no horário normal de expediente, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A prova será aplicada no dia 26 de maio de 2019 em local e horário a serem definidos pela Comissão responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 09 de maio de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Município

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:08D48106

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 877/2019, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de **01 (uma) vaga para estágio em Nível Superior na área do DIREITO**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, com fundamento jurídico na Lei Municipal nº 1.270/2017.
O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo para Estagiários.
1.2. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Córrego Danta.
1.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação de seu resultado.
1.5. A duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses.
1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas semanais.
1.7. Ocorrerá o desligamento do estagiário nas seguintes hipóteses:
I - por reprovação do estudante;
II - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III - pela transferência do estagiário para outro curso;
IV - pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
V - pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VII - pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

2. DOS REQUISITOS
2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do 3º período do Curso de Direito.
b) possuir idade igual ou superior a 17 (dezessete) anos.
c) ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

3. DA VAGA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1 À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.2. O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição.
3.3

4. DA BOLSA AUXILIO E DAS ÁREAS
4.1 O estagiário do Curso de Direito receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa estudo mensal, sem qualquer desconto, no valor de:
I - R$ 600,00 (seiscentos reais), para estágio realizado na circunscrição do município;
II - R$ 800,00 (oitocentos reais), para estágio realizado em outro município, no caso de Convênio firmado com base no art. 10, da Lei Municipal nº 1.270/2017.

5. DAS VAGAS
5.1. Dentro da necessidade do Município o candidato aprovado e classificado será convocado pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. O candidato deverá realizar sua inscrição através do preenchimento da ficha de inscrição no período de 10 a 17 de maio de 2019, das 8:30h as 11:00hs e de 13:00hs às 16:00h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Córrego Danta.
6.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.
6.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando dados pessoais, RG, CPF, endereço, contato telefônico e itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, devendo apresentar os documentos originais e cópias legíveis para serem autenticados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
6.6 - Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
6.7 - Após efetivar, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.

7. DA SELEÇÃO
7.1 - A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada no dia 26/05/2019, às 09:00hs, com duração de 02 (duas) horas, devendo o candidato estar no local 30 minutos de antecedência.
7.2 - A prova será realizada na Escola Municipal Padre João Evangelista, situada na Rua Paulino Azevedo, nº 111, bairro Rosário, em Córrego Danta.
7.3 - Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme item deste Edital.
7.4 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.5 - O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original, bem como do comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.
7.6 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.7 - Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
7.8 - É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, nº de inscrição, área - escolaridade, RG e assinatura) no cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.
7.9 - Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.
7.10 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
8.1 - A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
8.2 - Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
8.3 - Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
8.4 - A prova conterá 05 (cinco) questões sobre Introdução ao Estudo do Direito; 05 (cinco) questões sobre Direito Constitucional; 05 (cinco) questões sobre Direito Penal e 05 (cinco) questões sobre Direito Civil.
8.5 - Cada questão terá 04 (quatro) opções de resposta, tendo uma única correta.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
9.1 - A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
10.1 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) possuir maior idade.
b) obtiver maior nota em Direito Constitucional.
c) obtiver maior nota em Direito Penal.
d) obtiver maior nota em Direito Civil.
e) obtiver maior nota em Introdução ao Estudo do Direito.

11. HOMOLOGAÇÃO
11.1 - O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município (Diário Eletrônico mantido pela Associação Mineira de Município-AMM).

12. CONTRATAÇÃO
12.1 - Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, será firmado termo de compromisso de estágio, de acordo com as necessidades do Município de Córrego Danta.
12.2 - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiário de que trata este Edital será contratado para a vaga a

qual se inscreveu, podendo exercer suas atividades junto à Administração Municipal, na sede do Município ou em órgãos ou entidades distintos, integrantes dos Poderes Executivo e Judiciário do Estado de Minas Gerais, estabelecidos ou não na circunscrição do Município de Córrego Danta, sendo que neste caso, será realizado o estágio em outro Município.
12.3 - No caso de o estágio ser prestado em órgão ou entidade localizada fora da sede do Município de Córrego Danta o estagiário não fará jus a nenhum outro valor, sendo-lhe devido apenas aquele descrito no item 4.1, II deste edital (Lei Municipal nº 1.270/2017, art. 4º, III), com eventuais atualizações.
12.4 - Nessa ocasião será exigido do candidato a apresentação de:
a) Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
b) Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Córrego Danta.
13.2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
13.3 - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Córrego Danta.
13.4 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
13.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.
13.6 - Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo via Protocolo Geral do Município, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
13.7 - O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva.
13.8 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo para Estagiários, nomeada pela Portaria nº 877/2019.

Córrego Danta/MG, 09 de maio de 2019.

CLAUDINEY FERREIRA CRESCÊNCIO
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Penal:
PARTE GERAL DO CÓDIGO PENAL
TÍTULO I
DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL
TÍTULO II
DO CRIME
TÍTULO III
DA IMPUTABILIDADE PENAL
TÍTULO IV
DO CONCURSO DE PESSOAS
TÍTULO V
DAS PENAS
CAPÍTULO I
DAS ESPÉCIES DE PENA
CAPÍTULO II
DA COMINAÇÃO DAS PENAS
CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DA PENA
CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA
CAPÍTULO V
DO LIVRAMENTO CONDICIONAL
CAPÍTULO VI
DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO
CAPÍTULO VII
DA REABILITAÇÃO
TÍTULO VI
DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA
TÍTULO VII
DA AÇÃO PENAL
TÍTULO VIII
DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Introdução ao Estudo do Direito:
Direito e Moral: Critérios Modernos para distinguir o Direito da Moral;
Direito e Moral: Teoria dos Círculos;
Direito Positivo e Direito natural;
Direito Subjetivo: Classificações;
Dicotomia do Direito;
Hermenêutica Jurídica.

Direito Constitucional:
Constituição: Conceito e Classificações
Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo;
Constituição: sentidos sociológico, político e jurídico, conforme Lassale, Karl Schimitt e Kelsen
Constitucionalismo Brasileiro;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (arts. 1º a 4º)
TÍTULO II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS (arts. 5º a 17)
TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO (arts. 18 a 43)
TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES (arts. 44 a 135)
TÍTULO V - DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS (arts. 136 a 144)
TÍTULO VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO (arts. 145 a 169)
TÍTULO VII - DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA (arts. 170 a 192)
TÍTULO VIII - DA ORDEM SOCIAL (arts. 193 a 232)

Direito Civil:
PARTE GERAL I:
Parte Geral do Código Civil. Direito Civil: conceito, origens e fontes. Das pessoas. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. Direitos da Personalidade. Objeto da relação jurídica: bens e noção de patrimônio. Dos bens. Classificação dos bens: bens considerados em si mesmos, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e bens particulares; bens no comércio e fora dele. Bem de família. Direitos registráveis e direitos não registráveis. Registro de bens móveis e de bens imóveis.
PARTE GERAL II:
Fatos e atos jurídicos. Classificação dos atos jurídicos. Distinção entre ato jurídico em sentido estrito e negócio jurídico. Teoria do negócio Jurídico: planos da existência, da validade e da eficácia. Defeitos da vontade na formação dos negócios jurídicos. A incongruência entre a vontade e a sua manifestação: erro ou ignorância, dolo, coação e estado de perigo. O fim ilícito desvirtua o ato: lesão, simulação, fraude contra credores. Elementos acidentais do negócio jurídico: condição, termo e encargo. O sistema das nulidades: atos nulos e atos anuláveis. Nulidade e inexistência. Atos ilícitos e a distribuição eqüitativa dos prejuízos. Prescrição e decadência.

OBRIGAÇÕES:
Teoria Geral das Obrigações. Obrigações: noção, fontes, espécies, estrutura e função.
Distinção entre obrigação, dever em geral, ônus e estado de sujeição. Modalidades das obrigações. Cumprimento e não cumprimento das obrigações. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Efeitos das obrigações. Execução das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e outros modos indiretos de extinção obrigacional. Cessão de crédito. Garantia Geral das Obrigações: meios de conservação da garantia patrimonial; astreintes; fiança; privilégios; penhor e hipoteca. Liquidação das obrigações. Concurso de credores. Responsabilidade contratual. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Culpa e risco: responsabilidade civil subjetiva e responsabilidade civil objetiva. Atos causadores de dano não considerados ilícitos: a legítima defesa, o abuso do direito. Responsabilidade por ato ou fato de outrem.
CONTRATOS:
Teoria Geral dos contratos: conceito, caracterização, princípios, origem e evolução atual. Formação contratual. Espécies contratuais tradicionais e as modernas figuras de contratos civis. Dos contratos em espécie: obrigações por declaração unilateral da vontade - títulos ao portador e promessa de recompensa; obrigações por atos ilícitos; arras, estipulações em favor de terceiros, vícios redibitórios, evicção; enriquecimento sem causa; contrato preliminar e contrato de adesão; contratos atípicos e contratos inominados; contrato fiduciário, mediação e contratos coligados. Tendências atuais do direito contratual.
DIREITOS REAIS:
Direito das coisas: conceito, classificação e conteúdo. Distinção entre direito real e direito obrigacional. Direitos reais: características, conceito, objeto, constituição e classificação. Posse: origem, conceito, natureza jurídica, teorias e evolução histórica. Modos de aquisição e perda da posse. Classificação da posse. Proteção possessória. Usucapião. Efeitos. Da Propriedade: noções, evolução, natureza jurídica, fundamento, evolução histórica. Função social, restrições legais e limitações voluntárias. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Registro de Imóveis. Aquisição e perda da propriedade móvel. Restrições ao direito de propriedade. Direitos de vizinhança. Do condomínio. Incorporações. Propriedade resolúvel. Propriedade móvel. Noções de direitos autorais. Direitos reais sobre coisas alheias: aspectos gerais. Direitos reais de garantia: penhor, anticrese e hipoteca. Direitos reais de gozo: enfiteuse, servidões, usufruto, uso, habilitação, rendas constituídas sobre imóveis. Direito real de aquisição: compromisso irretratável de venda de imóveis, direito de superfície. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca, alienação fiduciária e anticrese.
FAMÍLIA:
Direito de Família: noções, origem e evolução. A família e a sociedade. Especificidades das relações familiares, ou de afeto. A família na Constituição de 1988. Famílias monoparentais. Eixo matrimonial: casamento, habilitação, celebração, impedimentos, provas, nulidade e anulação, e efeitos. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. Eixo concubinário: união estável, histórico e evolução, visão atual, regulamentação e legislação projetada. Eixo parental: parentesco, filiação legítima e ilegítima, reconhecimento de filhos, alimentos, adoção. Eixo assistencial: pátrio poder, tutela e curatela. Ausência.
SUCESSÕES:
Direito das Sucessões: conceito, fundamentos e evolução histórica. Sucessão em geral. Abertura da sucessão legítima e testamentária. Transmissão, aceitação e renúncia da herança. Herança jacente. Exclusão da sucessão. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Direito de representação. Sucessão testamentária ativa e passiva. Herdeiros necessários. Formas ordinárias e especiais de testamento. Disposições testamentárias e sua redução. Legados. Direito de acrescer entre os herdeiros e legatários. Substituição e fideicomisso. Deserdação. Testamenteiro. Partilha e inventário. Arrolamento.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7C559DC3

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DECRETO N° 480, DE 11 DE MARÇO DE 2019

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar formulada pela Conselheira Aline Aparecida de Oliveira

LEIA SE:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar formulado pelo Conselheiro Gelson dos Santos Marins;

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:15C502CF

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 480, DE 11 DE MARÇO DE 2019

PROCEDE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a nomeação dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Decreto nº 217/2016;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar formulado pelo Conselheiro Gelson dos Santos Marins;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à substituição do Conselheiro Tutelar pela sua Suplente, de forma a completar o quadro de titularidade para o mandato em vigência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao Conselheiro Gelson dos Santos Marins, a Suplente Luciene Bento da Cruz, a qual completará o prazo remanescente do mandato em curso.
Parágrafo único - A nomeação da Suplente para o cargo Titular de Conselheira se dá a partir de 1º de março de 2019, data do pedido de exoneração do Conselheiro substituído.

Art. 2º. Em razão da substituição e consequente nomeação do Conselheiro Tutelar a que alude o artigo anterior, o artigo 1º, do Decreto nº 217/2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, os cidadãos a seguir indicados, em conformidade com o resultado da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015:
I - José Maria de Carvalho;
II - Eloisa Hamade Rocha;
III - Maurília de Oliveira Soares;
IV - Sônia Aparecida Nascimento;
V – Luciene Bento da Cruz.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de março de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:51A74BD3

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 499, DE 13 DE MAIO DE 2019

"PROCEDE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a nomeação dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Decreto nº 217/2016;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar formulado pela Conselheira Maurília de Oliveira Soares;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à substituição da Conselheira Tutelar pela sua Suplente, de forma a completar o quadro de titularidade para o mandato em vigência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a Conselheira Maurília de Oliveira Soares, a Suplente Joelma Duarte Souza, a qual completará o prazo remanescente do mandato em curso.
Parágrafo único - A nomeação da Suplente para o cargo Titular de Conselheira se dá a partir de 13 de maio de 2019, data do pedido de exoneração da Conselheira substituída.

Art. 2º. Em razão da substituição e consequente nomeação da Conselheira Tutelar a que alude o artigo anterior, o artigo 1º, do Decreto nº 217/2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, os cidadãos a seguir indicados, em conformidade com o resultado da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015:
I - José Maria de Carvalho;
II - Eloisa Hamade Rocha;
III - Sônia Aparecida Nascimento;
IV - Luciene Bento da Cruz
V – Joelma Duarte de Souza.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de maio de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B93127B5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 899, DE 13 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a partir de 13 de maio de 2019 ao servidor:

- Fabiano Gonçalves de Freitas- 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 13 de maio de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:527F0DDB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 900, DE 14 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares no mês de junho de 2019 aos servidores:

- Vívian Barbosa Machado - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019, a partir de 03 de junho de 2019
- Gilmar dos Reis Almeida - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019, a partir de 1º de junho de 2019
- André Luiz de Oliveira - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2017/2018, a partir de 03 de junho de 2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 14 de maio de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B0B5ACE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.717, DE 13 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, a fonte de recurso 2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social na dotação orçamentária 02.11.02.04.304.1001.1037.4.4.90.51.00 ficha 916 Obras e Instalações.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 916 Obras e Instalações 785.633,39
2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 785.633,39

TOTAL: R$ 785.633,39

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 785.633,39

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9CDCC53C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.470, DE 13 DE MAIO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, LORENA DE FÁTIMA OLIVEIRA CORRÊA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF MATO DO ENGENHO).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 239/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de maio de 2019, Lorena de Fátima Oliveira Corrêa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 018.637.316-36, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Mato do Engenho), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EDFA60F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.471, DE 13 DE MAIO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, ALEX-SANDRA MIRANDA DA SILVA, CONSELHEIRA ELEITA PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CURVELO NO QUADRIÊNIO 2016/2020, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 8.954, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 240/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de maio de 2019, Alex-sandra Miranda da Silva, conselheira eleita para compor o Conselho Tutelar do Município de Curvelo no quadriênio 2016/2020, através da Portaria nº 8.954, de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:69448486

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG - ARPA. - Objeto: Transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas com a manutenção das atividades operacionais e rotineiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. - Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.07.04.606.2001.2249.3.3.50.41.00-361-1.00.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 13/05/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FEFE8DF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 049/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ENGENHO D'ÁGUA. - Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão gratuita pela Administração Pública à organização da sociedade civil dos seguintes equipamentos doados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF: 50 (cinquenta) cadeiras de plástico sem braço, 01 (um) microcomputador completo, 01 (uma) impressora, 01 (uma) caixa de som amplificada e 01 (uma) mesa para escritório que serão utilizados em atividades de interesse da comunidade. Os bens ora cedidos foram adquiridos por doação onerosa que fez a CODEVASF ao Município de Curvelo, conforme Termo de Doação nº 1.370.00/2018, datado de 26/11/2018. - Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será o período de 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura. - Data da Assinatura: 14/05/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:49FDF90A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 050/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURVELO-CDL. - Objeto: O objeto deste evento é a conjugação de esforços para envolvimento de segmentos empresariais e do Município de Curvelo, em um mesmo espaço físico, para realização do Mega Feirão Multisetorial de Curvelo, no período de 08 a 10 de agosto de 2019, na Praça Central do Brasil, com o propósito de estimular as vendas, fomentar novos negócios, divulgar e fortalecer as suas marcas e, consequentemente, movimentar a economia local. - Prazo: O prazo do presente instrumento será da data da sua assinatura até 15 de agosto de 2019. - Data da Assinatura: 14/05/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4E26FC32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.472, DE 14 DE MAIO DE 2019

NOMEIA GEANE SOARES MESQUITA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 243/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de maio de 2019, a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Especialista em Educação - Supervisor, do Anexo I do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
20º	Geane Soares Mesquita	052.376.066-36

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2A708400

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.473, DE 14 DE MAIO DE 2019

NOMEIA SERVIDORAS EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 244/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de maio de 2019, as servidoras abaixo descritas, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
196º	Izabela Silva Rodrigues	108.858.726-73
197º	Nayara Silva Araújo	107.629.406-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9EB20EC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Objeto: Objeto: Prorroga o prazo do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 17/06/2020. Impacto Financeiro: R$14.424,00. Data: 09/05/2019– Parte: SÔNIA MARIA ROCHA DINIZ – CPF: 322.313.266-04.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:00EDFBC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Objeto: Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO para correção da descrição do objeto contratual. Data: 09/05/2019 – **Parte: FENNIX TURISMO LTDA. - ME – CNPJ: 11.224.345/0001-45.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:34DC3596

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.718, DE 14 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manutenção Atividade Terminal Rodoviário
4.4.90.52.00 224 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.452.1502.2033 Manutenção Atividades Aeroporto Municipal
4.4.90.52.00 230 Equipamento e Material Permanente 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 192 Material de Consumo 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
TOTAL: R$ 1.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:31AD1BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 – TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS E CARGAS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 040/2019, Pregão Presencial 019/2019 Registro de Preços 017/2019 – *TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS E CARGAS*,** com data de abertura marcada para o dia 27 de maio de 2.019 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 14 de MAIO de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:DF7AE187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018, FIRMADO EM 14/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 14/05/2019 e término em 13/05/2020, conforme solicitação nos Memorandos Internos n° 118/2019 da Diretoria de Recursos Humanos e 049/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passam integrar este instrumento.
O objeto do contrato é a prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, com lançamento em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado, treinamento e atendimento aos usuários do sistema, para o Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:25120E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço funerário, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:28013294

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 115/2019, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 004/2019. Objeto: Adesão a ata de registro de preços n° 006/2018, processo n° 12/2018, pregão 10/2018 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene para locação de veículos destinados ao serviço de transporte escolar. Homologo o presente processo em favor da empresa: Cooperativa de Serviços e Transportes do Brasil CSTB R$:2.151.660,00.

Diamantina 08 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:38E0764E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de equipamentos para prestar serviço de abertura de valas, compactação de resíduos e recobrimento diário dos resíduos sólidos urbanos no aterro controlado do município, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço global, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:FD745EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-108, DE 14 DE MAIO DE 2019

Corrige nome do cargo das Portarias 104 e 106 de 10 de maio de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica corrigido o nome dos cargos das Portarias 104 e 106 de 10 de maio de 2019.
Parágrafo Único – Onde se lê Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Políticas leia-se Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de maio de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8449BD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.588/2019

Dá nova redação ao § 2º do art. 14 da Lei nº 7.980, de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre os descontos em folha de pagamento de servidores municipais da administração direta e indireta.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 14 da Lei nº 7.980 de 30 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 …

§ 2º As consignações facultativas previstas no art. 5º desta Lei somente poderão ser suspensas ou canceladas com a aquiescência do consignatário.

Art. 2º Esta Lei aplica-se a todos os contratos, excetuando-se os pedidos de suspensão ou cancelamento já solicitados e aprovados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C321D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.586/2019

Dá nova redação à ementa e ao art. 1º da Lei nº 4.242, de 23 de setembro de 1997, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A ementa da Lei nº 4.242, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dispõe sobre a colocação e uso de mesas, cadeiras, bistrôs e similares e máquinas de assar nas calçadas e praças públicas do Município de Divinópolis, e dá outras providências".

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 4.242, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º A colocação de mesas, cadeiras, bistrôs e similares e máquinas de assar, em passeios e praças públicas do Município de Divinópolis, só serão permitidas mediante licença concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Politicas Modernas."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36FF9758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.589/2019

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, para a área que menciona.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas no âmbito do Anexo VI da Lei de Uso e Ocupação do Solo, no Bairro Residencial Altaville, as seguintes alterações de zoneamento de ZR/2 para ZR/1, na Zona 45:

I) Lotes com testada para a Alameda Rio Paranaíba;

II) Lotes com testada para a Alameda Rio Perdido;

III) Lotes com testada para a Rua Panorama;

IV) Lotes com testa para a Rua Cristo Redentor;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBBCF6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.587/2019

Dispõe sobre a comunicação prévia ao Legislativo Municipal das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os conselhos municipais obrigados, quando da realização periódica das reuniões ordinárias e, havendo convocações para reuniões extraordinárias, a dar prévia comunicação escrita ao Legislativo Municipal, com data, horário, local e pauta de reunião, mencionados em documento.

Parágrafo único. O documento deverá ser encaminhado e protocolado na Câmara Municipal de Divinópolis, para ser lido em reunião ordinária e/ou extraordinária dos vereadores.

Art. 2º VETADO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:590FBA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.590/2019

Dá nova redação ao § 2º do art. 2º da Lei nº 7.508, de 29 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóvel de propriedade do Município para o Lactário Nossa Senhora de Fátima.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei nº 7.508, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 2º A donatária terá um prazo de mais 04 (quatro) anos, para o término da construção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F164197B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.591/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóveis de propriedade do Município, no Bairro Danilo Passos, para a Mitra Diocesana de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, entidade sem fins econômicos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; imóveis de propriedade do Município, constituídos, pelos lotes de terreno de nº 193 e 206, ambos da quadra nº 069, zona 049, com área de 201,79 m2 (duzentos e um metros e setenta e nove centímetros quadrados) e 254,80 m2 (duzentos e cinquenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), respectivamente, situados na Rua Operário Sebastião Pinto, no Bairro Danilo Passos, nesta cidade, conforme matrículas de nº 86.568 e 86.569, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, c/c alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, atividades de cunho social, missas, encontros de catequese de crianças, jovens e adultos, reuniões de pastorais, realização de encontros de formação, reuniões com pais, preparação de jovens para sacramentos, reuniões de bairros, atividades sociais para o bem estar da comunidade dentre outros.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção de Centro Pastoral, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município, sem direito à retenção de benfeitorias e ou indenização.

Art. 3º No contrato de concessão conterá, obrigatoriamente cláusula resolutiva, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações enumeradas no art. 2º, assim como cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo 10 (dez) anos, de acordo com o disposto no §3º, do art. 16 da LOM, e de reversão automática ao patrimônio público.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o lote 193 em R$ 63.537,00 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais) e o lote 206 em R$ 76.440,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93BDA3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 016/2016 – PL 130/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2016.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 01/08/2019, em conformidade com o artigo 57, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. **ASS: 01/04/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9227C2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 013/2016 – PL 146/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2016.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 02/09/2019, em conformidade com o artigo 57, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. **ASS: 02/04/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C9C5483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.

Em atendimento ao art. 5° da Lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ELMA DOS SANTOS – EPP referente ao Empenho nº 45/2019, com vencimento em 30/04/2019, no valor de R$ 4.329,00, referente a nota fiscal nº 10.880. O referido pagamento refere-se ao fornecimento de flores ao Serviço Social do Luto, com atendimento 24 horas. Tal fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Serviço do Luto, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto a possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 13 de Maio de 2019.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1A8D62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054 /2019.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa para instalação/construção do sistema de prevenção e combate a incêndio da E. M. Raio de Sol, no município de Divinópolis/MG, conforme Plano de Trabalho, Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência e anexos.O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Nacional 8.666/1993 art. 49, subsidiada pelas súmulas 346 e 473 do STF, haja vista a necessidade de aprovação de novo projeto de incêndio,decide pela anulação do Processo Licitatório nº 054/2019 –Tomada de Preços nº 002/2019.

Divinópolis, 14 de Maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C212001

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.233/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$3.414.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E QUATORZE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.414.000,00 (três milhões quatrocentos e quatorze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0241 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$120.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0242 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0244 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.05.02.08.244.0017.1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS
4.4.90.51.00 - F. 0435 - Obras e Instalações..... R$60.000,00

02.06.02.12.366.0009.2247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0601 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.16.00 - F. 0618 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$24.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0688 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$121.000,00
4.6.91.71.00 - F. 0689 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$3.029.000,00

Total..... R$3.414.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0098 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$120.000,00

02.03.01.04.122.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.1.90.11.00 - F. 0255 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$64.000,00

02.05.02.08.306.0017.2209 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 0458 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$60.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0585 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0685 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$1.000.000,00
3.2.90.22.00 - F. 0686 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R$150.000,00
4.6.90.71.00 - F. 0687 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$2.000.000,00

Total..... R$3.414.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/04/2019.

Divinópolis, 24 de abril de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8BC8023

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV – ACÓRDÃO Nº 04/2019

Recurso n. 04/2019
Recorrente: APARECIDA LÚCIA MARTINS FERREIRA
EDUARDO RODRIGUES RABELO
SÍLVIA DE FÁTIMA DA SILVA
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV

EMENTA: PAGAMENTO MULTA - IMPOSSIBLIDADE DE DESCONTO DIRETAMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO
Os requerentes são detentores de Título Executivo Judicial (Acórdão em /embargos de declaração Cv nº 1.000.18.02947-4/003), nos autos do Agravo Interno nº 1.000.18.029478-7/003. "Foi reconhecido o direito líquido, certo, mensurável e exigível de receber a multa de 5% do valor atualizado da causa, cujo ônus, segundo incubem à pessoa física da superintendente afastada, não podendo o DIVIPREV arcar com tais recursos". Para desconto em folha de pagamento da multa imposta à pessoa física da superintendente afastada, a Administração (no caso o Instituto), deve ter a anuência da servidora ou uma determinação judicial e observado o limite legal. As questões argumentadas fogem da alçada desta Junta de Recursos.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, **não acolho o presente recurso, por não se tratar de questões atinentes à Junta de Recursos.**

Sala das sessões, 13 de maio de 2019

DARLI SALVADOR DE SOUSA
Presidente

REGINA DIAS MELO RIBEIRO
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41D4D190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 053/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 053/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 022/2019 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de transporte de mudança intermunicipal, em caminhão tipo baú, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal 2.602/2014. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 016/2019, tendo como vencedor o seguinte licitante: ELIARDO SANTOS – MEI, CNPJ: 23.364.456/0001-36. Total estimado para este fornecedor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:4191AF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0047/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 0016/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Luiz Rogério Rodrigues, para a Locação de um imóvel comercial para o Centro de Fisioterapia., pelo valor global de R$ 11.976,00 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais). Vigência 29/04/2019 a 29/04/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E68989A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0003/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 003/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa EXTINBRAZAS COMERCIO DE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EPI'S EIRELI, para a manutenção e reparo em extintores de incêndio do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida" de Estrela do Indaiá, pelo valor global de R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais). Vigência 25/04/2019 a 25/04/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, 25 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C3D27FFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0002/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 002/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA 00451675673, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água pertencentes ao Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida" de Estrela do Indaiá, pelo valor global de R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais). Vigência 25/04/2019 a 25/04/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, 25 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:98492EBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.800, em 14-05-2019, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) qüinqüênio, a contar de 15 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CB22126E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0005/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 004/2019 – Nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., para a **Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para Prefeitura Municipal e seus departamentos,** pelo valor global de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência 30/01/2019 à 30/01/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:3062ABA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0014/2019**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0067/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0026/2019, Pregão Presencial nº 0014/2019. **Objeto:** Refere-se à aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme proposta 031513/2018, CR 872674/2018 – Operação 1054952-99/2018/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, sendo 01 (uma) Retroescavadeira e 02 (duas) Carretas Metálicas. Contratado: **AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI ME.** Valor: **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**. Vigente até 31/12/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0166E331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0014/2019**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0068/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0026/2019, Pregão Presencial nº 0014/2019. **Objeto:** Refere-se à aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme proposta 031513/2018, CR 872674/2018 – Operação 1054952-99/2018/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, sendo 01 (uma) Retroescavadeira e 02 (duas) Carretas Metálicas. Contratado: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

LTDA. Valor: **R$ 192.900,00 (Cento e noventa e dois e novecentos reais)**. Vigente até 31/12/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D0488219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 31/2019 PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 31/2019 – Pregão Presencial 09/2019, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cópia e impressão monocromática com comodato de fotocópia multifuncional para os Departamentos do Município de Felixlândia MG, no período de 12 meses no exercício de 2019**, firmado com a empresa **COPYCENTRO LTDA – EPP CNPJ 00.487.928/0001-42,**valor global de **R$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais). Assinado em 14/05/2019, com vigência até 14/05/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F6D33CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE FORMIGA

ATA DE REUNIÃO	**Nº 15/2018**	**PÁG 01/02**
PAUTA: 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA; 2 – CORRESPONDENCIAS REBIDA/EXPEDIDA 3 – APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE 4 – APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 5 – APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DE 2018 E PROPOSTAS PARA PLANO DE AÇÃO EM 2019 PARA CISTT	**TÍTULO/OBJETIVO:** Reunião ordinária	
	DATA: 11/12/2018	
	INICIO: 19:00h	
	FIM: 21.00	
	LOCAL: Câmara Municipal de Formiga-MG	
CONSELHEIROS PRESENTES:		
01 – LUTERIO DE FREITAS COSTA	07– RONAN RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR	
02 – MIRIS CRISTINA ZORKOT	08– FABRICIO JOSE PAIM NETO	
03 – MARIA RITA ROCHA SALAZAR	09 – LEANDRO PIMENTEL DA SILVA SANTOS	
04 – ELZI MARIA DE OLIVEIRA LOBATO	10 – ANA DALVA COSTA	
05 – TEREZINHA TEIXEIRA MATEUS	11 – RENATA COELHO DE CASTRO	
06 – JOSE EDILSON DE ARAÚJO		
VISITANTES PRESENTES:		

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA:

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada a partir das 19 (dezenove) horas, do dia 11/12/2018, no plenário da Câmara Municipal. Iniciando a sessão Dr. Ronan solicita ao Sr. Fabrício que faça a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada sem ressalvas. Sra Rita pede a palavra e sugeri que as atas sejam enviadas, pela secretária executiva do conselho, anteriormente as reuniões, visando otimizar o tempo de leitura das atas no decorrer da reunião, que fica em torno de 20 (vinte) minutos. Dr. Ronan fala do receio das atas caírem na imprensa antes da aprovação e caso haja ressalvas no momento da aprovação e isso poderá gerar alguma polêmica e coloca o tema em votação pelos presentes. Após algumas discussões ficou definido pelo não encaminhamento das atas. Leitura das correspondências recebidas: Ofício nº 888/18 , oficio nº 848/18 ; ofício nº 837/18 ambos da Secretaria Municipal de Saúde; Ofício da CISTT, Ofício nº 362/18 do Conselho Nacional Saúde; Convite da Câmara Municipal de Formiga; Convite da SES/MG; portaria nº 4214/2018 do Municipio de Formiga. Leitura das correspondências expedidas: Ofício nº 024/18 para Câmara Muncipal de Formiga; Ofício nº 023/18 para a Secretaria Municipal de Saúde; Resolução nº 013/2018; Ofício nº 873/18 para a Secretaria Municipal de Saúde. Dr. Ronan faz um resumo de ofício recebido do Conselho Nacional de Saúde e fala que pedirá a secretária do Conselho Municipal de Saúde para reenvia-lo aos conselheiros para discussão na próxima reunião. Na sequencia Dr. Ronan pede que seja apresentado o plano de ação de vigilância em saúde pela Sra. Ana Carolina, diretora da vigilância Sanitária e Sra. Ana Dalva, diretora da Vigilância em Saúde que foi aprovado pelos presentes. Sra Rita sugere que assim que receber os materiais adquiridos através desse plano os mesmos sejam apresentados aos conselheiros. Dando sequencia à reunião a palavra foi passada ao Sr. Leandro que fez a apresentação da planilha de modalidade de contratação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento para apreciação. Ana Dalva fala da dificuldade em se lidar com a classe médica. José Edilson pergunta se a contratação será por empresa ou pessoa física e Leandro explica que o precesso de contratação sera feito por empresa considerando a técnica e o preço. A palavra foi passada para a Sra. Rita que apresentou a ações realizadas em 2018 e as propostas para o plano de ação de 2019 a serem executadas pela CISTT. Sr. Lutério pergunta se ela sabe quem administra a empresa dos moto boys em Formiga e Sra Rita explica que eles são autonomos. Sra. Ana Dalva sugere investigar se existe algum sindicato aqui em Formiga que representa a classe. Sr. Lutério fala que eles são muito atirados, que a maioria dos acidentes envolve um motociclista. José Edilson complementa falando que enquanto servidor do SAMU, semanalmente faria no mínimo 02 (dois) resgates de motociclistas acidentados e sugere que seja consultado o SAMU para uma melhor estatística. Sra. Ana Dalva sugere a criação de um SEREST, no Município. Leandro solicita que a pessoa responsável pela CISTT encaminhe ao Secretário o porquê de não terem atingindo a meta oftalmológica e se o Município falhou aponte, onde. Dr. Ronan explica a dificuldade de se ter um oftalmologista por 24 horas por dia, todos os dias da semana. Dr. Ronan parabeniza a equipe pelo trabalho realizado e passa a palavra para o Secretário de Saúde. Sr Leandro inicia sua fala parabenizando a equipe da CISTT e coloca à disposição, parabeniza tambem as Sras. Ana Dalva e Ana Carolina pela apresentação. Fala sobre sua preocupação com a dengue e que muitas metas sugeridas pelos conselheiros já foram implantadas, que assim que entrar de férias da faculdade começará a visitar os bairros pedindo apoio das comunidades. Fala da importância da Educação a distancia na área de saúde. Solicita um prazo maior para responder aos questionamentos dos conselheiros pois as respostas necessitam de pesquisas e a equipe tem um planejamento de trabalho e essa demanda tem que ser encaixada no planejamento de trabalho existente de acordo com as prioridades. Fabricio ressalta que como ouvidor tem um prazo de 20 (vinte) dias para responder uma demanda e Sr. Leandro solicita um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, a partir da data de protocolo, para respostas. Explica a dificuldade de contratação devido aos TACS e que as próximas contratações serão através do concurso público que será realizado em breve. Fala que no ultimo dia 07 (sete) foi realizado um pregão para aquisição de 02 (duas) VANS, 04 (quatro) veículos pequenos e uma ambulância. O processo da VAN foi frustrado e a empresa entregará os demais veículos em até 30 (trinta) dias. Amanhã (12/12) será a licitação para aquisição das câmaras frias. Fala que tem esperança e fé que a situação vai melhorar com a entrada dos novos governos. Explica que a conferência Municipal de saúde deverá acontecer no período de janeiro e abril/2019, desde já deixa o convite aos conselheiros para que façam parte e que irá sugerir algumas datas. Coloca-se à disposição de todos, agradece aos presentes, fala que agora ele não é mais secretário interino, foi nomeado secretário. Fala que recebeu fotos da praia popular com muitas pessoas jogando bola e outras fazendo caminhadas e parabeniza o Exmo. Sr. Prefeito Eugenio Vilela, a equipe de obras e a todos os secretariados que participaram do processo. Sra Miris sugere ao Leandro que faça uso de testes psicológicos para contratação e Sra. Rita que procure as CLIMPS e ao pessoal do DETRAN para que converse sobre os testes psicológicos para liberação de CHN, em especial para categoria A. Sr.Leandro agradece as sugestões. Rita sugere um ofício ao presidente da câmara

em agradecimento à cessão do plenário para as reuniões e já solicitando a cessão do plenário para as reuniões que irão acontecer no decorrer de 2019. Leandro sugere a emissão de um ofício parabenizando a Prefeitura pela inauguração do parque Dr. Leopoldo Correa. Dr. Ronan encerra a reunião as 21.00 (vinte e uma horas) agradecendo a presença de todos os presentes e convida a todos para a próxima reunião que acontecerá na segunda terça-feira do mês de janeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:3CBF9201

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 PREGÃO Nº 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 058/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 034/19 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 29/05/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:B050387D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3826, DE 13 MAIO DE 2019

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Cultura Interino,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor IVAR SALVIANO, para fiscalizar e acompanhar o Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Sindicato dos Produtores Rurais e o Município de Formiga, para realização da Festa de Aniversário de 161 anos, que será realizada no Parque de Exposição Luís Rodrigues Belo Primo, de 05 a 08 de junho, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F7DFDC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 019/2019, Processo nº. 059/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM CAPACIDADE PARA 1500 DIGITAIS, BIOMÉTRICO/PROXIMIDADES. Contratados: PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.519.869/0001-30. Valor Global R$ 6.761,00 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 03 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:82785E6F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 134/2019, Dispensa de Licitação nº. 019/2019, Processo nº. 059/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM CAPACIDADE PARA 1500 DIGITAIS, BIOMÉTRICO/PROXIMIDADES. Contratado: PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.519.869/0001-30. Valor Global R$ 6.761,00 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 03 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:55ABA966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
PROCESSO Nº: 047/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 024/2019
Processo nº: 047/2019
Assunto: SRP – Aquisição de materiais do tipo esgoto para desenvolvimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao aos Itens **01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **06**, **09** e **10**, para a empresa **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.**; e referente aos Itens **07**, **08**, **11**, **12** e **13**, para a empresa **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1A5DFF73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 061/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 061/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais do tipo esgoto para desenvolvimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 4.606,40 (Quatro mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 14/5/2019.
Pregão n.º 024/2019, Processo Licitatório n.º 047/2019.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A3A4907E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 062/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 062/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 00.602.978/0001-23
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais do tipo esgoto para desenvolvimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 2.222,35 (Dois mil duzentos e vinte e dois e trinta e cinco centavos).
Data da assinatura: 14/5/2019.
Pregão n.º 024/2019, Processo Licitatório n.º 047/2019.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e PAULO SÉRGIO MACEDO COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7C83F58F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo do Poder Executivo do Município de Guarani

O Prefeito do Município de Guarani, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público o Edital de Retificação nº 01/2019 referente ao Edital nº 001/2019 de 26 de fevereiro de 2019 - Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo do Poder Executivo do Município de Guarani, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG, no átrio da Prefeitura Municipal de Guarani, no sítio ***www.guarani.mg.gov.br*** e no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br** as retificações conforme se segue:

Onde se lê:
7.1. As Provas Objetiva de Múltipla Escolha serão aplicadas na cidade de Guarani/MG, na data provável de **30/06/2019**.

Leia-se:
7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão aplicadas na cidade de Guarani/MG, na data provável de **07/07/2019.**

Guarani, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D359271D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 35/2019, Modalidade Pregão Presencial - Nº 28/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL RELATÓRIO IPAC,RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL,RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM BENS CULTURAIS E LAUDOS TÉCNICOS,EN ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO DO CONEP 01/2016. Menor preço por item JULGAMENTO: 24/05/2019 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 14 de Maio de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B35D412A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 36/2019, Modalidade Pregão Presencial - Nº 29/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME A RESOLUÇÃO SES-MG N 5953 - 2017 E O TERMO DE COMPROMISSO N 325-6045,COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.. Menor preço por item JULGAMENTO: 27/05/2019 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 14 de Maio de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A073FA0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA -
Edital nº 26/2019 pregão presencial processo 32/2019 da Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG.
Adequação no anexo I e no item 8.3.5 qualificação técnica.
Continua inalterado a data e hora de abertura do certame.
Íntegra da retificação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Goiás, nº

66, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h às 17h, ou através do site :www.guardamor.gov.br, Email: licitacomprasgmor@gmail.com. Fone (38)3673-1166 .

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:295A47E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2661, DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI N. 2.661, de 10 de maio de 2019

"Altera dispositivos da Lei Municipal n. 1.592/2003 que TRANSFORMA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB GUAXUPÉ - EM AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 4º da Lei Municipal n. 1.592 de 27 de novembro de 2003, passará a vigorar acrescido do seguinte objetivo :
"- *Executar obras de infraestrutura e equipamentos comunitários e outras obras especiais".*

Art. 2º – O art. 6º da lei 1.592, de 27 de novembro de 2003, passará a vigorar acrescido do parágrafo único:

"*Art. 6º ...*

(...)

Parágrafo único. Os recursos obtidos pela EMURB poderão ser utilizados para a implantação de equipamentos comunitários, bem como na elaboração e execução de projetos que visem o desenvolvimento social nos empreendimentos habitacionais de baixa renda instituídos pela autarquia municipal".
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 10 de maio de 2019

• ***JARBAS CORRÊA FILHO***
• Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:574315B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.660, DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI N. 2.660, de 10 de maio de 2019

"CRIA CADASTRO DE GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Secretaria de Finanças autorizada a criar o Cadastro Municipal de Grandes Geradores de Resíduos Sólidos do Município de Guaxupé, observadas as disposições trazidas no artigo 152 do Código Tributário Municipal - Lei 1524/2001.

Art. 2º Para efeitos desta Lei será considerado grande gerador o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de imóvel ou estabelecimento não residencial, cuja produção de resíduos sólidos exceda o limite de 100 (cem) litros diários.

Parágrafo único Os grandes geradores terão seus resíduos coletados e transportados pelo ente gerenciador dos serviços públicos de coleta de resíduos da municipalidade, mediante cobrança de preço público específico e, a partir do ano subsequente ao cadastramento, ficarão dispensados do pagamento da taxa de coleta.

Art. 3º Para a realização do cadastro os grandes geradores deverão comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, munidos dos seguintes documentos:

I – CPF e documento de identidade do responsável legal;

II – CNPJ e alvará de funcionamento, em se tratando de pessoa jurídica;

III – Comprovante de endereço;

IV – Declaração de volume diário, cujo modelo será oferecido pela municipalidade.

§ 1º. O cadastro possuirá validade por um ano e havendo qualquer alteração na quantidade de resíduos produzidos, fica o grande gerador obrigado a promover a imediata atualização de seus dados junto ao órgão municipal competente.

§ 2º. Em caso de omissão por parte do grande gerador, o Município deverá estimar a quantidade de resíduos produzidos por meio de diligências devidamente documentadas, a serem realizadas em pelo menos 3 (três) dias diferentes.

Art. 4º A competência para fiscalização dos termos estabelecidos por esta lei será compartilhada pelos fiscais vinculados à Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e Secretaria de Finanças.

Art. 5º Os infratores das normas decorrentes desta lei serão notificados para a regularização no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.

Art. 6º Quando verificado pela autoridade competente o não atendimento da notificação será lavrado auto de infração para aplicação de multa contabilizada em três (três) Unidades Fiscais do Município.

Art. 7º O auto de infração conterá os seguintes requisitos:
I- local e data de sua lavratura;
II- identificação do autuado;
III- descrição sumária da infração;
IV- os fundamentos legais da autuação;
V- identificação da autoridade autuante;
VI- prazo e local para apresentação de recurso.

§ 1º O autuado poderá interpor recurso à Comissão de Recursos Administrativos do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do auto de infração.

§ 2º Recusando-se o infrator a assinar a notificação ou o auto de infração será tal recusa certificada pela autoridade que o lavrar.

§ 3º O prazo de pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

§ 4º O pagamento de multa não exonera o infrator do cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 8º Quando da aplicação das penalidades previstas nesta Lei, devem ser considerados agravantes, devendo ser a multa acrescida de 50% da UFM:

I - impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos órgãos competentes municipais;

II - reincidir em infrações previstas nesta Lei e nas normas administrativas e técnicas pertinentes.

Art.9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de maio de 2019

• ***JARBAS CORRÊA FILHO***
• Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F3B7D6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 003/2019 - Processo nº 070/2019. O Município de Guaxupé – MG, torna público que realizará no **dia 17 de maio de 2019, as 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 003/2019, Processo nº 070/2019, tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa para execução de pavimentação na Rua João Carlos Farah, no Município de Guaxupé/MG.** Convênio863.952/2017, Contrato de Repasse 1048.224-69/2017, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades representado peça Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG. Caso não ocorra(m) pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 14 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C7E4EDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 029/2019, firmado com a empresa Betânia Aparecida Perboni Vilas Boas ME; Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Cestas básicas acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixa de papelão que assegurem a qualidade do produto para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de risco e vulnerabilidade, credenciadas no CRAS, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 149.952,00

Guaxupé/MG,15/05/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E7C0E7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 036/2019, firmado com as empresas Acácia Comércio de Medicamentos Ltda; Alfalagos Ltda; Bem Med Comércio Atacadista de Produtos Médicos Ltda ME; Dimebras Comescial Hospitalar Ltda; Dominus Comércio Eireli ME; Mar Representações e Comércio Ltda; Med Center Comercial Ltda; Nacional Comercial Hospitalar Ltda; São José Têxtil Hospitalar Eireli ME; Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais médicos/hospitalares a serem utilizados nas atividades realizadas nos serviços de saúde, nas Unidades Básica, em domicílios e também no atendimento realizado nas unidades de serviços de saúde domiciliares e pelo Corpo de Bombeiros e Militares no Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 251.036,51

Guaxupé/MG, 15/05/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DF40B64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 0382019, firmado com as empresas Compre Bem Distribuidora Eireli EPP; João Carlos Minchillo E Filhos Ltda; Renato Isidoro; Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Ferramentas Diversas para atender a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$20.811,05

Guaxupé/MG, 15/05/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6A1757D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2019.
PREGÃO PRESENCIALNº014/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2019, tipo menor preço por item a empresa VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrito no CNPJ sob nº 14.775.446/0001-00; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 21.189.554/0001-59; VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33; GMB FARMA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 27.479.610/0001-76.

Gurinhatã, 05 de Abirl de 2019.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:4BC1F4CD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 092019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 092019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2019.
PREGÃO PRESENCIALNº009/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 12028.440000/1180-07, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2019, tipo menor preço por item as empresas: **VENTURE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.738.238/0001-19.

Gurinhatã, 01 de Março de 2019.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:3BED1A41

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0362019

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0362019

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0362019
PROC. Nº0142019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092019

ÓRGÃO GESTOR : PREFEITURA DE GURINHATÃ, CNPJ nº 18.457.1920001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 12028.440000/1180-07 , A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO 1.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Unitário	Valor Total
1	01	UN	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), CAPACIDADE 5 LUGARES, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2,370 MM, MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3, DIREÇÃO HIDRÁULICA	50.000,00	50.000,00

VALIDADE 12 MESES , OU SEJA DE 01032019 A 01032020

GURINHATÃ 01 DE MARÇO DE 2019

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:7F00683B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0112019

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 0112019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2019.
PREGÃO PRESENCIALNº011/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO USADO TIPO CAMINHÃO PIPA, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO **ANEXO I.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2019, tipo menor preço por item a empresa ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 282.396.441-04.

Gurinhatã, 21 de Março de 2019.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:930CAF05

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, Torna público a quem interessar que a abertura do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO DIVERSAS MONTADORAS.**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. O credenciamento se dará a partir do dia 16/05/2019 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã-MG, 14 de maio de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL/2019

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:0F1A04FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, Torna público a quem interessar que a abertura do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. O credenciamento se dará a partir do dia 16/05/2019 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura

Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã-MG, 14 de maio de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL/2019

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:A0C3CBE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6ª ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018

Aos quatorze (14) dias do mês de maio de 2019 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 828 de 11 de fevereiro de 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Concorrência nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 065/2018 que tem como objeto a concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Ibiá, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, à pessoa jurídica, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha 813 - 02.05.01.04.122.0123.2125-3.3.60.41.00 - Secretaria de Gestão - Manut. Ativ. Adm. Gestão - Contribuições - 1.00.00 - Recursos Ordinários. Compareceram no horário as seguintes licitantes: **CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - EPP – CNPJ: 08.992.198/0001-49,** representada pelo Sr. Henrique Alves de Meireles Ferreira, portador do CPF: 015.866.576-74 e **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA – CNPJ: 01.678.426/0001-61**, representada pelo Sr. Lázaro Luciano de Sousa, portador do CPF: 045.703.786-50. Iniciou-se a sessão com a verificação dos lacres dos envelopes nº 03 – Proposta de Preço pelos representantes credenciados das licitantes. Após a conferência, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação abriu os envelopes nº 03 – Proposta de Preço e repassou os documentos para que os membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados rubricassem. As licitantes apresentaram os documentos exigidos no item 6 – Da Proposta de Preço do edital, sendo os valores das tarifas constantes na tabela abaixo, auferindo as seguintes pontuações:

Licitante	Valor da tarifa	Pontuação concedida ao item 7.2, "B"
CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - EPP – CNPJ: 08.992.198/0001-49	R$ 3,00 (desconto de R$ 0,20)	150 pontos
VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA – CNPJ: 01.678.426/0001-61	R$ 3,00 (desconto de R$ 0,20)	150 pontos

O número de pontos obtidos pelas licitantes, somando-se as pontuações da técnica e preço são os seguintes:

Classificação	Licitante	Pontuação concedida ao item 7.2, "A"	Pontuação concedida ao item 7.2, "B"	Pontuação final
1º	VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA – CNPJ: 01.678.426/0001-61	150 pontos	150 pontos	300 pontos
2º	CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - EPP – CNPJ: 08.992.198/0001-49	20 pontos	150 pontos	170 pontos

Tendo em vista a pontuação final, a licitante **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA – CNPJ: 01.678.426/0001-61** foi declarada vencedora do certame. Os licitantes participantes saem intimados das decisões ocorridas nessa sessão. O prazo para interposição de recurso começará a fluir em 15/05/2019 e terminará em 21/05/2019. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e representantes dos licitantes, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal da Lei 8.666/93, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Licitantes Presentes:

CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - EPP
CNPJ: 08.992.198/0001-49

VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA
CNPJ: 01.678.426/0001-61

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:D1B41E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 023/2019. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 023/2019 para aquisição de 01 (um) veículo utilitário, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 28/05/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3433E3B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 31/05/2019 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019 para a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma do salão social da Praça de Esportes Adolfo Ribeiro de Carvalho, sede da Fundação Cultural Quilombo do Ambrósio, localizada na Rua Gleide Maria da Costa, s/n, Centro, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C2530EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 31/05/2019 às 13:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019 para a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B29C21C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JULGAMENTO PAD 001/2019

JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2019:

Aprovo o Parecer Jurídico emitido no Processo Administrativo n. 001/2019 e adoto seus fundamentos para julgar e decidir.
Considerando o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar 001/2019, respaldado pelo Parecer Jurídico datado de 01/04/2019, restou demonstrada a desídia dos servidores em retornar aos postos de trabalhos. Bem como, a ilegalidade do prolongamento do afastamento (LIP/ LSV), anteriormente concedido pela Administração Pública, a pedido dos referidos servidores. Ficou claro e demonstrado o Abandono de Emprego praticado pelos servidores públicos municipais. Pelo falta de interesse de manter vinculo de emprego com o Município. Vez que os servidores, em referencia, já não residem no município de Ibiá, ou estão mantendo vínculo de emprego com outras instituições públicas ou privadas, ou gozam de benefícios previdenciários tais como, aposentadorias por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez.
Portanto, ficou configurado o abandono de emprego, ou abandono do cargo e função, e a inassiduidade habitual. Tudo isso praticado pelos servidores relacionados no processo administrativo 001/2019.
Diante do prolongamento ilegal da LIP e o abandono de emprego, cargo e função, tornar-se dever da atual Gestora Pública aplicar a penalidade de demissão aos servidores indiciados no processo administrativo disciplinar 001/2019. Executando a servidora Adair Pereira Nunes de Freitas que solicitou o retorno as sua atividade normais em 29/03/2019.
Determino, de acordo com a Lei Municipal 1768/2005 e a Lei Federal 8112/91, a demissão por justa causa, por abandono de emprego, cargo e função, dos servidores: ELVIS NELI DE CARVALHO; ROSALI DE FATIMA DA S. SOUZA; MARIO FERREIRA; MILTON MONTEIRO HENRIQUE; ANDREIA CRISTINA SANTANA; ARNALDO SILVERIO SALES; ADILA BORGES LEITE; SIMONE CRISTINA G. DE OLIVEIRA; GIOVANNI OLIVEIRA DOS SANTOS; ADILOUR NERY SOUTO; MARINA HELENA DOS S. ARAUJO; FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA; THANNERESSA TAITALA PEREIRA; ANA LUCIA DE ARAUJO VALENTE; TARCIANE DANIELLE COSTA; SIRLENE CRISTINA DE SOUZA; GABRIELA KARLA NASC. DE S SUZUKI; JUDITH CARDOSO NERI; VANDER FIRMINO DA SILVA; ROSEMEIRY ALVES; EDEVALDO VLADEMIR DA SILVA; GILLEANE FATIMA RODRIGUES SILVA; PAULO MODESTO; ANA CAROLINA SILVA; CLAUDIA MADALENA DE OLIV. SUZUKI; TELMA PEREIRA VIRGINIO; CINTIA MARA BICALHO; THAISA KARLA ARAÚJO; CLAYTON DE PAULA; REJAINE RAMOS HONORIO.

Restitua-se o processo ao Secretário Municipal de Gestão, para as demais providências.

Prefeitura Municipal de Ibiá
04 de Abril de 2.019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Aparecido Braz
Código Identificador:D837ABF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2019 = AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 20/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 16/2019, Registro de Preço nº 08/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Materiais de Construção destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 24/05/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 15/05/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:0CA77327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVENIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio para Consignação em folha de pagamento

Número do Processo 86/2016 Pregão nº 61/2016

Partes Envolvidas PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA e ITAU UNIBANCO S.A Descrição do Objeto: o convenio será descontado em folha de pagamento dos servidores devem ser sucessivas e iguais da primeira a ultima, vedada a exigência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento. Vigência:60(sessenta) meses .

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:C57D7976

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CESSÃO DE USO COMO COMODATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Termo de cessão de uso c/ comodato N°. 003/2019

Partes: Município de Ipanema/MG. Representando pelo Prefeito Dr. Walter Paulo de Oliveira, **doravante CESSIONARIO, a PARÓQUIA SANTO ANTONIO cedente e o SAAE DE IPANEMA – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO** como interveniente anuente**. Objeto:** A cessão do imóvel de propriedade da cedente situada na rua Dona Catirina, registrado no livro2-T, fls.227 sob o nº 01 na matricula nº 5.434 em 18/07/1996 no município e Ipanema/MG. **Vigência:** até 31/12/2020 a contar da publicação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:243D706E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 26/2019 E PREGÃO N° 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato das Atas de Registro de Preços N° **94/2019** CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Valor: R$ 2.730,00. **N° 95/2019** CONTRATDA: MAPPE BRASIL LTDA. Valor: R$ 12.135,95. **N° 96/2019** CONTRATADA: MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Valor: R$ 47.888,40. **N° 97/2019** CONTRATADA: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor: R$ 23.850,00. **N° 98/2019** CONTRATADA: V P SILVA BRINQUEDOS ME. Valor: R$ 5.069,70. Processo nº 26/2019, Pregão nº 19/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos. Vigência: 10/05/2019 a 09/05/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 10/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:492C6454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 42/2019 INEXIGIBILIDADE 05/2019 SHOW ARTÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 42/2019 Inexigibilidade 05/2019 Aviso de Inexigibilidade, Art. 25, III – OBJETO: Apresentação de show: Banda Ummagumma durante o evento XIX Festival de Inverno de Itaguara 2019. Data da apresentação 21/07/2019. Empresa Contratada: Bruno Martins de Morais Silva ME, Valor total R$15.000,00. Consulta ao termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 14/05/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:600463CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 41-2019 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 41/2019 Tomada de Preços 02/2019 - Aviso de licitação – OBJETO: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Imperial, Rua Onofre Hilário e trecho da Rua Carlos Penido Filho, situado entre a Rua Antônio de Oliveira Silva e a Rua Maria da Conceição Lara, Bairro dos Dias, Itaguara/MG. Cadastro prévio obrigatório até o dia 28/05/2019. Entrega dos envelopes até dia 31/05/2019 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DD869D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 037/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada para a coleta e análise de água na estação de tratamento de água de Itanhandu/MG. Sessão dia 28/05/2019 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3C5EA259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Processo licitatório nº 69/2019 - torna público que às 08:30h do dia 28/05/2019, fará realizar o pregão presencial nº 04/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária móvel, monitoramento e controle do trânsito de veículos e pedestres, para atuar nos eventos culturais, no Município de Itatiaiuçu-MG, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CEAE0661

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 72/2019, modalidade pregão eletrônico nº 37/2019, torna público que no dia 29/05/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 37/2019, cujo objeto é a compra de máquina de demarcação viária, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 29/05/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1BF1436E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 21/2019–Objeto: Registro de Preços de pedras e afins. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 30/05/2019 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações

da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 14 de maio de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:903527AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 22/2019–Objeto: Registro de Preços de concreto usinado. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 30/05/2019 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 14 de maio de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:0839F412

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 23/2019–Objeto: Registro de Preços de leites e fraldas descartáveis. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 31/05/2019 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 14 de maio de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:F378636B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 24/2019–Objeto: Registro de Preços de combustíveis. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 31/05/2019 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 14 de maio de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:F0E4BA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Concorrência nº 01/2019 – Objeto: Alienação de bem imóvel de propriedade do Município, situado nesta cidade, conforme especificações do presente edital e seus anexos, autorizados pela Lei Municipal 4.523, de 10 de novembro de 2018. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20 de junho de 2019, às 10:00 hs. O Edital completo corrigido deverá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 14 de maio de 2019.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:57D78060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 190/19, PREGÃO Nº 028/19

Município de Jacuí/MG torna público processo nº 190/19, pregão nº 028/19, menor preço unitário – exclusivo a ME/EPP. Objeto: **aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do Município**. Abertura 27/05/2019, 09:00 horas. O edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:D7DEEEE4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 25/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº.: **25/2019 – Dental Conceito Comercio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli,** com Valor total estimado **R$ 21.646,14 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quatorze Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 146/2019, PREGAO Nº 020/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 009/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde do município. Vigência: 07 de MAIO DE 2019 ATÉ 06 DE MAIO DE 2020.

Contratante
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:EF24E40C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 0171/19

ERRATA

Fica alterado o edital de licitação, Processo nº 0171/19, Pregão nº 027/19, cujo objeto prestação de serviços técnicos profissionais especializados, aos agentes e servidores públicos do Município de Jacuí, em suporte administrativo, fiscal e tributário, nas áreas administrativas e projetos de que trata o presente, oferecendo Treinamento, Capacitação e Orientação continuada com a transferência de conhecimentos técnicos, para os procedimentos Fiscal e Tributário na Gestão e, Arrecadação das Receitas Próprias do Município, e nos procedimentos inerentes às atividades do Fisco Municipal, com suas interações interdisciplinares com Controle

Interno, Contabilidade, e Processos Tributários Administrativos e Fiscais, e ainda, para o desenvolvimento dos projetos listados no presente, como parte de um Programa de Modernização da Fazenda Pública Municipal, na forma que se segue.

INCLUSÃO:

2. DO OBJETO

Inclui-se o item 2.2 - O valor mensal estimado para a presente licitação é de **R$ 7.473,33 (Sete mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**.

12. DO CONTRATO

Inclui-se o subitem 12.8.1 - Para fins de assinatura do contrato, que trata o item 12.1, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Estado de Minas Gerais, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-MG.

ALTERAÇÃO:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:

(...)

C) Comprovação de registro da empresa proponente na entidade profissional competente, no caso, cópia do registro da empresa no CRA - MG, para o desempenho das atividades técnicas pertinentes à Organização, Métodos, levantamentos de rotinas e procedimentos administrativos, treinamentos e capacitação, nas atividades fiscais e tributárias, e também, para a habilitação necessária ao desempenho das atividades de treinamento e orientação técnica pertinentes à Administração, com possibilidade de emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável, e oferecer todo o suporte técnico aos agentes e servidores, para a concepção e a implantação dos projetos inerentes ao objeto.

Leia-se:

C) Comprovação de registro da empresa proponente na entidade profissional competente, no caso, cópia do registro no CRA relativo à sede do licitante, para o desempenho das atividades técnicas pertinentes à Organização, Métodos, levantamentos de rotinas e procedimentos administrativos, treinamentos e capacitação, nas atividades fiscais e tributárias, e também, para a habilitação necessária ao desempenho das atividades de treinamento e orientação técnica pertinentes à Administração, com possibilidade de emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável, e oferecer todo o suporte técnico aos agentes e servidores, para a concepção e a implantação dos projetos inerentes ao objeto.

12. DO CONTRATO

Onde se lê:

12.1 Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e na Minuta Contratual anexa.

Leia-se:

12.1 Fica estabelecido que no prazo máximo de 10 (dez) dias a empresa vencedora deverá comparecer a sede da prefeitura no departamento de compras e licitações para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e na Minuta Contratual anexa.

Fica reaberto o prazo para a abertura da sessão que será às **09:00 horas do dia 28/05/2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Esta errata, bem como o edital retificado poderão ser obtidos através do site: www.jacui.mg.gov.br.

Jacuí-MG, 14 de maio de 2019

DANIELA FÁTIMA DOS SANTOS MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:6E99BE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Às nove horas do dia quatorze de Maio de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO SETOR ODONTOLOGICO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JAPARAIBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL."** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, o Pregoeiro convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s):**MIDAS COMERCIO ATACADISTA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, representada pelo Sr. José Marcio Machado, inscrito no CPF sob o nº 677.028.136-87 e **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, não representada. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o(s) representante(s) presentes para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, o Pregoeiro julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **MIDAS COMERCIO ATACADISTA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** e **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP.** Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que a empresa **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP** apresentou a CND-Municipal vencida, tendo sido aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para que a empresa possa apresentar a certidão regularizada. A documentação da empresa **MIDAS COMERCIO ATACADISTA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame a empresa: **MIDAS COMERCIO ATACADISTA E PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA ME com o valor global de R$ 2.499,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) e após apresentação da CND-Municipal regularizada será adjudicado o objeto do certame a empresa **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP** com o valor global de R$ 1.274,00 (hum mil duzentos e setenta e quatro reais). Questionado pelo Pregoeiro acerca do interesse em apresentar recurso o representante presente declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponente(s):

MIDAS COMERCIO ATACADISTA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FA333AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 40/2019 - PREGÃO Nº: 11/2019 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral, referente ao Processo Licitatório nº: 40/2019 – PREGÃO Nº: 11/2019 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos à Diesel. Ata de Registro de Preços nº 17/2019 – Licitante: Caiçara Peças Diesel Eireli - ME - Percentuais de desconto registrados: Lote 01: 64,10% - Lote 02: 62,10% - Lote 03: 61,20% - Lote 04: 64,10% - Lote 05: 63,20% - Lote 06: 61% - Lote 07: 61,20% - Lote 08: 61,30% - Lote 09: 62,10% - Lote 10: 61,20 – Lote 11: 62,10% - Lote 12: 61,30% - Lote 13: 61,20% - Vigência: 10/05/2019 à 10/05/2020. Ata de Registro de Preços nº 18/2019 - Licitante: World Car Diesel Auto Peças Ltda – ME – Percentual de desconto registrado: Lote 14: 78,50%. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8C228A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Contratação de empresa para execução de muro gabiao para barragem de nível no rio santa barbara.
DETENTOR DO CONTRATO: **PONTES DE MINAS LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ nº 10.848.811/0001-09.**
Valor Total Estimado: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2019.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 14 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:F8AB2018

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conexões galvanizadas para o DAE.
DETENTOR DO CONTRATO: **JHONATAN MARQUES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 31.862.859/0001-33.**
Valor Total Estimado: **R$ 7.835,50 (sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2019.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 14 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:000167B6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bobinas para emissão de conta publica.
DETENTOR DO CONTRATO: **BH BOBINAS EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ nº 24.899.419/0001-95.**
Valor Total Estimado: **R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2019.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 14 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A381F350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE 008/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2019

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação objetivando o termo de colaboração e fomento, entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro e a **ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE JOAO PINHEIRO**, para fins de termo de colaboração e fomento, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e através dos termos do Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O valor a ser pago pelo termo de colaboração e fomento, durante o exercício 2019, está estimado conforme plano de trabalho em anexo. Dotações orçamentárias: Fichas 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553 e 554 da Secretaria Municipal de Educação.

Fica inexigível a licitação para a contratação supracitada, sendo que o a **ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE JOAO PINHEIRO** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e segundo nos preceitua o Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 09 de maio de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e segundo nos preceitua o Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
09/05/2019

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:0B9F5A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019, abertura dia **28/05/2019 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, escritório e papelaria, destinados as secretarias de Administração, Educação, Agricultura, Obras, Fazenda, Cultura, Ação Social, Saúde e Hospital Municipal. JP/MG, 14/05/2019, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8E2C88C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2019
Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação para abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares à saúde pública municipal, a serem executados no Centro de Saúde I "SESP", na sede do município, durante o exercício 2019.
Deverão ser credenciados os seguintes serviços médicos – local de atendimento - quantitativos (estimativos) - e valores, por procedimentos, prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde:
-atendimentos/consultas médicas – de Pediatria em Emergência – a serem realizadas no Centro de Saúde I "SESP", na sede do município – 6.000 consultas – R$ 31,66 por consulta.
- atendimentos/consultas médicas – de Pneumologia – a serem realizadas no Centro de Saúde I "SESP", na sede do município – 300 consultas – R$ 67,00 por consulta.
Dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 (ficha 328) da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 14 de maio de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.
Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
14/05/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1E7D7261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2019 para seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento. OBJETO: ACOLHER E ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA NEOPLASIA. Envio das propostas: 16/05/2019 a 14/06/2019. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 844 – Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

_____

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

14 de maio de 2019

Publicado por:
Renata Almeida e Silva
Código Identificador:500BC2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 053/2019

Modalidade: Pregão 023/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ N.º 26.760.171/0001-02

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando a aquisição de medicamento para atender a ordem judicial 004363-87.2019.8.13.0372, em favor de D.S.C, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa e mil reais).
Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 26/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:89D92DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 066/2019

Modalidade: Pregão nº 033/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ N.º18.269.125/0001-87

Objeto: constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando a aquisição de medicamento para atender a ordem judicial 0003130-48.2019.13.0372, em favor de E.M.R, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 2.095,20 (dois mil, noventa e cinco reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 26/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:6AC7570F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 086/2019, Inexigibilidade nº. 024/2019 com fundamento no art. 25, *caput,* da Lei 8.666/93, em consonância ao Edita de Credenciamento nº 008/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PRESMED – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.244.422/0001-51.

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de procedimentos relacionados a medicina do trabalho, conforme solicitados pelo Departamento de Pessoal, setor vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo.
Valor do Contrato: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária:
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.39.
Vigência: até 01 de Setembro de 2019, iniciando-se na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:EF5DE620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 209/2018.

Modalidade: Pregão 146/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.781.417/0001-46.

Objeto: o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para realização de serviços de pintura nas paredes e esquadrias metálicas da UPA 24 horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Contrato: R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39.0102.
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 03/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:5E6CE4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 055/2019.

Modalidade: **Pregão 025/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.708.655/0001-35.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS NA COZINHA DA CRECHE MUNICIPAL RISOLETA NEVES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor do Contrato: R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0101
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 03/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:5EC46A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 102/2018.

Modalidade: Pregão n° 052/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA:
REDEMAXXICOMÉRCIODECOMBUSTIVELLTDA., CNPJ nº. 09.514.590/0001-45.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir do dia 26/04/2019***, contemplando a seguinte alteração de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	ÓLEO DIESEL BS500	R$ 3,486	R$ 3,54
03	ÓLEO DIESEL S-50/S-10	R$ 3,527	R$ 3,586

Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/04/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:CD270BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 102/2018.

Modalidade: Pregão n° 052/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: **NOSSO POSTO LTDA.,** CNPJ nº. 24.547.549/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir do dia 29/04/2019***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
02	GASOLILNA COMUM	R$ 4,86	R$ 4,96

Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/04/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:4FC3BB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 234/2018.

Modalidade: Pregão 117/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO – ME - CNPJ sob o nº 22.483.299/0001-15.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor dos itens relacionados abaixo, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
70	OVO DE GALINHA BRANCO	R$ 2,35	R$ 4,30

DA ALTERAÇÃO:
Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO PREÇO
70	OVO DE GALINHA BRANCO	R$ 4,30

Data da assinatura do termo aditivo: 25/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:7D928050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2018

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 004/2018.

Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TERRA SUL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 132/2018, cujo objeto é execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas vias do Bairro Sol Nascente, neste Município, conforme Contrato de Repasse 849159/2017/MCIDADES/CAIXA, processo 2603.1043440-96/2017/CAIXA e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, **por mais 12 (doze) meses, até 07/05/2020,** conforme solicitação pela Secretaria de Obras e Urbanismo através do Memorando nº 99/2019 datado em 30/04/2019.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula terceira, item 3.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
3.1 – O presente contrato terá vigência até 07/05/2020.
Data da assinatura do termo aditivo: 30/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:3B477FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 234/2018.

Modalidade: Pregão 117/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ sob o nº 21.465.264/0001-90.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor dos itens relacionados abaixo, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
09	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 (KG)	CODISUL	R$ 2,14	R$ 2,28

DA ALTERAÇÃO:
Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO PREÇO
09	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 (KG)	CODISUL	R$ 2,28

Data da assinatura do termo aditivo: 29/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:4869A9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 192/2016, Dispensa nº. 011/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sra. **Iêda Maria Rezende**, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **05/05/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº 108, Centro, na cidade de Lagoa da Prata – MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Programa Bolsa Família; e o **reajuste** de **R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos ofícios nº 141/2019/SMAS.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 05/05/2020.
Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **06/05/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 2.288,53 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, totalizando R$ 27.462,36 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) anual.
Data da assinatura do termo aditivo: 30/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:CD0A08A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2015

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 250/2015, Dispensa nº. 027/2014, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sr. **João Alexandre de Santana**, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **06/05/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 169, Centro, na cidade de Lagoa da Prata-MG, para funcionamento do Conselho Tutelar; e o **reajuste** de **R$ 151,03 (cento e cinquenta e um reais e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos ofícios nº 148/2019/SMAS.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 06/05/2020.
Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **07/05/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 1.899,05 (hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 22.788,60 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 30/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:42189679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 367/2018, FUNDAMENTO NO PROCESSO Nº. 132/2018 – PREGÃO 071/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: **EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 09.562.255/0001-12.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso I do art. 77, inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir desta data** o Contrato nº 367/2018**,** cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para diversas secretarias do município, atendendo o Despacho da Sec. de Administração e Governo.
Data da assinatura do termo de rescisão: 30/04/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:C6D2AA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 105/2019, PROCESSO Nº 045/2019.– MODALIDADE PREGÃO: 019/2019

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/04/2019, ANO XI, Edição nº 2489, pág. 72.

Onde se lê: "Modalidade: 019/2019".
Leia-se: "Modalidade: Pregão nº 019/2019".

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:0CCD32B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 002/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o **Credenciamento n.º 002/2019**, cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos plantonistas e Interconsultas por especialidades médicas, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Geraldo Diniz Borges – Porte I, no Município de Lagoa da Prata-MG. O credenciamento estará aberto a partir do dia **17 de maio 2019**, tendo validade de 12 (doze) meses. Os profissionais interessados em aderi ao CREDENCIAMENTO de que trata o presente Edital deverão apresentar a documentação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h – Geraldo Diniz Borges, situada na Rua Alexandre Bernardes Primo, nº. 990 – centro, em Lagoa da Prata/MG, em envelope fechado.

O Edital completo: www.lagoadaprata.mg.gov.br; ou na Prefeitura Municipal Lagoa da Prata-MG, na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825 – Centro, e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, na Rua Alexandre Bernardes Primo, nº. 990 – centro, em Lagoa da Prata/MG.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Diretor Geral
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:7827D22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2019 E 199/2018 _ SEPLAG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2019 E 199/2018 _ SEPLAG.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 61/2019 E 199/2018 _ SEPLAG,** junto às empresas: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** no valor de R$12.964,37, **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$42.701,70; **PRATI, DOZADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R$5.719,89; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, no valor de R$53.127,04; **ALFALAGOS LTDA**, no valor de R$4.875,99; **ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R$2.262,00; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$3.420,00; **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA**, no valor de R$1.302,32; **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor de R$4.765,70; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$2.065,58; **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R$2.340,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R$2.792,00, visando à aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da farmácia municipal e CAPS através das atas de adesão de nº199 e 61/2019 - SEPLAG., **no valor total de R$138.336,59 (Cento e trinta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2D8B513C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2019 E 199/2018 _ SEPLAG.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2019 E 199/2018 _ SEPLAG.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 61/2019 E 199/2018 _ SEPLAG,** junto às empresas: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** no valor de R$12.964,37, **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$42.701,70; **PRATI, DOZADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R$5.719,89; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, no valor de R$53.127,04; **ALFALAGOS LTDA**, no valor de R$4.875,99; **ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R$2.262,00; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$3.420,00; **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA**, no valor de R$1.302,32; **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor de R$4.765,70; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$2.065,58; **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R$2.340,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R$2.792,00, visando à aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da farmácia municipal e CAPS através das atas de adesão de nº199 e 61/2019 - SEPLAG., **no valor total de R$138.336,59 (Cento e trinta e oito mil trezentos e trinta e seis**

reais e cinquenta e nove centavos), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:06EC0579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 229/2016, Dispensa nº. 012/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sr. Alexandre Gontijo da Silva, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **12/05/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, nº. 381, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, que abriga o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; e o **reajuste** de **R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos ofícios nº 709/2019.
DAS ALTERAÇÕES:
- Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 12/05/2020.
- Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **13/05/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 2.288,53 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, totalizando R$ 27.462,36 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) anual.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:3559A95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 028/19

Abertura do Pregão Presencial RP 028/19, Processo licitatório 040/2019, no dia 28/05/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preço para fornecimento parcelado e sob demanda de ativos de rede compostos por switches e transceivers para manutenção e ampliação da rede pmls**.** O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6B6A620C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.798 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Retifica o Auto de Demarcação constante do Decreto nº 3.619, de 20 de junho de 2018, do bairro Santos Dumont.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, o Plano Diretor Municipal, a Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, as Leis Federais nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e 13.465, de 11 de julho de 2017; e

Considerando a necessidade de retificar o Auto de Demarcação aprovado no Decreto nº 3.619, de 20 de junho de 2018, que reconhece de interesse social, a área descrita no Auto de Demarcação do bairro Santos Dumont;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a demarcação urbanística, para fins de regularização de interesse social, do imóvel constituído pela matrícula nº 1.551- Livro nº 2-E, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, cujo título e registro se encontram em nome da Urbanizadora Lagoa Santa - Urbaniza.

Art. 2º A demarcação urbanística de que trata este Decreto, encontra-se descrita no auto de demarcação anexo integrante deste Decreto, com seus limites e confrontações, nos termos do art. 22, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º As demais disposições previstas no Decreto nº 3.619, de 20 de junho de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO

Auto de Demarcação

Imóvel: Santos Dumont
Município: Lagoa Santa
Comarca: Lagoa Santa
Cartório: Registro de Imóveis
Área: 320.841,57 m²
Perímetro: 3.521,85 m
Proprietário: PMLS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-00**, definido pelas coordenadas **E: 615.394,870 m** e **N: 7.827.627,950 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **216° 21' 58,30''** e distância de **76,21 m** até o vértice **V-1**, definido pelas coordenadas **E: 615.349,680 m** e **N: 7.827.566,580 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **216° 21' 40,54''** e distância de **12,62 m** até o vértice **V-2**, definido pelas coordenadas **E: 615.342,200 m** e **N: 7.827.556,420 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **214° 41' 42,55''** e distância de **7,59 m** até o vértice **V-3**, definido pelas coordenadas **E: 615.337,880 m** e **N: 7.827.550,180 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **292° 47' 47,48''** e distância de **0,75 m** até o vértice **V-4**, definido pelas coordenadas **E: 615.337,190 m** e **N: 7.827.550,470 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por

com azimute **217° 40' 21,61''** e distância de **12,42 m** até o vértice **V-5**, definido pelas coordenadas **E: 615.329,600 m** e **N: 7.827.540,640 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **107° 25' 31,57''** e distância de **1,44 m** até o vértice **V-6**, definido pelas coordenadas **E: 615.330,970 m** e **N: 7.827.540,210 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **218° 05' 24,09''** e distância de **29,21 m** até o vértice **V-7**, definido pelas coordenadas **E: 615.312,950 m** e **N: 7.827.517,220 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **218° 22' 21,75''** e distância de **7,17 m** até o vértice **V-8**, definido pelas coordenadas **E: 615.308,500 m** e **N: 7.827.511,600 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **217° 38' 37,90''** e distância de **48,27 m** até o vértice **V-9**, definido pelas coordenadas **E: 615.279,020 m** e **N: 7.827.473,380 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **216° 31' 56,98''** e distância de **23,43 m** até o vértice **V-10**, definido pelas coordenadas **E: 615.265,070 m** e **N: 7.827.454,550 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **214° 13' 54,68''** e distância de **4,69 m** até o vértice **V-11**, definido pelas coordenadas **E: 615.262,430 m** e **N: 7.827.450,670 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **217° 52' 49,39''** e distância de **18,60 m** até o vértice **V-12**, definido pelas coordenadas **E: 615.251,010 m** e **N: 7.827.435,990 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **215° 10' 42,85''** e distância de **32,46 m** até o vértice **V-13**, definido pelas coordenadas **E: 615.232,310 m** e **N: 7.827.409,460 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **220° 51' 46,09''** e distância de **17,35 m** até o vértice **V-14**, definido pelas coordenadas **E: 615.220,960 m** e **N: 7.827.396,340 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **215° 45' 45,66''** e distância de **14,80 m** até o vértice **V-15**, definido pelas coordenadas **E: 615.212,310 m** e **N: 7.827.384,330 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **205° 53' 19,84''** e distância de **12,50 m** até o vértice **V-16**, definido pelas coordenadas **E: 615.206,850 m** e **N: 7.827.373,080 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **205° 01' 26,36''** e distância de **14,63 m** até o vértice **V-17**, definido pelas coordenadas **E: 615.200,660 m** e **N: 7.827.359,820 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **198° 08' 09,56''** e distância de **22,42 m** até o vértice **V-18**, definido pelas coordenadas **E: 615.193,680 m** e **N: 7.827.338,510 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **211° 04' 23,01''** e distância de **22,47 m** até o vértice **V-19**, definido pelas coordenadas **E: 615.182,080 m** e **N: 7.827.319,260 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **205° 16' 49,79''** e distância de **10,37 m** até o vértice **V-20**, definido pelas coordenadas **E: 615.177,650 m** e **N: 7.827.309,880 m**; confrontando com terras de **rua Acacio Carlos Dolabela, Praia Angélica**, segue por com azimute **202° 39' 18,84''** e distância de **7,48 m** até o vértice **V-21**, definido pelas coordenadas **E: 615.174,770 m** e **N: 7.827.302,980 m**; confrontando com terras de **rua Acacio Carlos Dolabela, Praia Angélica**, segue por com azimute **205° 31' 59,62''** e distância de **10,93 m** até o vértice **V-22**, definido pelas coordenadas **E: 615.170,060 m** e **N: 7.827.293,120 m**; confrontando com terras de **lote 40, Praia Angélica**, segue por com azimute **207° 16' 22,84''** e distância de **14,84 m** até o vértice **V-23**, definido pelas coordenadas **E: 615.163,260 m** e **N: 7.827.279,930 m**; confrontando com terras de **lote 40, Praia Angélica**, segue por com azimute **207° 34' 08,53''** e distância de **24,50 m** até o vértice **V-24**, definido pelas coordenadas **E: 615.151,920 m** e **N: 7.827.258,210 m**; confrontando com terras de **lote 40, Praia Angélica**, segue por com azimute **205° 39' 29,83''** e distância de **15,54 m** até o vértice **V-25**, definido pelas coordenadas **E: 615.145,190 m** e **N: 7.827.244,200 m**; confrontando com terras de **lotes 100 e 101, Praia Angélica** , segue por com azimute **206° 24' 10,97''** e distância de **47,45 m** até o vértice **V-26**, definido pelas coordenadas **E: 615.124,090 m** e **N: 7.827.201,700 m**; confrontando com terras de **lotes 101, 102 e 103, Praia Angélica**, segue por com azimute **206° 15' 42,85''** e distância de **21,13 m** até o vértice **V-27**, definido pelas coordenadas **E: 615.114,740 m** e **N: 7.827.182,750 m**; confrontando com terras de **lotes 103 e 104, Praia Angélica**, segue por com azimute **191° 49' 28,48''** e distância de **25,33 m** até o vértice **V-28**, definido pelas coordenadas **E: 615.109,550 m** e **N: 7.827.157,960 m**; confrontando com terras de **lotes 104 e 105, Praia Angélica**, segue por com azimute **173° 49' 31,08''** e distância de **34,03 m** até o vértice **V-29**, definido pelas coordenadas **E: 615.113,210 m** e **N: 7.827.124,130 m**; confrontando com terras de **lotes 106, 107 e 108, Praia Angélica**, segue por com azimute **253° 59' 55,46''** e distância de **33,81 m** até o vértice **V-30**, definido pelas coordenadas **E: 615.080,710 m** e **N: 7.827.114,810 m**; confrontando com terras de **lote 107, Praia Angelica**, segue por com azimute **200° 12' 32,18''** e distância de **8,89 m** até o vértice **V-31**, definido pelas coordenadas **E: 615.077,640 m** e **N: 7.827.106,470 m**; confrontando com terras de **lotes 108, 109 e 110, Praia Angélica**, segue por com azimute **206° 06' 41,79''** e distância de **35,04 m** até o vértice **V-32**, definido pelas coordenadas **E: 615.062,220 m** e **N: 7.827.075,010 m**; confrontando com terras de **lotes 110 e 111, Praia Angélica**, segue por com azimute **205° 49' 15,57''** e distância de **9,64 m** até o vértice **V-33**, definido pelas coordenadas **E: 615.058,020 m** e **N: 7.827.066,330 m**; confrontando com terras de **lote 111, Praia Angélica**, segue por com azimute **209° 15' 07,95''** e distância de **11,83 m** até o vértice **V-34**, definido pelas coordenadas **E: 615.052,240 m** e **N: 7.827.056,010 m**; confrontando com terras de **lotes 111 e 112, Praia Angélica**, segue por com azimute **204° 25' 41,31''** e distância de **23,99 m** até o vértice **V-35**, definido pelas coordenadas **E: 615.042,320 m** e **N: 7.827.034,170 m**; confrontando com terras de **lotes 112 e 113, Praia Angélica,**, segue por com azimute **205° 35' 26,62''** e distância de **19,72 m** até o vértice **V-36**, definido pelas coordenadas **E: 615.033,800 m** e **N: 7.827.016,380 m**; confrontando com terras de **lotes 113, 114, 115, 116 e 117, Praia Angélica**, segue por com azimute **206° 16' 51,55''** e distância de **59,53 m** até o vértice **V-37**, definido pelas coordenadas **E: 615.007,440 m** e **N: 7.826.963,000 m**; confrontando com terras de **lotes 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127, Praia Angélica**, segue por com azimute **218° 41' 57,36''** e distância de **149,67 m** até o vértice **V-38**, definido pelas coordenadas **E: 614.913,860 m** e **N: 7.826.846,190 m**; confrontando com terras de **lote 127, Praia Angélica**, segue por com azimute **126° 12' 07,63''** e distância de **10,12 m** até o vértice **V-39**, definido pelas coordenadas **E: 614.922,030 m** e **N: 7.826.840,210 m**; confrontando com terras de **lotes 127 e 128, Praia Angélica**, segue por com azimute **216° 17' 04,17''** e distância de **15,07 m** até o vértice **V-40**, definido pelas coordenadas **E: 614.913,110 m** e **N: 7.826.828,060 m**; confrontando com terras de **lote 128, Praia Angélica**, segue por com azimute **305° 24' 17,37''** e distância de **11,03 m** até o vértice **V-41**, definido pelas coordenadas **E: 614.904,120 m** e **N: 7.826.834,450 m**; confrontando com terras de **lotes 128, 129, 130, 131 e 132, Praia Angélica**, segue por com azimute **218° 46' 55,76''** e distância de **57,78 m** até o vértice **V-42**, definido pelas coordenadas **E: 614.867,930 m** e **N: 7.826.789,410 m**; confrontando com terras de **lote 132, Praia Angélica**, segue por com azimute **128° 24' 13,76''** e distância de **19,58 m** até o vértice **V-43**, definido pelas coordenadas **E: 614.883,270 m** e **N: 7.826.777,250 m**; confrontando com terras de **lotes 128, 129, 130, 131 e 132, Praia Angélica**, segue por com azimute **217° 25' 43,66''** e distância de **15,99 m** até o vértice **V-44**, definido pelas coordenadas **E: 614.873,550 m** e **N: 7.826.764,550 m**; confrontando com terras de **lotes 133 e 134, Praia Angélica**, segue por com azimute **218° 38' 31,99''** e distância de **15,26 m** até o vértice **V-45**, definido pelas coordenadas **E: 614.864,020 m** e **N: 7.826.752,630 m**; confrontando com terras de **lote 134, Praia Angélica**, segue por com azimute **307° 49' 05,79''** e distância de **2,66 m** até o vértice **V-46**, definido pelas coordenadas **E: 614.861,920 m** e **N: 7.826.754,260 m**; confrontando com terras de **lotes 134 e 135, Praia Angélica**, segue por com azimute **217° 13' 19,52''** e distância de **14,32 m** até o vértice **V-47**, definido pelas coordenadas **E: 614.853,260 m** e **N: 7.826.742,860 m**; confrontando com terras de **lote 135, Praia Angélica**, segue por com azimute **309° 15' 58,17''** e distância de **6,94 m** até o vértice **V-48**, definido pelas coordenadas **E: 614.847,890 m** e **N: 7.826.747,250 m**; confrontando com terras de **lote 135 e 136, Praia Angélica**, segue por com azimute **219° 12' 53,28''** e distância de **19,99 m** até o vértice **V-49**, definido pelas coordenadas **E: 614.835,250 m** e **N: 7.826.731,760 m**; confrontando com terras de **lote 136, Praia Angélica**, segue por com azimute **289° 36' 17,14''** e distância de **11,00 m** até o vértice **V-50**, definido pelas coordenadas **E: 614.824,890 m** e **N: 7.826.735,450 m**; confrontando com terras de **lote 136 e 137, Praia Angélica**, segue por com azimute **219° 02' 41,45''** e distância de **28,35 m** até o vértice **V-51**, definido

pelas coordenadas **E: 614.807,030 m** e **N: 7.826.713,430 m**; confrontando com terras de **lote 137 e 138, Praia Angélica**, segue por com azimute **137° 37' 44,69''** e distância de **30,52 m** até o vértice **V-52**, definido pelas coordenadas **E: 614.827,600 m** e **N: 7.826.690,880 m**; confrontando com terras de **lote 138, 139, 140 e 141, Praia Angélica**, segue por com azimute **137° 06' 31,24''** e distância de **55,54 m** até o vértice **V-53**, definido pelas coordenadas **E: 614.865,400 m** e **N: 7.826.650,190 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **251° 52' 58,60''** e distância de **26,79 m** até o vértice **V-54**, definido pelas coordenadas **E: 614.839,940 m** e **N: 7.826.641,860 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **252° 22' 39,09''** e distância de **35,90 m** até o vértice **V-55**, definido pelas coordenadas **E: 614.805,720 m** e **N: 7.826.630,990 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **251° 34' 59,60''** e distância de **9,97 m** até o vértice **V-56**, definido pelas coordenadas **E: 614.796,260 m** e **N: 7.826.627,840 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **252° 18' 06,56''** e distância de **5,16 m** até o vértice **V-57**, definido pelas coordenadas **E: 614.791,340 m** e **N: 7.826.626,270 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **252° 18' 29,64''** e distância de **5,36 m** até o vértice **V-58**, definido pelas coordenadas **E: 614.786,230 m** e **N: 7.826.624,640 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **252° 52' 55,07''** e distância de **11,01 m** até o vértice **V-59**, definido pelas coordenadas **E: 614.775,710 m** e **N: 7.826.621,400 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **252° 33' 28,24''** e distância de **12,41 m** até o vértice **V-60**, definido pelas coordenadas **E: 614.763,870 m** e **N: 7.826.617,680 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **252° 48' 46,58''** e distância de **12,49 m** até o vértice **V-61**, definido pelas coordenadas **E: 614.751,940 m** e **N: 7.826.613,990 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **253° 50' 41,47''** e distância de **9,38 m** até o vértice **V-62**, definido pelas coordenadas **E: 614.742,930 m** e **N: 7.826.611,380 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **253° 50' 48,10''** e distância de **24,23 m** até o vértice **V-63**, definido pelas coordenadas **E: 614.719,660 m** e **N: 7.826.604,640 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **234° 17' 49,35''** e distância de **11,69 m** até o vértice **V-64**, definido pelas coordenadas **E: 614.710,170 m** e **N: 7.826.597,820 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **251° 46' 37,54''** e distância de **305,90 m** até o vértice **V-65**, definido pelas coordenadas **E: 614.419,610 m** e **N: 7.826.502,160 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **296° 52' 02,42''** e distância de **11,02 m** até o vértice **V-66**, definido pelas coordenadas **E: 614.409,780 m** e **N: 7.826.507,140 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **27° 45' 40,92''** e distância de **765,13 m** até o vértice **V-67**, definido pelas coordenadas **E: 614.766,170 m** e **N: 7.827.184,200 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo e Rua Comandante Vítor**, segue por com azimute **46° 29' 17,80''** e distância de **38,39 m** até o vértice **V-68**, definido pelas coordenadas **E: 614.794,010 m** e **N: 7.827.210,630 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Vítor**, segue por com azimute **46° 29' 23,19''** e distância de **217,86 m** até o vértice **V-69**, definido pelas coordenadas **E: 614.952,010 m** e **N: 7.827.360,620 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Vítor**, segue por com azimute **52° 42' 50,68''** e distância de **74,65 m** até o vértice **V-70**, definido pelas coordenadas **E: 615.011,400 m** e **N: 7.827.405,840 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Vítor**, segue por com azimute **125° 28' 01,42''** e distância de **10,38 m** até o vértice **V-71**, definido pelas coordenadas **E: 615.019,850 m** e **N: 7.827.399,820 m**; confrontando com terras de **confrontante desconhecido**, segue por com azimute **146° 59' 45,07''** e distância de **42,63 m** até o vértice **V-72**, definido pelas coordenadas **E: 615.043,070 m** e **N: 7.827.364,070 m**; confrontando com terras de **confrontante desconhecido**, segue por com azimute **147° 44' 12,63''** e distância de **12,25 m** até o vértice **V-73**, definido pelas coordenadas **E: 615.049,610 m** e **N: 7.827.353,710 m**; confrontando com terras de **confrontante desconhecido**, segue por com azimute **154° 14' 27,05''** e distância de **3,50 m** até o vértice **V-74**, definido pelas coordenadas **E: 615.051,130 m** e **N: 7.827.350,560 m**; confrontando com terras de **confrontante desconhecido**, segue por com azimute **62° 56' 11,30''** e distância de **50,38 m** até o vértice **V-75**, definido pelas coordenadas **E: 615.095,990 m** e **N: 7.827.373,480 m**; confrontando com terras de **confrontante desconhecido**, segue por com azimute **327° 22' 24,48''** e distância de **66,20 m** até o vértice **V-76**, definido pelas coordenadas **E: 615.060,300 m** e **N: 7.827.429,230 m**; confrontando com terras de **confrontante desconhecido**, segue por com azimute **298° 38' 28,79''** e distância de **11,85 m** até o vértice **V-77**, definido pelas coordenadas **E: 615.049,900 m** e **N: 7.827.434,910 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Vítor**, segue por com azimute **52° 17' 18,95''** e distância de **26,42 m** até o vértice **V-78**, definido pelas coordenadas **E: 615.070,800 m** e **N: 7.827.451,070 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Vítor**, segue por com azimute **52° 42' 58,35''** e distância de **38,76 m** até o vértice **V-79**, definido pelas coordenadas **E: 615.101,640 m** e **N: 7.827.474,550 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Vítor**, segue por com azimute **33° 00' 20,33''** e distância de **77,78 m** até o vértice **V-80**, definido pelas coordenadas **E: 615.144,010 m** e **N: 7.827.539,780 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Vítor**, segue por com azimute **32° 59' 27,58''** e distância de **20,46 m** até o vértice **V-81**, definido pelas coordenadas **E: 615.155,150 m** e **N: 7.827.556,940 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **24° 53' 11,67''** e distância de **44,89 m** até o vértice **V-82**, definido pelas coordenadas **E: 615.174,040 m** e **N: 7.827.597,660 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **44° 40' 44,74''** e distância de **104,79 m** até o vértice **V-83**, definido pelas coordenadas **E: 615.247,720 m** e **N: 7.827.672,170 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **61° 14' 28,65''** e distância de **23,13 m** até o vértice **V-84**, definido pelas coordenadas **E: 615.268,000 m** e **N: 7.827.683,300 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **80° 16' 31,68''** e distância de **21,19 m** até o vértice **V-85**, definido pelas coordenadas **E: 615.288,890 m** e **N: 7.827.686,880 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **95° 13' 12,14''** e distância de **28,36 m** até o vértice **V-86**, definido pelas coordenadas **E: 615.317,130 m** e **N: 7.827.684,300 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **119° 16' 05,21''** e distância de **93,31 m** até o vértice **V-87**, definido pelas coordenadas **E: 615.398,530 m** e **N: 7.827.638,680 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **198° 50' 04,18''** e distância de **11,34 m** até o vértice **V-00**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:98FA93B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.803 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação do art. 31 do Decreto Municipal nº 3.777, de 28 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º O art. 31 do Decreto Municipal nº 3.777, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. *As fiscalizações de transportes, cujo módulo do Sistema Eletrônico de Fiscalização será implantado até 31 de julho de 2019, deverá ter seu uso obrigatório a partir de 02 de agosto de 2019. Até a migração para o Sistema Eletrônico, a metodologia de pontuação não se alterará.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 3.777, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:61C038B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.283, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, **Rodrigo Barreto Aleixo** do cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de Maio de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6EAF441D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.284, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante do Ato nº 6.048 de 07 de Março de 2018,** que trata da nomeação de Scott Brandon Lopes no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio,

Resolve,

O Ato de Nomeação nº 6.048 de 07 de Março de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
"Scott Brandon Lopes, servidor efetivo com matrícula nº 28246-8, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio."
Leia-se:
"Scott Brandon Lopes Gonçalves, servidor efetivo com matrícula nº 28246-8, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio."
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Março de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de Maio de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5212F7CB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018.

Homologação Parcial do resultado do Concurso Público – Edital nº 001/2018. Fica homologado o resultado para os cargos da área da Gestão, Saúde e Educação (nível fundamental e médio), excetuando-se os Cargos de nível superior da área da Educação, os quais serão submetidos às provas de títulos. A homologação Parcial na íntegra será divulgada/disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 - Centro e do Centro Administrativo Municipal, com endereço à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Lj. 28 - Santos Dumont, ambos neste Município.

Em 14/5/2019

ROGÉRIO AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B4B5288B

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019 DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Torna público o resultado e classificação do **edital 001/2019 de Chamamento Publico** para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, com registro no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), afim de celebração **de termo de fomento**, em regime de mútua colaboração. Participantes: Associação Casa do Saber, Conviver Saber Social e Grupo Escola Amizade e Amor. A classificação e pontuação ficou da seguinte forma: 1º lugar - Conviver Saber Social 85 pontos - 2º lugar Grupo Escola Amizade e Amor 82 pontos, 3º lugar Associação Casa do Saber 74 pontos. As três organizações foram habilitadas conforme edital.

MARCELO SILVA MONTEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5A519450

SETOR DE CONTRATOS
SANSÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **Sanção Administrativa** enviada à **SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA.** CNPJ: 22.569.055/0001-50. Contrato 006/2018. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Punitivo nº 1728/2019. Em 14/05/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:190C681D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00027/2019 – Pregão Presencial nº 00018/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E YOGA, NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS. Credenciamento: 28/05/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 28/05/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br,

compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1ECFD003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 029/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Endereço: Avenida Elpidia da Silva Fagundes – 71 – Bairro Santa Edwirges – CEP: 36.500-000 – Ubá – MG.
Itens: 01, 03, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 28, 29, 32, 34, 49, 50, 52, 53, 55, 58, 59, 64, 69, 70, 73, 79, 80, 84, 87, 96, 98, 102, 105, 107, 119, 121, 124, 125, 126, 130, 132, 135, 137, 139, 154, 155, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 171, 175, 184, 190, 191, 199, 203, 205, 213, 214, 218, 219, 230, 233, 241, 243, 246, 247, 248, 250, 256, 264, 267, 270, 273, 275, 277, 278, 280, 281, 308, 309, 310 e 311.
Valor: R$ 85.901,75 (Oitenta e cinco mil novecentos e um reais e setenta e cinco centavos).

Empresa:LOCOTRAM R MLTDA - ME
CNPJ:24.708.975/0001-37
Endereço: RuaPedro Alfredo de Matos- 50 – Bairro Industrial - CEP 36.760-000 – Laranjal – MG.
Itens:02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 51, 54, 56, 67, 68, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 104, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 122, 127, 128, 131, 134, 136, 138, 143, 144, 145, 149, 150, 153, 159, 160, 161, 162, 167, 168, 170, 173, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 204, 206, 207, 208, 211, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 234, 235, 236, 239, 240, 242, 244, 245, 249, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 262, 263, 268, 269, 274, 276, 279, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 305, 306 e 307.
Valor:R$ 568.839,01 (Quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavos).

Empresa: VILSON DA SILVA BRUM EPP
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Avenida Olegário Maciel – 386 – Bairro Industrial – CEP: 36.500-000 – Ubá – MG.
Itens: 12, 25, 27, 35, 39, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 88, 103, 110, 118, 123, 129, 133, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 151, 152, 156, 169, 172, 174, 177, 183, 189, 200, 215, 216, 217, 222, 229, 237, 238, 251, 257, 260, 261, 265, 266, 271, 272, 283, 289, 290, 291, 292, 293, 299, 303, 304 e 312.
Valor: R$ 24.180,17 (Vinte e quatro mil cento e oitenta reais e dezessete centavos).

Empresa: L.P. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI
CNPJ: 32.755.764/0001-83
Endereço: Avenida José Pereira de Pinho – 1144 – Bairro Centro – CEP: 28.495-000 – Aperibé – RJ.
Itens: 40, 43, 212 e 220.
Valor: R$ 68.850,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais).

Empresa: PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA
CNPJ: 71.049.100/0001-50
Endereço: Rua Ramo B1 – 100 – Bairro Distrito Industrial – CEP: 36.880-000 – Muriaé - MG.
Itens: 45. 209, 210 e 221.
Valor: R$ 70.250,00 (Sessenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 13/05/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:6AAFFDA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAIS DE OBRAS GERAL**, concomitante Pregão Presencial nº 029/2019.
Valor: R$ 85.901,75 (Oitenta e cinco mil novecentos e um reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 13/05/2020
Pregão: nº 029/2019
Processo Licitatório: 044/2019
Data: 14/05/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jorge Cupetino da Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:3283663F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: LOCOTRAM R MLTDA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAIS DE OBRAS GERAL**, concomitante Pregão Presencial nº 029/2019.
Valor: R$ 568.839,01 (Quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavos).
Vigência: 13/05/2020
Pregão: nº 029/2019
Processo Licitatório: 044/2019
Data: 14/05/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Fidelis Morais Carneiro.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:C344AFB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: VILSON DA SILVA BRUM EPP
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAIS DE OBRAS GERAL**, concomitante Pregão Presencial nº 029/2019.
Valor: R$ 24.180,17 (Vinte e quatro mil cento e oitenta reais e dezessete centavos).
Vigência: 13/05/2020
Pregão: nº 029/2019
Processo Licitatório: 044/2019
Data: 14/05/2019 (data da assinatura do contrato)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Vilson da Silva Brum.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:17C9364A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: L.P. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAIS DE OBRAS GERAL**, concomitante Pregão Presencial nº 029/2019.
Valor: R$ 24.180,17 (Vinte e quatro mil cento e oitenta reais e dezessete centavos).
Vigência: 13/05/2020
Pregão: nº 029/2019
Processo Licitatório: 044/2019
Data: 14/05/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Leandro Poubel da Conceição

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:051C8744

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAIS DE OBRAS GERAL**, concomitante Pregão Presencial nº 029/2019.
Valor: R$ 70.250,00 (Sessenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais).
Vigência: 13/05/2020
Pregão: nº 029/2019
Processo Licitatório: 044/2019
Data: 14/05/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Joel da Silva Cathoud.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:21B454AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a **Contratação de empresa para a aquisição de 12 Camisas masculinas, 25 Camisas femininas, 02 Camisas de manga longa e 10 shorts, para utilização dos alunos da escola municipal no JEMG – Jogos Escolares de Minas Gerais**, conforme requisição anexa**,** conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa ARTE SECRETA CONFECÇÕES, CNPJ nº 01.720.236/0001-65, com sede à Rua Professor Jose Lintz, nº 50/58, Bairro Minas de Ouro, Cidade de Leopoldina – MG, CEP: 36.700-000, para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de **R$ 1.383,00 (Mil trezentos e oitenta e três reais).**

Laranjal, 08 de Maio de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:F02F3009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019. Considerando o Parecer Favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a contratação em caráter emergencial de serviços Mecânicos para prestação dos serviços discriminados no veículo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – PATROL CATERPILLAR, para atendimento dos serviços contínuos nas estradas rurais, áreas rurais e urbanas do Município, conforme justificativa e discriminação dos serviços em anexo, contratando pelo valor, a empresa NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, CNPJ: 65.198.566/0001-15, no endereço à Rua Projetada, s/n, Rodovia BR 116, KM 773, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, no Valor de R$ 3.774,17 (Três mil setecentos e setenta e quatro Reais e dezessete centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 13 de Maio de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:27668A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
RFN MEDICINA LTDA.
CNPJ n.º 11.069.874/0001-11
Endereço: Rua Fernando Magri, nº 42, sala, Centro, Pequeri, MG, CEP: 36.610-000
Item: 07 (Consultas de Psiquiatria).
Valor unitário: R$35,00 (trinta e cinco reais)
Valor estimado do item: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como há outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *13/05/2019.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1A613353

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 052/2019

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 052/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: RFN MEDICINA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas médicas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 07 (Consultas de Psiquiatria).
Valor unitário: R$35,00 (trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 13/03/2020
Data da assinatura: 13/05/2019.
Credenciamento nº 002/2019, Inexigibilidade n.º 002/2019, Processo Licitatório n.º 002/2019.
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Pedro Coutinho Comello

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2C162724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 31/2019 CREDENCIAMENTO Nº 04/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: NATAL MARTINS DE QUEIROZ 45727899672.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR: CONFORME ITENS E VALORES CONSTANTES NO ANEXO III, FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
VIGÊNCIA: 07 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 07 de março de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:3F905D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 020/2019 Presencial para Registro de Preço nº 009/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS, (PALCOS, TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS) PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA. Data da Abertura do Certame: 24/05/2019, horário as 09:00 horas da manhã.

LEONARDO RÔMULO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:C69A455B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC - 148-18

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 63/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	148/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação:	148/2018
	Data do Processo:	24/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretario De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	148/2018		
b) Licitação Nr.:	63/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	28/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	28/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL MUNICIPAL E REGIONAL DE LUZ/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 878139/2018 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DOS ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 008200 - MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO	2	0,0000	8.427,99
Total por Fornecedor:	2		8.427,99
Lote: 3 - 008884 - LEONARDO OLIVEIRA RABELO	2	0,0000	33.100,82
Total por Fornecedor:	2		33.100,82
Lote: 1 - 008988 - MATEUS LOPES GONTIJO ME	8	0,0000	51.069,23
Total por Fornecedor:	8		51.069,23
Lote: 5 - 008989 - RCA COMERCIAL LTDA	2	0,0000	6.809,83
Total por Fornecedor:	2		6.809,83
Total:	14		99.407,87

Luz, 28 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.089.3.3.90.30.00.00.00.00 (352), 2.089.3.3.90.39.00.00.00.00 (356)

Luz, 28 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5C16A5F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 PRC Nº 148/2018 - PREGÃO 063/2018 – RP Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018
PRC Nº 148/2018 - PREGÃO 063/2018 – RP Nº 033/2018

Aos nove dias do mês de Abril de 2019, autorizado pelo processo na modalidade **Pregão nº 063/2018,** foi expedida a **Ata de Registro de Preços de materiais esportivos para realização da copa de futebol municipal e regional de Luz/MG, conforme convênio nº 878139/2018, celebrado entre o Ministério dos Esportes e Prefeitura Municipal de Luz nº 087/2018**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1.912/2015 de 25.03.15 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Luz/MG**, inscrito no CNPJ sob o no 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte***, brasileiro, casado, CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Clube, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG e a licitante vencedora e detentora da Ata de Registro, a empresa **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.274/0001-57, situada na Av. Vereador Cícero Ildefonso, nº 1495 – Loja 01, bairro Alto dos Pinheiros, em Belo Horizonte/MG, aqui representada pelo seu sócio, ***Sr. Leonardo Oliveira Rabelo*** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF – 039.012.066-98, residente e domiciliado na Av. Vereador Cícero Ildefonso, nº 1495, bairro Alto dos Pinheiros, em Belo Horizonte/MG, a saber:
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UNIFORME DE FUTEBOL PERSONALIZADO	JG	12	R$2.387,36	R$28.648,32
04	COLETES DUPLA FACE	UN	250	R$17,81	R$4.452,50

O valor global registrado da empresa **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME** foi de **R$ 33.100,82 (trinta e três mil, cem reais e oitenta e dois centavos).**
1.2. A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento Parcial por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive correio eletrônico.
1.3. O prazo para entrega dos produtos será no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial, encaminhada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
1.3.1 - A dentetora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto à Prefeitura,** a necessidade da entrega ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.
1.3.2 - Local de entrega: em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - **horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**
1.3.3 - A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
1.3.4 - **Na hipótese de substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.
1.3.5 - Os produtos deverão constar as especificações da proposta comercial que é parte integrante do edital.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
1.5. Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.
§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.
§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.
1.7. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 e suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e possíveis apostilamentos.
Despesas nº - 338: 04 06 27 812 0010 2 089 3.3.90.30.00.00.00.00
341: 04 06 27 812 0010 2 089 3.3.90.39.00.00.00.00
1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:
Advertência escrita
Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
1.10. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.
1.11. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
1.12. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
1.13. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
1.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
1.15. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
1.16. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante

vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
1.17. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
1.18. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
1.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.20. A Ata de Registro de Preços tem **a vigência de 15 meses a contar de sua assinatura** devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 148/2018 - Pregão nº 063/2018 .**
1.21. O município publicará o resumo desta ata.
1.22. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se- lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão nº 063/2018,** a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.23. A contratada/detentora da ata de registro de preços se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.
1.24. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.
1.25. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo ***Sr. Aílton Duarte***, representante legal do Município de Luz, pelo ***Sr. Leonardo Oliveira Rabelo*** representante legal da empresa **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Leonardo Oliveira Rabelo-ME
LEONARDO OLIVEIRA RABELO
Detentora da Ata

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916-53

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3AE67C82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 004/19. PRC Nº 161/2018 – DISPENSA Nº 028/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 004/19. **PRC Nº 161/2018 – DISPENSA Nº 028/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL MUNICIPAL E REGIONAL DE LUZ/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 878139/2018, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DOS ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".** VALOR: **R$2.399,60** (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 10(dez) meses**.**

LUZ/MG. 16.04.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D5A13C84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECURSO IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

ATA DE RECURSO IMPUGNAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

Considerando e-mail recebido da empresa **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA** na data de 13 de Maio de 2019**,** apresentado junto à Comissão de Licitação no prazo legal, Ademais, conforme orientação da procuradoria jurídica do Município Por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de serviços e equipamentos para realização de festa tradicional o fracionamento poderia acarrear vários danos a unidade por estar fracionado em vários contratos, perigo ao público presente por não se saber qual fornecedor seria o responsável por um possível dano ocorrido no evento visto a divisão dos serviços e equipamentos, bem como a perda da economia de escala. Pelo exposto, esta PROCURADORIA JURÍDICA opina pelo indeferimento in totum do recurso da empresa **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.** Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **16.05. 2019 às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32 de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.Luz,14.05.19. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

Luz, 14 de Maio de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

HIGOR GONTIJO VINHAL

DIEGO SILVA ABREU

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D18799A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 107/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

> "PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º, DA PORTARIA N.º 098/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019 QUE PRORROGOU O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 091/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Considerando os termos do Ofício n.º 006/2019, de 13 de Maio de 2019, da lavra da Sra. Marília Aparecida Almeida Ventura, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída e nomeada através da Portaria n.º 091/2019, para apuração de fatos relacionados ao comportamento do servidor Lázaro Silva Chaves Neri;

Considerando o previsto no art. 173, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 034/2013 de 31/07/2013, que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 1º da Portaria n.º 098/2019, de 12 de Março de 2019, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2018, de 17 de dezembro de 2018, que apura fatos relacionados ao comportamento do servidor **LÁZARO SILVA CHAVES NERI,** matrícula n.º 6241, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9BEA03C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019- TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 007/2019**, objetivando a **contratação de empresa visando Aditivo de Reforma das Praças do Correio e Rosário, do Convênio nº 130.001.1117/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e Prefeitura Municipal de Minas Novas-MG**, com abertura às **09h00min do dia 03/06/2019**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 14 de Maio de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:FCA59EA9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2019**, para **aquisição de um veículo ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva, com recursos da Proposta nº 97535.949000/1170-01 do Ministério da Saúde**, com **abertura às 09:00 horas do dia 28/05/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 14 de maio de 2019

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A231A7EF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Extrato contrato nº 062/2019. PAL nº. 042/2019, Pregão Presencial nº.025/2019. Objeto: Aquis. trator agrícola Massey Ferguson mod. MF4275/4. Rec. Repasse OGU nº 872957/2018 Oper. 1059257-09 Prog. Nac. de Desenv. Sustentável - Mecanização Agrícola. Contratada: Super Safra Concessionária de Tratores Ltda. CNPJ:20604641/0001-62. Valor R$108.950,00. Vigência: 14/04/2019. Prazo: 01 ano.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:48665C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 6º Termo aditivo ao contrato nº **006/2018**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Andrei Durães Oliveira 57085552620, CNPJ nº 23.154.913/0001-68. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da Praça Gorgonio Mendes no Município de Mirabela, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 08 de maio de 2019 pelo período de 03 meses (até 07/08/2019).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:414538ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 310 - de 30 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 27.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	16.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	16.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.48.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	5.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.243.0936.2.0233-129 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS---------- R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	6.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	27.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**27.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0130.1.0206-102 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CENTRO APOIO PSICOSOCIAL CAPS---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00----------R$	5.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	5.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.13.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA---------- R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	7.000,00
Total da Unidade 13---------- R$	7.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0122-129 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS---------- R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 14-------- R$	6.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER---------- R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	9.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	9.000,00
Total da Instituição 02--------R$	27.000,00
Total Geral Anulado----------R$	**27.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Abril de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:6D73DD64

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 192.100,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 309 - de 25 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 192.100,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 192.100,00 (cento e noventa e dois mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR---------- R$	50.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO----------R$	8.100,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	58.100,00
Total da Unidade 04---------- R$	58.100,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.512.0119.1.0038-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO / REFORMA REDE PLUVIAL----------R$	34.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	34.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	34.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0104.2.0099-102 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE---------- R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	100.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	100.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	192.100,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**192.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0202.1.0021-101 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA---------- R$	50.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0021-101 - 4.4.90.61.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA---------- R$	8.100,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	58.100,00
Total da Unidade 04---------- R$	58.100,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	100.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	100.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE---------- R$	34.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	34.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	34.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	192.100,00
Total Geral Anulado---------- R$	**192.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Abril de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:50EDB1B5

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 308 - de 15 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Abril de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:6BB774E2

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 307 - de 01 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R$	3.000,00
2.03.00.04.129.0413.2.0035-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	6.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	6.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0104.2.0100-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	26.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	26.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.06.181.0601.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE-------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	3.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.50.41.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA--------R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	20.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	3.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	26.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**26.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Abril de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:B346575F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2019. DISPENSA N.º 006/2019. EMPRESA: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. Valor: R$ 17.718,00 (Dezessete mil, setecentos e dezoito reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de licitação do Município no meio eletrônico IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG. Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020 .Data da Ratificação: 10/05/2019 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:906EDB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2019. Dispensa N.º 006/2019. EMPRESA: **secretaria de estado de casa civil e de relações institucionais**. Valor Contratual: **- R$ 17.718,00 (Dezessete mil setecentos e dezoito reais)**.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de licitação do Município no meio eletrônico IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG. Vigência do Contrato : 10/05/2019 a 10/05/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:15AA7262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, Caput. Objeto: contratação de profissionais médicos especialistas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos (pequenas cirúrigias), nos tratamentos especificados no Cadastro do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar a rede municipal de saúde - incremento temporário piso atenção básica" - processo realizado através do sistema de Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços. Credenciamento nº 001/2019. Contratada: Serviços Médicos e Ultrassonografia Corporal Ltda, CNPJ nº 08.711.613/0001-49. Valor R$48.296,80 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R$6.037,10 (seis mil, trinta e sete reais e dez centavos). Período a ser realizado até 31/12/2019. Data da ratificação 13/05/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FFCBB5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 28/2019 PROCESSO N° 38/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 28/2019, PROCESSO Nº 38/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresas:** Ata RP n° 65/2019: Ludmylla Matias Di Iorio ME, CNPJ: 27.701.484/0001-52; Valor: R$ 20.336.10. Ata RP n° 66/2019: VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda – EPP, CNPJ: 06.921.384/0001-61; Valor: R$ 49.844,50. **Valor Global**: R$ 70.180,60. **Data:** 02/05/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 38/2019, modalidade Pregão SRP nº 28/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Ludmylla Matias Di Iorio ME; VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda – EPP. **Data:** 29/04/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 38/2019, modalidade Pregão SRP nº 28/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Ludmylla Matias Di Iorio ME; VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda – EPP. **Data:** 30/04/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A6FB33EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.982, DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 21 de Março de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu intitulado COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO ESCOLAR, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR03 ESPECIALISTA	**MARILENE MATOS BARBOSA ROCHA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Abril de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E93E278A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.027, DE 06 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	AS-10.1	CC - 09	LUCIA HELENA SOARES CHAVES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:64F859C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.028, DE 06 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	AS – 10.1	CC – 09	**ALICE PIERMATEI SOARES**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:6C8B0B6F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.030, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;
DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 01/04/2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
004.935.001	FRANCINE MARUM BARBOSA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	01/04/2016
RETROATIVO A 19/04/2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
004.953.001	IZABEL CRISTINA DA CUNHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	19/04/2016
RETROATIVO A 25/04/2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
004.956.001	BRUNO MAGALHAES DE SOUZA	AGENTE TRIBUTÁRIO	25/04/2016

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:71321E25

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.031, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
409-001	RITA DE CASSIA MATTOS BARROSO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C407BAA6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.032, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-16	CC-05	**MARCOS ROBERTO CERQUEIRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:BA2A7344

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.033, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Publicas".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Publicas, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO DE CONTROLE DE OBRAS	CH-81	CC-05	**MARCOS ROBERTO CERQUEIRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:37811DD3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.034, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	AS-07	CC - 06	THIAGO TROTA ALEXANDRE RODRIGUES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F1AFF1D6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019.

VALOR TOTAL PREVISTO:R$ de R$ 96.025,32 (noventa e seis mil e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos);
PRAZO: 15/02/2018 a 15/12/2018
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30, VI DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, III, DO DECRETO 8.110/2017 e ART. 4, DO DECRETO Nº. 8.329/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Considerando as especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a dispensa do chamamento público.

Considerando que o referido Termo de Colaboração possibilita ao Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, firmar parcerias atendendo às políticas públicas da Lei 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social, Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS e Resolução CIT nº. 07/2012, Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS/2005, atualização 2012; a NOB/RH/SUAS/2006; a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS/2009; As Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS/2011; Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT/SUAS nº 07, de 12 de abril de 2012 e Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nº 11 de 24 de abril de 2012, todas as normas para a implantação de Centros-dia de referência;
Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente dispensa.

I - DO OBJETO PROPOSTO

A realização de Termo de Colaboração entre o Município de Muriaé e a APAE, tem por objeto o atendimento durante o dia a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias, realizando um conjunto variado de atividades de convivência em grupo, social e comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais. Apoio e orientação aos cuidadores familiares. Acesso a outros serviços e às tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar em Centro – Dia de referência – conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto "*Atendimento a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias por meio da implantação de Centro-Dia de Referência*" tem por objetivo a oferta do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, de acordo com a Lei nº. 8.742/1993 e alterações por meio da Lei 12.435/2011 LOAS, por meio do Decreto nº. 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, Resolução CIT nº. 07/2012, para a implantação dos Centros-dia, prestando atendimento durante o dia a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos e suas famílias, realizando um conjunto variado de atividades de convivência em grupo, social e comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais. Apoio e orientação aos cuidadores familiares, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar.
A não observância deste serviço apresenta danos mais gravosos à integridade do usuário. Contribui para a intensificação da dependência e desgaste dos familiares e o conseqüente sofrimento e isolamento da pessoa com deficiência. O trabalho a ser desempenhado no Centro-Dia contribuirá para a melhora da qualidade de vida da pessoa com deficiência e do cuidador familiar.

III - JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com Administração, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar o objeto por ela delimitado, sem que escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).
Conforme disposto no Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado dispensável o chamamento público, quando as atividades desempenhadas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Após o preenchimento dos requisitos expostos acima, cumpre destacar que, a dispensa de Chamamento Público deverá ser justificada pelo administrador público e publicado o extrato da justificativa dando publicidade ao ato, sob pena de nulidade da parceria de acordo com o teor do art. 5º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 8.329 de 13 de dezembro de 2017.
Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade do Município em cumprir com as disposições do art. 6-A, II e 6-B da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre proteção social especial que é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
A entidade APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, para a consecução de seus fins propõe em seu estatuto a executar serviços, programas, projetos socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem necessitar. Destaco que é entidade credenciada no município inclusive com Certificado de Registro Cadastral válido – documento que segue anexo. A entidade em exame tem sua atuação no município desde maio de 1975, contando com 44 anos de trabalhos dedicados à pessoa com deficiência.

Dentre as organizações localizadas neste Município, a única capaz de atingir todas as metas propostas pela municipalidade seria a APAE, vez que é entidade de assistência social sem fins lucrativos, se propõe de forma estatutária executar serviços, programas e projetos assistências, e possui estrutura física própria capaz de alcançar os objetivos do projeto de implantação de Centros-Dia de Referência, possuindo experiência prévia no atendimento a demandas assistenciais.
Desta feita, exposta a natureza das atividades da APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Muriaé, fica expresso que é a única OSC capaz de cumprir as metas exigidas pela municipalidade, e a que perfeitamente se adéqua ao art. 30, inciso VI da Lei Federal

13.019/2014,observando que o objeto do presente termo de colaboração mostra-se dispensável para a realização de Chamamento Público.

Para que uma OSC venha celebrar termo de colaboração deverá comprovar:

a)exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;
b)qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.

Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de termo de colaboração com OSC que:
a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou
b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
1) omissão no dever de prestar contas;
2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;
3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;
4) danos ao Erário;
5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Analisando o procedimento, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais, para a celebração de Termo de Colaboração.
Diante do exposto, solicita a ratificação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada no primeiro andar àAvenida Maestro Sansão, nº. 236 – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-000.

Publique-se no D.O.M. e no sítio oficial.

Muriaé, 06 de maio de 2019.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Chefe da Divisão de Proteção Especial

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:318214F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 16 de maio do corrente ano, no endereço Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1° andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 08:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

A)Boas Vindas – Verificação de quórum;
B)Análise das instituições cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
C)Comissão de Normas - Análise documentação de atualização de inscrição – Fundação CDL Pró-Criança.
D)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé.

Muriaé, 14 maio de 2019

JÚLIA FERREIRA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:99004727

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o estabelecimento DROG. DOSE CERTA DE MURIAÉ LTDA, CNPJ: 05.914.781/0001-43, Rua Santa Rita, 219- 36.880.169 – prefeito Hélio Araújo.Muriaé - MG. A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portarias SVS/MS N° 344/98 e n° 06/99 e Resolução Estadual n° 458/99.

Muriaé, 14 de Maio de 2019

SYLVIO GARCIA DO AMARAL
Coordenador da VISA/Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:722DD902

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o estabelecimento DROGARIA. E PERFUMARIA SANTA RITA DE MURIAÉ LTDACNPJ: 05.914.781/0001-43, Rua Santa Rita, 350- 36.880.169 – Prefeito Hélio Araújo.Muriaé - MG. A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portarias SVS/MS N° 344/98 e n° 06/99 e Resolução Estadual n° 458/99.

Muriaé, 14 de Maio de 2019

SYLVIO GARCIA DO AMARAL
Coordenador da VISA/Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0B292015

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 061/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a autarquia poderá ter servidores de sobreaviso para executarem serviços imprevistos;
CONSIDERANDO que o servidor efetivo que permanecer em sua residência, aguardando, a qualquer momento ser chamado para serviços extraordinários, sendo que, cada escala de sobreaviso, será de, no máximo, 24h (vinte e quatro), e as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal;
CONSIDERANDO as necessidades prementes dos serviços públicos aos finais de semana e feriado do setor de limpeza urbana, dias em que a autarquia não possui expediente administrativo, mas, nos quais devem ser praticados tais serviços, situação fática esta que se adéqua ao previsto na legislação para o instituto jurídico do sobreaviso (Lei 4.183 art. 28 e seus parágrafos);
CONSIDERANDO que a regulamentação do sobreaviso deve se dar por meio de portaria do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALESSANDRO SILVA PONTES**, matrícula nº 0157, do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, a cumprir a escala em regime de sobreaviso.
Parágrafo Único - Todo servidor constante da escala de sobreaviso, que será elaborada por sua chefia imediata, deverá cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo durante a semana.
Art. 2º - Determinar que o servidor designado deva permanecer em local acessível e informar obrigatoriamente ao coordenador do seu setor até às 18h do último dia útil antes dos plantões para os quais for designado, os números dos telefones através dos quais poderá ser contatado e convocado em caso de necessidade.
Art. 3º - Somente serão pagas como extras as horas efetivamente trabalhadas e consignadas em sistema de controle de ponto, quando da convocação, não sendo esse período pago como sobreaviso (art. 28, §2º, Lei nº 4.183/2011).
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de maio de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:93B2A74D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 062/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.183/2011, Art. 19 e parág. 1º ao 6º que concede o adicional de qualificação aos servidores públicos do DEMSUR pertencentes aos quadros de níveis técnico e superior, devidamente comprovados, podendo ser acumuláveis (não sendo da mesma espécie);
CONSIDERANDO que o direito de perceber este adicional será precedido de requerimento do servidor interessado junto ao Departamento Pessoal desta autarquia, para a análise do cumprimento das exigências legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de qualificação a servidora **DANIELA MURUCCI MONTEIRO**, matrícula nº 1.153, no cargo de Engenheira Civil, após comprovada o cumprimento das exigências legais, conforme parecer jurídico, com relação à Especialização Lato Sensu, percebendo uma gratificação de 5% (cinco por cento).
Art. 2º - Todas as despesas provenientes deste adicional correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de maio de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:18233AFB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 063/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Lei 3.824/2009 em seu artigo 146, parágrafos 2º e 3º que prevê que a acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários e considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo, salvo os cargos acumuláveis na forma da Constituição da República, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre exoneração;
CONSIDERANDO ainda a Lei 3.824/2009, artigo 147 que consta que "o servidor público municipal não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto quando se tratar de ocupação interina, nas condições previstas nesta Lei, ou mais de uma função pública".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente para exercer o cargo em comissão de **Controlador Interno**, o servidor **RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO.**
Parágrafo Único – Ressaltando que é vedada a acumulação de vencimentos e na hipótese do servidor ser nomeado simultaneamente para exercer atribuições em mais de um cargo, este receberá somente o vencimento do cargo em comissão de Assessor Administrativo.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de maio de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7BB88B2C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 064/2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós graduação em Direito para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 001/2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vaga de estagiário de pós graduação em Direito e formação de cadastro de reserva no DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 001/2019;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 41 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das atividades realizadas no Setor Jurídico do DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a candidata aprovada em terceiro lugar na classificação geral, convocada a comparecer ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta data, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, devendo estar munida dos documentos necessários constantes do Edital nº 001/2019, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Classificação	Nome
3º	HIORRANA DINIZ BRAGA

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 10 de maio de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C55D9A51

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 065/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a autarquia poderá ter servidores de sobreaviso para executarem serviços imprevistos;
CONSIDERANDO que o servidor efetivo que permanecer em sua residência, aguardando, a qualquer momento ser chamado para serviços extraordinários, sendo que, cada escala de sobreaviso, será de, no máximo, 24h (vinte e quatro), e as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal;
CONSIDERANDO as necessidades prementes dos serviços públicos aos finais de semana e feriado do setor de limpeza urbana, dias em que a autarquia não possui expediente administrativo, mas, nos quais devem ser praticados tais serviços, situação fática esta que se adéqua ao previsto na legislação para o instituto jurídico do sobreaviso (Lei 4.183 art. 28 e seus parágrafos);
CONSIDERANDO que o servidor Wanderley Marques de Souza, gozará suas férias no período de 02 a 31 de maio de 2019, diante disto o servidor Carlos José Alves de Souza será designado para substituí-lo durante este período, conforme Comunicação Interna nº 005/2019 anexa;
CONSIDERANDO que a regulamentação do sobreaviso deve se dar por meio de portaria do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 1.103, do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, a cumprir a escala em regime de sobreaviso no período de 02 a 31 de maio de 2019.
Parágrafo Único - Todo servidor constante da escala de sobreaviso, que será elaborada por sua chefia imediata, deverá cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo durante a semana.
Art. 2º - Determinar que o servidor designado deva permanecer em local acessível e informar obrigatoriamente ao coordenador do seu setor até às 18h do último dia útil antes dos plantões para os quais for designado, os números dos telefones através dos quais poderá ser contatado e convocado em caso de necessidade.
Art. 3º - Somente serão pagas como extras as horas efetivamente trabalhadas e consignadas em sistema de controle de ponto, quando da convocação, não sendo esse período pago como sobreaviso (art. 28, §2º, Lei nº 4.183/2011).
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 10 de maio de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:73EAD2D4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - P.P 040/2019

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Renato Bernardes da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o processo licitatório do Pregão Presencial nº 040/2019 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza em motocicleta, veículos leves e pesados pertencentes a frota do DEMSUR;

Considerando que a Administração Pública detém a faculdade de optar pela revogação de seus próprios processos licitatórios por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, passa a expor as razões que se seguem:

DOS FATOS

Aos **02 de maio de 2019** às 08:00 foi iniciada a sessão destinada à abertura do Pregão Presencial Nº 040/2019, vide fls. 222/225, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como participantes credenciadas as seguintes empresas:

ALEXANDRE DIMAS DE AZEVEDO
16.844.735/0001-31

AMARILSON DUARTE 92725767687
31.398.246/0001-97

EDIELSON ALMEIDA DE OLIVEIRA 10628755678
33.267.342/0001-21

GLAISTON GUILHERME SILVA 00176939695
33.463.502/0001-08

MIRIANE BATISTA DA SILVA SOUZA 13081294673
33.074.187/0001-27

Foram registradas as seguintes ocorrências na sessão:

Ocorrência 001: A empresa CECILIA APARECIDA MALTA PENIDO, inscrita no CNPJ: 33.401.048/0001-60, deixou de apresentar juntamente com seu credenciamento a exigência do item 3.12, 3.12.1, 3.12.2, 3.12.3.

Ocorrência 002: Após abertura do envelope de proposta da empresa AMARILSON DUARTE 92725767687, foi constatado que sua

proposta não está com identificação da empresa (carimbo), apenas redigida em uma folha branca e que também não continha nenhuma assinatura do responsável, dessa forma sua proposta foi desclassificada para o certame.

Ocorrência 003: Após abertura do envelope de proposta da empresa GLAISTON GUILHERME SILVA 00176939695, foi constatado que sua proposta para o Lote 01, deixou de cotar o item de código 9295 ficando dessa forma desclassificado para o Lote 01, podendo participar apenas do Lote 02, onde sua proposta estava completa.

Ocorrência 004: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa GLAISTON GUILHERME SILVA 00176939695, a mesma foi considerada inabilitada nos termos do edital, pois deixou de apresentar a CND Municipal, apresentado apenas o protocolo de requerimento da mesma.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa: MIRIANE BATISTA DA SILVA SOUZA 13081294673 - 33.074.187/0001-27, no valor total de R$ 198.490,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa reais)

Ao final da sessão ficou registrado que o pregoeiro abriria diligência para solicitar ao setor requisitante a verificação de atendimento da empresa vencedora, aos requisitos do Edital no que se refere ao item 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, do Termo de Referência.

Ainda no encerramento da reunião, o representante da empresa GLAISTON GUILHERME SILVA 00176939695 manifestou interesse na interposição de recurso contra sua inabilitação. Assim sendo, o pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões encerrando-se o prazo em 07/05/2019 às 17:00 horas, ficando os representantes das empresas desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Os envelopes de habilitação das empresas ALEXANDRE DIMAS DE AZEVEDO, AMARILSON DUARTE 92725767687, EDIELSON ALMEIDA DE OLIVEIRA 10628755678 e CECILIA APARECIDA MALTA PENIDO ficarão retidos sob a guarda do pregoeiro lacrados e rubricados até a homologação do processo e serão disponibilizados no prazo de cinco dias úteis para a retirada, sob pena de inutilização dos mesmos.

Em seguida, às fls. 226, o pregoeiro solicitou diligência para o setor de transportes do DEMSUR, acerca do endereço de funcionamento da empresa vencedora, sendo respondido pelo Chefe de Monitoramento de Frotas do DEMSUR que ao comparecer ao endereço Rua Antônio Pereira Coelho, nº 175 loja, Santa Terezinha, CEP: 36.889-272, pertencente à empresa Miriane Batista da Silva Souza, classificada em primeiro lugar no Pregão nº 040/2019 – SRP Serviço de Limpeza em Veículos, não foram localizadas as instalações do lavador de veículos em questão, conforme as fotos anexadas às fls. 227/229.

Em sequência, foram realizadas demais diligências em relação ao pregão 040/2019, sendo registradas as observações que se seguem.

Em consulta à documentação das empresas, verificou-se pelos cartões CNPJ das empresas MIRIANE BATISTA DA SILVA SOUZA 13081294673 (fls. 201), CECILIA APARECIDA MALTA PENIDO 06725271626 (consulta à internet), e pelas propostas apresentadas pelas empresas ALEXANDRE DIMAS DE AZEVEDO 04392551636 (fls. 185) e MIRIANE BATISTA DA SILVA SOUZA 13081294673 (fls. 170), que o escritório de contabilidade HC Contabilidade é o mesmo responsável pelas referidas empresas, sendo que o contador responsável, DIOGO SILVA HARIOL, esteve presente à sessão como representante credenciado da empresa ALEXANDRE DIMAS DE AZEVEDO.

Em consulta direta ao contador responsável da HC Contabilidade, Diogo Silva Hariol, o mesmo informou ao Diretor Administrativo desta autarquia, Renato Bernardes da Silva, que também é o contador responsável da empresa do chefe do setor de transportes do DEMSUR, José Marcos de Carvalho Azevedo.

Cabe ainda observar que os documentos de propostas e as procurações das empresas MIRIANE BATISTA DA SILVA SOUZA 13081294673 (170/172 e 132) e ALEXANDRE DIMAS DE AZEVEDO 04392551636 (185/187 e 168) obedecem a padrões idênticos de caracteres e formatação, bem como os valores das propostas que também são os mesmos.

Ainda em análise à documentação da empresa vencedora MIRIANE BATISTA DA SILVA SOUZA 13081294673, constatou-se que o atestado de capacidade técnica apresentado pela mesma foi emitido pela empresa pertencente à genitora do contador Diogo Silva Hariol (HC Contabilidade), vide página 189, responsável pela contabilidade das empresas MIRIANE BATISTA DA SILVA, ALEXANDRE DIMAS DE AZEVEDO e CECILIA APARECIDA MALTA PENIDO, e conforme comprovado pela identidade profissional do Sr. Diogo às fls. 160, onde consta a respectiva filiação.

Ante o exposto, considerando as diligências realizadas e os fatos acima narrados, prevalece o dever da Administração Pública em não se omitir frente à aparência de conluio de algumas das empresas licitantes, havendo por bem que seja determinada a revogação do presente processo licitatório, face à dúvida suscitada e no escopo de se afastar qualquer conduta negligente por parte da Administração.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PELO EXPOSTO, RESOLVE revogar o referido processo licitatório, Pregão Presencial nº 040/2019.

Muriaé – MG, 13 de Maio de 2019

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas na manifestação supra, a qual acolho, mantenho a decisão declarada com base nas diligências realizadas, referente ao Pregão Presencial nº 040/2019.

Publique-se

Muriaé, 13 de Maio de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EB7AB4D8

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 1292019**- PREGÃOPRESENCIAL **Nº 056/2019**- OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADESIVOS E FAIXAS PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: SCHEILA COIMBRA GOMES - ME - VALOR: R$ 142.200,00 - PRAZO: 14/05/2019 A 13/05/2020-

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:57A7BE47

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1302019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 057/2019**- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS TELEFÔNICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.- DETENTOR: TELEMACS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA - VALOR: R$ 7.900,00 - PRAZO: 14/05/2019 A 13/05/2020

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:4F33D03F

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1312019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 059/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO DE 20 LITROS E VASILHAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: A MURILAR LTDA - VALOR: R$ 5.405,00 - PRAZO: 14/05/2019 A 13/05/2020

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:7F051531

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 1322019** - PREGÃOPRESENCIAL **Nº 060/2019**- OBJETO: O MATERIAL A SER LICITADO EM MODALIDE PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, É O CONCRETO BOMBEADO FCK 25,0 MPA BRITA 01 SLUMP 15+-2 TRAÇO 1:2,3;7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1). - DETENTOR: ESTRUTURAL CONCRETO LTDA - VALOR: R$ 144.500,00 - PRAZO: 14/05/2019 A 13/05/2020-

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:FA3D6D47

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA SRP Nº2512018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1262018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **VILSON DA SILVA BRUM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, situada na AVenida Olegário Maciel, 386, Industrial, Ubá / MG, CEP 36500-000, neste ato representada por Vilson da Silva Brum, CPF nº 722.664.736-20, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 0126/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP, conforme quadro a seguir:

Item	Desrição	Marca	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
1	TESOURA DE PODA (ALICATE)	TOMPSON	R$10,50	**R$14,55**
2	RASTELO DE FERRO C/ REGULAGEM	TRAMONTINA	R$ 15,90	**R$17,69**

As demais cláusulas da Ata SRP original permanecem inalteradas.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado é lavrado o presente Instrumento em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo órgão gerenciador, pela empresa detentora e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé, 14 de maiode 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

VILSON DA SILVA BRUM
Vilson da Silva Brum - ME

Testemunhas:

1) _____
CPF Nº _____

2) _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:783FCD4B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 068/2019 – Processo nº 083/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologo e técnico de enfermagem para atender pacientes com ordem judiciais e aos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 27/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A79C1342

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica **nova data de abertura** do Pregão Presencial nº 075/2019 – Processo nº 090/2019 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de leite pasteurizado Tipo C para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Nova data de abertura da sessão de licitação dia 27/05/2019 às 13:30 horas - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5A0867CD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 077/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 077/2019 – Processo nº 092/2019 - Requisitante: SMOP – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos – Abertura da sessão de licitação dia 27/05/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EDBF4761

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 078/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 078/2019 – Processo nº 093/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preços com itens (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) e itens ampla concorrência para eventual para aquisição de equipamentos para uso nas unidades Básicas de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 28/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4C0CD986

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 079/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 079/2019 – Processo nº 094/2019 - Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preços com itens (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) para eventual para aquisição de motosserras, roçadeiras, motopodas, perfurador, podadores, compactadores e eventual aquisição de acessórios – Abertura da sessão de licitação dia 28/05/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2A0B27AE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 080/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 080/2019 – Processo nº 095/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preços com itens (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) para eventual para aquisição de equipamentos ambulatoriais para uso nas unidades Básicas de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 29/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B889A8A0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 081/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 081/2019 – Processo nº 096/2019 - Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tintas, solventes, água raz, thinner, entre outros materiais para auxiliar na pintura de prédios públicos– Abertura da sessão de licitação dia 30/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:09035CBB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 046/2019 - DISPENSA Nº 008/2019 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS "AD" . - CONTRATADA: MARCELO COIMBRA DE ARAUJO - VALOR: R$ 25.800,00 - PRAZO: 02/05/2019 A 01/05/2020 - DOTAÇÃO: 02.06.02.10.302.0040.2.130.3390.36.00

MURIAÉ/MG, 02 DE MAIO DE 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:04103B48

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 047 - PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2019 - Objeto: A presente licitação tem por objeto a adesão ao Pregão Presencial 065/2018, sendo o Registro de Preços par aquisição de playgrounds, balanços, escorregadores, gira-giras e casinhas, da Prefeitura Municipal de Extrema. - Contratada: AQUARELA PARQUES LTDA. - EPP - Valor: R$ 55.900,00 - Prazo: 03/05/2019 a 02/05/2020 - Dotação: 02.09.02.18.541.0052.1.208.4490.51.00

Muriaé/MG, 03 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:72EE9915

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 049 - PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2019 - Objeto: Contratação de fornecedor para a aquisição parcelada de material didático e material complementar de métodologia de ensino especializado em Educação Infantil para alunos com idade 4 e 5 anos e para seus respectivos professores, a serem utilizados ao longo do segundo, terceiro e quarto bimestres letivos de 2019, acompanhado de orientação pedagógica gratuita para professores e gestores condizente ao conteúdo do material didático e permitir o acesso gratuito ao portal educacional por alunos, professores e gestores, tudo em consonância com o Termo de Referência. - Contratada: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA - Valor: R$ 456.750,00 - Prazo: 13/05/2019 a 31/12/2019 - Dotação: 02.05.01.12.365.0029.2.362.3390.30.00

Muriaé/MG, 13 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:BFB9CA6B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 048 - TOMADA DE PREÇO nº 001/2019 - Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Muriaé. - Contratada: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - Valor: R$ 279.900,00 - Prazo: 06/05/2019 a 31/12/2019 - Dotação: 02.01.01.04.131.0003.2.004.3390.39.00

Muriaé/MG, 06 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:FB64F72E

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 039 - CONCORRÊNCIA nº 00001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Construção de 01(um) Centro de Iniciação Esportiva (CIE), localizado no Distrito de Vermelho, Município de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: CORREÇÃO SOMA DE VALORES, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA.

Muriaé/MG, 22 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:010F1099

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 039 - CONCORRÊNCIA nº 00001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Construção de 01(um) Centro de Iniciação Esportiva (CIE), localizado no Distrito de Vermelho, Município de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO DE VALORES, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de R$ 74.982,13.

Muriaé/MG, 22 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:8DF4E998

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6º aditivo ao contrato nº 039 - CONCORRÊNCIA nº 00001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Construção de 01(um) Centro de Iniciação Esportiva (CIE), localizado no Distrito de Vermelho, Município de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: ADITIVO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de R$ 33.997,83.

Muriaé/MG, 22 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:656A31E5

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7º aditivo ao contrato nº 039 - CONCORRÊNCIA nº 001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Construção de 01(um) Centro de Iniciação Esportiva (CIE), localizado no Distrito de Vermelho, Município de Muriaé-MG. -

Motivo do aditivo: SUPRESSÃO DE VALOR, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de R$ -7.480,26

Muriaé/MG, 22 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:B92C6164

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6º aditivo ao contrato nº 048 - TOMADA DE PREÇO nº 009/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria externa preventiva nos documentos hábeis e assessoria contábil, licitatória, econômica e orçamentária, com emissão de pareceres consultivos e ênfase na organização das finanças públicas do Município, englobando aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Econômicos (com destaque para a assessoria econômica durante a elaboração das peças orçamentárias - PPA - LDO e LOA), Lei Federal 4.320/64, Lei 8.666/93, Portarias Ministeriais e Interministeriais da União, Instruções Normativas e Súmulas das Cortes de Contas Mineira e da União, de acordo com o especificado no edital e seus anexos - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES –- Vigência: 01/05/2019 a 30/04/2020

Muriaé/MG, 22 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:B87219FF

LICITAÇÃO
ERRATA DISPENSA 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ PUBLICA ERRATA DA DISPENSA 007/2019 – PROCESSO 074/2019 – ONDE-SE-LÊ: VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$5.693,72 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) – LEIA: SE: VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$4.577,54 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

MURIAÉ, 14 DE MAIO DE 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CD680DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 018/2019, Modalidade Tomada de Preços, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VALOR
CONSTRUTORA ROCHA CORREA LTDA	01	R$ *90.905,37*
VALOR TOTAL: R$ *90.905,37 (NOVENTA MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).*		**R$ *90.905,37***

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 26 de Abril de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 15/05/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:B4E2257B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***CONSTRUTORA ROCHA CORREA LTDA***

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA PARA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS, NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (UBS) E ACADEMIA DA SAUDE,NAS COMUNIDADES PASTINHO, LAGOA DA FAZENDA, BANANEIRA, MANGUEIRO, PRACA DA IGREJA MATRIZ E PRACA JOAO GONCALVES SOBRINHO NO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:***02030010.0406200142.201.33909100000.100***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***90.905,37 (NOVENTA MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: ***30 de abril de 2019 a 30 de Outubro de 2019***

Publicado em **15** ***de maio de 2019.***

No Quadro Diario Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:615E7959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***CONSTRUTORA ROCHA CORREA LTDA***

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NA FARMÁCIA DE MINAS SITUADA NA AVENIDA DOMINGOS JOSÉ DE MATOS, CENTRO NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:***02030010.0406200142.201.33909100000.100***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***17.576,55 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: ***26 de abril de 2019 a 26 de Outubro de 2019***

Publicado em ***15 de maio de 2019.***

No Quadro Diario Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:66FE7A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 019/2019, Modalidade Tomada de Preços, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VALOR
CONSTRUTORA ROCHA CORREA LTDA	01	R$ *17.576,55*
VALOR TOTAL: R$ *17.576,55.(DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).*		R$ *17.576,55*

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 26 de Abril de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 15/05/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:D69D14D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO 043/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, do tipo Melhor Oferta, para Concessão a título oneroso, do direito real de uso do imóvel no bairro Parque das árvores, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/06/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 14 de Dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA NAVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BB1BFDC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Oliveira Fortes torna Publico a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preço N°01/2019. Processo licitatório 034/2019. Objetivo: implantação de uma quadra poliesportiva para pátio escolar no Município de Oliveira Fortes/MG, conforme requisição e especificações constantes da AFM-Educação (Assistência Financeira aos Municípios para Educação).

Oliveira Fortes/MG,14 de maio de 2019.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F1E8C770

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 060/2019
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2019 - Processo nº: 034/2019 – Tipo Menor Preço Global. Partes: Município de Oliveira Fortes-MG e W.D.R Serviços Eireli - CNPJ: 19.519.414/0001-50. Objeto: implantação de uma quadra poliesportiva para pátio escolar no Município de Oliveira Fortes/MG, conforme requisição e especificações constantes da AFM-Educação (Assistência Financeira aos Municípios para Educação). Valor Total: R$62.121,58. Data: 10/05/2019. Vigência: até 31/12/2019.

Oliveira Fortes,14 de maio de 2019.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1254239B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0199/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0199/19, modalidade Pregão Presencial nº 042/19, Registro de Preços nº 028/19 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de funilaria e pintura e serviços de auto elétrica para manutenção de veículos leves e pesados, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/05/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E94E5621

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0200/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0200/19, modalidade Pregão Presencial nº 043/19, Registro de Preços nº 029/19 do tipo menor preço por item, para aquisição de baterias automotivas para manutenção dos veículos oficiais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/05/2019 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:ED7F5661

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL

Edital 004/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições e conforme previsão do Edital 001/2019, torna pública a lista dos candidatos que tiveram inscrição deferida para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ouro Fino (MG), após decisão dos recursos interpostos:

Número da inscrição	Nome do Candidato
9	Adriano Anésio Alves Ribeiro
16	Beatriz Trindade Diogo
29	Cibele Bonifácio Junqueira
17	Daiana Cristina de Oliveira Fagundes
05	Eduardo Aparecido Farias
11	Hellen Dayane Oliveira Correa
7	Ismael Melo da Silva
31	Jeude Lopes
30	João Carlos de Pádua
1	João Rafael Franceli
19	José de Jesus Alves de Carvalho
15	José Luiz Rosa Lopes
13	Juliana Aparecida Guimarães
6	Juliana da Rocha Miguel
3	Juliana de Fátima Panceri
25	Lucas Rauen Espinola
26	Maurício Braga
18	Micaela Vitorino Felice
12	Patricia Nunes da Costa
28	Paulo César Lopes
8	Pedro Eugênio Ribeiro
23	Priscilla Aparecida de Souza
14	Sabrina de Freitas Xavier
2	Sinomar Donizete Signorette
20	Solon Afonso da Silva
10	Taís Monique Vilas Boas Garcia
24	Rafael Junqueira Alexandre
4	Vania Aparecida Vieira
22	Viviane dos Santos Oliveira Tomaz

Conforme item 7 do Edital 001/2019, os candidatos que tiveram sua inscrição deferida serão submetidos a prova de conhecimentos na data de 09/06/2019, das 9h às 12h no Salão Nobre Amando Sanches Lemos – Sede I da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Ouro Fino, 14 de maio de 2019.

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:55D997A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 755/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 09/2019

O Superintendente de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – Pregão Presencial nº 09/2018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO.

DO ANEXO II – Especificações:

DO ITEM 2:

Onde se lê:

AUTOMOVEL VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2019, MÍNIMO DE 02 (DUAS) PORTAS, BI COMBUSTÍVEL (FLEX), COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 LITROS E MÁXIMO DE 1.8 LITROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV A 5.250 RPM, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 500 LITROS E COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 600 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LITROS, TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (COM MOTORISTA), COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS, NA COR BRANCA, EM PINTURA DO TIPO LISA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, RODAS DE AÇO E PNEUS COM MEDIDA DE NO MÍNIMO175/70/R14; ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; LIMPADOR E LAVADOR DO PARABRISAS COM INTERMITÊNCIA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, ASSOALHO EM CARPETE, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); FREIOS ABS; BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS REVESTIDOS COM TECIDO; BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS, JOGO DE TAPETES PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, ESPELHO RETROVISOR INTERNO, RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, PALETAS INTERNAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC INSTALADO.

Leia-se:

AUTOMOVEL VEÍCULO ZERO KM,TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2019, **COM 04 (QUATRO) PORTAS**, BI COMBUSTÍVEL (FLEX), **COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1.6 LITROS**, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV A 5.250 RPM, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 500 LITROS E COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA

DE 600 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LITROS, TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (COM MOTORISTA), COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS, NA COR BRANCA, EM PINTURA DO TIPO LISA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, RODAS DE AÇO E PNEUS COM MEDIDA DE NO MÍNIMO175/70/R14; ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; LIMPADOR E LAVADOR DO PARABRISAS COM INTERMITÊNCIA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, ASSOALHO EM CARPETE, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); FREIOS ABS; BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS REVESTIDOS COM TECIDO; BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS, JOGO DE TAPETES PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, ESPELHO RETROVISOR INTERNO, RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, PALETAS INTERNAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC INSTALADO.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 13 de Maio de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5ED8B405

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2018

O Superintendente de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – Pregão Presencial SRP Nº 46/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DIVISÓRIAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A SUA EXECUÇÃO, VISANDO A ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PARACATU, LOCALIZADO NA RUA DA CONTAGEM, Nº 2.045, BAIRRO: PARACATUZINHO, MINAS GERAIS.

DO ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Lote 04 - ITEM 1 e ITEM 2 Cadeira giratória com braço

Onde se lê:
A garantia mínima do produto deve ser de 03 (três) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, assegurado pela emissão de certificado de garantia nominal do fabricante, válido em todo território nacional.

Leia-se:
A garantia mínima do produto deve ser de **05 (CINCO) anos** para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, assegurado pela emissão de certificado de garantia nominal do fabricante, válido em todo território nacional.

Lote 04 – ITEM 3 - Conjunto de cadeira de espera Longarina e **ITEM 4** Cadeira fixa – **SUPRIMIR A SEGUINTE REDAÇÃO:** "*Certificada e aprovada por laboratório creditado pelo INMETRO".*

Lote 05 – ITEM 1 - Poltrona Fixa para Auditório - **Onde se lê: "***sendo 10% direcionado à obesos*". **Leia-se: "**sendo **2% (dois por cento)** direcionado à obesos".

Lote 05 – ITEM 1 Poltrona Fixa para Auditório – **SUPRIMIR A SEGUINTE REDAÇÃO:** *"acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio emitido por Laboratório Acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2010; Modelo: Century Irwin ou equivalente/melhor qualidade".*

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 13 de Maio de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C8F28417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2019

Contrato nº 124/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME – UNIVERSO AÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Objeto: REALIZAÇÃO DO JEMG – JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS 2019.
Dotações: 02.19.27.811.055.2.179-3.3.90.39
Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ R$ 36.006,30. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo n.º 281/2019

Pará de Minas, 02 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:108B0525

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 07 de maio de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02310878	Rafael Messias Silva	Técnico em Administração
02303919	Daniel Valdir Santiago	Técnico em Administração
02294619	Gislaine Aparecida Silva Moreira	Técnico em Saúde Bucal
02291435	Breno Roberto Câmara da Cunha	Motorista

Pará de Minas, 11 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:80A2BC84

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2254992	Matheus Henrique Soares Couto	Enfermeiro ESF
2281715	Pedro Henrique de Paiva Cardoso Nunes	Médico de Família ESF
2281919	Thais Lytuane Sena da Silva	Orientador Social PROMAF

Pará de Minas, 15 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6FD0BA39

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS JUNTO À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem na Policlínica Municipal, localizada na Praça Galba Velos, s/n, Centro, Pará de Minas-MG, no dia 16/05/19, de 13:00 às 15:00h, para apresentação dos exames médicos junto à Junta Médica Oficial do município. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02312751	Roberta Almeida Bento	Técnico em Enfermagem Plantonista

Pará de Minas, 15 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:00ECE4C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para assinatura do termo de posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02307617	Marina Maria da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista

Pará de Minas, 15 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6E25E655

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02327726	Adriano Camargos Pereira	Vigia
02336662	Priscila Neri de Lima	Técnico em Enfermagem Plantonista
02317658	Artur Silva Gomes	Técnico em Administração
02297221	Wander Rosa da Silva	Motorista
02338278	Early Henrique Maia Máximo	Motorista
02328187	Sílvia de Paula Monteiro	Servente Escolar
02327747	Marcus Vinícius de Pádua Rates	Servente Escolar
02338692	Wanderson Alves de Paula	Servente Escolar
02318357	Inês Cristina Rodrigues da Silva	Especialista em Educação

Pará de Minas, 15 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:FACDE048

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não

comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02322199	Jeniffer Eduarda Lataliza Cruz	Técnico em Laboratório
02297509	Cíntia Aparecida de Souza Santos	Técnico em Enfermagem Plantonista

Pará de Minas, 15 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1FE3253F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº.: 110/1019 MODALIDADE: PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO (CARONA)

Processo de Licitação (PRC) nº.: 110/1019
Modalidade: Processo de Registro de Preços Externo (Carona)
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 028/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, realizado pelo "Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG Oeste", para aquisição de medicamentos para atender à demanda deste Município.

Examinados os atos e termos constantes do processo licitatório acima epigrafado, cujo objetivo pretendido era a aquisição de medicamentos para atender à demanda deste Município;
Considerando o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral deste Município, acostado às fls. 195 *usque* 200 dos presentes autos, cujas considerações/orientações tiveram sua origem à luz da legislação vigente;
Considerando o dever da Administração Pública em sempre basear seus atos pautando-se nos Princípios Constitucionais regentes;
Procedo a **ANULAÇÃO** do presente processo licitatório nº 110/2019, Registro de Preços Externo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 03 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F4E1C4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 10.748/2019.

Declara de utilidade pública para fins de ocupação temporária as áreas de terreno inseridas nas coordenadas que delimita, inseridas no perímetro urbano do Município de Pará de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando o trágico rompimento da barragem localizada na região do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho/MG;

Considerando que referido desastre originou situação de emergência que atingiu diversos Municípios, notadamente o Município de Pará de Minas, no que concerne ao regular abastecimento de água;

Considerando mais que a captação de água do Município foi estabelecida pela então concessionária no exercício de 2015, mediante investimentos que viabilizaram a construção de adutora que coletava água bruta no leito do Rio Paraopeba, seriamente afetado pelos rejeitos decorrentes do rompimento ora destacado;

Considerando que referido desastre originou a edição do Decreto Municipal 10.671/2019, que declarou situação de emergência decorrente da contaminação do principal manancial que abastecia o Município;

Considerando, ainda, todas as providências implementadas pelo Poder Executivo Municipal, com a participação do Ministério Público da Comarca, conforme se extrai do teor do Inquérito Civil 0471 19 000016-9 e dos autos de processo administrativo sob o n.º 00830/2019;

Considerando ainda a formalização de Termo de Compromisso entre a Vale S.A com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Comarca de Pará de Minas), que estabeleceu obrigações à referida sociedade, especialmente atribuindo-lhe o ônus de construção de nova adutora capaz de atender a demanda do Município de Pará de Minas;

Considerando também que, após estudos técnicos, restou definido que a adutora deverá captar água bruta no Rio Pará, conforme projetos constantes do referido procedimento administrativo supra destacado, especialmente o teor do ANEXO deste instrumento, desenvolvido pelo corpo técnico da atual concessionária;

Considerando finalmente a imperiosa necessidade de ocupação temporária dos imóveis descritos nos projetos e coordenadas constantes do referido procedimento administrativo supra destacado, sem a qual impossível a implementação dos canteiros de obras que viabilizarão a construção/implementação da novel adutora, atendendo-se assim as obrigações capituladas no Termo de Ajustamento de Conduta formalizado;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de ocupação temporária as áreas insertas na descrição perimétrica constante do ANEXO deste instrumento (Memorial Descritivo e Detalhamento das Coordenadas), desenvolvido pela Concessionária Águas de Pará de Minas S.A com apoio da empresa VALE S.A, de conformidade com os documentos que instruem o processo administrativo n.º 00830/2019.
§ 1.º Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público e que estejam abrangidos pelo perímetro da poligonal mencionada do "caput" deste artigo, inserta no Anexo deste instrumento, bem ainda as áreas que se localizam na circunscrição do Município de Conceição do Pará que serão objeto de ocupação temporária conforme Decreto a ser expedido pelo referido Município vizinho.
§ 2.º As benfeitorias e alterações realizadas nos terrenos ora declarados de utilidade pública para fins de ocupação temporária serão recuperadas integralmente, sem quaisquer custos aos seus proprietários/possuidores de boa-fé, nos termos da legislação de regência, sendo de integral e exclusiva responsabilidade da Vale S/A as medidas neste sentido.

Art. 2.º A ocupação temporária da área descrita no Anexo é necessária à execução das obras de construção e implantação de adutora visando garantir o fornecimento de água à população do Município de Pará de Minas, como também para garantir o trânsito ininterrupto na via pública que interliga os Municípios de Pará de Minas e Conceição do Pará, conforme obrigações assumidas pela Vale S/A no Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil 0471 19 000016-9.
Parágrafo único. As medidas necessárias à construção e implantação da adutora, bem como as eventuais indenizações devidas pela utilização de áreas particulares serão custeadas e efetuadas com recursos e pessoal vinculados à VALE S.A.

Art. 3.º A VALE S.A., diretamente e/ou por meio de suas contratadas e representantes, fica autorizada a promover todas as medidas necessárias à construção e implantação da referida adutora, bem como

utilizar-se das áreas indicadas no Anexo para apoio às atividades relacionadas às obras e manutenção e garantia de trânsito na via pública durante todo o período de construção e implantação da adutora.
§ 1.º Os imóveis particulares ocupados temporariamente que vierem a sofrer alterações deverão ser recuperados, sem custos ou prejuízos aos proprietários, os quais deverão ser indenizados na hipótese de virem a sofrer algum dano devidamente comprovado, indenização esta cujo custeio será de inteira responsabilidade da VALE S.A, conforme aduzido no parágrafo único do artigo 2.º deste instrumento.
§ 2.º O uso da via pública e área lindeira, cuja ocupação temporária ora se autoriza, será implementada nos exatos termos da legislação de regência, restando a coordenação de todos os trabalhos técnicos necessários à implantação da adutora sob a responsabilidade do Dr. Luciano Alvarenga, funcionário da VALE S.A (Implantação Brumadinho).
§ 3.º Todas as tratativas e acordos decorrentes da execução do presente Decreto serão de responsabilidade da VALE S/A, sendo nomeado como preposto seu colaborador qualificado no parágrafo anterior, o qual poderá delegar mencionadas atribuições, agindo, no estrito cumprimento do presente Decreto e seus limites legais em nome do Município de Pará de Minas.

Art. 4.º O prazo de vigência da ocupação temporária autorizada por este Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5.º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal 10.742/2019.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

DESPACHO

Fica instaurado o processo de ocupação temporária, motivado por declaração de utilidade pública das áreas declinadas no artigo 1.º do Decreto Municipal 10.748/2019, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 00830/2019.

As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de ocupação temporária serão utilizadas para que o Município possa viabilizar/mobilizar os equipamentos, materiais e máquinas necessárias para a efetivação das obras de construção da adutora que propiciará ao Município buscar água bruta no Rio Pará, conforme documentos acostados aos supra referidos autos de processo administrativo.

Autuado e registrado, sejam encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município para as providências de direito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Links:http://parademinas.mg.gov.br/decreto-10748-2019/
http://parademinas.mg.gov.br/decreto-10748-2019-2/

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:5C03A837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 035/2019 – PREGÃO 027/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A pregoeira Oficial do Município de Pedra do Indaiá/MG, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 027/2019, objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizados, software de captura e indexação de documentos com integração a GED, com arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender a demanda dos diversos setores em âmbito municipal, está **SUSPENSA** para a verificação das especificações dos serviços contidas no edital e seus anexos. Oportunamente será marcada nova data para sessão pública. Informações pelo e-mail: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br. Tel: (37) 3344-1112.

Pedra do Indaiá, 14 de Maio de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:114A13CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 037/2019 - TOMADA DE PREÇO: 002/2019

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 037/2019 - TOMADA DE PREÇO: 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à realização da reforma, ampliação e adaptação de infraestrutura do campo de futebol municipal, sito na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 853730/2017/ME/CAIXA. O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, **ADJUDICA** o seu objeto à empresa **Prestadora PS LTDA,** CNPJ: 11.339.614/0001-19, que ofertou o valor global de valor de **R$ 610.715,84** (seiscentos e dez mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 13 de Maio de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B1F333E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 037/2019 - TOMADA DE PREÇO: 002/2019

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 037/2019 - TOMADA DE PREÇO: 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à realização da reforma, ampliação e adaptação de infraestrutura do campo de futebol municipal, sito na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 853730/2017/ME/CAIXA. O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 13 de Maio de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:CAA4A39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019 - PROCESSO: 037/2019 TOMADA DE PREÇO: 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019 - PROCESSO: 037/2019
TOMADA DE PREÇO: 002/2019
N.º Processo: 037/2019 – Tomada de Preço: 002/2019. Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ/MG**, CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Prestadora PS LTDA,** CNPJ: 11.339.614/0001-19 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à realização da reforma, ampliação e adaptação de infraestrutura do campo de futebol municipal, sito na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 853730/2017/ME/CAIXA. Vigência: 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: **R$ 610.715,84** (seiscentos e dez mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Data de assinatura: 13 de Maio de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0B3868B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000024/2019, Pregão Presencial nº 000019/2019, Registro de Preços nº: 000019/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). Foi vencedora a empresa*:* ALIMENTA GÁS LTDA - ME no valor de R$ 38.300,00, CNPJ: 14.441.895/0001-04, venceu todos os itens.

PERDIGÃO/MG, 14 de maio de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1CA119D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Nº 027/2019 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000024/2019, Pregão, Nº: 000019/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº: 000019/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). Empresa vencedora*:* ALIMENTA GÁS LTDA-ME no valor de R$ 38.300,00, CNPJ: 14.441.895/0001-04, venceu todos os itens. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO/MG, 14 de maio de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8BDCAC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6643/2019 PROCESSO 45/2019 PREGÃO 28/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6643/2019. Processo nº:45/2019. Licitação: Pregão nº 28/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BONOBOI ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº24.601.572/0001-94. Objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/05/2019. Valor: R$21.090,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E4339CDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6644/2019 PROCESSO 45/2019 PREGÃO 28/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6644/2019. Processo nº:45/2019. Licitação: Pregão nº 28/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BSM ATACADISTA EIRELI, CNPJ/MF nº15.081.696/0001-03. Objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/05/2019. Valor: R$128.396,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:005BEB4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6645/2019 PROCESSO 47/2019 PREGÃO 30/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6645/2019. Processo nº:47/2019. Licitação: Pregão nº 30/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ/MF nº23.149.874/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/05/2019. Valor: R$9.795,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F8189919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 34/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 34/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de Serviços Educacionais
Dia: 16/05/2019 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	tarde	A definir

Apresentar originais de todos estes documentos:
01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o Decreto Municipal 3.928/2018.
 # Cópias dos documentos deverão ser providenciadas para ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 13 de maio de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B34F6B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-PROCESSO LICITATÓRIO №019/2019,para o Registro de preços para aquisição futura e eventual compra de materiais Médico Hospitalar, tendo como referência os preços da tabela da revista SIMPRO HOSPITALAR,para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital**,com abertura no dia 30/05/2019 as 10:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.**

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeira

Licitação.pescador@hotmail.com

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C226AB5F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019-PROCESSO LICITATÓRIO №020/2019,para o Registro de preços para aquisição futura e eventual compra de materiais Médico Hospitalar, tendo como referência os preços da tabela da revista SIMPRO HOSPITALAR,para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital**,com abertura no dia 30/05/2019 as 11:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.**

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeira

Licitação.pescador@hotmail.com

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:A87DE9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Retificação. Processo Licitatório nº 065/2019, Pregão Presencial nº 029/2019, Registro de Preços nº 017/2019. Objeto: Aquisição de pneus para frota de veículos do Município. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 28/05/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 28/05/2019 as 09:00 hs na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados. Fica revogada a publicação anterior do dia 13/05/2019.

Piranga, 14 de maio de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:14F6F9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO N°2864/2019

DECRETO n°2864/2019 02 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGA-MG.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, Sr. José Carlos de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Piranga/MG, com prazo de duração de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: NELSON ONELE GONÇALVES FREIRE
Suplente: HELLEN TATIANA VIEIRA ARCANJO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Suplente: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:

Titular: EDNA FAGUNDES
Suplente: SÉRGIO JOSÉ GUIMARÃES

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA:
Titular: HELOÍSA HELENA DIAS
Suplente: GIOVANE LUIZ LOBO NEIVA

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:
Titular: ELOÍSA CARNEIRO PEIXOTO MONTEIRO DE CASTRO
Suplente: MARIA JOSÉ LIMA LANNA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
Titular: ARIADNE DE FÁTIMA CARDOSO
Suplente: MAKSON CLAYTON DE SOUZA

3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: FRANCISCO LOURIVAL RIBEIRO
Suplente: BELARMINO MILAGRES

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:
Titular: SILVÉRIO FELISBERTO FILHO
Suplente: RONALDO ADRIANO

PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: ANTONIO LEANDRO DIAS
Suplente: MARIA AMÉLIA DIAS DA SILVA

APAE:
Titular: ROBSON FERNANDES CHASSIM FERREIRA
Suplente: ANA MARIA SERRA GUIMARÃES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA VILA DO CARMO:
Titular: ÍTALO DE OLIVEIRA
Suplente: NAYARA BAETA BRAZ

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: NILMA ALVES DE OLIVEIRA
Suplente: MAGNO MEIRELES

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga/MG, 02 de maio de 2019

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:A567EF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
DATA: 14 de Maio de 2019
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro para manutenção das estradas vicinais.
CONTRATADA: W E A COMERCIO E SERVICOS DE PIRAPETINGA LTDA ME, portador do CNPJ/MF: 14.136.029/0001-00, com endereço: Sitio Nossa Senhora De Fátima, Sn, Zona Rural, Município De Pirapetinga Estado De Minas Gerais, CEP: 36.730-000
Contatos: (32) 9 9903-6375 e-mail: anesio16@hotmail.com
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Unidade: 2.06.00
Funcional Programática: 26.782.016.2.0042
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 00.01.00

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C5593EDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PROCESSO 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGAAVISO DE REABERTURA E PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO
Licitação n° 006/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 005/2019
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 22 de Maio de 2019, às 08h (Oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, reabertura e prosseguimento da licitação referente à aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES permanentes oriundos de emendas parlamentares junto ao Fundo Nacional de Saúde, com propostas de números: 11342716000/1170-10 e 11342716000/1170-15.
Neste ato, já convoca todos os licitantes presentes anteriormente, para continuidade da licitação supracitada.
Cópias do edital está disponível no sitio https://pirapetinga.mg.gov.br/; e informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Telefone: 32 3465-3120 e 3121

Pirapetinga, 14 de Maio de 2019

Publique-se

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:7E1FF80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO N° 006/2019

Extrato de Termo do Convênio n° 006/2019.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Moto Clube Dourados do Asfalto-Pirapora/MG, CNPJ nº 33.142.901/001-77
Objeto: Realizar o I Moto Fest de Pirapora, promovendo o turismo na cidade e ação social com entrega de cestas básicas às famílias carentes, além de comemorar o 107º Aniversário da cidade de Pirapora.

Vigência: 1 (mês) a partir de 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8A6A9588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO - REPETIÇÃO

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2019referente ao Processo Licitatório N° 121/19, na modalidade Pregão N° 82/19, tendo como Objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPRESSOR DE AR MONOFÁSICO E FILTROS PARA COMPRESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.019.Aos quatorzedias do mês de maio de 2019, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreiraconvocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Participaram do certame as empresas BRASFERMA LTDA representada pelo Sr. Guilherme Raimundo da Silva e PARAISO DE BOMBAS E MOTORES LTDA, que protocolou os envelopes via correio, protocolandoos envelopes de forma tempestiva. Passando para a abertura do envelope N° 1, contendo propostas de preços, as empresas licitantesapresentaram as propostascom valor superfaturado em relação a pesquisa de preços. Diante disto, a CPL declarou o objeto como frustradoe resolveu marcar a data de 28de maio de 2019 às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:08356F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000118/19
b) Licitação Nr: 79/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/05/2019
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DO EVENTO "34º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO", QUE SERÁ REALIZADO DIA 26 DE MAIO DE 2019, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: ADILSON DE PAIVA - ME
Qtde. Itens: 3
Total dos Itens: R$ 3.233,00
.
Proponente/Fornecedor: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA
Qtde. Itens: 36
Total dos Itens: R$ 7.169,05
.
Proponente/Fornecedor: PAULO BEGALLI 11498030610
Qtde. Itens: 18
Total dos Itens: R$ 1.190,99
.
Total
57 Itens
R$ 11.593,04

Poço Fundo, 14 de maio de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B9AD6457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 92/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2019, Pregão nº 92/19, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.019, PARA O TRAJETO Nº 38, CONFORME TRAJETO DESCRITO NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR. A data para abertura deste certame será dia 29 de MAIO de 2019, às 13:00 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1CC2FC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 61/2019 PREGÃO 28/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019 – Decorrência: Pregão nº 28/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."** Valor: R$ 61.377,20 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Contratada: Med Center comercial Ltda. Data da assinatura:03/05/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0302.0002.1152.3.4.4.905200Ficha 676 02.011.0010.0122.0002.1122.3.4.4.905200 Ficha 656

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4254E688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 201/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 13/02/2018 até 12/06/2019, devendo retornar ao serviço no

dia 13/06/2019, à servidora **ALESSANDRA MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº. 05856.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:979AD0A9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 202/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/02/2019 a 15/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2019, a servidora **DAIANA APARECIDA MOREIRA ULHOA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Atenção Primária, matrícula nº 06106.

Prefeitura Municipal de Prata, 15 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DF8144D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 203/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (tinta) dias referente ao 1º (primeiro), mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/11/2011 a 01/11/2016, para ser gozado no período de 12/03/2019 a 10/04/2019, a servidora efetiva **MARIZA FELIPE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 06073.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3792BCF8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 204/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 03/03/2019 a 22/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/03/2019 a 01/04/2019, ao servidor **ARTIDONIO DE FREITAS BONTEMPO**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de estradas rurais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BB2E8F0B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 205/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 04/03/2019, a servidora **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA**, ocupante do cargo de médica, matrícula nº 05715.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1A992F05

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 206/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dia para tratamento de saúde, a partir do dia 14/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 17/02/2019, a servidora **ELAINE NUNES FAGUNDES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03625.

Art. 2º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 22/02/2019, a servidora **ELAINE NUNES FAGUNDES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03625.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:138DB108

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 207/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 14/02/2019 a 18/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 19/02/2019, a servidora **MAISA ANDRADE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 05721.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:64518DE3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 208/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2017 a 04/09/2018, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 30/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2019 a 10/03/2019, ao servidor **THIAGO SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:37FB0B8F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 209/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 18/02/2019 a 22/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 23/02/2019, ao servidor **ADELINO ANDRADE REZENDE NETO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 05836.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:86D9348F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 210/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para serem gozadas no período de 06/03/2019 a 04/04/2019 a servidora **NAIRA NAGIDA ALVES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B769AAB5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 211/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozados no período de 15/03/2019 a 13/04/2019, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARGOS**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº. 03725.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EE6F47E1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 212/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dia para tratamento de saúde, a partir do dia 13/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 15/02/2019, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 06541.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:01532BA2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 213/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo DE Servente Escolar, a partir de 19/02/2019, a **Sra. ENICE DE FATIMA SILVA**, matrícula nº. 03771.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 19 de fevereiro de 2019, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, ocupado por **ENICE DE FATIMA SILVA**, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C6BC26EB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 214/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 11/02/2019 a 15/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2019, a servidora **EDLAINE TERRA MACHADO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº. 00919.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:37E47DD7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 215/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/02/2019 a 24/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 25/02/2019, a servidora **EDVAINE TERRA MACHADO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 06552.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:64FD5E3D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 216/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (tinta) dias referente ao 1º (primeiro), mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2012 a 18/01/2017, para ser gozado no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, a servidora efetiva **ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 03696.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C757FFD8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 217/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (tinta) dias referente ao 2º (segundo), mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2007 a 01/07/2012, para ser gozado no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, a servidora efetiva **JOANA D ARC OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor I - 1º Cargo, matrícula nº. 00842.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E29097CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 218/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/02/2019 a 22/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 23/02/2019, a servidora **CRISTIANE SILVA RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03561.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
.Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:751C50C1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 219/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/09/2017 a 14/09/2018, para serem gozadas no período de 01/03/2019 a 20/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/03/2019 a 30/03/2019, ao servidor **LEVINO LUIZ MOURA VINHAIS**, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula nº 00154.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4C0ED81C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 220/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 30/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2019 a 10/03/2019, ao servidor **JACKENY SILVA MELO**, ocupante do cargo de Médico PSF, matrícula nº 06282.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
.Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7CDE100A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 221/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/02/2019 a 01/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/03/2019, a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 03694.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:533F095E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 222/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 09/04/2019 a servidora **VANIA CARNEIRO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04910.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EB0C8825

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 223/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019, para serem gozadas no período de 06/03/2019 a 25/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 26/03/2019 a 04/04/2019, ao servidor **MARILIA CAETANO ROSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04168.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A09F8125

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 224/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/05/2012 a 16/05/2017, para ser gozado no período de 06/03/2019 a 03/06/2019, a servidora efetiva **ANA REGINA SOUZA ANDRADE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 03515.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D6A1CEBD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 225/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/03/2019 a 15/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16/03/2019, ao servidor **LAZARO EURIPEDES REZENDE**, ocupante do cargo de pintor, matrícula nº 00250.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4B346F22

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 227/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, para serem gozadas no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 06/03/2019 a 04/04/2019, ao servidor **MARCOS PAULO MACEDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F37648D2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 228/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/02/2019 a 02/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 03/03/2019, a servidora **LEILA JOSE PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 06593.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3FF42D43

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 229/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/02/2019 a 03/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 04/03/2019, a servidora **MARIA MADALENA REZENDE ANDRADE**, ocupante do cargo de Instrutor de Artesanato, matrícula nº 06032.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D51F0845

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 230/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (tinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 27/10/2012 a 26/10/2017, para ser gozado no período de 14/03/2019 a 12/04/2019, a servidora efetiva **THAISE DE FATIMA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 05822.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:06B69AA6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 231/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/02/2019 a 01/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/03/2019, a servidora **TALITA TAMBELLINE PIRES,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04171.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0EB6F832

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 232/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/02/2019 a 01/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/03/2019, a servidora **BERNADETE DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 06065.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2B218042

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 233/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2019, para serem gozadas no período de 13/03/2019 a 01/04/2019, a servidora **RAILENE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X, matrícula nº 04147.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:668493E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 234/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/02/2019 a 01/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/03/2019, a servidora **FATIMA APARECIDA SOUZA FREITAS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 00625.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:95D42FA0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 235/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias por acidente em serviço, a contar do dia 28/02/2019 a 28/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 29/04/2019, ao servidor **MARCOS HENRIQUE SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº. 06145.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:633542C1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 236/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/02/2019 a 06/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 07/03/2019, a servidora **CLEUSA MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 05850.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:21E68380

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 237/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/02/2019 a 04/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 05/03/2019, ao servidor **JOSE CANDIDO DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 05988.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BCBFBDF9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 238/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2018 a 10/01/2019, para serem gozadas no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, a servidora **CLEUSA MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 04168.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EB1D83F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 239/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 a 13/03/2018, para serem gozadas no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, ao servidor **JOSE CANDIDO DE SOUZA FILHO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 05988.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8E308808

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 240/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 04/03/2019, a **Sra. ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA**, que estava em substituição a **Sra. GRACIELLY VILELA LEMES** que estava em gozo de sua Licença Maternidade.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EAFF72B2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 241/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Professor I, a partir de 06/03/2019, a **Sra. ELIANAI APARECIDA RODRIGUES MENDES RIBEIRO**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 06 de março de 2019, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professor I, ocupado por **ELIANAI APARECIDA RODRIGUES MAIA RIBEIRO**, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0E957DD3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 242/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/03/2019 até 01/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/07/2019, à servidora **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº. 05715.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CADD6F1A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 243/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/03/2019 a 31/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 01/04/2019, a servidora **APARECIDA LUCIA GONÇALVES LIMA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 03716.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:56167F70

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 244/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/03/2019 até 28/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 29/06/2019, à servidora **JESSICA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 05735.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8680C755

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 245/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **JESSICA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor I, pelo nascimento de sua filha **MOANA SILVA SOUZA**, nascida no dia 01/03/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:82294E79

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 246/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/03/2019 a 16/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 17/03/2019, a servidora **ROSEANE ALVES GONZAGA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 04453.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6932C30C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 247/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/03/2019 a 15/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16/03/2019, a servidora **CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06523.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DC960D1C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 248/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 09/04/2018, para serem gozadas no período de 25/03/2019 a 23/04/2019, a servidora **MARIANA DE FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 06265.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D116E79A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 249/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/03/2019 a 20/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 21/03/2019, a servidora **ANA LIA OLIVEIRA VILELA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Escolar, matrícula nº 06170.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D6A9DA2C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 250/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Tributos, símbolo SC-3, a **Sra. JANAINA SILVA LEMES CECÍLIO**, a partir de 11/03/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1A240CF7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 251/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I - Cultura, símbolo SC.4, a **Sra. CELIA PIRES CHIMELLO**, a partir de 19/03/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:72040C26

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 252/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **TARCISIUS TAYLOR RUFINO DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo I, a partir de 22/03/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E1A03FC1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 254/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/03/2019 a 17/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 18/03/2019, a servidora **DAIANA APARECIDA MOREIRA ULHOA**, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Primária, matrícula nº 06106.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CB1F0D5B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 255/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 04/02/2019, para serem gozadas no período de 15/03/2019 a 13/04/2019, a servidora **SANDRA DONIZETT BORGES FONSECA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 05143.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EB952398

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 256/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/03/2017 a 23/03/2018, para serem gozadas no período de 15/03/2019 a 13/04/2019, ao servidor **DONIZETI APARECIDO DORO,** ocupante do cargo de Tratorista, matrícula nº 04260.

Art. 2º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/03/2014 a 23/03/2015, para serem gozadas no período de 24/04/2019 a 13/05/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 14/04/2019 a 23/04/2019, ao servidor **DONIZETI APARECIDO DORO**, ocupante do cargo de Tratorista, matrícula nº 04260.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CBBB2C89

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 258/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, para serem gozadas no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, ao servidor **ERNANI SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 06150.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AC7EC3F0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 259/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 11/04/2019 a 30/04/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/04/2019 a 10/04/2019, ao servidor **BRUNO GONÇALVES ROSA**, ocupante do cargo de Chefe do setor de limpeza pública.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B20C29FE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 260/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente aos 2º (segundo) e 3º (terceiro), meses de Licença Prêmio, relativos ao período aquisitivo de 24/08/2013 a 23/08/2018, para ser gozado no período de 05/04/2019 a 03/06/2019, ao servidor efetivo **JOSE CONCEIÇÃO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 00632.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6A39D5AA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 261/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, para serem gozadas no período de 11/04/2019 a 30/04/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/04/2019 a 10/04/2019, ao servidor **HAMILTON SANTOS NASCIMENTO DIAS**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D64E458B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 262/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2016 a 05/02/2017, para serem gozadas no período de 11/04/2019 a 30/04/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/04/2019 a 10/04/2019, ao servidor **MARCIO BRAGA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1D56B712

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 263/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2018, para serem gozadas no período de 11/05/2019 a 30/05/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/05/2019 a 10/05/2019, ao servidor **MARCIO BRAGA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DA15C255

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 112/2018

Processo Licitatório nº 072/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de fornecimento/prestação de serviços firmado em **20/08/2018**, a partir de **01/01/2019**, passando a ter termo final em **18/05/2019** ou até a celebração de novo processo licitatório para o mesmo objeto caso ocorra antes do término da data prorrogada, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de galerias de drenagem pluvial, realizada pela Secretaria de Serviços Públicos e para manutenção de estradas vicinais, realizada pela Secretaria de Agricultura e Assistência Rural, no Município de Prata/MG.
Partes: Município de Prata-MG e BTL INDÚSTRIA LTDA-ME.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 18/05/2019, ou até a celebração de novo processo licitatório para o mesmo objeto caso ocorra antes do término da data prorrogada.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:646238AA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 216/2018

Processo Licitatório nº 168/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 026/2018.
Objeto: Prorrogar contrato de expectativa de fornecimento/prestação de objetos firmado em **17/09/2018**, a partir de **01/01/2019**, passando a ter termo final em **17/09/2019**, ou até a celebração de novo processo licitatório para o mesmo objeto caso ocorra antes do término da data prorrogada, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar e protetores para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Partes: Município de Prata e EL ELYON PNEUS EIRELI - ME.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 17/09/2019, ou até a celebração de novo processo licitatório para o mesmo objeto caso ocorra antes do término da data prorrogada.

Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F92615A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº003/2019

Processo Licitatório nº 003/2019 – Dispensa de Licitação nº 002/2019. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.517/0001-17 e MICRO MERCADO PICA - PAU LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.933.206/0001-98.
Objeto: "a rescisão amigável do Contrato nº 003/2019, firmado em 28 de janeiro de 2019, com a empresa contratada, conforme especificações contidas Segunda do Contrato do instrumento contratual".
Base Legal: Lei n° 8.666/93, Art. 79, II e suas alterações.
Data da assinatura: 06/05/2019

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B3CB3C93

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº004/2019

Processo Licitatório nº 004/2019 – Dispensa de Licitação nº 003/2019. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.517/0001-17 e MICRO MERCADO PICA - PAU LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.933.206/0001-98.
Objeto: "a rescisão amigável do Contrato nº 004/2019, firmado em 28 de janeiro de 2019, com a empresa contratada, conforme especificações contidas Segunda do Contrato do instrumento contratual".
Base Legal: Lei n° 8.666/93, Art. 79, II e suas alterações.
Data da assinatura: 06/05/2019

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:DC2A0494

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 27/05/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, para atender ao objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Convênio de nº 840326/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal do Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 14 de maio de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:8C4BC619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESULTADO PREGÃO 18

Processo Nº 020/2019 Pregão Presencial 018/2019

Abertura: 09/05/2019 Julgamento: 09/05/2019

Objeto: Aquisição de materiais para construção e manutenção de pontes, mata-burros das Estradas Vicinais do Município de Pratinha e manutenção do Cemitério Municipal. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Compl ementar n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto a licitante vencedora, a saber:

AGROMERCANTIL ROCHA LTDA -ME, (CNPJ: 65.241.879/0001-09) com o valor total de R$- 58.720,50 (Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 14 de Maio de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:C9AA6E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 019/2019 Pregão Presencial 017/2019

Abertura: 08/05/2019 **Julgamento**: 08/05/2019

Objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes vencedores, a saber:

JRS PNEUS LTDA-EPP, (CNPJ: 07.620.907/0001-00) com o valor total de R$- 85.988,00 (Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

LF EMPRESARIAL LTDA, (CNPJ: 21.895.235/0001-69) com o valor total de R$- 99.820,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Vinte Reais).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 14 de Maio de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:1C1A7084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 030/2019
Modalidade:
Inexigibilidade nº 003/2019
Credenciamento nº 001/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO para a contratação de Laboratórios de Análises Clínicas com sede no Município de Recreio com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Recreio.

Impugnante: WHE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA- EPP

Cuida-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa WHE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. º 00.968.762/0001-86, ora Impugnante, referente a Inexigibilidade nº 003/2019, Credenciamento nº 001/2019, cujo objeto é CREDENCIAMENTO para a contratação de Laboratórios de Análises Clínicas com sede no Município de Recreio com base na tabela de preços do SUS.

I – DA TEMPESTIVIDADE:

Nos termos do disposto no §1º do art. 41 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório de licitação até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a Impugnante protocolou a sua petição na Licitação no dia 07/05/2019 a Impugnação apresenta-se tempestiva.

II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

A Impugnante aduz que a exigência contida no edital representa óbice à participação de muitos concorrentes com proposta vantajosa à administração, o que atenta contra exigência legal de preservação do caráter competitivo do procedimento licitatório.
Requereu a retificação do edital no tocante para que o órgão licitante exclua o item 01 - naturalidade da sede ou domicílio dos licitantes.
Em síntese, foi o breve relato dos fatos, estando à íntegra da impugnação anexada aos autos do processo.

III – DA APRECIAÇÃO:

Passando à análise do mérito da Impugnação, quanto aos pontos levantados/impugnados pelo licitante, conforme posicionamento da comissão de licitações deste Município tem-se as seguintes considerações e entendimentos:
O credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convocatodososos interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.
Assim, se não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados, não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública.
Para tanto, deverá ser publicado edital de chamamento público o qual definirá o objeto a ser executado, os requisitos de habilitação e especificações técnicas indispensáveis a serem analisados, fixará o preço, que *in casu*, optou-se pela tabela do SUS e estabelecerá os critérios para convocação dos credenciados.
Salienta-se, no entanto, que apesar de se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, é requisito de validade do credenciamento a "*garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido*".
Outro ponto fundamental a ser considerado para a formação de um credenciamento é a possibilidade de fixar critério objetivo e que garanta a impessoalidade para a convocação dos credenciados para contratar, tais como o sorteio ou a escolha pelo usuário.
Importante salientar, conforme informado pela administração municipal, dentre outros, dois foram os motivos que motivaram a opção de que o laboratório de análises clínicas fosse sediado no município de Recreio: a facilidade de acesso dos munícipes ao serviço e ainda a cobrança do ISS, que nos termos da decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, que concedeu medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade5.835 para*suspender dispositivos da LC 157/16*que alteraram, em junho de 2017,*critérios relativos ao local de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)*. Assim, a cobrança poderá ser realizada pelo município do local da prestação (estabelecimento prestador), respeitados os preceitos legais vigentes e não "atacados" pela medida cautelar.
Analisando o pedido que visa obstar o procedimento de credenciamento 001/2019, processo nº 030/2019 com base nos princípios da licitação (dentre os quais, há o da igualdade, publicidade, impessoalidade e, ainda, o da vinculação da administração aos termos do edital), considerando os critérios expressos no edital de credenciamento nº 001/2019, a Impugnante não logrou êxito em demonstrar em qual de seus critérios o Ato Convocatório afronta a livre concorrência.
Assim, na intenção de evitar a afronta ao princípio da legalidade do certame, bem como de manter a vinculação ao Ato Convocatório, opinamos por julgar improcedente a razão exposta pela Impugnante, em face do pedido de exclusão do critério de naturalidade da sede ou domicílio dos licitantes, mantendo a exigência contida no Ato Convocatório para CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Análises Clínicas com sede no Município de Recreio.

IV- DA DECISÃO
Em 14 de maio de 2019, nesta cidade de Recreio-MG, a Comissão de Licitação e Julgamento, no uso de suas atribuições legais, realizou análise do Recurso de Impugnação ao edital de Credenciamento 001/2019, interposto pela WHE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- EPP e, limitado ao exposto nas razões recursais, profere a decisão no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto pela Impugnante, pelos fatos e fundamentos exalados. Ante ao exposto, a Comissão de Licitação e Julgamento mantêm os termos do Credenciamento 001/2019. Comunique o Recorrente à decisão tomada.

Publique na forma da legislação vigente.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:68B8688B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 98/2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **GILMARA FERREIRADOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **18/02/2019 A 31/12/2019**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO,** com ônus para o

órgão **CESSIONARIO**, nos termos do artigo 137, lei complementar 057/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 03 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E912EDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 99/2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **MARISA SOCORRO DE RESENDE SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **01/01/2019 A 31/12/2019**, em disponibilização para o (a) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MG,** com ônus para o órgão **CESSIONARIO**, nos termos do artigo 137, lei complementar 057/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 03 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:619ACCBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 100/2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **CRISTIANE SILVA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **01/01/2019 A 31/12/2019**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS,** com ônus para o órgão **CESSIONARIA**, nos termos do artigo 137, lei complementar 057/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 03 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6D2D1573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 117/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **FÁTIMA DA CUNHA MOREIRA GRILLO** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atuar na função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I,** nos termos da Legislação Municipal vigente .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:65DCBA07

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 061/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 061/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **ANTONIO CARLOS MAIA SOARES** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais). Data da assinatura: 03 de Maio de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:10AD4667

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 062/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 062/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLXXII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXII LTDA - ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Data da assinatura: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:30CF9487

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 064/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 064/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 064/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR XIII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XIII LTDA - ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:C6B04BA6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 065/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 065/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLXXXII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXXII LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 15 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:E8C0773D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 063/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 063/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR LXXI – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXI LTDA - ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Data da assinatura: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:2BB98BCC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 067/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 067/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 067/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CXXXII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXXXII LTDA – ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais). Data da assinatura: 15 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:9BA6A8F9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 069/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 069/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR LXXIV – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXIV LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais). Data da assinatura: 28 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:05F947B0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 172/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR XL SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XL LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 02 (dois) plantões por semana e 1 (um) plantão a cada 15 dias para o item 2 – Ginecologista Obstetra Geral plantão 12 horas. Data: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:B58F4298

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 058/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXLIII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXLIII LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 01 (UM) plantão por semana ao item 3 – Ortopedista plantão 12 horas. Data: 12 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:E08D9D0E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 139/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **RNMED SERVIÇOS DE MEDICINA INTEGRADA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: fica reduzido ao contrato nº 139/2018 1 (um) plantão por semana e 26 (vinte e seis) plantões contratuais, ao item 1 – Clinico Geral plantão 12 horas. Data: 02 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:5E4F7F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG - DISPENSA Nº 002/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N. º 003/2019 - Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projeto de engenharia para complementação da obra da nova sede da câmara municipal, acompanhamento e fiscalização da execução do projeto. Valor Global do contrato: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Contratado: Gestão Engenharia Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.450/0001-44. Data de assinatura: 07 de maio de 2019. Vigência: A partir da data de assinatura até 07 de novembro de 2019. **Contrato N. º 004/2019** - Objeto: Contratação da elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio. Valor Global do contrato: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Contratado: Juliano Raposo Vieira, CPF sob o n.º 012.878.666-38. Data de assinatura: 07 de maio de 2019. Vigência: A partir da data de assinatura até 07 de novembro de 2019.

Rio Doce, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:56FCAA37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019**. Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação (vale cesta), por meio de cartão eletrônico com tecnologia de chip e senha pessoal**.** Objeto da publicação: Retificação do edital. Em resposta ao questionamento da empresa M&S Benefícios, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar pública a retificação do edital Pregão Presencial 015/2019, tendo ocorrido retificação do Preâmbulo item 1.3, a cláusula 5ª item 5.4.1.3, o Anexo I os itens 3.1.1.1 e 3.4, o Anexo VI fica retificado a Cláusula Segunda, Item 2.1, 2.2, 2.3, a Cláusula Terceira o Item 3.3 e a Cláusula Quarta. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas e prazos do certame previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal ou obtido no sítio eletrônico www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:1562F108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA M&S BENEFÍCIOS

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, respondendo ao questionamento da empresa M&S Benefícios referente a maneira de realizar a fórmula para apurar o menor valor global da proposta de preços do Pregão Presencial 015/2019, informa que a fórmula para apurar o menor valor global corresponde ao "valor mensal de créditos de cartões "alimentação" (VMA)" x "Quantidade de Servidores da Faixa 1" + "valor mensal de créditos de cartões "alimentação" (VMA)" x "Quantidade de Servidores da Faixa 2" x "O valor total da recarga" + "O valor da taxa da administração que será informado pelo licitante". Comunica que o Edital Retificado poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações na íntegra poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:B03CB403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 016/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta e habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 016/2019, tendo por objeto registro de preços para futuro e eventual fornecimento de ferragens. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: Comercial B&F Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.239/0001-30 referente aos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 08, e Luz Divina Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00 referente aos itens 02 e 07. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:DF3B44DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 016/2019. Homologação. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de ferragens. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: Comercial B&F Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.239/0001-30 referente aos itens 01 – R$8,95; 03 – R$6,35; 04 – R$32,00; 05 – R$20,00; 06 – R$ 44,50 e 08 _ R$8,79 e Luz Divina Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00 referente aos itens 02 – R$ 7,75 e 07 – R$ 12,45. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:0146DAAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - Extrato de Termo Aditivo. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Agostinho F. Pereira - Eireli
Objeto: prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 14/05/2019.
Data da assinatura: 10/05/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:D7438629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF n°. 699.499.136-91, RG n°. MG-4.319.762, residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: J M MADEIRAS RODEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.208.682/0001-05, sediada na Rod. Prefeito Adolfo Nicolato, s/n, km 9,2, Zona Rural, Rodeiro – MG, CEP.: 36.510-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. João Batista de Oliveira, brasileiro, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG4.854.208 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 331.518.816-53, residente e domiciliado na Rua Armando de Almeida, n.º 41, Bairro Rosário, Rodeiro MG, CEP.: 36.510-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
J M Madeiras Rodeiro LTDA
Detentor

Testemunhas:
1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF n°. 699.499.136-91, RG n°. MG-4.319.762, residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: R D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.424.599/0001-07, sediada na Rod. Prefeito Adolfo Nicolato, n.º 195, bairro Palmeiras, CEP.: -36.510-000, cidade Rodeiro - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.Daniel Gonçalves de Paiva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-10.446.908 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.310.976-24, residente e domiciliado na Rua Nicolau Papa, n.º 49, Industrial, CEP.: 36.500-000, Ubá - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE PAIVA
R D Materiais de Construção LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF n°. 699.499.136-91, RG n°. MG-4.319.762, residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: LUCIA ANDREIA DA SILVA JUSTE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.021.710/0001-72, sediada na Fazenda Santa Rita, s/n, bairro Bagagem, Zona Rural, CEP.: 36.510-000, cidade Rodeiro - MG, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Lucia Andréia da Silva Juste, brasileira, sócia administradora, portadora da Carteira de Habilitação 03617540738, DETRAN/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.660.256-80,residente e domiciliada na Rua Pedro Pires Ponte, n.º 120, Centro, CEP.: 36.510-000, Rodeiro - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

LUCIA ANDRÉIA DA SILVA JUSTE
Lucia Andreia da Silva Juste & CIA LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF n°. 699.499.136-91, RG n°. MG-4.319.762, residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: KI-BLOCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.737.204/0001-40, sediada na Rua Maria Alice de Oliveira Cazetta, n.º 2, bairro Jardim Ideal, CEP.: 36.780-000, cidade Astolfo Dutra, neste ato representada por seu procurador o Sr. Prergentino Leite da Silva, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-2.615.200 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.362.006-00, residente e domiciliado na Rua Raul Alves Ferreira, n.º 440, Bairro Aroeiras, CEP.: 36.510-000, Rodeiro - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

PRERGENTINO LEITE DA SILVA
Ki - Bloco LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF n°. 699.499.136-91, RG n°. MG-4.319.762, residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.936.482/0001-14, sediada na Av. Prefeito Adolfo Nicolato, n.º 21, loja 2, Centro, CEP.: 36.510-000, cidade Rodeiro - MG, neste ato representada por seu sócio administrador Gilberto Milagre, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-10.654.651 – PCMG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.251.426-99, residente e domiciliado na Avenida José Messias Nogueira, n.º 569, Belo Horizonte, CEP.: 36.510-000, Rodeiro - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

GILBERTO MILAGRE
Mil Luz Eletrica E Hidraulica LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF n°. 699.499.136-91, RG n°. MG-4.319.762, residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.628.137/0001-37, sediada na Rua Domiciano Martins de Andrade, n.º 140, bairro Vila Conceição, CEP.: 36.880-000, cidade Muriaé - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Valdir Luzia de Souza Junior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-14328160 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.542.246-45, residente e domiciliado na Rua Italo Alo de Melo, n.º 17, apto. 102, Centro, CEP.: 36.880-000, Muriaé - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR
Luzcolor Industria E Comercio LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF n°. 699.499.136-91, RG n°. MG-4.319.762, residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.305.773/0001-47, sediada na Avenida Raul Alves Ferreira, n.º 350, bairro Aroeiras, CEP.: 36.510-000, cidade Rodeiro - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Maria Fernandes, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-10.855-390 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.925.526-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro da Rocha, n.º 125, Aroeiras, CEP.: 36.510-000, Rodeiro – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA FERNANDES
Nova Eletrica E Hidraulica LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF n°. 699.499.136-91, RG n°. MG-4.319.762, residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: VIEIRA & GUIMARÃES MAERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.016.147/0001-84, sediada na Rua José Lourenço, n.º 6, bairro Centro, CEP.: 36.510-000, cidade Rodeiro - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Eberval Vieira de Souza, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-5.275.875 – SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 640.094.156-20, residente e domiciliado na Rua José Lourenço, n.º 8, Centro, CEP.: 36.510-000, Rodeiro - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

EBERVAL VIEIRA DE SOUZA
Vieira & Guimarães Maeriais De Construção LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF n°. 699.499.136-91, RG n°. MG-4.319.762, residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: BAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.317.774/0001-67, sediada na Rua Randolfo Rocha, n.º 223, bairro Alvorada, CEP.: 32.042.240, cidade Contagem – MG, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Lorena Maciel Nogueira, brasileira, administradora aduaneira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG 16.838.978 – PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 108.809.236-52, residente e domiciliada na Rua Randolfo Rocha, n.º 223, Alvorada, Contagem - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

LORENA MACIEL NOGUEIRA
Bal Comercio E Serviços LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF n°. 699.499.136-91, RG n°. MG-4.319.762, residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.664.871/0001-97, sediada na Avenida Cel. Cacildo Arantes, n.º 241, bairro Parque Hilea, CEP.: 38.055-020, cidade Uberaba - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Manoel Ubirajara Nogueira, brasileiro,

administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-3.224.676, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 546.687.436-15, residente e domiciliado na Rua Bernardo Monteiro, n.º 1000, Estância do Hibisco, CEP.: 32.017-132, Contagem - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

MANOEL UBIRAJARA NOGUEIRA
Polyvin Plasticos E Derivados LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF n°. 699.499.136-91, RG n°. MG-4.319.762, residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: MAREIA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.441.704/0001-70, sediada na Rodovia Ubá - Guidoval, s/n, km 13, bairro Rodovia, CEP.: 36.500-001, cidade Ubá - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Francisco Guilherme Penna Junior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-17.377.086, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.079.186-68, residente e domiciliado na Rua Major Carneiro, n.º 69. Apto. 102, Bairro Lavapés, CEP.: 36.500-000,Ubá - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

FRANCISCO GUILHERME PENNA JUNIOR
Mareia Pré Moldados de Cimento LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF n°. 699.499.136-91, RG n°. MG-4.319.762, residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: BRITADOR SÃO GERALDO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.433.705/0001-20, sediada na Rua Manoel Gonçalves de Castro, n.º 836, bairro Esplanada, CEP.: 35.300-321, cidade Caratinga - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Geraldo Jordan de Souza, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º M881.380, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.079.846-34, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n.º 226, Santa Luzia, CEP.: 35.300-290, Caratinga - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

GERALDO JORDAN DE SOUZA
Britador São Geraldo EIRELI
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF n°. 699.499.136-91, RG n°. MG-4.319.762, residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.282.328/0001-00, sediada na Av. Elpidia da Silva Fagundes, n.º 71, bairro Santa Edwiges, CEP.: 36.500-000, cidade Ubá - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Jorge Cupertino da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01980017378 – DETRAN – MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 262.044.526-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Bigonha, n.º 11, fundos, Louriçal, CEP.: 36.5100-000, Ubá - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

JORGE CUPERTINO DA SILVA
Coelho e Silva Comercio e Serviços LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF n°. 699.499.136-91, RG n°. MG-4.319.762, residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDÚSTRIA E COM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.797.519/0001-12, sediada na Rua Antônio de Oliveira Costa, n.º 326, bairro Ceramica, CEP.: 36.150-000, cidade Rio Novo - MG, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Mônica Miranda Lanzoni de Oliveira, brasileira, técnica em edificações, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M-7.366.525, SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º722.387.206-34, residente e domiciliado na Avenida Governador Valadares, n.º 275, apt. 303, Centro, Rio Novo - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

MÔNICA MIRANDA LANZONI DE OLIVEIRA
Milan Artefatos de Cimento Armado Indústria e Com. LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:376B0D24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 REGISTRO DE PREÇOS 017/2019

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 033/2019
Pregão Presencial nº 024/2019
Registro de Preços nº 017/2019
Emissão: 14/05/2019
Abertura: 27/05/2019 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Fone: (32) 3577-1173 – 3577-1309 ou através do endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cola e vulcanização de pneus e câmaras de ar, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Processo Licitatório Exclusivo para ME/EPP/MEI – LC 123/2006.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6D4EB44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 072 DE 02 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

PORTARIA nº. 072 de 02 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rubelita e contém outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal, **Resolve:**

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I – ERIK TÚLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA MG nº:176.220 , portador da Cédula de Identidade n° MG-15.389.463 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 089.102.486-70.

II - MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 53.230.782-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 051.017.296-20;

III - PLÁCIDO ALVES LOIOLA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1.090.914-6 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n°040.127.506-07.

IV – CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-16.603.658– SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 112.896.306-07;

V – **OSMAR PEREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-5.970.683 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 006.075.526-11;

VI – **ELIANE RODRIGUES SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 13.706.422 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 063.983.576-71.

Parágrafo Único – Os servidores públicos designados por esta Portaria exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de Dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de Maio de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:F12B5AE2

GABINETE
PORTARIA Nº. 073 DE 02 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

PORTARIA Nº. 073 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela que Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **ERIK TÚLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-15.389.463 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 089.102.486-70, servidor municipal no cargo de Engenheiro como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rubelita.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de Maio de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:90FF79B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/19

Processo Licitatório n.º 128/19
Contrato n.º: 070/19
Contratada: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME
Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística musical da cantora Adriana Arydes no dia 13 de junho de 2019 por ocasião da realização do evento Festa de Santo Antonio que se fará realizar no período de 07 a 13 de junho no Centro Histórico de Santa Bárbara/MG.
Prazo: 13/05/2019 a 30/06/2019
Valor Estimado: R$ 26.300,00
Data de assinatura: 13/05/2019

Santa Bárbara, 14/05/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:7F59C147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/19

Processo Licitatório n.º 129/19
Contrato n.º: 071/19
Contratada: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EWDITORA MUSICAL LTDA
Objeto: Apresentação artística musical do cantor Zé Felipe no dia 06 de julho de 2019 por ocasião da realização do evento 82ª Cavalhada de Brumal que se fará realizar no período de 05 a 07 de julho na Praça Santo Amaro em Brumal Distrito de Santa Bárbara/MG.
Prazo: 13/05/2019 a 30/07/2019
Valor Estimado: R$ 73.500,00
Data de assinatura: 13/05/2019

Santa Bárbara, 14/05/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:095A35AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia **16 de maio de 2019 às 15 horas** a sessão de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 001/2019, Processo nº 26/2019, cujo objeto é a execução de obra de canalização da rede de esgoto no córrego Basílio e no córrego do Modelo incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:D83163B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/19

Processo Licitatório n.º 125/19
Contrato n.º: 069/19
Contratada: PINTEL CONSTRUTORA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ITABIRA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de Reforma dos Banheiros do Terminal de Santa Bárbara.
Prazo: 13/05/2019 a 12/07/2019
Valor Estimado: R$ 24.149,54
Data de assinatura: 13/05/2019

Santa Bárbara, 14/05/2019

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:9BE1AA19

CONTROLADORIA
DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA — Extrato de Publicação
Processo Administrativo de n.º 002/2019
Processada: Terezinha Maria da Silva — Matrícula de nº 1121
Advogado: José Carlos de Oliveira, OAB/MG 55.966

SUSPENDO o processo, por 40 (quarenta) dias, para que a servidora se apresente ao trabalho em local designado pela Secretaria Municipal de Educação. Determino, outrossim, que a Secretaria Municipal de Educação seja intimada desta decisão e apresente, no prazo de 02 (dois) dias, o local em que a processada deve se apresentar. Após a juntada do memorando supra, **NOTIFIQUE-SE** a processada, através do seu Advogado, publicando-se no Diário Oficial do Município, para se apresentar ao trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2019.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:6FD3458E

GABINETE DO PREFEITO
ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	240		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**15.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.122.0015.2.241 - INTEGRIDADE PUBLICA - TRANSP / PREST CONTAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	211		100	15.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**15.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 14 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:480ABB8D

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019 - PARCERIA SMS N.º 001/2019

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA e ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DE ASSISTÊNCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTA BÁRBARA/MG - CNPJ n.º 03.830.298/0001-55.

OBJETO:estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto de assistência e reintegração social aos toxicômanos, alcoólatras e seus familiares da cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.

VALOR: R$ 84.000,00

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

Santa Bárbara, 14 de maio de 2019.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:BCF5FD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 029/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2019, Processo Licitatório 010/2019; Objeto: Prestação serviço no transporte de pacientes até o Município de Governador Valadares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas, com o veículo Van, com capacidade de até 15 passageiros. A empresa Givanildo Raimundo de Sales - MEI, foi declarada vencedora no valor global de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo R$450,000 (quatrocentos e cinquenta reais) por viagem. No total aproximado de 150 viagens por ano). Vigência do contrato: 28/02/2019 a 28/02/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:06F939F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 030/2019; DISPENSA n.º 006/2019, Processo Licitatório 016/2019; Objeto: Locação de imóvel com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Santa Efigênia de Minas. Sr.º José Maria Roberto de Souza, Conforme relacionado na proposta apresentada no valor o valor de R$30.000,00(trinta mil reais) em 12(doze) parcelas de mensais de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 20/03/2019 a 20/03/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:CB290E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 031/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019, Processo Licitatório 011/2019; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículo, com capacidade de até 15 alunos, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Maria de Fátima Pereira Primo – MEI, Sendo declarada vencedora do lote 001, sendo R$3,19 (três reais e dezenove centavos) por KM rodado no total aproximado de 20.000 KM, no valor global de R$63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 07/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:6CEE71E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 032/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019, Processo Licitatório 011/2019; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículo, com capacidade de até 45 alunos os, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Andréia Monteiro da Costa - MEI, Sendo declarada vencedora do lote 004, sendo R$5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) por KM rodado no total aproximado de 13.000 KM no valor global de R$69.940,00 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 07/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:198DA838

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 033/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019, Processo Licitatório 011/2019; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículos, com capacidade de até 09 alunos, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Ivan Geraldo de Almeida - MEI, Sendo declarada vencedora dos lotes 003 e 005.Sendo o lote 003 a R$3,80 (três reais e oitenta centavos) por KM rodado no total aproximado de 11.200 KM o valor do lote de R$42.560,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) e o lote 005 a R$4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) por KM rodado no total aproximado de 4.600 KM o valor do lote de R$20.516,00(vinte mil quinhentos e dezesseis reais) e o total global dos lotes de R$63.076,00 (sessenta e três mil setenta e seis reais). Vigência do contrato: 07/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B9082801

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 034/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019, Processo Licitatório 011/2019; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículo, com capacidade de até 15 alunos, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Isaac Magella Silva – MEI, Sendo declarada vencedora do lote 002, no valor de R$3,40 (três reais e quarenta centavos) por KM rodado no total aproximado de 13.000 KM no valor global de R$44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 07/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:51ED8B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 035/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2019, Processo Licitatório 012/2019; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Cestas Básicas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade. Empresa Maistock Supermercado Eireli - EPP, declarada vencedora do único Item no valor unitário de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais) e no valor global de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 08/03/2019 a 08/03/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:9AF521B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
REALIZAÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DOS MOTORISTAS QUE COMPÕE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 037/2019; DISPENSA n.º 007/2019, Processo Licitatório 017/2019; Objeto: Realização de curso de atualização dos Motoristas que compõe o quadro de funcionários do Município de Santa Efigênia de Minas atendendo a Secretaria Municipal de Administração. Empresa SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA, declarada vencedora do no valor global de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 14/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:346E932F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
FRETAMENTO DE CAMINHÃO PARA O TRANSPORTE DE ESCÓRIA DE ACIARIA DO MUNICÍPIO DE NAQUE AO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 038/2019; DISPENSA n.º 008/2019, Processo Licitatório 018/2019; Objeto: Fretamento de caminhão para o transporte de escória de aciaria do município de Naque ao município de Santa Efigênia de Minas. Atendendo a Secretaria Municipal de Administração. Empresa Adair Ayala Caldeira Eireli, declarada vencedora do no valor global de R$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência do contrato: 15/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:BC475F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 039/2019; DISPENSA n.º 009/2019, Processo Licitatório 021/2019; Objeto: Prestação de Serviços em elaboração de projeto executivo de prevenção, combate a incêndio e pânico, em todas as Escolas municipais, atendendo a Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas, Empresa Acender Peças e Serviços Ltda, declarada vencedora do no valor global de R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 22/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E8B8811D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COM FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 040/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019, Processo Licitatório 015/2019; Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa MAISTOCK SUPERMERCADO EIRELI – EPP ME. Foi declarada vencedora dos Itens 002, 006, 010, 014, 017, 0230, 25, 026, 028, 032, 033, 040, 041, 050, 054, 056, 058, 059, 062, 063, 065, 066, 080, 087, 092, 095, 096, 097, 098, 099, 109, 110, 117, 123, 124, 125, 0127, 128, 134, 136, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 155, 157, 158, 163, 164, 167, 168, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 181, 185, 190, 198, e 200 no valor global de R$129.535, 00 (cento e vinte e nove mil cinquenta e cinco reais). Vigência do contrato: 26/03/2019 a 26/03/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:CB47AE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COM FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 041/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019, Processo Licitatório 015/2019; Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa Primus Supermercados Ltda. Foi declarada vencedora dos Itens 001, 003, 008, 009, 012, 016, 019, 020, 021, 022, 024, 027, 030, 031, 042, 043, 046, 047, 051, 052, 053, 055, 057, 060, 061, 064, 067, 068, 069, 071, 072, 076, 078, 081, 084, 085, 090, 091, 093, 094, 100, 101, 102, 013, 104, 105, 107, 108, 111, 112, 113, 115, 119, 120, 121, 122, 126, 129, 131, 132, 133, 137, 141, 143, 151, 153, 154, 156, 166, 169, 170, 173, 174, 179, 180, 186, 187, 188, 189, 192, 194, 196, 197 e 201, no valor global de R$ 104.981, 30(cento e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Vigência do contrato: 26/03/2019 a 26/03/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:6571E7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COM FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 042/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019, Processo Licitatório 015/2019; Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa Alimentus Vale do Aço, comercio atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda. Foi declarada vencedora dos Itens 004, 005, 007, 011, 013, 015, 018, 029, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 044, 045, 048, 049, 070, 073, 074, 075, 077, 079, 082, 083, 086, 088, 089, 106, 114, 116, 118, 130, 135, 138, 159, 160, 161, 162, 165, 182, 183, 184, 191, 193, 195, 199 e 202, no valor global de R$73.686,30(setenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Vigência do contrato: 26/03/2019 a 26/03/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:05144C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 043/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019, Processo Licitatório 019/2019; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza, Gás de Cozinha e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP. Foi declarada vencedora dos lotes 001 e 012 no valor global de R$78.433,00 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais). Vigência do contrato: 04/04/2019 a 04/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7AFC8716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 044/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019, Processo Licitatório 019/2019; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza, Gás de Cozinha e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa Primus Supermercados Ltda. Foi declarada vencedora dos lotes 004, 011,013 e 015 no valor global de R$84.808,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais). Vigência do contrato: 04/04/2019 a 04/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:16A1FF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 045/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019, Processo Licitatório 019/2019; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza, Gás de Cozinha e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa W A Ribeiro - ME. Foi declarada vencedora dos lotes 002 e 007 no valor global de R$44.670,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais). Vigência do contrato: 04/04/2019 a 04/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:41FC4A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 046/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019, Processo Licitatório 019/2019; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza, Gás de Cozinha e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa Solange dos Anjos Meireles – ME. Foi declarada vencedora dos lotes 006 e 008 no valor

global de R$34.145,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais). Vigência do contrato: 04/04/2019 a 04/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1CB85269

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 047/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019, Processo Licitatório 019/2019; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza, Gás de Cozinha e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli – EPP. Foi declarada vencedora dos lotes 003, 005, 009, 010 e 014 no valor global de R$81.075,00 (oitenta e um mil setenta e cinco reais). Vigência do contrato: 04/04/2019 a 04/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:3B28E9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, A REALIZAR-SE NOS MESES DE ABRIL E SETEMBRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 050/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2019, Processo Licitatório 026/2019; Objeto: Prestação de Serviços em estruturas para realização de eventos festivos, no Município de Santa Efigênia de Minas, a realizar-se nos meses de abril e setembro de 2019, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura. Empresa Americana Incorporadora Ltda ME. Foi declarada vencedora dos itens 001, 002. 003, 004, 006, 007, 008,012, 013, e 015 no valor global de R$33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais). Vigência do contrato: 17/04/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:793F859E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, A REALIZAR-SE NOS MESES DE ABRIL E SETEMBRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 051/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2019, Processo Licitatório 026/2019; Objeto: Prestação de Serviços em estruturas para realização de eventos festivos, no Município de Santa Efigênia de Minas, a realizar-se nos meses de abril e setembro de 2019, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura. Empresa GV Geradores e Serviços Eireli. Foi declarada vencedora dos itens 005 e 011 no valor global de R$14.435,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Vigência do contrato: 17/04/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:DD0C2267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, A REALIZAR-SE NOS MESES DE ABRIL E SETEMBRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 052/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2019, Processo Licitatório 026/2019; Objeto: Prestação de Serviços em estruturas para realização de eventos festivos, no Município de Santa Efigênia de Minas, a realizar-se nos meses de abril e setembro de 2019, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura. Empresa Junio Nicolau da Silva - ME. Foi declarada vencedora dos itens 009 e 014 no valor global de R$5.325,00) cinco mil trezentos e vinte e cinco reais). Vigência do contrato: 17/04/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:FC9DEB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, A REALIZAR-SE NOS MESES DE ABRIL E SETEMBRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 053/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2019, Processo Licitatório 026/2019; Objeto: Prestação de Serviços em estruturas para realização de eventos festivos, no Município de Santa Efigênia de Minas, a realizar-se nos meses de abril e setembro de 2019, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura. Empresa Viviane Domingos Froes Dutra-ME. Foi declarada vencedora dos itens 010 e 016 no valor global de R$20.770,00 (vinte mil setecentos e setenta reais). Vigência do contrato: 17/04/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:6A31D6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REMENDOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 054/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2019, Processo Licitatório 024/2019; Objeto:

Prestação de Serviços em Remendos da frota própria do município, bem como para os veículos locados para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Sr. Benjamim Roberto dos Santos. Foi declarado vencedor do Lote 001 no valor global de R$14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 25/04/2019 a 25/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F9FC8612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGENS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 055/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2019, Processo Licitatório 024/2019; Objeto: Prestação de Serviços em Lavagens da frota própria do município, bem como para os veículos locados para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Jose Carlos Pereira da Silva - MEI. Foi declarada vencedora do Lote 002 no valor global de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 25/04/2019 a 25/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:3A62414D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PLANTÃO DIÁRIO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZA DE JESUS GUIMARÃES EM SEMANAS ALTERNADAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 056/2019; INEXIGIBILIDADE n.º 003/2019, Processo Licitatório 020/2019; Objeto: Plantão diário na Unidade Básica de Saúde Tereza de Jesus Guimarães em semanas alternadas. Com plantão de 12 horas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Clínica Irma Benigna Eireli. No valor de R$600,00 (seiscentos reais). Por plantão. Vigência do contrato: 22/04/2019 a 22/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E1BE9591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida-MG

CONTRATADO: GRAZIELLA BASTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 036.477.476-29, residente e domiciliada à Rua Jorge Pinheiro, nº 106, Pinheiro, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36.900-000

OBJETO: Contratação de prestação de serviço para ministração de curso básico de maquiagem ou maquiador (a), podendo participar no certame pessoas físicas ou jurídicas, cujo objeto tem como escopo viabilizar as ações desenvolvidas no CRAS de Santa Margarida-MG.

VIGÊNCIA: 28/03/2019 até 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (seis mil, e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.08.244.032.2500.339036. F - 425

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES PORTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:67FD51A3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 026/2019

DE: 01/03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

CONTRATADO: MARQUES VIEIRA LEITE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.217.122/0001-90, situada na RUA MARIQUINHA SOARES, Nº 14, COLINA, SANTA MARGARIDA-MG, CEP: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas, com deslocamento contínuo e eventual para atender pacientes assistidos pela APAE e para as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) LOTE 02 PAV, R$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais) LOTE 02 NÃO PAV, R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) LOTE 03 NÃO PAV, R$ 15.900,00 (quinze mil, e novecentos reais) LOTE 03 PAV, R$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais) LOTE 04.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339039. Ficha 032

02.04.01.12.361.20.2051.339039. Ficha 131

02.07.10.122.71.2071.339039. Ficha 246

02.09.04.122.42.2116.339039. Ficha 440

02.04.01.12.122.18.2041.339039. Ficha 102

02.06.04.27.812.21.2066.339039. Ficha 227

02.08.06.08.122.29.2099.339039. Ficha 374

02.12.26.122.07.2454.339039. Ficha 538

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8AEF391E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 026/2019

DE: 01/03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

CONTRATADO: TRANSPORTE DORNELAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.965.948/0001-75, situada na RUA MAESTRO CARLOS OTONI, Nº 173, SALA 01, CENTRO, SANTA MARGARIDA-MG, CEP: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas, com deslocamento contínuo e eventual para atender pacientes assistidos pela APAE e para as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 26.250,00 (vinte e seis reais) LOTE 05.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339039. Ficha 032

02.04.01.12.361.20.2051.339039. Ficha 131

02.07.10.122.71.2071.339039. Ficha 246

02.09.04.122.42.2116.339039. Ficha 440

02.04.01.12.122.18.2041.339039. Ficha 102

02.06.04.27.812.21.2066.339039. Ficha 227

02.08.06.08.122.29.2099.339039. Ficha 374

02.12.26.122.07.2454.339039. Ficha 538

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3803FFF3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 026/2019

DE: 01/03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

CONTRATADO: GABRIELA LUIZA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.408.281/0001-06, situada na RUA PREFEITO ANTONIO FERNANDES DA ROCHA, Nº 200, SANTA ALICE, SANTA MARGARIDA-MG, CEP: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas, com deslocamento contínuo e eventual para atender pacientes assistidos pela APAE e para as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais) LOTE 03 PAV, R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) LOTE 03 NÃO PAV, R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) LOTE 05.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339039. Ficha 032

02.04.01.12.361.20.2051.339039. Ficha 131

02.07.10.122.71.2071.339039. Ficha 246

02.09.04.122.42.2116.339039. Ficha 440

02.04.01.12.122.18.2041.339039. Ficha 102

02.06.04.27.812.21.2066.339039. Ficha 227

02.08.06.08.122.29.2099.339039. Ficha 374

02.12.26.122.07.2454.339039. Ficha 538

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:DCAA66C9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 026/2019

DE: 01/03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

CONTRATADO: SIMONE DE FATIMA BAIÃO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.625.234/0001-80, situada na RUA DORICO DE SOUZA MATOS, Nº 77, LETRA A, CENTRO, RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS, SANTA MARGARIDA-MG, CEP: 36.915-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas, com deslocamento contínuo e eventual para atender pacientes assistidos pela APAE e para as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, reais) LOTE 01 PAV, R$ 60.800,00 (sessenta mil, e oitocentos reais) LOTE 01 NÃO PAV,

R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) LOTE 02 PAV, R$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais) LOTE 02 NÃO PAV.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339039. Ficha 032

02.04.01.12.361.20.2051.339039. Ficha 131

02.07.10.122.71.2071.339039. Ficha 246

02.09.04.122.42.2116.339039. Ficha 440

02.04.01.12.122.18.2041.339039. Ficha 102

02.06.04.27.812.21.2066.339039. Ficha 227

02.08.06.08.122.29.2099.339039. Ficha 374

02.12.26.122.07.2454.339039. Ficha 538

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:00DF1611

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 026/2019

DE: 01/03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

CONTRATADO: TONIVAN LOCADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.794.988/0001-15, Inscrição Estadual sob nº 579714557.00-00, situada na RUA MAESTRO CARLOS OTONI, Nº 173, SALA 01, CENTRO, SANTA MARGARIDA-MG, CEP: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas, com deslocamento contínuo e eventual para atender pacientes assistidos pela APAE e para as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) LOTE 02 PAV, R$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais) LOTE 02 NÃO PAV e R$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais) LOTE 04.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339039. Ficha 032

02.04.01.12.361.20.2051.339039. Ficha 131

02.07.10.122.71.2071.339039. Ficha 246

02.09.04.122.42.2116.339039. Ficha 440

02.04.01.12.122.18.2041.339039. Ficha 102

02.06.04.27.812.21.2066.339039. Ficha 227

02.08.06.08.122.29.2099.339039. Ficha 374

02.12.26.122.07.2454.339039. Ficha 538

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:00DFE81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 009/2019, RATIFICO a Inexigibilidade nº001/2019, visando a **"Contratação de serviços técnicos especializados para o levantamento e analise de legislação de pessoal do município com objetivo de averiguar possíveis inconstitucionalidades e propositura da(s) respectiva(s)" Ação (es) Direta(s) de Inscontitucionalidedade junto ao Judiciário, se necessário".**
Contratado: Rodrigues Dias e Rodrigues Dias - Advocacia e Consultoria – CNPJ 03.119.423/0001-13 situado a Rua Matias Cardoso, 63, Sala 408 Santo Agostinho, Belo Horizonte MG, CEP 30130-151.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o levantamento e analise de legislação de pessoal do município com objetivo de averiguar possíveis inconstitucionalidades e propositura da(s) respectiva(s)" Ação (es) Direta(s) de Inscontitucionalidedade junto ao Judiciário, se necessário.
Valor :R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Ficha Orçamentária:038
Dotação Orçamentária: 04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.39.00.00– SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Determino a publicação da presente ratificação, conforme legislações pertinentes de publicações oficiais, para que produzam seus efeitos legais.

Santana da Vargem, 13 de maio de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:2FE72D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 013/2019 – Processo Licitatório nº 040/2019. Objeto: Registro de preço para aquisição de material para o laboratório municipal. Tipo:

Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 28/05/2019 até 07h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 28/05/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:1E41C023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 020/2019 – Processo Licitatório nº 056/2019. Objeto: Registro de preço para aquisição de material para o laboratório municipal. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 29/05/2019 até 07h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 29/05/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:D0FB03B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 021/2019 – Processo Licitatório nº 059/2019. Objeto: Registro de preço para aquisição de material para o laboratório municipal. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 29/05/2019 até 12h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 13h00 do dia 29/05/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:E2F72E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 024/PMSR/2019 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 024/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 017-PMSR/2018 na Modalidade Pregão Presencial 009-PMSR/2018. Objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, DOTADO DE CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO, COM ATÉ 10(DEZ) ANOS DE USO, E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12M³, INCLUINDO GASTOS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO."**
- Contratada: FG MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - **CNPJ: 27.499.157/0001-60 -** Valor global de R$174.000,00(cento e setenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:2FD40DC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/PMSR/2019- LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato nº 024/PMSR/2019, confeccionada à partir de Ata de Registro de Preços nº 004/PMSR/2018, oriunda de processo Licitatório 017/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 009/PMSR/2018.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, DOTADO DE CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO, COM ATÉ 10(DEZ) ANOS DE USO, E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12M³, INCLUINDO GASTOS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO."**

CONTRATADA: **FG MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ 27.499.157/0001-60.
O presente tem por finalidade reajustar o valor do contrato, ficando o valor atualizado em **R$15.177,15(quinze mil cento e setenta e sete reais e quinze centavos), mensais.**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:A79CE631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 025/PMSR/2019 - FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE -SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 025/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 029-PMSR/2019 na Modalidade Pregão Presencial 013-PMSR/2019. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, TFD, GESTOR, ACS), ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL."**
- Contratada: HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - **CNPJ: 02.915.196/0001-70 -** Valor global de R$14.280,00(quatorze mil duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:C9CA478E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 016/2019 – Pregão Presencial n.º 006/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global

de: **R$ 85.583,50 (Oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/04/2019 – VIGÊNCIA: 15/04/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:86809FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 016/2019 – Pregão Presencial n.º 006/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 73.656,00 (Setenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/04/2019 – VIGÊNCIA: 15/04/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:00106878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 016/2019 – Pregão Presencial n.º 006/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 19.043,50 (Dezenove mil quarenta e três reais e cinquenta centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/04/2019 – VIGÊNCIA: 15/04/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F169D491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 016/2019 – Pregão Presencial n.º 006/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 45.734,20 (Quarenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/04/2019 – VIGÊNCIA: 15/04/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:01424382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018

PROCESSO: 81/2018

MODALIDADE: Pregão nº 65/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mário Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 01 (gasolina comum) passa a ser de R$4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) a partir de 09 de maio de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F2AD9565

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019

CONTRATO Nº 70/2019

PROCESSO: 101/2018

MODALIDADE: Pregão nº 81/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda

OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom diagnóstico.

VALOR: R$78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 05/05/2020

Santo Antônio do Monte, 06 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9D9FAE89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

PROCESSO: 32/2019

MODALIDADE: Pregão nº 22/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mota Comercial Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e evnetuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açúcar), para atender as ncessidades de diversos setores de diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R$28.830,18 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 05/05/2020

Santo Antônio do Monte, 06 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4B6D971E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019

PROCESSO: 33/2019

MODALIDADE: Pregão nº 23/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de segurança.

VALOR: R$150,00 (cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8E7323F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019

PROCESSO: 31/2019

MODALIDADE: Pregão nº 21/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Aquarela Comércio e Serviços Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para utilização na Praça de Esportes Flávio de Oliveira.

VALOR: R$34.805,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3770E03B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019

PROCESSO: 33/2019

MODALIDADE: Pregão nº 23/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Suprisoldas Ltda ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de segurança.

VALOR: R$8.080,70 (oito mil e oitenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D15035CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019

PROCESSO: 33/2019

MODALIDADE: Pregão nº 23/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Extinbrazas Comércio de Extintores e EPI's Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de segurança.

VALOR: R$249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F5B59951

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

PROCESSO: 37/2019

MODALIDADE: Pregão nº 27/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Pavidez Engenharia Ltda

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de recomposição asfáltica e tapa buracos, incluindo pintura de ligação e aplicação da massa asfáltica em diversas ruas do Município.

VALOR: R$600.000,00 (seiscentos mil reais).

VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 28/04/2020

Santo Antônio do Monte, 29 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2A980BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 007/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preços. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras e fotocopiadoras a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 001/2019: **Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros Ltda –** Valor Global: R$228.320,00; Ata de Registro de Preços nº 002/2019: **Max Primi Impressoras e Copiadoras Ltda –** Valor Global: R$ 111.330,00 e Ata de Registro de Preços nº 003/2019: **Papel Infor Ltda –** Valor Global: R$ 14.080,00. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 02 de Maio de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:1159B4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019 – Registro de Preços. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de LANCHES, a ser realizada de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 004/2019: **Padaria Mendes Cavalcante Ltda/ME –** Valor Global: R$ 231.490,50 e Ata de Registro de Preços nº 005/2019: **Gisely Ramos Lima 13029921638/MEI –** Valor Global: R$ 162.601,00. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 02 de Maio de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:B10FD324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 005/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05101/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2015

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representada pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, ***CONATA ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.535.369/0001-61, com sede na Rua Urano, nº. 145, Térreo, Salra 05, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, representada neste ato pelo sócio, o Senhor GUSTAVO BUENO CAMATTA, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº. M-2.973.566, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 889.703.296-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação Nº. 051/2015/Concorrência Pública nº. 002/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO que o convênio que dá suporte à contratação da empresa ainda está vigindo, não tendo sido concluídas as obras contratadas;
CONSIDERANDO, por esta razão, a necessidade de dar prosseguimento ao contrato da empresa visando a conclusão das obras;
CONSIDERANDO que não haverá reajuste de valores contratados.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, ficando acertado a data de 30/04/2019 a 31/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e dos termos aditivos já efetivados.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco do Glória, 30 de Abril de 2.019.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*CONATA ENGENHARIA LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E3936461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 007/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03901/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2016
CARTA CONVITE Nº. 001/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.762.193/0001-98, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº. 29, Sala 101, Bairro centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo sócio administrador, Jorge Célio Fraga Godinho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. MG14.668.648, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº. 094.878.486-57 e inscrito no CREA/RJ 2014140455, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 039/2016/Carta Convite nº. 001/2016, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela fiscalização das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água, e que estas ainda se encontram em andamento;
CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização se impõe por força do convênio e do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do dia 30/04/2019 até o dia 31/12/2019, ou até conclusão das obras, o que se der primeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Fica o contrato ajustado no montante equivalente a R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), cujo valor será pago da seguinte forma:
05/05/2019 – R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
05/06/2019 – R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
05/07/2019 – R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
05/08/2019 – R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
05/09/2019 – R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
05/10/2019 – R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
05/11/2019 – R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
05/12/2019 – R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2019.
CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA QUINTA: DAS NORMAS LEGAIS
5.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
6.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 30 de abril de 2.019.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3C93DBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 051/2017

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 051/2017 - PREGÃO N° 015/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: ACM ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME – OBJETO: serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos medica hospitalar e odontológicos das Unidades de Saúde do Município. A data do término deste contrato passará para 03 de maio de 2020. Data do termo: 03/05/2019. Validade: 03/05/2020.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F0D7AEDA

LICITAÇÕES E PREGÕES
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/2017

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: SR. LUIZ GONZAGA RAMOS - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel para moradia de policiais militares no município de São Geraldo, conforme Lei Municipal nº 1.814/2015, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A data do termino do contrato passará para dia 6 de dezembro de 2019. **Data do termo: 06/05/2019. Validade: 06/12/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:211F18CC

LICITAÇÕES E PREGÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REG. DE PREÇO N° 001/2019

1º Termo Aditivo À ATA DE REG. DE PREÇO N° 001/2019 - PREGÃO N°071/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA - OBJETO: O objeto do presente instrumento é o acréscimo no valor do combustível Diesel S10 que passou de R$ 3,59 para R$ 3,87, valor do combustível Diesel comum passou de R$ 3,54 para R$ 3,81, gasolina passou de R$ 4,88 para R$ 5,13 de acordo com o pedido de ajuste de preço dos itens acima e pesquisa de mercado. Data do Termo: 06/05/2019

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5C741128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
OFICIO Nº 009/2019

OFICIO Nº. 009/2019

A/C REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONSTRUTORA MR CIVIL E METALICA EIRELI

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 115/2017 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2017.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."

PREZADO SR.

CONSIDERANDO que o contrato da referida obra foi assinado com a empresa **SECONCRETE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EM CONCRETO LTDA-EPP,** em 15 de fevereiro de 2018, e a Ordem de Serviço foi emitida apenas na data de 01 de fevereiro de 2019, por razões de interesse da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que a empresa contratada fez diversas exigências com relação a aditivos que considerava necessários para dar inicio a construção, e como não houve acordo entre a contratada e a contratante com relação a tais exigências, o contrato com a empresa não foi renovado.

CONSIDERANDO o Memorando interno nº. 012/2019 emitido pelo engenheiro civil André Tani e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a Sr. Marilene Teodoro da Silva e Silva, que no qual:

RESOLVEM, convocar a empresa **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI**, como quarta colocada no processo em referência, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou seja, ao valor de R$2.700.000,51 (dois milhões e setecentos mil reais e cinquenta e um centavos), mas contudo, como o contrato completou um ano na data de 15 de fevereiro de 2019, será concedido o reajuste da Planilha orçamentaria pelo INCC-M (Índice Nacional de Construção Civil), da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de fevereiro de 2019, aplicando-se o percentual de 4,1445% sobre o valor do contrato, totalizando um reajuste de R$111.901,52 (cento e onze mil e novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

Diante disso, aguardamos posicionamento **por escrito** por parte desta empresa, com a maior brevidade possível, no interesse ou não de executar a obra de "**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS".**

São Gotardo, 14 de maio de 2019.

Atenciosamente,

DAYANE CRISTINA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:C4976D29

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/027/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 28/05/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 14 DE MAIO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:DC87111D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0036/2019

Trata-se de Requerimento formulado pela empresa VW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME do qual requer alteração de horário de funcionamento de 06:00hs ás 17:00hs.
No entanto, considerando que a Administração Pública observou o Código de Posturas - Lei Municpal, fica indeferido o pedido do contribuinte.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:9A56C528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 53 DE 14 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALISSON GUSMÃO CORDEIRO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 080.195.296-40; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE III NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/05/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 14 de maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:818F3253

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 09 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor
Tendo em vista o cancelamento do evento no qual o mesmo foi convocado no dia 02 de maio de 2019, para apresentação de show artístico na tradicional cavalgada de mamonas, na comunidade de mamonas, zona rural deste município, na data 11 de maio de 2019. vimos informar que o artista supracitado volta para a lista dos credenciados para tocar no próximo evento.
Diante disto vimos informar que o artista supracitado volta para a lista dos credenciados para tocar no próximo evento, ficando CONVOCADO **PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 18 DE MAIO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B85D5544

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato da homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 030/2019, Tomada de Preços nº 002/2019. Objeto: Contratação de **Assessoria e Consultoria em Patrimônio Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo**, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao **ICMS Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Empresa**: JOÃO BATISTA ALVES COUTINHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.926.010/0001-09. Valor Total Estimado: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

São João da Ponte, 10 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:8B973BDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato do Contrato nº 101/2019 referente ao Processo Licitatório nº 030/2019, Tomada de Preços nº 002/2019. Objeto: Contratação de **Assessoria e Consultoria em Patrimônio Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo**, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao **ICMS Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Empresa**: JOÃO BATISTA ALVES COUTINHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.926.010/0001-09. Valor Total Estimado: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).** Vigência do contrato: 10/05/2019 à 10/05/2020.

São João da Ponte, 10 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:58202543

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato da homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 031/2019, Tomada de Preços nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **execução de reservatórios em concreto armado**, conforme detalhado no memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresa: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98. Valor Total Estimado: **R$ 65.121,80 (Sessenta e cinco mil cento e vinte e um reais oitenta centavos).**

São João da Ponte, 14 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:609CD528

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato do Contrato nº 103/2019 referente ao Processo Licitatório nº 031/2019, Tomada de Preços nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **execução de reservatórios em concreto armado**, conforme detalhado no memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresa: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98. Valor Total Estimado: **R$ 65.121,80 (Sessenta e cinco mil cento e vinte e um reais oitenta centavos).** Vigência do contrato: 14/05/2019 à 09/01/2020.

São João da Ponte, 14 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:0E39346E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato da homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 032/2019, Tomada de Preços nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de blocos de fundação para instalação de 04 (quatro)

reservatórios metálicos do tipo taça, conforme detalhado no memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresa: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98. Valor Total Estimado: **R$ 25.568,38 (Vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

São João da Ponte, 10 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:4B21D7C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato do Contrato nº 102/2019 referente ao Processo Licitatório nº 032/2019, Tomada de Preços nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de blocos de fundação para instalação de 04 (quatro) reservatórios metálicos do tipo taça, conforme detalhado no memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresa: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98. Valor Total Estimado: **R$ 25.568,38 (Vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).** Vigência do contrato: 10/05/2019 à 06/11/2019.

São João da Ponte, 10 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:528AFE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITALPROCESSO 0127/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0072/2019

Processo 0127/2019 - Pregão Eletrônico 0072/2019 - 2ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de meias para atender as necessidades de paciente amputado encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14h30h do dia 29/05/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 29/05/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/05/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 29/05/2019.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1D61F178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.747 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.747

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade, assim como a promoção de eventos que fomentem a saúde da comunidade sãolourenciana; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 33.810 de 26/02/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, devidamente deferido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0014-93, situada à Rua Mello Vianna, nº. 312, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. MG–7.425.701 - SSP/MG e CPF nº. 025.283.727-44, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 187, bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de bem público de parte do espaço pertencente à Praça Brasil, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento de atividade física para promoção de saúde pública, no dia 13/04/2019, a partir das 08h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.747
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:82BAD798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISP. 008/2019

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 783/2019, de "Dispensa de Licitação nº 008/2019", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor das empresas **SIDNEY FÉLIX DE PÁDUA E CIA LTDA e JAGS DROGARIA LTDA**, as quais apresentaram os menores preços nos respectivos itens conforme planilha de orçamento anexa ao processo, para a Aquisição de diversos medicamentos éticos que serão destinados a atender diversas demandas judiciais em caráter emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação por EMERGÊNCIA conforme as asserções do Secretário Municipal de Saúde através do ofício SMS/PG nº 072/2019 anexo ao processo, com entrega imediata, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 14 de maio de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:4C592B0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PRC Nº 572/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, Processo nº 0572/19. Objeto: Contratação de empresa, exclusivamente ME, EPP ou MEI para o fornecimento de diversos produtos de limpeza de piscina, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 03/06/2019, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (035) 3539-7000 ou (035) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Maio de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:F44D45CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Concorrência Pública N.º: 005/2018, Processo Administrativo nº 1581/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDO E PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA REFORÇO ESTRUTURAL DA LAJE DO 3º PAVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, AMBOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ CARLOS MALDI, CONFORME ORÇAMENTO DETALHADO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART'S ANEXOS AO PROCESSO, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, **que será prorrogado pelo período de 08/05/2019 a 06/06/2019.**

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Padilha e Ribeiro Engenharia LDTA
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:38AAD2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 031/2019, Pregão Presencial nº 013/2019, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de Transporte Escolar para os alunos da rede municipal de ensino do Município de São Tomé das Letras – Contrato nº 040/2019, Regis Eduardo de Souza 13316950664, CNPJ nº 26.317.616/0001-84, no valor de R$ 43.50,00 e Contrato nº 041/2019, Mirian Souza Costa 14129646605, CNPJ nº 22.720.615/0001-25, no valor de R$ 218.760,00, durante 12 meses.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:9245FD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Aos vinte dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-Presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos termos regimental declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizado a leitura da ata da quinta reunião

ordinária, realizada no dia oito de abril de dois mil e dezenove, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, foi reiterado aos Vereadores o convite da neo-acadêmica Lara Repolez Salgado, para a solenidade de premiação dos vencedores do Concurso Literário ``Professor Mário Clímaco´´ 2018 e posse dos demais neo-acadêmicos, a ocorrer na data presente às dezenove horas e trinta minutos no auditório da 7ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PN em Ponte Nova/MG. Depois foi comunicado que no dia vinte e quatro de abril, a Secretaria Municipal de Saúde de Sem Peixe estará realizando o BOTA FORA CONTRA DENGUE, onde será feito a coleta de materiais e lixos de depósitos de dengue pelos agentes de saúde. Ato contínuo foi distribuído cópia do projeto de lei **nº 002**, que Ratifica o Contrato de Consórcio Público de constituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA e dá outras providências; **nº 003**, que Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros e **nº 004**, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. Em seguida foi feito o despacho das matérias para as comissões designadas. O advogado da Câmara Dr. Joaquim Majela Coura, informou que o projeto de lei **nº 002/2019** e **nº 003/2019**, vieram com pedido de urgência mas que serão analisados por terem sido distribuídos no dia e que em conversa com o Presidente da Câmara será feito um pedido de correção nas matérias para o Executivo. Prosseguindo foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 026/2019**, prioridade em realizar manutenção nas estradas que trafegam linha de transporte escolar, de autoria do Vereador Eder Eloi Alves Pena; **nº 027/2019**, instalação de limpeza ao redor da caixa d'água na Rua Dona Almerinda entre a residência do Senhor Luis Carlos Florentino e Gilmara Sangela; **nº 028/2019**, limpeza e providências na antiga caixa d'água desativada que se encontra aberta na parte alta da cidade e **nº 029/2019**, **fixação** dos tampões nos bueiros soltos na cidade, sendo as três de autoria do Vereador Reinaldo Pereira Viana; **nº 030/2019**, construção de arquibancada, implantação de iluminação no vestiário e no campo de futebol da comunidade de Córrego Fundo, sendo esta de autoria dos vereadores Reinaldo Pereira Viana e Arlindo Martins Florentino; **nº 031/2019**, investimento empresarial no Município e **nº 032/2019**, recuperação das ruas do município de Sem Peixe, substituindo o calçamento de pedras por asfalto ou bloquetes, sendo as duas últimas de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira. Submetidas a turno único de discussão não houve pronunciamento a respeito, que submetidas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Foi colocado em segundo turno de discussão, o projeto de lei **nº 001,** que ``Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Sem Peixe e dá outras providências´´, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 001/2019**. Foi lido uma mensagem pela passagem do aniversário dos vereadores: Éder Elói Alves Pena, Geraldo Eustáquio Nardy, Raimundo Fernandes da Silva e Renato Miranda Marques. Encerrado os trabalhos, foi feita a chamada final, constatando a presença de todos os Vereadores. Logo depois, o Presidente ressaltou e agradeceu a presença de todos, dando por finda a reunião e por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A615B06C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 033/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, Indica ao Executivo Municipal que dentro da legalidade estude a viabilidade de colocação de cerca e **Tela de proteção na horta da Escola Municipal Joaquim Vítor do Couto.**

Justificativa:

Em atenção ao pedido feito pelas profissionais da Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, entende este Parlamentar que a medida acima apontada é necessária e um meio alternativo bastante eficaz no cultivo e conservação das hortaliças, visto que a tela de sombreamento irá controlar a circulação do ar, quebrar os ventos fortes nas plantas, proteger contra chuva de granizo, proteção total contra pássaros e morcegos, além da redução significativa contra insetos, mosca branca, pulgões, mosca minadora, dentre outros.
Já a cerca com certeza irá evitar com que gatos e cachorros venham defecar no local e contaminar a plantação.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 13 de maio de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:218BDE28

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 034/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental Indica ao Executivo Municipal a necessidade de **reforma e instalação do Mata-burro da comunidade de Córrego das Almas no local conhecido como volta da coruja.**

JUSTIFICATIVA:

A bem tempo esse mata-burro não recebe nenhum tipo de reforma, o que vem resultando em diversas reclamações de devido os danos causado no seus veículos.
De modo a resolver provisoriamente o problema, foi aterrado o local do mata-burro resolvendo em parte a situação como medida paliativa, porém agora está causando outro transtorno que é a travessia dos gados de uma propriedade para a outra.
Para evitar esses tipos de aborrecimentos, é que propõe este Vereador a substituição ou reparo no mata-burro.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 13 de maio de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:FD8393B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 035/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que viabilize recursos para **reforçar ou construir uma ponte de alvenaria no córrego que dá acesso às propriedades do senhor Neneu Nascimento e Ari na comunidade de Córrego Escuro.**

JUSTIFICATIVA:

Sempre no período de chuva, recebo diversas reivindicações sobre essa passagem que por não ser de alvenaria acaba sendo levada toda ou em parte pela enxurrada, dificultando a travessia e causando transtornos aos moradores e demais usuários.
Sabemos das dificuldades enfrentadas pelo Município, mas o que se pede é muito pouco pelo tamanho do benefício que irá proporcionar às pessoas.

Diante da situação em que se encontra o local, e pensando na segurança dessas pessoas, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 13 de maio de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:15EE75A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 036/2019

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **a necessidade de:**

ALARGAMENTO DA VIA COM A DEVIDA SINALIZAÇÃO DO LOCAL, NA ESTRADA SENTIDO A CALIFORNIA LOGO APÓS A GUARITA E ANTES DA PONTE DA CACHOEIRA DO NANITO.

JUSTIFICATIVA:
A presente indicação deve ser atendida com urgência, pois a estrada, que liga a Guarita a Comunidade do Califórnia é muito movimentada.
Logo após a guarita na subida, na curva, há um desmoronamento de terra que está causando um grande risco para as pessoas que passam neste local, pois o rio causou e vem causando constante desmoronamento da estrada.
Frisa se que a sinalização é de enorme necessidade e urgência para diminuir o risco de acidentes, principalmente à noite.

Diante do relato acima é que vêm o Vereador Edmilson pedir uma atenção especial aos nobres colegas e aprovação desta justa e esperada reivindicação e o pronto atendimento da mesma.

Sem Peixe, sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:CD1CE725

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 037/2019

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **a necessidade de:**

ALARGAMENTO DA VIA COM A DEVIDA SINALIZAÇÃO DO LOCAL, NA ESTRADA QUE LIGA O BAIRRO NOVA COLONIA A CACHOEIRA DO NANITO.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação deve ser atendida com urgência, pois a estrada, que liga o Bairro Nova Colônia a Cachoeira do Nanito é muito movimentada.
Na localização após a casa do Senhor Ladim Bandeira, na curva, há um desmoronamento de terra que está causando um grande risco para as pessoas que passam neste local, pois o rio causou e vem causando constante desmoronamento da estrada.

Frisa se que a sinalização é de enorme necessidade e urgência para diminuir o risco de acidentes, principalmente a noite.

Diante do relato acima é que vêm o Vereador Edmilson pedir uma atenção especial aos nobres colegas e aprovação desta justa e esperada reivindicação e o pronto atendimento da mesma.

Sem Peixe, sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:04015537

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 038/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de **alargar ou remover da curva o mata burro situado no Alto do Maduro.**

JUSTIFICATIVA: São diversas as reclamações sobre esse mata-burro, pois o mesmo foi instalado numa curva dificultando e colocando em risco os condutores de veículos na ora da travessia, pois já foi constatado acidentes diversos no local.

Caso seja acatado este pedido, sugiro à administração a remoção e instalação do mata-burro no local onde os motoristas não tenham que fazer curva ou caso preferir alargá-lo para evitar com que os condutores de veículos venham cair dentro dele evitando acidente.
Diante da situação relatada, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 13 de maio de 2019.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C83CECA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PAL 023/2019 PP 015/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM),no dia 13 de maio de 2019,pag. 140. Onde se lê "que realizará no dia 23/05/2019" leia-se que realizará no dia 28/05/2019. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FD908A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 048/2019

'**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Contratual.
Contratonº.048/2019
Processo Licitatório nº. 018/2019
Dispensa nº. 004/2019
Fundamento: art.24, II da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional ilimitado, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Simão Pereira-MG, com o fornecimento de 10(dez) chips novos , de acesso móvel e 8(oito) aparelhos de celular novos modelo LG K11 ou similar em caráter de comodato.

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Contratado: Telefônica Brasil S/A
CNPJ nº: 02.558.157/0001-62
Representante: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Valor:R$7.799,76 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

Da Assinatura: 30 de abril de 2019.
Da Vigência: 30 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:EE0D0501

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE N° 002/2019

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Simão Pereira- MG torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da Empresa:**Paraibuna Transportes Ltda**. inscrita no CNPJ sob o n.º 20.448.221/0001-34, objetivando : Contratação de empresa para o fornecimento de Vale Transporte para os Estudantes - Ensino Superior/Técnico/Profissionalizante do Município que se deslocam Intermunicipalmente (Simão Pereira X Matias Barbosa / Distrito de Cotegipe x Simão Pereira / Simão Pereira x Juiz de Fora-MG) com gestão da Secretaria de Assistência Social – CRAS e da Secretaria Municipal de Educação e para o atendimento aos Benefícios Eventuais , Emergenciais , Migrante e Transeuntes com a gestão e Coordenado pela Secretaria de Assistência Social- CRAS - SIMÃO PEREIRA-MG, ,com fundamento no parecer jurídico, justificativa e informações da Secretaria de Educação e Assistência Social, tudo nos termos do Art. 25, I. da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. , conforme **Processo Licitatório nº 020/2019 - Inexigibilidade nº 002/2019.**

Simão Pereira, 13 de maio de 2019

Antônio José Gonçalves da Silva
Signatário Contratante
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0C98D276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018	
INICIO: 15/05/2019	TÉRMINO: 15/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 062/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 049/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS; COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **15 de maio de 2020**, a contar de 15 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 15 de maio de 2018.
VALOR	**05 Ativação/Câmara – R$ 6.000,00 x5 = 30.000,00** **20 manutenção e Suporte/câmara – R$ 1.750,00 x12 = 21.000,00 x20 = 420.000,00.** **Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**
RAZÃO SOCIAL	**LINKTAP INFORMATICA LTDA ME**
CNPJ:	11.522.751/0001-94

Tapira/MG, 13 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:0BDC865A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019	
INICIO: 13/05/2019	TÉRMINO: 13/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 018/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 015/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** com proposta final no valor global de **R$ 15.272,00 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais);** **ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** com proposta final no valor global de **R$ 17.389,90 (dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);** **LM COMERCIO LTDA** com proposta final no valor global de **R$ 10.058,00 (dez mil e cinquenta e oito reais);** **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE** com proposta final no valor global de **R$ 16.873,50 (dezesseis mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);** **SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA ME** com proposta final no valor global de **R$ 61.891,50 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);** **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS** com proposta final no valor global de **R$ 17.187,25 (dezessete mil cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos);** **VISAFI INFORMATICA LTDA** com proposta final no valor global de **R$ 23.921,65 (vinte e três mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos.** **VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 162.593,80 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**
CNPJ:	31.486.195/0001-55 41.727.249/0001-80 05.788.495/0001-89 30.827.823/0001-56 03.896.408/0001-81 30.725.507/0001-73 08.998.554/0001-31

Tapira/MG, 13 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:4D8B4B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019	
INICIO: 14/05/2019	TÉRMINO: 14/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 018/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 015/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** com proposta final no valor global de **R$ 15.272,00 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais);** **ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** com proposta final no valor global de **R$ 17.389,90 (dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);** **LM COMERCIO LTDA** com proposta final no valor global de **R$ 10.058,00 (dez mil e cinquenta e oito reais);** **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE** com proposta final no valor global de **R$ 16.873,50 (dezesseis mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);** **SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA ME** com proposta final no valor global de **R$ 61.891,50 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);** **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS** com proposta final no valor global de **R$ 17.187,25 (dezessete mil cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos);** **VISAFI INFORMATICA LTDA** com proposta final no valor global de **R$ 23.921,65 (vinte e três mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos.** **VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 162.593,80 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**
CNPJ:	31.486.195/0001-55 41.727.249/0001-80 05.788.495/0001-89 30.827.823/0001-56 03.896.408/0001-81 30.725.507/0001-73 08.998.554/0001-31

Tapira/MG, 14 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:E9DA91BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019	
INICIO: 14/05/2019	TÉRMINO: 14/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 020/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 017/2019	
OBJETO	Objeto: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**ROSILENE VIEIRA LOPES EPP,** que apresentou proposta final no valor global de **R$ 9.306,00 (nove mil trezentos e seis reais)** **LF EMPRESARIAL EIRELI – EPP** que apresentou proposta final no valor global de **R$ 4.244,00 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais).** **VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais).**
CNPJ:	10.279.430/0001-48 21.895.235/0001-69

Tapira/MG, 14 de maio 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:87D6E41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Agência Missionária Missões Jerusalém – CNPJ nº: 12.028.314/0001-81 - Ano de Referência: 2019 – Objeto da Parceria: Conjugação de esforços para a realização do evento: "13º Congresso Internacional Missões Jerusalém e 1º Congresso Missões Jerusalém Kids" que ocorrerá nos dias 15 a 19 de maio de 2019. Não haverá transferência de recursos financeiros.

Teófilo Otoni/MG, 14/05/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:BF78CB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP e HEALTH SANTA LUZIA LTDA-EPP.** Data: 11/04/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 085/2018. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de material hospitalar para as Unidades Básicas PSF Bela Vista, PSF Rio Pretinho e PSF Vila São João.

Teófilo Otoni/MG, 14/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6DF901EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Data: 08/05/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 019/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de resmas de papel A4 destinadas a atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 14/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:895E201C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 056/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1C74C6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL SESSÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às treze e trinta (13:30) horas, na sala de reuniões do Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro, reuniu-se, em sessão pública o Pregoeiro, **designado pelo Ato Municipal nº 540 de 13 de março de 2018,** juntamente com a Equipe de Apoio, designada pelo **Decreto Municipal nº 2.829 de 04 de janeiro de 2019,** para realização dos atos referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL*** em epígrafe, do tipo**,** ***MENOR PREÇO ITEM***, cujo objeto é materiais elétricos, para atender a demanda das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte Turismo e Cultura. O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 11 de abril de 2019 – pág. 121, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.com.br**. Abertos os trabalhos, o pregoeiro constatou que nenhuma proposta foi apresentada, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5772D1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO Nº. 026/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA BEATRIZ MACIEL MYRRHA**, nome de fantasia **"DANDA CULTURA ARTES E EDUCAÇÃO"** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.832.015/0001-32, com sede à Rua Nunes Vieira, nº. 22, Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-120, tel.: (31) 98432-6845, neste ato representada pela Sra. Maria Beatriz Maciel Myrrha, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-4.143.678 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 609.724.406-15, residente e domiciliada na Rua Alameda do Luar, n°. 320, Condomínio Pasárgada, na cidade de Nova Lima/MG, CEP: 340.095-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços especializados para oficinas artísticas, **Processo nº. 064/2019**, na modalidade **Inexigibilidade nº. 005/2019**, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a contratação de serviço especializado para Oficinas artísticas com contação de histórias literárias e apresentação teatral, voltada para a importância da leitura e seus diversos ambientes, com profissional especializado, durante a FEIRA LITERÁRIA-FLIT, nos dias 08 e 09 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO

A Contratada deverá ministrar Oficinas artísticas com contação de histórias literárias e apresentação teatral, voltada para a importância da leitura e seus diversos ambientes, com profissional especializado, durante a FEIRA LITERÁRIA-FLIT, nos dias 08 e 09 de maio de 2019, com duração mínima de 08 (oito) horas, a ser realizada na Praça Castelo Branco, em conformidade com com as Cláusulas Primeira e Quarta do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados, descriminados na Cláusula Primeira, o Contratante pagará a Contratadoa a importância total de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, que será paga em **até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços**, mediante nota fiscal, devidamente atestada pela SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, sendo deduzidas desta importância parcelas de ISS, INSS, IRRF e Taxa de Expediente, se devidas.

§ 1º. O pagamento será efetuado em favor da **CONTRATADA**, mediante depósito bancário na conta bancária de sua titularidade, através de Recurso Oriundo do ICMS Cultural Conta Corrente: 20.281-9, Agência: 1160-6, Banco do Brasil.

§ 2º. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 4º. A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.

§ 5º. O valor mencionado no caput desta Cláusula inclui todas as despesas inerentes a tributos, fretes, seguros e outras relacionadas à prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Obriga-se a **CONTRATADA:**

Realizar todo o trabalho objeto deste contrato, utilizando-se das melhores técnicas, de modo que o serviço seja executado com esmero e perfeição, e de acordo com a proposta apresentada;

• Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à prestação dos serviços contratado;
• Cumprir os prazos estipulados na Cláusula Segunda;
• Realizar a oficina, nos dias 08 e 09 de maio de 2019 com início previsto para a apresentação as 17:00 h, com duração mínima de 08:00h (oito horas);
• Responsabilizar-se pela apresentação das Oficinas de artísticas com contação de histórias literárias e apresentação teatral, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura;
• Sujeitar-se a fiscalização da execução dos serviços no ato da prestação;
• Garantir a qualidade do serviço prestado;

• Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora contratado, ficando ainda, o Contrante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
• Não subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
• Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente;
• Arcar com todo o material necessário para o cumprimento do objeto deste contrato, arcando ainda com as despesas de transporte;

Solicitar autorização do Contratante para qualquer alteração na forma de execução dos serviços ora contratados;
Declarar expressamente que nenhuma outra despesa, além do constante na Cláusula Terceira, será devida pelo Contratante, em função do desenvolvimento dos trabalhos, seja a que título for;
Ministrar a oficina com o tema "MEDIAR LEITURA, LEITURA PARA MEDIAR", na qual terá como conteúdo:
Importância da leitura;
Leitura de si, do mundo, dos sentidos, dos livros A;
Leitura nos diversos ambientes;
Gêneros literários, produção literária e o repertório: o que ler? Como e onde buscar os livros ideais?
Palavra e imagem: parcerias multiplicadoras Mediação de leitura: caminhos, e Práticas de mediação de leitura.

Obriga-se **O CONTRATANTE** a:

• Fornecer todas as informações disponíveis e elementos necessários ao desenvolvimento dos serviços;
• Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução do objeto contratado;
• Supervisionar e orientar a execução dos serviços;
• Reconhecer a sua obrigação de pagamento como dívida líquida e certa;
• Acompanhar o desenvolvimento do serviço, a fim de certificar sua eficácia;
• Fornecer alimentação e hospedagem.

Parágrafo Único. O descumprimento, a inexecução ou o cumprimento parcial das obrigações desta cláusula assegura ao Contratante o direito de abater do valor contratado a parcela correspondente, sem prejuízo da cobrança de multa e outras implicações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços ora contratados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 – Sec. Mun. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01 - Sec. Mun. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – Manut. da Divisão de Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, que exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o Contratado estará sujeito às seguintes penalidades:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;
multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da prestação dos serviços, por hora de inadimplência da execução, até o limite de 02 (duas) horas, caracterizando inexecução parcial;
multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da prestação dos serviços, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 1º - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

§ 2º - Em qualquer caso, garantir-se-á ao Contratado a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas neste instrumento importará em sua rescisão de pleno direito, independente de interpelação judicial.

Parágrafo Único. O Contratante, a qualquer tempo, por questões de interesse público e de inviabilidade tecnológica, financeira e administrativa, mediante aviso por escrito com antecedência à prestação dos serviços, poderá rescindir o presente contrato, ficando garantido, no entanto, o pagamento das etapas já realizadas.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) que será paga à parte inocente pela que infringir qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS
Para efeitos obrigacionais, tanto o processo de **Inexigibilidade nº. 005/2019**, quanto a proposta nela adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições quando com eles não conflitarem, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de maio de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Maria Beatriz Maciel Myrrha
Contratada
MARIA BEATRIZ MACIEL MYRRHA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DA872B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2019 - PROCESSO N.º 920/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição emergencial de produtos de higiene e limpeza, a serem fornecidos pela empresa Moema Comercial Ltda. ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, no valor de R$ 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701 103012054 2.035 339030 – ficha 292 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 09 de maio de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:90685623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO INEX N°002/2019

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0043/2019 – Inexigibilidade nº. 0002/2019
Data da Abertura: 14/05/2019.
Abertura da Sessão: 10h00min
Objeto: Contratação da dupla sertaneja "Diego & Victor Hugo" para a realização de show no dia 30 de maio de 2019 para as festividades da festa do Peão, Agropecuária e Aniversário do Município de Tupaciguara/MG.

DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Empresa Participante

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Comissão .

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:5022A7BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP31

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0035/2019 – Pregão Presencial nº. 0031/2019 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura:13/05/2019
Abertura da Sessão: 09h00min
Objeto: contratação de empresa especializada em Filmagem, Edição e Distribuição de Vídeos Institucionais para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do Termo de Referência.
Empresas participantes: Edson Araujo Siqueira –ME
Empresa Vencedora: Edson Araujo Siqueira –ME

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:0EF39C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA INEX N°03/2019

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0045/2019 – Inexigibilidade nº. 0003/2019
Data da Abertura: 14/05/2019.
Abertura da Sessão: 16h00min
Objeto: Contratação do cantor sertanejo "Leonardo" para a realização de show no dia 02 de junho de 2019 para as festividades da festa do Peão, Agropecuária e Aniversário do Município de Tupaciguara/MG .
Empresas participantes: Talismão Administradora de Shows e Editora Musical Ltda.

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Comissão .

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:1C7156F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MENSAGEM DE VETO

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 009/2019-L, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara,
Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município, **decidimos VETAR a Proposição de Lei nº 009/2019-L,** de autoria do Poder Legislativo, o qual ***"Proíbe a administração pública de realizar qualquer limpeza, aterramento, terraplanagem de terrenos urbanos ou rurais e/ou serviços necessários para construção em imóvel sem expressa autorização do proprietário e dá outras providências".***

SENHOR PRESIDENTE,
Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do **Projeto de Lei nº 009/2019-L, de 07 de maio de 2019,** que: "**Proíbe a administração pública de realizar qualquer limpeza, aterramento, terraplanagem de terrenos urbanos ou rurais e/ou serviços necessários para construção em imóvel sem expressa autorização do proprietário e dá outras providências",** de autoria do Ilustre Vereador**, Nelcides Martins Neves "Tidi",** e comunicamos – **TEMPESTIVAMENTE,** nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, que ele está sendo **VETADO INTEGRALMENTE**, por razões de manifesta **inconstitucionalidade**.

RAZÕES DO VETO – MANIFESTA INCONSTITUCINALIDADE

DO FUNDAMENTO E DAS RAZÕES DO VETO TOTAL DA PROPOSIÇÃO

Em que pese à iniciativa do n. Edil, que justifica a sua apresentação de proposição de lei no sentido de *proibir a administração pública de realizar qualquer limpeza, aterramento, terraplanagem de terrenos urbanos ou rurais e/ou serviços necessários para construção em imóvel sem expressa autorização do proprietário,* o mesmo não pode prosperar por invadir competência exclusiva Poder Executivo e dispõe sobre matéria afeta à União, justificando-se o seu veto.
O art. 1º do referido Projeto, dispõe que "***Fica a administração pública municipal proibida de realizar qualquer limpeza, aterramento, terraplanagem em terrenos urbanos ou rurais e/ou serviço sem expressa autorização do proprietário ou procurador legal ou parte proprietária legal do imóvel, sendo necessário a declaração com exposição de motivos para cumprimento do pedido. Havendo motivação legal declarará o interessado não haver qualquer envolvimento desta solicitação para fins de pedido de ação de usucapião"***.

DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL

Todo projeto de lei que disponha sobre **organização administrativa, bem como sobre a estrutura e o funcionamento da administração**, **são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O ato normativo impugnado apresenta **vício de inconstitucionalidade formal por violar a reserva de iniciativa do Poder Executivo e o princípio da separação de poderes, vejamos:**

É a orientação trazida pelo art. 61, § 1º, II, "a" e "b" e art. 63, I, ambos da **Constituição Federal:**

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

...

b) **organização administrativa** e judiciária, matéria tributária e orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração dos Territórios;**"**

A **Constituição Estadual de Minas Gerais** assim dispõe:

"Art. 90 – Compete **privativamente** ao **Governador do Estado:**

...

II – exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior do Poder Executivo;

...

XIV – dispor, na forma da lei, **sobre a organização** e a **atividade** do Poder Executivo;"

No mesmo sentido é a **Lei Orgânica do Município de Tupaciguara**:

"Art 43. São de **iniciativa exclusiva do Prefeito** as leis que disponham sobre:

...

III - criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública"

Verifica-se que a proposição de lei municipal impugnada, ao proibir a administração pública de realizar serviços públicos, tratou de matéria afeta somente ao Poder Executivo, pois disciplinou sobre organização administrativa, bem como atribuições e funções de órgãos da Administração Pública.

Desta forma, a lei de iniciativa parlamentar revela-se invasiva da esfera da iniciativa privativa do Poder Executivo.

Assim, quando o Legislativo Municipal edita lei disciplinando matéria relativa às atribuições, organização e atividades e serviços de seus secretaria e órgãos municipais, como ocorrem no caso, invade, indevidamente, esfera que é própria da atividade do administrador, violando, assim, **o princípio da separação de poderes.**

A inconstitucionalidade, portanto, decorre da violação da reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, prevista na Constituição Federal, na Carta Mineira e na Lei Orgânica do Município (Art. 43, inciso III).

O art. 90, inciso II e XIV da Constituição Estadual (aplicável na órbita municipal por obra de seu § 1º do art. 165), dispõe sobre competência privativa do Chefe do Poder Executivo. O dispositivo consagra a atribuição de governo do Chefe do Poder Executivo, traçando suas competências próprias de administração e gestão que compõem a denominada reserva de Administração, pois veiculam matérias de sua alçada exclusiva, imunes à interferência do Poder Legislativo.

O art. 90 da CE, em seu inciso II, confere ao Chefe do Poder Executivo o exercício, com auxílio dos Secretários, da direção superior da administração. O inciso XIV lhe comete a prática dos demais atos de administração, nos limites da competência do Poder Executivo.

A inconstitucionalidade transparece exatamente pelo divórcio da iniciativa parlamentar da lei local com esses preceitos da Constituição Estadual. Pois, ao estabelecer normas proibitivas de serviços públicos, dispondo o que deve ou o que deve ser deixado de fazer na administração pública estabelece regras que respeitam à organização e ao funcionamento do Poder Executivo e impõem atribuição ao Poder Executivo.

A jurisprudência do STF reconhece o vício de inconstitucionalidade em hipóteses similares,*verbi gratia*:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LEI QUE ATRIBUI TAREFAS AO DETRAN/ES, DE INICIATIVA PARLAMENTAR: INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. C.F, art. 61, § 1°, n, e, art. 84, II e VI, da Lei nº 7.157, de 2002, do Espírito Santo.

I. - É de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a proposta de lei que vise a criação, estruturação e atribuição de órgãos da administração pública: C.F, art. 61, § 1°, II, e, art. 84, II e VI.

II. - As regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros.

III. - Precedentes do STF.

IV - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente" (STF, ADI nº 2.719-1-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 20-03-2003, v.u.).

A respeito, ensina-nos José Afonso da Silva:

"**Independência dos Poderes**: significa (a) que a investidura e a permanência das pessoas num dos órgãos do governo não dependem da confiança nem da vontade dos outros; (b) que, no exercício das atribuições que lhes sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização; (c) **que, na organização dos respectivos serviços, cada um é livre, observadas apenas as disposições constitucionais e legais."** (Comentário Contextual à Constituição, 4ª Ed., Editora Malheiros, 2007, sem grifos no original).

Por isso que as hipóteses de desrespeito à esfera de competência de outro Poder levam à inconstitucionalidade formal da propositura normativa, impondo a declaração de nulidade total como expressão de unidade técnico-legislativa.

Esse entendimento está em sintonia com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF, ocasião em que, julgando caso análogo do Estado de Santa Catarina, decidiu que padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições precípuas a outro Poder. Confira-se:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 12.385/2002, DO ESTADO DE SANTA CATARINA QUE CRIA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS DA DOENÇA CELÍACA E ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIAS ESTADUAIS. VÍCIO FORMAL. AÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. **Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo estadual para legislar sobre a organização administrativa do Estado. Art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República. Princípio da simetria. Precedentes.** [...] (ADI n.º 2730, Rel(a): Min. Cármen Lúcia, julgado em 05/05/2010, grifou-se).

Da lição, pode-se concluir que não se admite que o Poder Legislativo proíba ou estabeleça normas que disponham acerca de atribuições, atividades e organização de seus órgãos e secretarias, ou seja, que estruture e organize as atividades que serão exercidas ou deixada de fazer pelo Poder Executivo, pois tal fato coloca em risco sua autonomia e independência.

De outro lado, há quebra do princípio da separação de poderes nos casos em que o Poder Legislativo edita um ano normativo que configura, na prática, ato de gestão executiva. Quando o legislador, a pretexto de legislar, administra, configura-se o desrespeito à independência e harmonia entre os poderes. E isso se verifica quando o ato normativo interfere em funcionamento ou diretrizes políticas ou programas de governo.

Nestes termos, a disciplina legal findou, efetivamente, invadindo a esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo. Isso equivale à prática de ato de administração, de sorte a malferir a separação dos Poderes.

Pelo que, se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou desautorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional.

Imperioso consignar, ainda, que não se admite a delegação de atribuições entre os três Poderes, à luz do art. 2º da CF/88, art. 6º da Constituição Mineira:

CF/88:

"Art. 2º **São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".(g.n.)**

Carta Mineira:

"Art. 6º **São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.**

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é **vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro". (g.n.)**

Assim, diante do citado dispositivo constitucional, pode-se dizer que de acordo com o sistema clássico da separação dos poderes, não pode o legislador, fora dos casos expressos na Constituição, delegar integralmente seu poder legiferante aos órgãos administrativos. A **Lei Orgânica Municipal** nesse sentido reza, pelo **princípio da simetria**, em seu artigo 5º:

"Art. 5º São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Lei Orgânica, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro." (g.n.)

Ao Poder Legislativo cabe a função de editar atos normativos de caráter geral e abstrato. Ao Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução.

Como ensinou Hely Lopes Meirelles:

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes, no que afeta aos interesses locais. **A Câmara não administra o Município**; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. **Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito.**

Eis aí a distinção marcante entre missão 'normativa' da Câmara e a função 'executiva' do Prefeito; o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração.

(...) **A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º).**

Por idêntica razão constitucional, **a Câmara não pode delegar funções ao prefeito, nem receber delegações do Executivo**. Suas atribuições são incomunicáveis, estanques, intransferíveis (CF, art. 2º). Assim como não cabe à Edilidade praticar atos do Executivo, não cabe a este substituí-la nas atividades que lhe são próprias.

(...) **Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental'"** (em "Direito Municipal Brasileiro", Malheiros, 1993, págs. 438/439). (g.n.)

No mesmo sentido, João Jampaulo Júnior, a sua vez, especifica as matérias que competem ao Prefeito:

"**As Leis Orgânicas Municipais elencam como matérias de iniciativa privativa do Chefe do Executivo as que tratam** da criação, extinção ou transformações de cargos, funções ou empregos públicos municipais na administração direta, autárquica ou fundacional; fixação ou aumento de remuneração dos servidores públicos municipais; regime jurídico, provimento de cargos e empregos, estabilidade e aposentadoria dos servidores; **organização administrativa,** matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração; criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal; plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual, dentre outros casos previstos na Lei Maior do Município" (em "O Processo Legislativo Municipal", Editora de Direito, 1997, pág. 77). (g.n.)

Mais uma vez cabe lembrar Ives Gandra Martins que observa: "(...) A administração da coisa pública, não poucas vezes, exige conhecimento que o Legislativo não tem, e outorgar a este poder o direito de apresentar os projetos que desejasse seria oferecer-lhe o poder de ter iniciativa sobre assuntos que refogem a sua maior especialidade" (op. cit., v. 4, t. I, pág. 387).

Sobre o tema, o **Supremo Tribunal Federal** firmou o seguinte entendimento:

O **desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado** . (grifei)

Existem diversos precedentes dos Egrégios Tribunais de Justiça a corroborar esse entendimento:

AÇÃO DIRETA DEINCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL N.º 6.096/2014 DO MUNICÍPIO DE PELOTAS. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO. **1. Compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições dasSecretariaseórgão da administração pública, bem como sobre a organização e funcionamento desses órgãos. 2. Tratando-se de matéria de iniciativa reservada aoPrefeitoMunicipal, não poderia a Câmara deVereadorestomar a iniciativa de legislar determinando que o Poder Executivo faça a publicação no seu site oficial do horário de funcionamento das unidades básicas de saúde, da quantidade de fichas de atendimento disponibilizadas à população e do horário de atendimento dos médicos. Existência de vícios formal e material, com afronta aos art. 8º, "caput", art. 10, art. 60, inc. II, "d", art. 82, inc. II, III e VII, art. 149, inc. I, II e III, e art. 154, inc. I e II, da Constituição Estadual.** Ação declaratória deinconstitucionalidadejulgada procedente. UNÂNIME. (Ação Direta deInconstitucionalidadenº 70062062567, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Julgado em 09/03/2015)

AÇÃO DIRETA DEINCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE CRIA PORTAL NA INTERNET, COM BALANÇO FINANCEIRO, AGENDA DE CABANAS E OUTRAS DISPOSIÇÕES EM CAMPING MUNICIPAL. MATÉRIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. MATÉRIA DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELOS ESTADOS-MEMBROS EMUNICÍPIOS. **São da iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre organização administrativa, bem como as que disponham sobre estruturação e atribuições desecretariase órgãos da administração pública (art. 61, §1º, II, letra b da CF e art. 60, II, letra d da Carta Estadual)**. Exigência de consignação de dotação orçamentária para a execução da lei.Inconstitucionalidadede lei municipal, de iniciativa da Câmara deVereadoresque trata de hospedagem, balanço financeiro, agenda on-line, tabelas de preço de camping municipal. Ação julgada procedente. Unânime. (Ação Direta deInconstitucionalidadenº 70057516429, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 05/05/2014)

Essa é a lição de Gilmar Ferreira Mendes quando afirma que "***Defeitos formais, tais como a inobservância das disposições atinentes à iniciativa da lei ou competência legislativa, levam, normalmente, a uma declaração de nulidade total, uma vez que, nesse caso, não se vislumbra a possibilidade de divisão da lei em partes válidas e inválidas" (em "Jurisdição Constitucional***", Saraiva, 1998, pág. 263).

Noutro seara é imperioso destacar que **Projeto de Lei**, ora apresentado, reveste-se também em outro ponto de vício de constitucionalidade formal, por ferir o princípio constitucional da iniciativa privativa de lei também no que diz respeito **a matéria relacionada ao instituto de usucapião**, uma vez que compete privativamente à **União legislar sobre direito civil**, nos termos do inciso I do art. 22 da CF/1988:

"Art. 22. **Compete privativamente à União legislar sobre**:

I - **direito civil**, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

(...)"

A proposição de lei traz em seu texto disposição totalmente desarrazoada e ao mesmo tempo confusa, senão vejamos: ***"Havendo motivação legal declarará o interessado não haver qualquer envolvimento desta solicitação para fins de pedido de ação de usucapião."***

Indagamos: e se o pedido for para fins de ação de usucapião não poderá a Administração Pública realizar o serviço? A municipalidade não pode jamais colocar empecilho ou obstruir solicitações para

impedir aos interessados que busquem seus direitos de usucapir imóveis rurais e urbanos, haja vista que o instituto de usucapião e assegurado constitucionalmente e quem tem competência para legislar sobre a matéria é somente a União e jamais o ente municipal.

Ora, os arts. 1.238 a 1.244 do Código Civil destinam-se a tratar especificamente dos requisitos do usucapião, que nada mais é do que matéria afeta ao direito civil e, portanto, de competência legislativa própria e privativa da União. Legislar privativamente significa que a competência para legislar sobre as matérias elencadas no art. 22 da CF/1988 é natural e intrínseca ao governo central. Trata-se de competência para legislar para todo o País, inclusive para os Estados e os Municípios. Nesse sentido já decidiu o STF:

Recurso extraordinário. Repercussão geral. Usucapião especial urbana. Interessados que preenchem todos os requisitos exigidos pelo art. 183 da Constituição Federal. Pedido indeferido com fundamento em exigência supostamente imposta pelo plano diretor do município em que localizado o imóvel. Impossibilidade. **A usucapião especial urbana tem raiz constitucional e seu implemento não pode ser obstado com fundamento em norma hierarquicamente inferior ou em interpretação que afaste a eficácia do direito constitucionalmente assegurado. Recurso provido**. 1. Módulo mínimo do lote urbano municipal fixado como área de 360 m2. Pretensão da parte autora de usucapir porção de 225 m2, destacada de um todo maior, dividida em composse. 2. Não é o caso de declaração de inconstitucionalidade de norma municipal. 3. Tese aprovada: preenchidos os requisitos do art. 183 da Constituição Federal, o reconhecimento do direito à usucapião especial urbana não pode ser obstado por legislação infraconstitucional que estabeleça módulos urbanos na respectiva área em que situado o imóvel (dimensão do lote). 4. Recurso extraordinário provido. (RE 422349, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 29/04/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-153 DIVULG 04-08-2015 PUBLIC 05-08-2015)

Nesse sentido, voto do Ilustre Min. Moreira Alves, relator do RE 227.384/SP,*verbis*:

"Ora, em se tratando de competência privativa da União, e competência essa que não pode ser exercida pelos Estados se não houver lei complementar – que não existe – que a autorize a legislar sobre questões específicas dessa matéria (artigo 22 da Constituição), não há como pretender-se que a competência suplementar dos Municípios prevista no inciso II do artigo 30, com base na expressa vaga aí constante "no que couber" se possa exercitar para a suplementação dessa legislação da competência privativa da União (...)".

Tampouco é possível que o legislador municipal se ampare no inciso II, do art. 30, da CF/88, vale dizer, em sua competência suplementar, a fim de justificar a elaboração do preceito legal vetado.

Salientamos for fim, que há requisitos essenciais que devem ser observados na formulação de disposições legais; alguns princípios constitucionais balizam a formulação das disposições legais, dentre eles: o princípio do Estado de Direito e de alguns postulados dele derivados podem-se inferir alguns requisitos que devem nortear a elaboração de atos normativos, ou seja, **o princípio do Estado de Direito exige que as normas jurídicas sejam dotadas de alguns atributos, tais como precisão ou determinabilidade, clareza, densidade suficiente** para permitir a definição das posições juridicamente protegidas e o controle de legalidade da ação administrativa.

E o princípio da segurança jurídica, elemento fundamental do Estado de Direito, exige que as normas sejam pautadas pela precisão e clareza, permitindo que o destinatário das disposições possa identificar a nova situação jurídica e as consequências que dela decorrem. Devem ser evitadas, assim, as formulações **obscuras, imprecisas, confusas ou contraditórias**.

A simples existência de lei não se afigura suficiente para legitimar a intervenção no âmbito dos direitos e liberdades individuais. Faz-se mister, ainda, que as restrições sejam **proporcionais**, isto é, que sejam "**adequadas e justificadas pelo interesse público" e atendam "ao critério de razoabilidade".** Em outros termos, tendo em vista a observância do princípio da proporcionalidade, cabe analisar não só a legitimidade dos objetivos perseguidos pelo legislador, mas também a adequação dos meios empregados, a necessidade de sua utilização, **bem como a razoabilidade, isto é, a ponderação entre a restrição a ser imposta aos cidadãos e os objetivos pretendidos**.

A generalidade e a abstração constituem apanágio da lei. Esses atributos concorrem para uma maior inteligibilidade da lei, facilitando a sua aplicação a uma universalidade de situações ou de pessoas. O princípio da reserva legal exige não só expressa autorização legislativa para intervenção no âmbito dos direitos individuais, mas pressupõe também que a previsão legal contenha uma disciplina suficientemente concreta (densa, determinada). É essa densidade suficiente que, de um lado, há de definir as posições juridicamente protegidas e, de outro, pautar a ação do Estado.

O princípio geral da segurança jurídica (abrangendo a ideia de proteção da confiança), como citado por Canotilho (1998), portanto, é aplicável a todos os atos do Poder Público. O cidadão tem o direito de poder confiar que todos os atos ou decisões do Poder Público incidentes sobre seus direitos, posições ou relações jurídicas sejam fundamentados em normas jurídicas vigentes e válidas, se ligam aos efeitos jurídicos previstos e prescritos por tais normas.

Em outras palavras, ainda, utilizando como fonte o "Guia Prático Comum" do Parlamento Europeu (União Europeia, 2010), é possível citar alguns requisitos fundamentais para a boa compreensão da lei. Segundo este guia, os atos legislativos devem ser formulados de forma clara, simples e precisa, de modo que sua redação será: a) clara, fácil de compreender, sem ambiguidades; b) simples, concisa, sem elementos supérfluos; c) precisa, sem deixar quaisquer dúvidas no espírito do leitor.

A lei deve ser precisa para afirmar o princípio da segurança jurídica. Uma lei imprecisa não gera qualquer segurança, de forma que o cidadão nem pode confiar em suas disposição. Ora, o próprio Direito Positivo é escrito para que se dê segurança jurídica. Se a lei não for precisa, consequentemente não gerará tal segurança ao cidadão. A segurança jurídica, entretanto, passa pelo pressuposto de normas pautadas pela precisão e clareza, de modo que o seu destinatário tenha plenas condições de identificar a situação jurídica que está sendo prevista na lei e as consequências que dela decorrem. Devem ser evitadas, portanto, as formulações obscuras, imprecisas, confusas ou contraditórias.

No entanto, se fosse o caso da proposição ser considerada constitucional, necessitaria de ajustes na sua técnica legislativa, a fim de que esteja de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal nº 95/98, especialmente no art. 11 da citada lei.

Ressalta-se que a sanção do Projeto de Lei Complementar nº 009/2019-L poderá trazer instabilidade jurídica, visto que a **sanção não convalida as irregularidades supra expostas, conforme já se manifestou o Supremo Tribunal Federal**, vejamos:

É firme na jurisprudência do Tribunal que a sanção do projeto de lei não convalida o defeito de iniciativa. [ADI 700, rel. min. Maurício Corrêa, j. 23-5-2001, P, DJ de 24-8-2001.] = ADI 2.904, rel. min. Menezes Direito, j. 15-4-2009, P, DJE de 25-9-2009.

A Constituição de 1988 de forma sistemática traz que é **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (artigo 23, I)**. Quando falamos em entes federativos, tal incumbência se direciona aos agentes públicos que externam a atividade estatal, portanto os órgãos da Administração Pública, no caso, **as Procuradorias devem zelar pela lisura e pela supremacia da Ordem Constitucional.**

Diante do exposto, o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de veto total ou parcial do Projeto de Lei, sempre que inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, devendo ser comunicando ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.

Pelo exposto, apresento o presente **VETO INTEGRAL** à **Proposição de Lei 002/2019-L**, **pois salta aos olhos a existência de vício de inconstitucionalidade formal no caso em epígrafe, houve clara usurpação de competência reservada do Poder Executivo e violação direta ao Princípio da Separação dos Poderes**, e **adentra em matéria de competência da União, nos termos do art. 22, inciso I da CF/88,** motivo pelo qual devolvo à reapreciação da matéria, por parte do Poder Legislativo, certo de que os nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais e constitucionais que levaram ao não da proposta, reformularão seu posicionamento.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Tupaciguara/MG, 14 de Maio de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
OAB/MG 98.959
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:1FFB07EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019; **ERRATA**: no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 147, do dia 13 de maio de 2019, Edição 2500.
Onde se lê: 09:00 horas do dia 24 de maio de 2019.
LEIA-SE: 09:00 horas do dia 28 de maio de 2019.
Demais informações e Edital à disposição na PREF. MUN. DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.MUN. DE TURMALINA/MG, 14 de maio de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:23576C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PP Nº 191/2018 – PP Nº 054/2018. REVOGAÇÃO

A Prefeitura de Vespasiano torna público a Revogação do referido processo, que tem por objeto a prestação de serviços de exames por métodos diagnósticos em neurologia e exames de angiotomografia, tendo em vista que o mesmo restou-se deserto por duas vezes (nos dias 14/01/2019 e 12/02/2019).

CAMILA L. PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:169F0368

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 052/2019 – PP Nº 016/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atendimento continuado da UPA 24 HORAS. **Credenciamento: Das 09h às 09h15min do dia 04/06/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4AD4AD42

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 37/2019 - CONVITE 04/2019

A CPL tomará as providências para revogar certame, uma vez que não acudiram o mínimo de 3 propostas válidas. Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazão.

CAROLINA VALADARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9B6CFD58

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 049/2019 - PROCESSO 050/2019 – INEXIGIBILIDADE 006/2019

Município de Vespasiano e AGÊNCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI, objetivando a contratação de profissional do setor artístico. FDO 515.

MONICA REGINA DA CRUZ,
Sec. De Cultura.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FBE9C627

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
14/05/2019	QSE – Quota Salário Educação	367.758,87

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 14 de Maio de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:25583095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/05/19, às 08 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de unidade para usinagem de aslfato. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 14/05/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4001F17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/05/19, às 10 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical no Projeto "Show na Praça", uma vez por mês, na Praça Governador Valadares em Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1498, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 14/05/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6E963178

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/05/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1498, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 14/05/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:33118AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019

- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.47 MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTEN.DA MERENDA ESCOLAR NA CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.47 MANUTEN.DA MERENDA ESCOLAR NA CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.47 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.47 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento.

- Empresas vencedoras:
LIMPE FÁCIL PROD DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.
CNPJ nº 15.007.063/0001-47
Itens: 4 e 5.
R$ 4.284,00

IRACI FERREIRA RAFAEL – ME
CNPJ nº 86.641.032/0001-91
Itens: 1 e 6.
R$ 6.915,50

ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA. ME
CNPJ nº 13.249.746/0001-85
Itens: 2 e 3.
R$ 9.454,80

- Total Geral: R$ 20.654,30

Astolfo Dutra, MG, 24 de abril de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E6FACF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 43/2017

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ativa Médico Cirúrgica EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/19
Assinatura: 21/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2017 – Pregão Presencial: nº 43/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Elias Balbino – Ativa Médico Cirúrgica EIRELI

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3B1FA274

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 43/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Equipar Médico e Hospitalar Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/19
Assinatura: 21/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2017 – Pregão Presencial: nº 43/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Geraldo Chaves – Equipar Médico e Hospitalar Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0A39DB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 43/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Girofarma Medicamentos Ltda. EPP
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/19
Assinatura: 21/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2017 – Pregão Presencial: nº 43/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lorenza Cristina Silva – Girofarma Medicamentos Ltda. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5E067C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 43/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Mat Med Hospitalar Ltda. ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/19
Assinatura: 21/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2017 – Pregão Presencial: nº 43/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Enilda Aparecida de Almeida Pires – Mat Med Hospitalar Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9F399955

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 43/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AMV Médica Ltda. ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/19
Assinatura: 21/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2017 – Pregão Presencial: nº 43/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carolina Portilho Gouvêa Rodrigues – AMV Médica Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3639042C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 43/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AMV Médica Ltda. ME
Objeto: Aditivar em R$ 232,20 o valor do contrato original.
Assinatura: 05/04/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2017 – Pregão Presencial: nº 43/2017, e ainda no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carolina Portilho Gouvêa Rodrigues – AMV Médica Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E50821C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 18/2018

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Linhares & Cia Ltda.
Objeto: Realinhamento de preço do item 8 – Leite Integral zero lactose 1lt, passando o preço para R$ 7,65, referente ao Pregão nº. 18/2018, a partir de 22/04/19.
Assinatura: 22/04/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 37/2018 – Pregão Presencial: nº 18/2018, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Silvana Dias Linhares Menezes – Linhares & Cia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:69462758

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 02/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Wagner Sacchetto Gomes Júnior - ME
Objeto: Aditivar em R$ 4.887,00 o valor do contrato original.
Assinatura: 10/04/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2019 – Pregão Presencial: nº 02/2019, e ainda no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Wagner Sacchetto Gomes Júnior – Wagner Sacchetto Gomes Júnior - ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E1CB9451

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Aparecida das Graças Alves - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos para os usuários do CRAS da

Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 30/04/19
Vigência: 01/05/19 a 30/04/20
Processo Licitatório: 29/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018; Edital Credenciamento: nº 02/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Aparecida das Graças Alves

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:20680530

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Luiz Carlos Dias de Carvalho - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 30/04/19
Vigência: 01/05/19 a 30/04/20
Processo Licitatório: 29/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018; Edital Credenciamento: nº 02/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luiz Carlos Dias de Carvalho.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:41332037

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Alexandre Fernandes Nunes - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 30/04/19
Vigência: 01/05/19 a 30/04/20
Processo Licitatório: 29/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018; Edital Credenciamento: nº 02/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alexandre Fernandes Nunes

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:905415A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Angélica Rocha da Cunha - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 30/04/19
Vigência: 01/05/19 a 30/04/20
Processo Licitatório: 29/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018; Edital Credenciamento: nº 02/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Angélica Rocha da Cunha

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AD6E744C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Maria Aparecida Alves Messias - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 30/04/19
Vigência: 01/05/19 a 30/04/20
Processo Licitatório: 29/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018; Edital Credenciamento: nº 02/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maria Aparecida Alves Messias

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CC524BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Vanderlei Rodrigues - MEI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 30/04/19
Vigência: 01/05/19 a 30/04/20
Processo Licitatório: 29/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018; Edital Credenciamento: nº 02/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vanderlei Rodrigues

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D5527574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 021/2019, na modalidade Concorrência Pública n° 001/2019, que tem

por finalidade a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos Obrigacionais, de lotes do Distrito Industrial "Prefeito João Francisco Fonseca", para empresas do ramo da fabricação e/ou comércio atacadista de produtos cerâmicos, tijolos ecológicos; de gás liquefeito de petróleo, de laticínios; de móveis; para implantação de borracharia com oficina mecânica em geral e lava jato; serviços de usinagem, tornearia e solda. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 02/07/2019, às 09:00 h. Reunião Inaugural: 02/07/2019, às 09:10 h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo e-mail administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:1B036C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios frustrados no PRC 070/2019, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais, possui nova data de abertura dos envelopes: 29/05/2019 às 14:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de maio de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:EEC25925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ARP 061 E 062/2019 - PL 23/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do PL 023/2019 - Pregão Presencial 016/2019, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA,** com as Empresas: **Ata 061/2019:** Duro na Queda Construções LTDA, com sede a Estrada São João, s/nº, Zona Rural, Caixa Postal 34, Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista, Minas Gerais, CEP 37.567-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001 – 47. Pelo valor estimado de **R$140.890,00** (Cento e quarenta mil e oitocentos e noventa reais); **Ata 062/2019:** Pavidez Engenharia LTDA, com sede a Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, Jardim Altamira, Muzambinho, Minas Gerais, CEP 37.890- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001 – 06. Pelo valor estimado de **R$64.893,40** (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos); Com vigência de 14/05/2019 a 13/05/2020.

Brazópolis, 14/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:3A4ED7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2018 - PL 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/2018, referente ao Processo Licitatório nº 012/2018 – Pregão Presencial nº 016/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa **VALTECIR LUCIANO DA COSTA 11312354879,** inscrita no CNPJ nº 19.501.852/0001-90, cujo objeto é "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar no município de Brazópolis". Fica aditivado o contrato em relação a quilometragem, na qual passa a somar o total de 400km na linha Serra dos Cunha / Cruz Vera, conforme Memorando 008/2019 da Divisão de Transporte Escolar.

Brazópolis, 14/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:68E7B67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 056/2018 - PL 096/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 56/2018, referente ao Processo Licitatório nº 96/2018 – Tomada de preço nº 4/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa **3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI ME.** Objeto: Alteração Contratual – Reequilíbrio econômico-financeiro, no valor de R$ 40.345,22 (quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Brazópolis, 25/03/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:595E9968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2019. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Pregão Presencial n.º 00014/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTO DE PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E RECAUCHUTAGEM EM DIVERSOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO.. Realização dia 29/05/2019 às 13:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: (35) 3857-1319.

GREISSON CESAR DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:2875EF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 039/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°018/2019 – Objeto: contratação de clínica, para firmar contrato com o referido município/SMS, com o objetivo de executar serviços especializados no tratamento de pacientes (clínica exclusivamente feminina e masculina) com quadro de dependência química para fins de reabilitação e desintoxicação, podendo o tratamento ser oferecido com ou sem indicação de internação compulsória. O tratamento será fornecido pelo período máximo de 6 meses por paciente e serão atendidos no máximo oito pacientes mensais, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br. C

armo do Paranaíba, 13 de maio de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A2869B48

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – A Pregoeira do Município de Carmo do Paranaíba – MG, atendendo ao ofício nº 128/2019/SMODU, o interesse público, a eficácia do processo licitatório, retifica o edital do Pregão Presencial nº 020/2019 – **AQUISIÇÃO DE VASSOURAS DE PALHA,** conforme a seguir:
No Edital, item 15 – Da entrega:
Onde se lê: O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pela entrega dos materiais, conforme objeto do presente Edital e Anexo VI - Termo de Referência, que deverá ser de forma PARCELADA e após a homologação do processo, na cidade de Carmo do Paranaíba, sem ônus para o Município, e fica na obrigação de aceitar a REQUISIÇÃO que porventura lhe seja enviada como resultado da presente Licitação.
Leia-se: O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pela entrega dos materiais, de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme objeto do presente Edital e Anexo VI - Termo de Referência, após a homologação do processo, na cidade de Carmo do Paranaíba, sem ônus para o Município, e fica na obrigação de aceitar a REQUISIÇÃO que porventura lhe seja enviada como resultado da presente Licitação. No anexo VI - Termo de Referência, item VI – Da vigência da entrega:
Onde se lê: O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pela entrega dos materiais, conforme Termo de Referência, que deverá ser de forma PARCELADA e após a homologação do processo, na cidade de Carmo do Paranaíba, sem ônus para o Município, e fica na obrigação de aceitar a REQUISIÇÃO que porventura lhe seja enviada como resultado da presente Licitação.
Leia-se: O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pela entrega dos materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma PARCELADA e após a homologação do processo, na cidade de Carmo do Paranaíba, sem ônus para o Município, e fica na obrigação de aceitar a REQUISIÇÃO que porventura lhe seja enviada como resultado da presente Licitação.
No anexo I – Proposta de Preços, acrescenta-se a seguinte informação na descrição do item:
O cabo da vassoura deverá ter no mínimo 1,50 metro de comprimento.
A nova data fica marcada para:DIA: 28/05/2019, PROTOCOLO DOS ENVELOPES**:** Até 09:00 (nove horas), impreterivelmente;
CREDENCIAMENTO: a partir das 09:10 (nove horas e dez minutos, somente para as empresas que fizerem o protocolo dos envelopes até o horário determinado
As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:83E6FBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 58/2019

Contrato de Prestação de Serviço 58/2019
Processo:P004/2019
Modalidade:A004
Empresa: INSTITUTO TERRA DE MINAS
Objeto (reduzido): realização de auditorias operacionais
Data de assinatura:14/05/2019
Vencimento da vigência: 13/05/2020
Valor de contrato estimado:R$169.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:96E19499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 025/2019,Pregão nº 017/2019 ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor das empresas; **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 32.625.874/0001-20 , com endereço Rua Santos Miquelito,nº165,Bairro Santa Edwiges – CEP:36505276 Ubá/MG com o valor de **R$ 26.193,88 (**Vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos),– **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA – EPP** CNPJ: 13.030.337/0001-93 , com endereço Rua Anhangá nº388 A, Centro CEP: 35.439-000 , Oratórios/MG, com o valor de **R$ 184.128,70 (**Cento e oitenta e quatro reais e cento vinte e oito reais e setenta centavos), **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: 10.248.662/0001-39, com endereço Rua Rubens Siqueira Maia,nº1351,Bairro Aldeia do Lago CEP: 35.170-460 Coronel Fabriciano **R$48.511,85 (**quarenta e oito mil,quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO - ME,** CNPJ: 15.464.465/0001-70, com endereço à Rua Anhangá nº235,Bairro Centro CEP: 35.439-000 Oratórios/MG **R$ 124.279,15 (**Cento e vinte quatro mil,duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), Objeto: |eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de **Administração, Saúde, Educação,Esporte Lazer e Turismo, Assistência Social, Obras e Infra estrutura** do Município de Oratórios.

Data da homologação: 06 de maio de2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:426DA4A4

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Oratórios, CNPJ 01.616.836/0001-88 e FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.625.874/0001-20; SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP, CNPJ: 13.030.337/0001-93; ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 10.248.662/0001-39; HELENICE RIBEIRO BRANDÃO - ME, CNPJ: 15.464.465/0001-70 **Objeto** Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e merenda escolar, no atendimento às necessidades das Secretarias de;Assistência Social, Administração e Fazenda, Saúde, Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, Obras e Infra-Estrutura do Município de Oratórios.. **Despesas**: os recursos são próprios (registro de preços); **Valor**: **R$383.113,58**(trezentos e oitenta e três mil, cento e treze reais e cinquenta e oito centavos).. **Vigência**: 13/05/2019 a 12/05/2020. **Data da assinatura**: 13/05/2019. **Signatários**: José Antônio Delgado, Prefeito Municipal e Srª SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, CPF: 059001.016-53, Sócia Gerente;CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA O CPF 037.799.386-77-Sócio Proprietário;JÚLIO MARIA CORRÊA HORSTH o CPF: 180.090.266-20- Procurador; HELENICE RIBEIRO BRANDÃO CPF:75632004600 Proprietária. **Processo**:025/2019 pregão presencial 017/2019.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:61DF1A1C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 025/2019, Pregão Presencial nº 017/2019, aquisição de gêneros alimentícios e merenda escolar, em atendimento às necessidades das Secretaria Administração, Saúde, Educação Saúde Esporte Lazer e Turismo, Assistência Social, Obras e Infra estrutura**,** com as Empresas:**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 32.625.874/0001-20 com endereço na Rua Santos Miquelito,nº165 loja, Bairro Santa Edwiges, CEP: 36505-276 Ubá/MG, representante, SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, CPF: 059001.016-53, Sócia Gerente com o valor de **R$ 26.193,88** (Vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos);); **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP**CNPJ: 13.030.337/0001-93, com endereço à Rua Anhangá nº388 A, Centro CEP:35.439-000 Oratórios/MG representante, Carlos José de Oliveira o CPF 037.799.386-77 com o valor de **R$ 184.128,70** (Cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos);**ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: 10.248.662/0001-39, com endereço Rua Rubens Siqueira Maia,nº1351,Bairro Aldeia do Lago CEP: 35.170-460 Coronel/Fabriciano,representante, pelo Júlio Maria Corrêa Horsth o CPF: 180.090.266-20 com o valor **R$ 48.511,85 (**Quarenta e oito mil,quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos);**HELENICE RIBEIRO BRANDÃO - ME,** CNPJ: 15.464.465/0001-70, com endereço à Rua Anhangá nº235,Bairro Centro CEP: 35.439-000 Oratórios/MG,representante, Helenice Ribeiro Brandão, CPF: 756320046-00 com o valor de **R$ 124.279,15** (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos**).**
Data do Contrato: 13 de maio de 2019
Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:41209A8D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 026/2019,Pregão nº 018/2019 ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor das empresas;**ANIBAL MARQUES APOLINARIO- ME** CNPJ:02.301.971/0001-05 com endereço na Rua Anhangá, nº 320 Centro, Oratórios/MG **R$ 136.853,00 (**Cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais;**SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA** CNPJ:13.030.337/0001-93 , com endereço à Rua Anhangá,nº388 A Centro, Oratórios/MG, com o valor de **$ 5.976,00 (**Cinco mil, novecentos e setenta e seis reais), – Objeto: aquisição de pães, lanches, salgados, bolos e água mineral, para atendimento às necessidades das Secretarias de **Administração, Saúde, Educação,Esporte Lazer e Turismo, Assistência Social, Obras e Infra estrutura** do Município de Oratórios.

Data da homologação: 06 de maio de2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:7236B7FF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Oratórios, CNPJ 01.616.836/0001-88 e **ANIBAL MARQUES APOLINARIO- ME** CNPJ:02.301.971/0001-05; **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP** CNPJ: 13.030.337/0001-93,**Objeto** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **PÃES, LANCHES, SALGADOS, BOLOS E AGUA MINERAL, no atendimento** às necessidades das Secretarias de Assistência Social; Administração e Fazenda; Saúde; Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo; Obras e Infra-Estrutura, do Município de Oratórios.. **Despesas**: os recursos são próprios (registro de preços); **Valor**: **R$142.829,00**(Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais).**Vigência**: 13/05/2019 a 12/05/2020. **Data da assinatura**: 13/05/2019. **Signatários**: José Antônio Delgado, Prefeito Municipal e ANIBAL MARQUES APOLINARIO, CPF: 686.293.206-30, Empresário; CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF 037.799.386-77- Sócio Proprietário, **Processo**:026/2019 pregão presencial 018/2019.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:1C8447D5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 026/2019, Pregão Presencial nº 018/2019, - aquisição de **PÃES, LANCHES, SALGADOS, BOLOS E AGUA MINERAL,**em atendimentoàs necessidades das Secretarias de Assistência Social; Administração e Fazenda; Saúde; Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo; Obras e Infra-Estrutura, do Município de Oratórios.com as Empresas: **ANIBAL MARQUES APOLINARIO - ME** CNPJ:02.301.971/0001-05 com endereço na Rua Anhangá, nº 320 Centro, Oratórios/MG,por seu representante, Srº**.** Anibal Marques Apolinário, CPF: 686.293.206-30, Empresário**,** com o valor de **R$ 136.853,00** (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais) **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP,**CNPJ: 13.030.337/0001-93, com endereço à Rua Anhangá nº388 A, Centro CEP:35.439-000 Oratórios/MG representado pelo Carlos José de Oliveira o CPF 037.799.386-77 Sócio Proprietário com o valor de **R$ 5.976,00** (Cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

Data do Contrato: 13 de maio de 2019
Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:3E5FEC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 8/2019 MODALIDADE: DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 8/2019
Modalidade: Dispensa
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI, com CNPJ sob o nº 21.578.205/0001-29, no valor global de R$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta reais). Objeto: Aquisição de inseticida e aditivo anti-evaporantes, para controle de insetos e mosquito da Dengue e Malária, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. - Prazo: 180 dias - Data: 9 de maio de 2019

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EAA2CD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 79/2019 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 8/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº: 79/2019
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 8/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de inseticida e aditivo anti-evaporantes, para controle de insetos e mosquito da Dengue e Malária, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 79/2019 a favor da empresa: PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI, com CNPJ sob o nº 21.578.205/0001-29, no valor global de R$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio-MG, 9 de maio de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF98C29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 41/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 07/2019

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2019
Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 07/2019

Objeto: Credenciamento de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA, inscrito no CNPJ sob n.º 22.223.994/0001-48.

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO TAVEIRA PINTO, inscrito no CPF sob n.º467.783.576-49.

Patrocínio, 14 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E18CE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 17 de abril de 2019, constatei que o LOTEAMENTO DONA DIVA III LTDA, cadastrado no CNPJ nº 13.654.661/0001-82, situado no imóvel localizado na Rua/Av JULIA FERNANDES CAIXETA, nº 154, bairro CIDADE NOVA, no município de PATOS DE MINAS/MG, ***infringiu o artigo 1º e 2º da lei 4828/2016, por estar com o lote de sua propriedade sujo e/ou com mato alto. O lote está sob o cadastro nº S: 34, Q: 045, L: 0120. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 14 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora Dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B35AEF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001/80 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. **010/2018,** resultado do Processo Administrativo n. 038/2019, cujo objeto é a contratação da empresa

DESTAC - PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.548.175/0001-02, para através de seus técnicos, executar os projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico e renovação/aprovação do laudo de vistoria do corpo de bombeiro para realização da EXPOAGRO 2019 em Pedra Azul (sede), valor **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).** Em 03/05/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:B12965BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001/80 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. **011/2018,** resultado do Processo Administrativo n. **040/2019**, cujo objeto é a contratação da empresa **SEBASTIÃO NUNES DE SOUZA 33485909653, CNPJ 32.546.680/0001-30,** para através de seus técnicos, executar **Manutenção Preventiva E Corretiva De Consultórios Odontológicos**, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Pedra Azul-Mg, no valor global de: **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).** Em 10/05/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:07DA9FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 028/2019 – DISPENSA N.º 006/2019 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO do PROCESSO N.º 028/2019 – Dispensa n.º 006/2019 **Locação de Imóvel para a instalação e funcionamento do Programa "CEREST" (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador)**, situado à Avenida Joaquim Antunes, nº 169, Centro – Pedra Azul/MG, com base no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93**. MÁRIO LÚCIO NETO ALVES,** CPF nº 401.657.106-59. Tendo valor global deste processo - **R$8.100,00 (oito mil e cem reais)**, a vigência do contrato é de 09 (nove) meses – 08/04/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:15830127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 27/05/2019 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº023/2019**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a contratação eventual de serviços de borracharia. Licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 14/05/2019

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:E6685997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI N.º 2.273 DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI N.º 2.273 DE 10 DE MAIO DE 2019

"Dá denominação de via pública no Município de Prados"

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rua historiador Dario Cardoso Vale"**, a Rua Projetada situada no Residencial Trigueiro, neste município, onde localiza-se a propriedade da Senhora Alba Campos.

Art.2º Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura da Rua criada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de maio de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B2FDBC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI N.º 2.274 DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI N.º 2.274 DE 10 DE MAIO DE 2019

"Autoriza repasse de recursos à Associação Desportiva Pradense- ADESP objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área de esporte e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventudade, autorizado a repassar recursos financeiros até o valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para a Associação Desportiva Pradense- ADESP, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área esportiva.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada por meio do chamamento público nº 002/2019, realizado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento pela contabilidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de maio de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:CC8F7F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI N.º 2.275 DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI N.º 2.275 DE 10 DE MAIO DE 2019

"Autoriza repasse de recursos a Associação dos Produtores Rurais de Prados objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, autorizado a repassar recursos financeiros até o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para a Associação de Produtores Rurais de Prados, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada por meio de Chamamento Público nº 003/2019, realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento pela contabilidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de maio de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:39FBA3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 014/2019 - Tipo Menor Preço Unitário, através do SRP, para contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas a serem utilizados na manutenção das atividades da Administração Pública Municipal. A abertura será às 09h00min do dia 28/05/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:80AD2F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, em 15 de MAIO de 2019, homologou o julgamento da Comissão de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, abaixo discriminado, adjudicando como vencedor do respectivo Processo em epígrafe.

OBJETIVO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores para transporte de passageiros, motor mínimo de 1.0, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, zero km, conforme plano de trabalho da proposta 12371.311000/1180-04 do Ministério da Saúde.

EMPRESA:

Empresa	VALOR TOTAL
SMART MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ Nº 31.022.161/0001-00	R$ 77.800,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 15 de MAIO de 2019.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:457A8DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão amigável do CONTRATO Nº. 21/19, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E EGÍDIO VITÓRIO SIQUEIRA.

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. Sônia Maria Coelho Milagres**,** portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e **EGÍDIO VITÓRIO SIQUEIRA,** residente na comunidade de Canta Galo, Zona Rural, município de Senhora dos Remédios, portador do CPF no. 831.071.006-25 e RG MG- 13.970.410, CEP: 36.275-000, resolvem rescindir o referido Contrato de aquisição de gêneros alimentícios, proveniente do Processo Licitatório no. 18/2019, Dispensa nº. 02/2019, Chamada Pública no. 01/2019, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 Com base no art. 79, II da lei nº. 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original de aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar

uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 17 de Abril de 2019.

Município de Senhora Dos Remédios
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

EGÍDIO VITÓRIO SIQUEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:9C00AD6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 005/2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 005/2019.

Dispõe sobre deferimento de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2019, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 91, Ata n° 03/2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferida a inscrição da entidade ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIRADENTES, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.558.755/0001-02, fundada em 04/11/1999, em pleno e regular funcionamento e registrada neste conselho sob o nº 002.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 13 de maio de 2019.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:1170683F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 006/2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 006/2019.

Dispõe sobre a destinação de veículo para outra oferta socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2019, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 91, Ata n° 03/2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando o art. 26-*caput* e §1º da Portaria MDS nº 2.601/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica destinado para uso da Gestão do SUAS municipal o veículo placa GRE-7163 adquirido 07/11/2012.
Parágrafo Único – A gestão do SUAS Municipal é feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 006/2017.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 13 de maio de 2019.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:EE893914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO PL 030/2019

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte resultado:

Processo Licitatório N° 030/2019.
Pregão Presencial N° 023/2019.
Registro de Preços N° 021/2019.
Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada recarga de gás de cozinha e aquisição de botijão P13, por meio do sistema de Registro de Preços.
Resultado: SESSÃO DESERTA.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:2DC2696D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 036/2019.
Pregão Presencial N° 028/2019.
Registro de Preços N° 026/2019.
Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada recarga de gás de cozinha e aquisição de botijão P13, por meio do sistema de Registro de Preços.
Data da abertura: 30/05/2019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:192F93F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
REGISATRO DE PREÇOS N° 019/2019.

Tendo em vista a sessão do Pregão Presencial n° 021/2019, realizada em 30 de abril de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para futura eventual e parcelada aquisição de materiais de odontológicos, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 028/2019, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedora a empresa:

DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, portadora do CNPJ: 02.059.560/0001-47, homologada única vencedora do certame, sob o valor total de R$ 25.560,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Tiradentes, 08 de maio de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:69D69067

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL 028/2019.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para futura eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Ata de registro de Preços N° 020/2019.
Valor Total estimado da Ata: R$ 25.560,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência da Ata: De 13/05/2019 a 13/05/2020.
Detentora: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA / CNPJ 02.059.560/0001-47

A integra da Ata de Registros encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:A2E6D2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
TORNO PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2019 -PREGÃO N.º 018/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 028/2019 -Pregão n.º 018/2019, no dia **29 de MAIO de 2019 às 13h (treze horas).** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para Aquisição e instalação de **AR CONDICIONADO** completo do veículo FIAT DUCATO MINIBUS TA, TRANSFORMADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTE, 11 lugares 2.3 diesel 2018, Chassi nº: 3C6EFVEK4JE121464, PLACA: QPI-5885, **CONFORME PROPOSTA 01425.266000/1170-02, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 14/05/2019 >

ANIELLE SATHLER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:4CBE5712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 48/2019, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de ressolagem de pneus para veículos e máquinas da Frota Municipal **(**exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Protocolo dos Envelopes: até as 9:00 do dia 24/05/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 24/05/2019, às 9:00, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 14/05/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira
Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:13E5A1B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
PREGÃO 33-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Retificação Pregão Presencial Nº. 33/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Medicamentos por um período de 12 (doze) meses, para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atender Ordens Judiciais e requisições do Ministerio Publico, exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, em cumprimento ao art. 32 da lei complementar nº 14/2011. Lea: item 24-Ivabradina 5MG c/28 cpr. Continuam inalterados os demais itens do edital. O Edital com as devidas retificações poderá ser retirados no site: vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus.

Vazante, 15/05/19

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:5AA2102F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 039/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a adição de itens ao projeto básico licitado, destinados à execução de obras e serviços de engenharia de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Praça Prefeito Sebastião Pacheco, Bairro Vila Aprazível, neste município, considerando incluídos nestas obras os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão-de-obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, do Termo de Compromisso firmado entre a União e o Município de Visconde do Rio Branco - MG. . **Valor acrescido: R$49.842,02. Data: 22/01/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D589BD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a ***segunda prorrogação*** do contrato 017/2017, pertinente ao processo administrativo 018/2017, pregão presencial 011/2017, que possui por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIOGO DE VASCONCELOS DE MINAS GERAIS*, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 02/05/2019 à 01/05/2020.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:7A9019E4

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, a prorrogação do Termo de Colaboração/Contrato 018/2017, pertinente ao PL 021/2017 Inexigibilidade 002/2017. Objeto: Chamamento público para seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, os, ou oscip) visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) plano (s) de trabalho: 1 – serviço de saúde, transporte de pessoas em geral; 2 – serviço nacional de aprendizagem rural – senar contratação de um profissional qualificada para ministrar curso, realizar programas de divulgação e mobilização para os cursos, aquisição de materiais para realização de cursos, aquisição de instrumentos para realização de cursos, construção de galpão para cursos do programa (senar); 3 – administração e gerência, promover ações de incentivo ao associado no pagamento da contribuição mensal, promover sistema de informações ao associado, promover sistema de conscientização do trabalhador em associar-se, padronizar atendimentos aos associados, promover sistema de comunicação para agilidade em serviços administrativos; 4 – transporte de munícipes, mecânica, peças, motorista, combustível e seguros; 5 – tarifas e taxas financeiras, tarifas financeiras juros de mora, irrf; 6 – transporte escolar e munícipes, transporte de alunos rede municipal de ensino, transporte de alunos do curso superior, transporte de alunos de curso complementar, transporte de esportistas amadores do município de Diogo de Vasconcelos, transporte de grupos para eventos culturais e festivos; 7 – transporte de cargas, transporte de cargas e atendimentos nas estradas vicinais, transporte de cascalho e material de construção; 8 – transporte de pessoas, transporte de pessoas – 9 – merenda escolar, fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, programa de aquisição de alimento.

Contratado:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS
CNPJ 20.468.732/0001-18.

Vigência 03/05/2019 à 02/05/2020.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:9E90FC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

ADRIANO ROCHA GOMIDES, PORTADOR DO CPF067.XXX.626-05, REPRESENTANDO A EMPRESA INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, CNPJ 04.225.153/0001-98; E,

LUIZ FELIPE FERNANDES SILVA, PORTADOR DO CPF 071.XXX.776-96, REPRESENTANDO A EMPRESA FRACTTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, CNPJ 27.862.907/0001-16.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, passando aos presentes para conhecimento.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente primeira classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

A empresa **FRACTTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**, que apresentou menor preço, foi inabilitada por apresentar prova de regularidade fiscal junto a fazenda estadual de seu domicilio vencida, não sendo possível a abertura de prazo para regularização por não se tratar de instituição beneficiada pela lei complementar 123/2006. Também foram apresentados atestados de capacidade técnica sem a devida autenticação cartorial nem mesmo documento original para conferencia.

Dessa forma, foi convocado o representante da empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA** para negociação de preços, sendo os mesmos considerados aceitáveis.

Foi conferida toda a documentação de habilitação da empresa, sendo que todos os documentos apresentados estão dentro dos parâmetros definidos no Edital.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA** conforme detalhado no Mapa de Apuração.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração, não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:71D48409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 012/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO Nº 025/2019 -DISPENSA Nº 006/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **COOPAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA** CNPJ: 14.696.045/0001-57.
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de Abril de 2015.
Preço Global : Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ,A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 107.972,56 (Cento e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos),conforme listagem anexa a seguir:

DAP JURIDICA	Produto	Unid	Quant.	Preço	Valor Total
SDW14696045000115121704l2	ABOBORA MADURA	KG	140	R$ 3,95	R$ 553,00
	ALFACE	UN	1974	R$ 1,69	R$ 3.336,06
	BATATA DOCE	KG	1797	R$ 3,35	R$ 6.019,95
	CEBOLA	KG	1706	R$ 4,25	R$ 7.250,50
	CENOURA TIPO BRASILIA	KG	3420	R$ 3,94	R$ 13.474,80
	FEIJAO TIPO VERMELHO	KG	8656	R$ 6,83	R$ 59.120,48
	INHAME TIPO JAPONES	KG	1717	R$ 6,01	R$ 10.319,17
	PIMENTAO VERDE	KG	1125	R$ 4,12	R$ 4.635,00
	REPOLHO VERDE	KG	995	R$ 3,28	R$ 3.263,60
					R$ 107.972,56

Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:
02.04.01.12.306.0009.2.0055.3.3.90.30–Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, 02.04.01.12.306.0009.2.0056.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Infantil, 02.04.01.12.306.0009.2.0057-3.3.90.30-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos, 02.04.01.12.306.0009.2.0058.3.3.90.30-Programa de Alimentação da Creches.

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:49F75205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2019

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 02/2019, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.
1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos conforme cargo.
1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

2. DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	CR	40	R$ 1.009,95	Sem escolaridade exigida
Operador de Maquinas Leves	CR	40	R$ 1.425,63	Nível Elementar, Carteira Nacional de Habilitação Categoria C, D ou E
Técnico em Edificações	CR	40	R$ 1.704,93	Curso Técnico em Edificações e Registro no CREA-MG

* CR = Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **22 a 24 de Maio de 2019,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Rua Felício Benevenuto, n° 19, Bairro Sol Nascente, Catas Altas/MG.
4.3. O preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) é de **inteira responsabilidade do candidato.**
4.4. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.5. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) a lista das inscrições homologadas.
4.6. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
4.7. A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no dia **28 de Maio de 2019.**

5. DA PROVA OBJETIVA
5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Técnico em Edificações	Técnico	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50
		Conhecimentos Gerais	10	1	10	

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1. As Provas Objetivas para os cargos de Eletricista e Fiscal de Obras e Posturas, previstas no PSP serão aplicadas conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Técnico em Edificações	05/06/2019	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	18 horas	3 horas

6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.**
6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.
6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe

que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).
6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar o Gabarito e retirar-se do local simultaneamente.
6.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA PROVA PRÁTICA:
7.1. Aos demais cargos a 1ª Etapa do PSP consistirá em Prova Prática conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	04/06/2019 e 05/06/2019	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação. Rua Felício Benevenuto, nº 19, Sol Nascente.	08:00h às 11:00h e 13:00h ás 16:00h. (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	50
Operador de Máquinas Leves	05/06/2019			50

7.1.2. Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos pelo fiscal para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos conforme listagem.
7.1.3. A lista contendo a relação de nomes de acordo com data e horário da prova prática será integralmente divulgada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
7.1.4. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima citados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos do **comprovante de inscrição.** Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Leves deverão apresentar também **Carteira Nacional de Habilitação categoria C, D ou E**.
7.2. Em hipótese alguma será realizada, segunda chamada para a realização da prova prática, sendo desclassificado (a) candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
7.3. A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
7.4. Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando **10 (dez) minutos** para o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Pesados e **15 (quinze) minutos** para o cargo de Operador de Máquinas Leves.
7.5. As Provas Práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios descritos abaixo:

Critérios		Pontos
a)	Observação das regras de segurança	10
b)	Utilização do tempo	10
c)	Conhecimento geral da atividade proposta	10
d)	Habilidade no uso de materiais e organização	10
e)	Ética e Comportamento durante a prova	10

8. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
8.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no dia **06 de junho de 2019** no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura Municipal de Catas Altas e no Portal da Transparência do Município de Catas Altas.
8.2. O resultado preliminar da prova prática será publicado no dia **06 de junho de 2019**, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura Municipal de Catas Altas e no Portal da Transparência do Município de Catas Altas.
8.3. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.
8.4 Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
8.5. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA.

9.1. Decorrido o prazo do julgamento a Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva e prática, com os candidatos classificados, que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva e prática, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.
9.2. A Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva e prática no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Portal Transparência (portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/) no dia **13 de junho de 2019**

10. DA PROVA DE TÍTULOS
10.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS		
Título	Pontos	Comprovante
Experiência na área atuando no serviço público ou privado (0,5 ponto por ano de experiência, com limite máximo de 20 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES		
Título	Pontos	Comprovante
Participação em cursos na área de atuação (0,4 ponto por certificado com limite de 5 certificados)	2	Declaração ou Certificado, com carga horária mínima de 10 horas
Experiência na área atuando no serviço público ou privado (0,8 ponto por ano de experiência, com limite máximo de 10 anos)	8	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
Título	Pontos	Comprovante
Curso de Desenho CAD (extra curricular)	2	Declaração ou Certificado, com carga horária mínima de 60 horas
Carteira Nacional de Habilitação – CNH	1	Categoria: A, B, C, D ou E.
Participação em cursos na área de formação (0,5 ponto por certificado com limite máximo de 4 certificados)	2	Declaração ou Certificado, com carga horária mínima de 10 horas
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado (0,5 ponto por ano de experiência, com limite máximo de 10 anos)	5	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

11.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia **18 de Junho de 2019,** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
11.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
11.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
11.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
11.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
11.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
11.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
11.9. Cada título será computado uma única vez.
11.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
11.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva (para os candidatos ao cargo de Técnico em Edificação), prova prática (para os demais candidatos) e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
11.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado preliminar, no Departamento de Recursos Humanos, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.
11.14. Após decorrido o prazo de recurso, a Comissão publicará o resultado preliminar da prova de títulos até o dia **25 de junho de 2019**.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos (cargo de Técnico em Edificações);
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais (cargo de Técnico em Edificações);
c) obtiver maior pontuação na prova prática (cargos de Operador de Máquinas Leves e Auxiliar de Obras e Serviços Pesados);
d) obtiver maior pontuação na prova de títulos (Todos os cargos);
e) candidato com maior idade (Todos os cargos);

13. DA ELIMINAÇÃO DO PSP
13.1. Será eliminado do PSP o candidato que:
a) Faltar à Prova Objetiva ou à Prova Prática;
b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva e prática ou da prova de títulos;
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

14. DO RESULTADO FINAL
14.1. Até o dia **01 de julho de 2019** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva (Eletricista e Fiscal de Obras e Posturas), Prova Prática (exceto Eletricista e Fiscal de Obras e Posturas) e Prova de Títulos.
14.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.
14.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no 'portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
14.4. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
14.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
15.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

16. DA CONVOCAÇÃO
16.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
16.2. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
16.3. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
16.4. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

17. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
17.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certificado de Reservista;
f) Cartão PIS/PASEP;
e) Certidão de Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
g) Cartão de Vacina dos Filhos;
h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
i) Comprovante de Residência;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
k) Foto 3X4 recente;
l) Conta no Banco do Brasil, e
m) Demais documentos conforme exigências do cargo.

18. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
18.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
19.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
19.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
19.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
19.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;
Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;
Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas-MG, 14 de Maio de 2019.

SIDINEY ALVES PARREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / CPF: _____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ / CEP: _____/Tel:_____
Cidade:_____ / UF: _____/ CI:_____

CARGO PRETENDIDO

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____
efetuou inscrição no dia _____ / _____ / 2019 para o Processo Seletivo Público n° 02/2019 para o cargo _____.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Auxiliar de Obras e Serviços Pesados

Atribuições:
- Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais,
- Apontamento e andagem de ferramentas,
- Serviços de auxílio aos seguintes profissionais: eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;
- Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;
- Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
- Zelar pela manutenção da limpeza pública e das demais dependências;
- Carregar, descarregar e transportar material pesado;
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível elementar de escolaridade.

Operador de Máquinas Leves
Atribuições:
- Conduzir trator agrícola e outros equipamentos;
- Executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;
- Zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento;
- Montar e desmontar implementos;
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação C, D ou E.

Técnico em Edificações

Atribuições:
- Calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;
- Executar projetos urbanísticos;
- Elaborar, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;
- Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;
- Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
- Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
- Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;
- Prestar informações a interessados;
- Acompanhar a execução do plano diretor;
- Inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização;
- Acompanhar a execução do Plano Diretor.
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Técnico em Edificações e registro no CREA-MG.

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Auxiliar de Obras e Serviços Pesados (Teste Prático)

O candidato será avaliado de acordo com o cumprimento de algumas atividades relacionadas ao exercício dos cargos, conforme descrito no item **'Atribuições do cargo',** cujas orientações gerais serão explicadas no momento do exame prático.

O teste prático consistirá na execução de UMA OU MAIS das seguintes tarefas, a serem definidas pela equipe de aplicação no dia do teste:
- Capinagem manual;
- Capinagem com roçadeira;
- Limpeza Urbana;
- Preparação de sepultura, ou
- Auxílio ao pedreiro.

As Provas Práticas serão avaliadas na escala de 0 a 50 pontos conforme critérios descritos.

Item	Descrição	Pontuação
1	Observação das regras de segurança.	10
2	Utilização do tempo.	10
3	Conhecimento geral da atividade proposta.	10
4	Habilidade no uso de materiais e organização.	10
5	Ética e comportamento durante a prova.	10

Operador de Máquinas Leves (Teste Prático)

A **prova prática** constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de anotações próprias, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova de Operador de Máquinas Leves.
Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
Do método de avaliação, o candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo dentro da opção para o qual o candidato se inscreveu – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.
Fatores a serem avaliados: I – Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria); / II – Habilidades ao operar o equipamento; / III – Aproveitamento do Equipamento / IV – Produtividade / V – Técnica, Aptidão e Eficiência .
O candidato deve operar o equipamento/máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Leves consistirá na operação em máquinas **RETROESCAVADEIRAS** e **TRATOR DE PNEUS** e o teste consistirá em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento, quando serão observados pelo avaliador os parágrafos acima descritos.
Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos, o aproveitamento do equipamento, as habilidades do Operador, a produtividade e a técnica empregada no equipamento.
Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente a referida prova, será considerado inapto.

Técnico em Edificações

Desenho: nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas, cortes e fachadas. Escalas apropriadas para tipo de desenhos e transformações de escala. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens. Normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico. Representação normatizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço. Equipamentos para desenho e seu uso característico, formato de papel.
Noções sobre: estruturas metálicas, estruturas de madeira, estruturas de concreto armado, restauração de edificações, instalações domiciliares, topografia. Desenho de construção civil. Projeto arquitetônico. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com auxílio de softwares. Especificações e inspeções de materiais. Programas de trabalho e fiscalização de obras. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. Especificação de materiais.
Orçamento: especificação técnica; medições e quantificações. Segurança e saúde no trabalho.
Legislação municipal.

Bibliografia sugerida:
- ABRAM, ISAAC. Manual Prático de Terraplenagem
- AZEVEDO NETTO, J.M: ALVAREZ, Guilhermo Acosta. Manual de hidráulica
- BALDAN, Roquemar; COSTA, Lourenço. AutoCad 2010 - Utilizando Totalmente. Ed. Érica.
- CANHOLI, Aluísio Pardo. Drenagem Urbana e controle de enchentes
- CREDER, Hélio. Instalações elétricas.
- FALCONI, F.F; HACHICH, WALDEMAR. Fundações: Teoria e Prática -2 edição
- GUEDES, F.M. Caderno de Encargos – 5 edição – Ed. PINI
- MARGARIDO, Aluízio Fontana. Fundamentos de estruturas.
- MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-08 Edificações
- PEVSNER, Nikolaus. Os Pioneiros do Desenho Moderno. Martins Editora.
- SALGADO, Júlio. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. Ed. Érica.
- VIEIRA, Jair Lot. Código sanitário do estado de São Paulo.
- VIGORELLI, Rino (tradução de Torrieri Guimarães). Manual do construtor e mestres de obras.
- YAZIGI, WALID A técnica de Edificar – Ed. PINI.
- ABNT. *Edificações Habitacionais – Desempenho* – NBR 15.575.
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

- Outras legislações e publicações pertinentes.

* Toda legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.
* A bibliografia sugerida para os cargos tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.
.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 02/2019			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
( ) Gabarito da Prova Objetiva			
( ) Resultado da Nota da Prova			
( ) Questão da Prova Objetiva			
( ) Resultado da Prova de Títulos			
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:0B01411B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2019

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 04/2019, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.
1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

2. DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimentos**	**Qualificação**
Assistente Social	CR*	20	R$ 3.244,96	Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS
Motorista	1	40	R$ 1.872,48	Ensino Elementar, Carteira de Habilitação c/ atividade remunerada, categoria D, Curso de Primeiros Socorros, e Curso de Transporte Escolar
Orientador Social	CR*	40	R$ 1.704,93	Ensino Médio

* CR = Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **21, 22 e 23 de Maio de 2019,** no horário de 8 às 11 horas e de 12 às 15 horas, em dia de expediente, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, localizada à Rua José Tomé, nº 97, no Centro, em Catas Altas/MG.

4.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia de documento de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro do item 2.1.
4.5. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.
4.6. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município e nos quadros de avisos, no dia **24 de Maio de 2019**, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.7. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo **27 e 28 de Maio de 2019**, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Comissão.
4.8. No prazo de 1 (um) dia útil, no dia **29 de Maio de 2019**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 1 (um) dia útil, no dia **30 de Maio de 2019**, após a decisão dos recursos pela Comissão.
4.10. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.
4.11. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto n° 119/2017 e neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA
5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Assistente Social	Ensino Superior	Conhecimentos Específicos	20	3	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	
Motorista	Ensino Elementar	Conhecimentos Específicos	20	3	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	
Orientador Social	Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	20	3	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
5.1.5 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Prova Objetiva para todos os cargos previstos no PSP será aplicada no dia **03 de Junho de 2019**, às 18:00 horas, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Todos os cargos	**03/06/19**	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	18 horas	3 horas

6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.**
6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.
6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).
6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
7.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia **04 de Junho de 2019.**
7.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis, sendo **05 e 06 de Junho de 2019**, para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis, até o dia **07 de Junho de 2019.**
7.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
7.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, no dia **10 de Junho de 2019.**

8. DA PROVA DE TÍTULOS
8.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

ASSISTENTE SOCIAL		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Participação em cursos na área de atuação (1 ponto por certificado com limite máximo de 4 certificados).	4	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 10 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público) e/ou CNIS com CBO.

MOTORISTA		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Ensino Médio.	2	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Participação em cursos na área de atuação (1 ponto por certificado com limite máximo de 4 certificados).	4	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 10 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público) e/ou CNIS com CBO.

ORIENTADOR SOCIAL		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Curso Superior na área de atuação.	3	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Participação em cursos na área de atuação (1 ponto por certificado com limite máximo de 3 certificados).	3	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 10 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público) e/ou CNIS com CBO.

8.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia **12 de Junho de 2019**, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.
8.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
8.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
8.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
8.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
8.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
8.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
8.9. Cada título será computado uma única vez.
8.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
8.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis, até o **dia 14 de Junho de 2019,** após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
8.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 1 (um) dia útil, no dia **17 de Junho de 2019**, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.
8.13. Após decorrido o prazo de recurso da prova de títulos a Comissão publicará o resultado até dia **19 de Junho de 2019.**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
d) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
e) candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP
10.1. Será eliminado do PSP o candidato que:
a) Faltar à Prova Objetiva ou à Prova Prática;
b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva e prática ou da prova de títulos;
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

11. DO RESULTADO FINAL
11.1. Até o dia **19 de Junho de 2019** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.

11.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
11.4. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias uteis.
11.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
12.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
13.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
13.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
14.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certificado de Reservista;
f) Cartão PIS/PASEP;
e) Certidão de Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
g) Cartão de Vacina dos Filhos;
h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
i) Comprovante de Residência;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
k) Foto 3X4 recente;
l) Conta no Banco do Brasil, e
m) Demais documentos conforme exigências do cargo.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
16.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;
Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;
Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas-MG, 13 de Maio de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

CREISE DE PAULA SILVA	*MARIA ISABEL BATISTA*	*RITA DE CÁSSIA BATISTA*
Técnica em Administração	Técnica em Administração	Auxiliar de Administração

ELAINE ADRIANA RODRIGUES DE PAULA	*JOSÉ ALVES PARREIRA*
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PSP Nº 04/2019

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / CPF: _____ / CI: _____
Endereço: _____, n°_____,

Bairro: _____ / CEP: _____
Cidade: _____ / UF: _____
Tel.: (____) _____
E-mail: _____

CARGO: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Catas Altas, _____ de ____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ / _____ / 2019 para o **Processo Seletivo Público n° 04/2019** para o cargo de _____.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

ASSISTENTE SOCIAL
_____
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
Requisitos: Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS.
Motorista

Atribuições:
- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, Comunicando qualquer defeito por ventura existente;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- Encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus;
- Executar tarefas afins.

Requisitos: Ensino Elementar, Carteira de Habilitação c/ atividade remunerada, categoria D, Curso de Primeiros Socorros, e Curso de Transporte Escolar.

Orientador Social

Atribuições:
- Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;

- Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo);
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

Requisitos: Ensino Médio.

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ASSISTENTE SOCIAL _____

Questão Social/ Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Planejamento/Planos/Programas/Projetos. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Estatuto do servidor público municipal. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS: BAPTISTA, M.V. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras, 2012. BRASIL Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, P. 90 a 106. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Cade rno_1.pdf. Capacita SUAS Caderno 2 (2013). Proteção de Assistência Social: Segurança de acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade/ I. PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL p. 24 a 46. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Cató PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS Cidade Histórica e Ecológica rno_2.pdf. Capacita SUAS Caderno 3 (2013). Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social / II. INFORMAÇÕES DOS TERRITÓRIOS DE VIVÊNCIA p. 63 a 85. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013.Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Cade rno_3.pdf. Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília, DF: 2011. Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei 8662 de 7 de junho de 1993. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Lei Nº 12.594, DE 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducatico (SINASE). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. p. 31 a 59. Brasília, 2004. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social - Departamento de Proteção Social Especial. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Brasília, 2011. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_creas.pdf Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Plano Nacional de Promoção, Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000 Tel.: (31) 3832-7122 www.catasaltas.mg.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS Cidade Histórica e Ecológica Proteção e defesa de direito de crianças Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2004. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_Crianc asAdolescentes%2 0.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas sobre PAIF – Volume 1 e 2. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1. pdf http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2. pdf Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perguntas e Respostas do Serviço de Abordagem Social. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Perguntas_Servico_A bordagemSocial.pd f. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa Bolsa Família – O que é: Como funciona; cadastro em dia; acesso a educação e saúde – Gestão do Programa: Fiscalização. Disponível em: http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Único - O que é e para que Serve quem pode se cadastrar; como se cadastrar; cadastro em dia; programas que atendem aos inscritos. Disponível em: http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/quem-pode-se-cadastrar http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/como-se-cadastrar http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/cadastro-em-dia http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programas-e-beneficios Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Disponível em http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficiosassistenciais/bpc. Resolução nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF: 2012. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBSUAS2012.pdf. Resolução nº 109, de 25 de novembro de 2009. Tipificação Nacional dos Serviços Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000 Tel.: (31) 3832-7122 www.catasaltas.mg.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS Cidade Histórica e Ecológica Socioassistenciais. Ministério de Desenvolvimento Social. Brasília, DF, 2009. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. COUTO. B.R.; YASBEK, M.C.; SILVA,M.O.S.;RAICHELIS,R. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.São Paulo: Cortez, 2011. IAMAMOTO M. V. O Brasil das desigualdades: "questão social", trabalho e relações sociais. KOGA, Dirce. Medidas de Cidades – Entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2011. MAGALHÃES, Selma Marques. Avaliação e Linguagem Relatórios, Laudos e Pareceres. Veras Editora, 2003. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política Nacional de Assistência Social. SPOSATI, Aldaiza et al (orgs). Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras. 12 ed. São Paulo, Cortez, 2014. YASBEK, M.C. O Significado sócio-histórico da

profissão. In. CFESS-ABEPSS, Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, 2009. Estatuto do servidor público do Município de Catas Altas.

Motorista

- Conhecimentos Específicos:
Conhecimentos sobre direção defensiva. / Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. / Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. / Lubrificação e conservação veicular/Mapa de trânsito leitura e interpretação / Prática em direção na BR 381/
Estatuto do Servidor Público Municipal.
- Conhecimento Gerais:
Atualidades sobre: Transporte, Política, Esporte, Educação e Sociedade / conhecimentos sobre a cidade de Catas Altas/MG: legislação, economia, cultura e lazer, Assistência Social e Educação.

Sugestões Bibliográficas:
- Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9503/97, alterada pela Lei nº 9.602/98.
- Resoluções do CONTRAN.
- SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de Trânsito Brasileiro. Editora Jurídica Mizuno, 1ª ed. Campinas-SP.
- Mapa de Trânsito da região de Minas Gerais.
- Lei Complementar nº 512, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Catas Altas/MG.
Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/c/catas-altas/lei-complementar/2016/52/512/lei-complementar-n-512-2016-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-catas-altas-mg?q=512
- Site da Prefeitura Municipal de Catas Altas – MG.
Disponível em: http://catasaltas.mg.gov.br/
- *Instituto* Brasileiro de *Geografia e Estatística* (IBGE), Cidades, Catas Altas/MG.
Disponível: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/catas-altas/panorama.
- Meios de comunicação: Jornais, televisão e revistas.

Orientador Social

- Conhecimento Específicos:
Direitos socioassistenciais. / Proteção Social de Assistência Social. / Gestão de benefícios e Transferência de Renda. / Serviços socioassistenciais. / Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade.
Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). / Sistema Único de Assistência Social – SUAS. / Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS.
Estatuto da Criança e do Adolescente. / Estatuto do Idoso.
Estatuto do Servidor Público Municipal.
- Conhecimento Gerais:
Atualidades sobre: Transporte, Política, Esporte, Educação e Sociedade.
Conhecimentos sobre a cidade de Catas Altas/MG: legislações municipais, economia, cultura e lazer, Assistência Social, Educação e Saúde.

Sugestões Bibliográficas:
- BRASIL Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, P. 90 a 106. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf
- Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.
- Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília, DF: 2011.
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa Bolsa Família – O que é: Como funciona; cadastro em dia; acesso a educação e saúde – Gestão do Programa: Fiscalização.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Único - O que é e para que Serve, quem pode se cadastrar; como se cadastrar; cadastro em dia; programas que atendem aos inscritos. Disponível em: http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Disponível em: http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, DF: 2012. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBSUAS2012.pdf
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas – Centro de Referência Especializado em Assistência Social Para População em Situação de Rua - Centro Pop, 2011. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perguntas e Respostas do Serviço de Abordagem Social. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Perguntas_Servico_AbordagemSocial.pdf
- Lei Complementar nº 512, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Catas Altas/MG. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/c/catas-altas/lei-complementar/2016/52/512/lei-complementar-n-512-2016-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-catas-altas-mg?q=512
- Site da Prefeitura Municipal de Catas Altas – MG. Disponível em: http://catasaltas.mg.gov.br/
- *Instituto* Brasileiro de *Geografia e Estatística* (IBGE), Cidades, Catas Altas/MG. Disponível: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/catas-altas/panorama
- Meios de comunicação: Jornais, televisão e revistas.

ATENÇÃO:
1. Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.
2. A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 02/2019			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Objetiva ( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:0CD15FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento compreendendo a comunicação móvel de dados através da tecnologia de rede celular GSM (Global System For Mobile Comunications) e GPRS (General Packetradio Service) com localização por GPS (Global Positioning System). Ferramenta desenvolvida para aplicações onde não há necessidade de instalação so software, acesso 100% via web, facilitando assim o gerenciamento das informações e contribuindo para ótimos resultados na logística.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	12 UN.	SERVIÇO DE RASTREAMENTO. 2.1. Detalhamento do equipamento: o equipamento deverá oferecer os seguintes serviços: 2.1.1. Localização por GPS; 2.1.2. Comunicação por GPRS: (operadora vivo e oi) 2.1.3. Acionador de pânico; 2.1.4. imobilizador do veículo; 2.1.5. Sirene. 3. ESPECIFICAÇÃO: 3.1. Serviços de implantação do Sistema de Monitoramento. 3.1.1. Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pela Secretaria de Educação juntamente com o gestor do transporte sob responsabilidade da empresa a ser contratada. 3.1.2. Após as instalações, a empresa contratada deverá apresentar check-list assinado de todo serviço realizado. 3.1.3.Ministrar treinamento aos gestores do sistema com certificação.3.1.4. Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da Anatel. 3.1.5. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com sofware via web integrando logística e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste termo de referencia. A) VISUALIZAÇÃO PRINCIPAL:1. Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário; 2. Idioma do sistema em português; 3. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa; 4 Total de rastreamento ativos; 5. Ícone do veiculo onde rastreador se encontra; 6 Status de ignição ligado/desligado;7. Status GPS ligado/desligado; 8 Descrição do veículo; 9 Latitude e longitude; 10 Localização atual com endereço ou ponto de referencia; 11 Hodômetro; 12. Velocidade; 13. Data e hora da ultima atualização; 14 Placa; 15. Direção de imagem; 16 Direção texto; 17 Envio de comandos ao veiculo; 18 Informações dos eventos; 19.Direcionamento para visualização com imagem/satélite/mapa/hibrido; 20 Gestão de frota; 21 Identificação das entradas e saídas;22. Identificação do motorista; 23 Atualização das informações a cada 30 segundos; 24 Direcionamento para envios de comandos; 25 Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: caminhão carroceria, caminhonete, carro e van. B) CADASTRAMENTO: 1 Veículos: tipo de veículos; descrição; cor; placa; marca; modelo; ano; chassis; pergunta de segurança e resposta. 2 Motorista: situação; ativo ou inativo; nome completo; CPF; RG; CNH; vencimento da CNH; data de nascimento; endereço completo; cidade; estado; CEP; telefones de contatos: fixo e celular; código do cartão da telemetria; pergunta de segurança e resposta, observação e procedimentos. 3 Usuários: Nome do usuário, login, senha de acesso, email, liberação de tipos de acesso como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referencia, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios, envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referencias, viagens e tela de rastreamento online.4. Pontos/referencias: informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e hibrido, com as informações latitude/longitude do endereço, limite do pinto digitando o raio em metros para controlar temps, descriçãoe assim podendo ter a geração dos relatórios em "entre referencias", "parado em referencia" e "ponto-a-ponto". C) EVENTOS: 1. Identificação por cores especificas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento; 2. Ignição ligada/desligada; 3. Acionamento botão de pânico; 4. Botão antifurto; 5. Violação da antena GPS; 6. Violação da antena GSM; 7. Ligar/desligar sinalizadores; 8. Tensão baixa da bateria; 9. Antifurto violado; 10. Modo manobra ativado; 11. Posição solicitada da central de rastreamento; 12. Modo sleep; 13. Posição de rastreamento; 14. Posições de rastreamento no modo sleep; 15. Sinal GSM fraco; 16. Tensão baixa da bateria backup; 17. Defeito na bateria backup; 18. Fim da vida útil da bateria backup; 19. Curto circuito nas entradas; 20. Curto circuitos na saída; 21. Velocidades excedidas; 22. Mudança de curso; 23. Numero de satélites GPS; 24. Veiculo fora e dentro da cerca; 25. Bateria desconectada; 26. Troca de óleo; 27. Revisão do filtro de combustível; 28. Revisão do filtro de ar; 29. Revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado; 30. Revisão das lâmpadas, lanternas e farois; 31. Revisão dos pneus; 32. Revisão da injeção eletrônica; 33. Revisão dos limpadores de para brisas; 34. Vencimento da carteira de habilitação dos condutores; 35. Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento deverão ser: data e hora do GPS; latitude, longitude; direção do GPS; velocidade via GPS; qualidade do sinal GPS, data e hora do evento: hodômetro. D) CERCAS: 1. Delimitar certa área na qual o veiculo pode transitar; 2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite; 3. Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado; 4. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário; 5. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairros, cidade e estado; 6. Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro. E) ROTAS:1. Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado; 2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista desviar o caminho; 3. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário; 4. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairros, cidade e estado; F) ENVIO DE COMANDOS: 1. Ligar/desligar o bloqueador de combustível; 2. Ligar/desligar a sirene; 3. Ligar/desligar o	R$ 607,50	R$ 7.290,00

pisca alerta; 4. Solicitação de posição; 5. Desarmar antifurto; 6. Ligar/desligar o bloqueador ignição; 7. Configuração hodômetro por GPS; 8. Reset do hodômetro; 9. Configurar tempos de transmissão ligado/desligado; 10. Configurar tempos de transmissão para economia de energia; 11. Configurar tempo ativar/desativar o anti-furto; 12. Configuração do firmware; 13. Configuração velocidade máxima e tempo sleep; G) ENVIO DE COMANDOS:1. Busca por veículos próximo do local desejado, podendo esses serem demarcado através de endereços, veículos ou pontos. Mostrar distancia entre a área escolhida aos automóveis, o ID do veiculo, qual evento esta relacionado a ele e se a ignição/GPS estão ligados ou desligados; 2. Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "endereço", "veiculo" e "ponto". Em "endereço" podendo colocar a rua, cidade, numero; Em "veiculo" poderá selecionar os automóveis previamente listados; em "ponto", poderá ser visualizado a distancia e tempo do caminho entre pontos; 3. Cadastramento de múltiplos pontos: informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar duas ou mais localidades, o software demarca a distancia entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente. 4. Roteirização: Traçar rotas nos mapa via web entre "endereço", "veiculo" e "ponto" e calcular a distancia e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "endereço, "veiculo" e "ponto" e calcular a distancia e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "endereço", "veiculo" e "ponto"em "endereço" podendo colocar rua, cidade e numero; em "veículos", poderá selecionar os automóveis previamente listados; em "ponto" funcionalidade poderá ser visualizado a distancia e tempo do caminho entre pontos; H) MAPAS: 1. Botão que permite abrir um arquivo de localização;2. Salvar em formato JPEG a imagem que esta sendo mostrada no momento e que também permite salvar um arquivo de localização dessa imagem;3. Salvar: permite guardar um atalho do local que esta sendo visualizado. Basta dar um nome a esse atalho e procurar-lo no recurso lugares. 4. Permite enviar por um gestor de email imagens ou arquivos de localização;5. Compartilhar: Direciona o usuário a uma pagina que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes.6. Imprimir: Para passar ao papel a imagem visualizada;7. Menu de acesso as opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir, ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros;8. Acesso ás opções de visualização, entre elas, desativar/ativar as barras de ferramentas, alterarem a resolução, desativar e ativar grades, entre outros;9. Ferramentas: Permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a régua, que permite traçar um caminho ou medir a distancia entre dois pontos;10. Visualização em 3D permite, por exemplo, alterar a resolução, a quantidade de cores(high color ou true color), o tamanho dos rótulos e a relação de zoom;11. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa;12. Pasta: agrupar as localizações por meio de uma classificação;13. Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse;14. Caminho que permite traçar um caminho sobre a imagem; 15. Utilização de polígonos para definir marcações mais detalhadas; 16. Modelo com um recurso avançado no mapa que permite a adição de um conjunto de informações vetoriais para realizar reproduções em 3D em cima da imagem exibida; 17. Foto: basta clicar no botão navegar para procurar a imagem; 18. Superposição de imagens: inserir uma imagem próxima um local com opção de formato das seguintes extensões: JPG, BMP, TIF, PNG, TGA ou GIF;19. Link da rede: permite adicionar ao programa um link que aponte para um arquivo local, em rede ou na internet que contenha parâmetros de uma determinada localização; 20. Manual com links para tutoriais e dicas, verificar atualizações do programa, descobrir a sua versão; 21. Caixa pesquisar é com três abas, voar, localizar empresas e trajeto; 22. Voar: localização cidades, pontos de interesse, etc;23. Lugares: Localização de um determinado ponto como, uma cidade, digitando seu nome na caixa de pesquisar; 24. Referencias: incrementam e adicionam informações às imagens que visualiza no programa com opção, todos os recursos complementares estão organizados em categorias, como: metros, ruas e rodovias, parques e área de recreação, e etc;25. Área de navegação: è visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem. Disponibiliza ainda: 26. Recurso de zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação; 27. Mudança da área de visualização: clicando em suas setas para ir para cima, para baixo, para a direita ou para a esquerda ou, clique no espaço existente entre duas setas para fazer com que o programa exiba imagens da diagonal correspondente; 28. Padrão: Exibe as imagens de forma orientada ao norte, mas você pode mudar esse ângulo clicando e girando qualquer ponto desse circulo. Também é possível realizar essa função usando as setas que estão na parte de dentro do botão; 29. Latitude e longitude: A localização exata de um determinado ponto na terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude; 30. Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros; 31. Medidor de distancias: Permite medir a distancia entre dois ou mais pontos, podendo escolher a unidade de medida como: milhas, metros quilômetros, polegadas ou outros; 32. Clima em tempo real: Obter dados em tempo real das condições meteorológicas de várias regiões. As temperaturas são exibidas nas escalas fahrenheit e Celsius; 33. Adicionar informações: Adicionar marcações de lugares para outros usuários desse mesmo programa possam visualizar; I) RELATORIOS: O SISTEMA DEVE APRESENTAR OS SEGUINTES RELATORIOS: 1. Relatórios com visualização pelo mapa, via web, com imagens satélite, hibrido e mapa; 2. Simples: informações do veiculo durante um período pré-determinado com hora/data, status ignição e GPS ligado/desligado; localização do veiculo com endereço, alem de possuir a localização no mapa com 3 tipos de visualizações de imagens(satélite/mapa/hibrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de "cadastro de ponto de referencia"; informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa. 3. Detalhado: informações do veiculo durante um período pré-determinado; status ignição e GPS ligado/desligado; descrição do veiculo, placa, latitude, longitude, localização do veiculo com endereço, hodômetro, direção com imagem; data e hora das posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data e processamento com data e hora.3.1. Em caso de acionamento evento informação, como: ignição ligado/desligado, acionamento botão de pânico, botão antifurto, violação da antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, tensão baixa da bateria, antifurto violado, modo manobra ativado, posição solicitada da central de rastreamento, modo sleep, posição de rastreamento, posições de rastreamento modo sleep, sinal GSM fraco, tensão baixa da bateria backup, defeito na bateria backup, reset, curto circuito nas entradas e saídas, velocidade excedida, mudança de curso, numero de satélites GPS, veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, troca de óleo do motor, revisão do filtro de combustível, revisão do filtro de ar, revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, revisão das lâmpadas, lanternas e faróis, revisão dos pneus, revisão da injeção eletrônica, revisão dos limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitaçãodos condutores. 4. Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada da localização inicial e final de um veiculo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/hibrido. 5. Controle de combustível: informação de consumo e gasto com base na distancia percorrida e com dados inseridos na tela. Km/litro: quantos quilômetros o veiculo percorre com um litro do combustível utilizado. Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/hibrido.6. Eventos/sensores: informa sobre fatos ocorridos com o veiculo e registrados nesse período de tempo determinado. Mostra a localização no mapa com imagem satélite/mapa/hibrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos. 7. Entre referencias: informa dados sobre a movimentação entre as referencias que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos, descrevendo itens como: origem e destino número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veiculo ou todos. 8. Parado em referencias: informa caso o veiculo tenha saído da sua área de referencia previamente determinada, mostra a movimentação do veiculo9. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: origem e destino, numero de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veiculo ou todos. 9. Ponto a ponto: informa detalhadamente sobre a situação do veiculo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade media e máxima, distancia percorrida e sobre qual veiculo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veiculo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/hibrido. Disponibilizando consulta como: origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distancia percorrida, velocidade media e máxima, inicio e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no mapa via web com imagem satélite/mapa/hibrido. Podendo selecionar a busca por determinado veiculo ou todos. 10. Com gráficos: relatórios gráficos de linhas eixo horizontal com divisão do tempo em dias, e no eixo vertical os valores km sobre o trajeto percorrido pelo veiculo em certo período de tempo determinado "velocidade media", "km percorrido" podendo alterar o gráfico para veiculo desejado contendo as seguintes informações adicionais: dia, km mínimo e máximo, media percorrida. 11. Acesso ao sistema: informa os usuários que acessarem o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, alem da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via site ou WAP. 12. Comandos: informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com numero de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos .J. RELATÓRIOS EMITIDOS PELA CENTRAL DE RASTREAMENTO: 1. Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV. 2. Atendimento: acesso a todas as informações atuais do veiculo. Localização exata latitude/longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, hibrido e terreno. Alem dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veiculo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o numero do cartão SIM do dispositivo no automóvel, alem dos dados do periférico se houver e etc.3. Monitorar eventos: visualiza cada veiculo que esta ou esteve recentemente sob influencia de algum evento. Encontra a localização e a data/hora do inicio e termino do ocorrido. Recebe informações para saber se o veiculo já esta recebendo o atendimento para que resolva o problema. Informa ao usuário o cadastro do responsável pelo automóvel. Em caso de acionamento evento informações, como: ignição ligada/desligada, acionamento botão de pânico, botão antifurto, violação da antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, tensão baixa da bateria, antifurto violado, modo manobra ativado, posição solicitada da central de rastreamento, modo sleep posições de rastreamento, posições de rastreamento no modo sleep, sinal GSM fraco, tensão baixa da bateria backup, defeito na bateria backup, fim da vida útil da bateria backup, reset, curto circuito nas entradas e saídas, velocidades excedidas, mudanças de curso, numero de satélites GPS, veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, informação chuva, troca de óleo do motor, revisão do filtro de combustível, revisão do filtro de ar, revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, revisão das lâmpadas, lanternas e faróis, revisão dos pneus, revisão da injeção eletrônica, revisão dos limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores. 4. Veiculo x transmissão: visualiza o tempo no qual o veiculo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veiculo não envia sinal desde a última transmissão. Data/hora e o momento da ultima transmissão alem de estarem presentes na tela os dados como: equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado. 5. Evento x atendimento: informa sobre o tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veiculo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações, este poderá ser filtrado por veículos. 6.

		Tipo de monitoramento: informa a quantidade de veículos que possuem na frota e qual o pacote de serviços adicionado a cada veiculo, sendo: monitoramento simples, logística, frota, telemetria e teclado, alem de mostrar a situação do veiculo, se estão bloqueados ou não?K. GERENCIAMENTO DE FROTA: 1. Cadastro tipos der despesas: combustível, pneus, óleo, elétrica, mecânica, locação, manutenção e etc.2. Item/modelo/marca: detalhamento do item do tipo de despesas. Ex. gasolina, álcool e diesel;3. Grupo de despesas: 4. Configuração atual do veiculo: informando as condições atuais do veiculo, o software calculara e avisara automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas; 5. Empresa/fornecedor: informa dados da empresa/fornecedor, como: situação: ativo ou inativo, nome, nome fantasia, tipo de empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, endereço completo, contato, email, site e campo para observação; 6. Despesas do veiculo: controle de todas as despesas do veiculo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data do vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro. 7. Controle de saída: seleciona o veiculo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veiculo, objetivo da saída e data efetiva do retorno. 8. Relatórios: emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veiculo; 9. Despesas: busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo de despesa, quantidade de itens a serem adquiridos, preço a ser pago e valor final do gasto;10. Saídas: detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificados: identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veiculo.11. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CHN e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.		

VALOR: **R$ 7.290,00 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.**

CONQUISTA/MG, 14 DE MAIO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:78975A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 095/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº.150/2019	9902109-8	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeiro (P.S.F.)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Santa Lúcia	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Municipal - CRER	03/12/2018
Encaminhamento datado de 10/05/2019	9901649-6	RISASILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria dos Servidores Cedidos a Policia Civil	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito	24/04/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EAA1F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 97/2019 – PL 046/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2019. CONTRATADA: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 02.480.417/0001-24.

OBJETO: A modalidade de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de lâmpadas de LED para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21 junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 1052/02 e Decreto Municipal nº 10.344/12, do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura.
VALORES ESTIMADOS:
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Lâmpada Tubular Led, Bulbo T8, Base G13, de 18 a 20,5 w, Compri 1200mm. **Lâmpada Tubular Leds; Bulbo T8; Base G13; Comprimento de Aproximadamente 1200 mm; Potência de 18 a 20,5w; Autovolt (100-240V); Fullrange; Tipo Smd; Fluxo Luminoso Min de 1800 Lm; Temperatura de Cor de No Mínimo 6500k; Ângulo de Feixe da Luz Mínimo 120º Graus; Mínimo de 0,9; Irc Mínimo de 80; Vida Útil de Aprox 25.000 horas. MARCA (MASTERLED) GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL; Certificado pelo INMETRO ou por outra instituição certificadora similiar.**	UNID	1.500	R$ 11,86	R$ 17.790,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 17.900,00**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lâmpada Tubular T8, Base G13, de 9 a 10w, Comprim. Aprox 600mm **Lâmpada Tubular Leds; Bulbo T8; Base G13; Comprimento de Aprox 600mm; Potencia 9 a10 Watt; Autovolt (100-240V); Fullrange; Tipo Smd; Fluxo Luminoso Mínimo de 900 Lm; Temperatura de Cor de no Mínimo 6500k; Ângulo de Feixe da Luz de no Mínimo 120º; Fator de Potencia Mínimo de 0,9; Irc Mínimo de 82; Vida Útil de Aprox 25.000 horas. MARCA (MASTERLED) GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL; Certificado pelo INMETRO ou por outra instituição certificadora similar.**	UNID	500	R$ 9,80	R$ 4.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 22.690,00**

ASS: 10/05/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1955EBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.241/2019

Regulamenta o Parágrafo Único do artigo 22 da Lei nº. 8.527/2018 que "altera dispositivos da Lei nº. 1.071, de 21 de novembro de 1973, que estabelece o Código de Obras de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, nos usos de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º Fica aprovado, em todos os seus termos, a partir da data de publicação deste decreto os prazos para regularização das obras notificadas, bem como dos recursos e penalidades previstos no artigo 22 da Lei 8.527/2018.
Art. 2º Serão consideradas como infração toda a ação ou a omissão que resulte em inobservância às regras do Código de Obras Municipal ou a Lei de Uso e Ocupação do solo. Esta constatação será realizada pela fiscalização de obras por meio de vistorias de rotina e atendimento a denúncias expressamente pelas vias protocolo geral e internet (portal do município – campos ouvidoria ou das denúncias).
Parágrafo único: O presente decreto busca uniformizar todos os parâmetros adotados pela fiscalização de obras e conseqüentemente atender ao prazo estabelecido no artigo 25 da Lei 8.527/2018.
Art. 3º Todas as infrações, suas respectivas penalidades (multa) e prazo para regularização serão estabelecidos no anexo I do presente decreto. Em se tratando de desrespeito ao Auto de Embargo será aplicado o anexo II do mesmo;
Art. 4º A assinatura do infrator na notificação preliminar, nos autos de embargo e infração não serão formalidades essenciais a validade dos documentos e ao processo administrativo decorrente.
§ 1º - Na ocorrência do artigo anterior (recusa ou infrator não encontrado) será publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dando publicidade e seguimento ao processo administrativo;
§ 2º - A aplicação das penalidades previstas neste decreto não isenta o infrator da obrigação de reparar quaisquer danos que porventura ocorreram;
§ 3º- Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades pertinentes;
Art. 5º O prazo para apresentação de defesas e provas no âmbito administrativo (via protocolo) contra as NOTIFICAÇÕES e AUTO DE INFRAÇÃO será respectivamente de 15 e 30 dias úteis;
Art. 6º O trâmite processual da fiscalização de obras em caso de notificação preliminar ou Auto de infração será composto por relatório de vistoria detalhado, fotos (anterior e posterior sempre que possível) e as 1ªs vias dos respectivos documentos.
§ 1º Respeitando os prazos previstos neste decreto a chefia imediata dará ciência a SECRETARIA DE FAZENDA e a PROCURADORIA DO MUNICÍPIO no que tange respectivamente a cobrança da multa e as ações judiciais cabíveis;
§ 2º A chefia imediata dará publicidade deste ato administrativo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

ANEXO I			
TABELA DE NOTIFICAÇÕES - LEI 1071 - CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL			
ARTIGO	INFRAÇÃO	MULTA (UPFMD)	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO
213	MATERIAL, ENTULHO OU PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS OU CONCRETO EM VIA PÚBLICA	05 A 10	48 HORAS
41	AUSÊNCIA DE PROJETO APROVADO NA OBRA	5	01 DIA
50	OBRA PARALISADA POR MAIS DE 120 DIAS	20	10 DIAS
200	CONSTRUÇÃO NO ALINHAMENTO COM AUSÊNCIA OU MÁ COLOCAÇÃO DE CONDUTORES DE ÁGUA PLUVIAL	10	10 DIAS
188	PASSEIO COM RAMPA, CUNHA OU DEGRAUS OU DESNÍVEIS OCUPANDO MAIS QUE 50 CM	40	15 DIAS
202	OBRA OU DEMOLIÇÃO COM AUSÊNCIA OU MEDIDA IRREGULAR DE TAPUME	40	02 DIAS
206	INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO DENTRO DOS PARÂMETROS	20	02 DIAS
188	UTILIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA FINS PARTICULARES: FOSSAS, CAIXAS DILUIDORES ETC.	20	02 DIAS
17	SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE REFORMA OU DEMOLIÇÃO	5	02 DIAS
39	AUSÊNCIA DE CHANFRO	20	10 DIAS
52	DEMOLIÇÃO COM MAIS DE 2 PAVIMENTOS OU MAIS DE 8 METROS DE ALTURA SEM RESPONSABILIDADE DE PROSSIONAL REGISTRADO NA PREFEITURA	10	03 DIAS
19	RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	5	02 DIAS
237	DEMOLIÇÃO IMPOSTA (RUINDO) **	40	10 DIAS
68	AFASTAMENTO DE QUALQUER VÃO À FACE DA PAREDE EXTERNA QUE LHE FIQUE OPOSTA COM MEDIDA INFERIOR A 1,50M ***	10	05 DIAS
188	CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NOS LOGRADOUROS EM TODA EXTENSÃO DAS TESTADAS DOS TERRENOS, EDÍFICIOS OU NÃO.	30	15 DIAS
211	REMOÇÃO DE ANDAIMES, TAPUMES E OUTROS APARELHOS DE CONSTRUÇÃO	05 A 10	05 DIAS
44	ALTERAÇÃO EM PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO (ELEMENTOS GEOMÉTRICOS ESSENCIAIS)	30	15 DIAS
200	ÁGUAS PLUVIAIS NÃO CANALIZADAS POR SOB O PASSEIO OU COM ABERTURAS NOS MUROS	10	02 DIAS

** APÓS LAUDO CONCLUSIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR OU DA DEFESA CIVIL

*** OBRA EM ANDAMENTO E QUE NÃO CABE UMA NOVA APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO II	
TABELA DE MULTAS POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO	
FASE DA OBRA	MULTA (UPFMD)
FUNDAÇÃO (COM OU SEM CONCRETAGEM)	20
ALVENARIA INICIADA	30
ALVENARIA EM PONTO DE COBERTURA	40
ALVENARIA E LAJE CONCLUÍDAS	50
OBRA EM FASE DE ACABAMENTO	60
OBRA CONCLUÍDA	70
OBSERVAÇÃO: A MULTA SERÁ APLICADA EM DOBRO QUANDO A OBRA APRESENTAR DOIS OU MAIS PAVIMENTOS (APÓS CONSTATAÇÃO REALIZADA PELO AGENTE FISCAL NO ATO DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO.	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB335A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
Proc. Nº 023/2019 – Pregão Presencial Nº 014/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **GMB FARMA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 27.479.610/0001-76.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	AC. TRANEXAMICO TRANSAMIM INJ	UN	1500	3,51	5.265,00
2	ACEBROFILINA XAROPE 25 MG/ML 120 ML PEDIÁTRICO	FR	156	3,35	522,60
3	ACEBROFILINA XAROPE 50 MG/ML 120 ML ADULTO	FR	156	6,02	939,12
6	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETÁVEL	UN	300	3,51	1.053,00
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML INJETÁVEL	UN	1100	0,16	176,00

26	BROMOPRIDA 10 MG/ 2 ML	FR	1200	1,68	2.016,00
29	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	FR	150	6,92	1.038,00
32	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UN	900	0,03	27,00
37	CETOPROFENO 100 MG/ 2ML INJETÁVEL	FR	2850	1,56	4.446,00
39	CLORETO DE POTÁSIO 10% 10 ML INJETÁVEL	FR	400	0,24	96,00
40	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML INJETÁVEL	FR	400	0,24	96,00
48	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20 ML INJETÁVEL	UN	400	2,96	1.184,00
59	DESLANOSÍDEO 0,2 MG /ML INJETÁVEL	UN	700	1,65	1.155,00
64	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG	UN	462	0,68	314,16
69	DIMENIDRINATO GOTAS	FR	150	3,89	583,50
73	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/2ML INJETÁVEL	UN	1100	0,54	594,00
75	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10 ML	FR	1415	0,92	1.301,80
79	ENOXAPARINA SODICA 20 MG	FR	60	18,00	1.080,00
80	ENOXAPARINA SODICA 40 MG	FR	60	23,10	1.386,00
91	FUROSEMIDA 40 MG	UN	1000	0,05	50,00
99	HEPARINA SÓDICA 5,000 UI/0,25 INJETAVEL	UN	1200	5,43	6.516,00
120	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 2ML INJETÁVEL	UN	1920	0,40	768,00
121	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO	UN	300	0,79	237,00
122	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO	UN	700	0,18	126,00
131	NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML COM 500 ML	UN	150	2,35	352,50
134	OMEOPRAZOL 20 MG	UN	660	0,08	52,80
135	OXITOCINA 5 UI/ML 1 ML INJETÁVEL	UN	460	1,44	662,40
137	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	UN	300	0,80	240,00
145	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML COM SONDA RETAL	FR	200	5,53	1.106,00
146	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SODIO 500 ML	FR	1365	3,06	4.176,90
149	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% DE 250 ML	FR	4030	2,30	9.269,00
153	SOLUÇÃO GLICO- FISIOLÓGICO DE 1000 ML	FR	2085	6,29	13.114,65
154	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% DE 1000 ML	FR	286	5,86	1.675,96
156	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% DE 500 ML	FR	2730	3,57	9.746,10
159	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 MG	FR	670	5,48	3.671,60
160	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	UN	320	5,48	1.753,60
163	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	FR	200	0,39	78,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 05/04/2019 a 05/04/2020.

Gurinhatã, 05 de Abril de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:3B62FEA1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
Proc. Nº 023/2019 – Pregão Presencial Nº 014/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR,** inscrito no CNPJ sob nº 14.775.446/0001-0.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
4	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G. AMINOÁCIDOS DE 25 MG/G, METIONINA 5 MG/G E CLORANFENICOL 5 MG/G	UN	156	11,44	1.784,64
12	AMICACINA CONCENTRAÇÃO 500.MG/ML 2 ML INJETÁVEL	UN	78	2,30	179,40
18	AMPICILINA + DILUENTE CONCENTRAÇÃO 500 MG INJETÁVEL	UN	780	4,44	3.463,20
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	UN	1300	9,77	12.701,00
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO CONC. 0,025% COM 20 ML	FR	360	1,04	374,40
61	DEXAMETASONA 2 MG/ML 2,5 INJETÁVEL	UN	2800	0,78	2.184,00
65	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML INJETÁVEL	UN	5800	0,63	3.654,00
81	ENOXAPARINA SODICA 60 MG	FR	60	24,67	1.480,20
118	MANITOL 20% 250 ML	UN	300	5,44	1.632,00
124	MOXIFLOXACINO 250 ML	UN	210	73,82	15.502,20
138	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI/4ML INJETÁVEL	UN	1200	9,77	11.724,00
148	SOLUÇÃO FISIÓLOGICA 0,9% DE 1000 ML	FR	2080	5,14	10.691,20
150	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 500 ML	FR	5330	3,10	16.523,00
151	SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICO DE 250 ML	FR	3400	2,91	9.894,00
152	SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICO DE 500 ML	FR	2730	3,73	10.182,90

Validade: 12 meses, ou seja, de 05/04/2019 a 05/04/2020.

Gurinhatã, 05 de Abril de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:A166E098

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
Proc. Nº 023/2019 – Pregão Presencial Nº 014/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
10	AMBROXOL XAROPE 100 ML ADULTO	FR	150	1,83	274,50
11	AMBROXOL XAROPE 100 ML PEDIÁTRICO	FR	150	1,84	276,00
17	AMOXILINA 500 MG	CP	705	0,22	155,10
27	BUSSULFATO DE COPIDROGEL COMP. 75 MG	UN	280	0,36	100,80
28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO	FR	300	0,44	132,00
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL	FR	300	1,40	420,00
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL	FR	7100	0,90	6.390,00
33	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	400	0,21	84,00
36	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	FR	3500	9,21	32.235,00
50	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50 ML	UN	15	55,91	838,65
51	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ ML	UN	4000	0,52	2.080,00
52	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML 1 ML INJETÁVEL	UN	1400	0,68	952,00
55	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORAFENICOL 0,01 G/G	UN	500	11,48	5.740,00
60	DESPACILINA 400.000 U INJETÁVEL	FR	750	6,09	4.567,50
62	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	UN	2800	0,08	224,00
66	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	FR	700	0,11	77,00
70	DIMETICONA 40 MG	FR	140	0,16	22,40
71	DIMETICONA 75 MG/ML 10 ML GOTAS	UN	62	0,91	56,42
82	ENOXAPARINA SODICA 80 MG	FR	60	37,70	2.262,00
86	FENITOÍNA 50 MG/ML INJETAVEL	UN	400	2,47	988,00
87	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	UN	400	0,14	56,00
88	FENOBARBITAL 100 MG/2ML	UN	500	2,25	1.125,00
93	GLIBENCLAMIDA 5 MG	UN	180	0,03	5,40
101	HIDRALAZINA 25 MG	UN	460	0,33	151,80
112	KEPPRA 250 MG	UN	1500	1,65	2.475,00
115	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML INJETÁVEL	FR	300	1,58	474,00
123	MIDAZOLAN 5MG/ML	UN	400	2,83	1.132,00
126	NALOXONA 0,4/ML INJ	FR	65	7,90	513,50
130	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML	UN	130	12,97	1.686,10
132	NORFLOXACINO 400 MG	UN	154	0,41	63,14
141	PROMETAZINA 50 MG/2ML INJETÁVEL	UN	1375	2,32	3.190,00
142	PROPATILNITRATO 10 MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO	UN	300	0,49	147,00
143	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE C/27, 9 G CD	UN	324	0,55	178,20
147	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% DE 100 ML	FR	6630	2,25	14.917,50
155	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% DE 250 ML	FR	300	2,90	870,00
158	STALEVO 100/25/200 MG - COMPRIMIDO	UN	60	5,75	345,00
161	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG / 1 ML INJETÁVEL	FR	324	1,60	518,40

Validade: 12 meses, ou seja, de 05/04/2019 a 05/04/2020.

Gurinhatã, 05 de Abril de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:67AF480A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
Proc. Nº 023/2019 – Pregão Presencial Nº 014/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 21.189.554/0001-59.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
15	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	300	0,07	21,00
16	AMOXILINA 250 MG SUSPENSÃO	FR	150	4,39	658,50
23	BISACODIL 5MG	CP	144	0,18	25,92
46	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100 MG/ 5G - POMADA	UN	390	3,25	1.267,50
49	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2%	UN	200	3,25	650,00
63	DIAZEPAN 10 MG/2ML INJETÁVEL	UN	1400	0,65	910,00
72	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	UN	300	0,25	75,00
76	DOBUTAMINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5 MG/ML	UN	60	8,50	510,00
77	DOBUTAMINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 20 ML	UN	300	8,50	2.550,00
85	FENITOÍNA 100 MG	UN	400	0,19	76,00
94	GLICOSE 25% 10 ML	UN	800	0,24	192,00
95	GLICOSE 50% 10 ML	UN	800	0,25	200,00
98	HALOPERIDOL 5 MG/ML	UN	180	1,16	208,80
103	HIDROXIDO DE ALUMINO 240ML	UN	200	5,40	1.080,00
110	ISORDIL SUBLINGUAL DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG CX COM 50 UN	CX	1550	0,25	387,50
136	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UN	750	0,05	37,50
144	SALBUTAMOL XAROPE 0,04% 120 ML	UN	140	1,28	179,20

Validade: 12 meses, ou seja, de 05/04/2019 a 05/04/2020.

Gurinhatã, 05 de Abril de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:3AD6773B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA - PAD 001/2019

DECRETO Nº 5.108 DE 02 DE MAIO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO, CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*

A Prefeita Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e considerando as alterações instituídas na Estrutura Administrativa promovida pela lei 1.962 de 26 de novembro de 2010; convoca o retorno de servidores afastados, **CONSIDERANDO** a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2019, instaurado pelo Decreto n. 5090/2019:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam, **DEMITIDOS** os servidores relacionados no **ANEXO I do presente DECRETO**, **os quais abandonaram o emprego, cargo ou função pública,** com base na decisão do processo administrativo disciplinar n. 001/2019, concluído em conformidade com a Lei Municipal 1.768/2005 e Lei Federal 8.112/91.
Art. 2º- A **DEMISSÃO** se dá por **JUSTA CAUSA**. Vez que os servidores relacionados no Anexo I abandonaram o emprego púbico. Os quais não retornaram ao exercício de suas atividades laborais após o término da Licença Sem Remuneração, concedida com base na Lei Federal 8112/90 e Lei 1.768/2005, que tinham duração máxima de 03 (três).
Art. 3º- A penalidade de demissão foi aplicada pelo abandono do emprego, cargo e função pública. Em conformidade com o artigo 91 parágrafo único da Lei Federal 8112/90, do artigo 154 §1º da Lei Municipal 1768/05 e **do artigo 482, alínea "i", da CLT.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá 02 de Maio de 2.019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

PAULO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

ANEXO I

Mat	Nome	Função Efetiva	Admissão	Afastamento inicial(LIP/LSV)	Abandono do cargo
1105	**ELVIS NELI DE CARVALHO**	OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	01/07/1994	01/05/2004	01/05/2007
809	**ROSALI DE FATIMA DA S. SOUZA**	MONITOR DE CRECHES I	04/04/1994	01/05/2004	01/05/2007
857	**MARIO FERREIRA**	VIGILANTE I	01/07/1994	06/05/2004	06/05/2007
788	**MILTON MONTEIRO HENRIQUE**	OFICIAL DE SERVICOS I	01/03/1994	26/05/2004	26/05/2007
674	**ANDREIA CRISTINA SANTANA**	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	08/03/1993	27/05/2004	27/05/2007
4226	**ARNALDO SILVERIO SALES**	MOTORISTA IA	04/04/1994	25/07/2005	25/07/2008
4032	**ADILA BORGES LEITE**	AUXILIAR DE SAUDE I	03/04/2006	01/07/2008	01/07/2011
2876	**SIMONE CRISTINA G. DE OLIVEIRA**	DOCENTE 1 – MAGISTERIO	10/03/2006	01/08/2009	01/08/2012
4124	**GIOVANNI OLIVEIRA DOS SANTOS**	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	02/05/2006	31/01/2010	31/01/2013
4249	**ADILOUR NERY SOUTO**	DOCENTE 2 - POS GRADUAÇÃO	05/02/2007	11/04/2010	11/04/2013

155	**MARINA HELENA DOS S. ARAUJO**	OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	01/01/1988	01/06/2010	01/06/2013
4250	**FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA**	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	12/02/2007	08/07/2010	08/07/2013
4113	**THANNERESSA TAITALA PEREIRA**	TECNICO DE ENFERMAGEM I	03/04/2006	01/09/2010	01/09/2013
2002	**ANA LUCIA DE ARAUJO VALENTE**	DOCENTE 2 – GRADUAÇÃO	03/02/2003	01/02/2011	01/02/2014
4078	**TARCIANE DANIELLE COSTA**	AGENTE COMUN. DE SAUDE I	03/04/2006	01/02/2011	01/02/2014
1284	**SIRLENE CRISTINA DE SOUZA**	DOCENTE 1 – MESTRADO	20/02/1998	01/07/2011	01/07/2014
4306	**GABRIELA KARLA NASC. DE S SUZUKI**	TÉCNICO SUP - PSICOLOGO I	04/06/2007	01/09/2011	01/09/2014
2899	**JUDITH CARDOSO NERI**	SERVENTE DE ESCOLA I	10/03/2006	01/10/2011	01/10/2014
813	**VANDER FIRMINO DA SILVA**	OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	04/04/1994	01/12/2011	01/12/2014
2881	**ROSEMEIRY ALVES**	DOCENTE 1 – GRADUAÇÃO	10/03/2006	01/02/2012	01/02/2015
4163	**EDEVALDO VLADEMIR DA SILVA**	MECANICO I	02/05/2006	01/08/2012	01/08/2015
2910	**GILLEANE FATIMA RODRIGUES SILVA**	SERVENTE DE ESCOLA I	10/03/2006	01/02/2013	01/02/2016
4048	**PAULO MODESTO**	OFICIAL ESPECIALIZADO I	03/04/2006	16/05/2013	16/05/2016
4122	**ANA CAROLINA SILVA**	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	02/05/2006	01/02/2014	01/02/2017
13846	**CLAUDIA MADALENA DE OLIV. SUZUKI**	DOCENTE 1 – MAGISTERIO	01/03/1999	01/02/2014	01/02/2017
4028	**TELMA PEREIRA VIRGINIO**	TECNICO DE ENFERMAGEM I	03/04/2006	05/02/2014	05/02/2017
91	**CINTIA MARA BICALHO**	OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	01/04/1987	01/05/2014	01/05/2017
4918	**THAISA KARLA ARAÚJO**	INST. EDUCAÇÃO INFANTIL	01/02/2012	01/02/2015	01/02/2018
5016	**CLAYTON DE PAULA**	ENCARREGADO DE SERVICOS I	24/04/2012	19/05/2015	19/05/2018
1373	**REJAINE RAMOS HONORIO**	DOCENTE 2 - POS GRAD.	01/02/1999	01/02/2010	01/02/2013

Prefeitura Municipal de Ibiá - 02 de Maio de 2.019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

PAULO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Henrique Aparecido Braz
Código Identificador:B4D8F3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/ 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPARAÍBA – MG
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

"Dispõe sobre a retificação do edital do processo eleitoral unificado de Conselheiro Tutelar de Japaraíba em atendimento à recomendação do MP."

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Japaraíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 966/2015, **considerando** Parecer nº 048/2019 emitido pela CREDCA- APN do Ministério Público de Minas Gerais, bem assim decisão da Plenária do CMDCA de Japaraíba, **RESOLVE**:
Art. 1o. **RETIFICAR** a Resolução nº 03 que dispõe sobre o **Edital de Convocação** para o Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 que passa a viger com a seguinte redação:
Onde se lê:
3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha
dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 3 etapas:
I. Inscrição dos candidatos,
a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
III. Eleição dos candidatos por meio de voto.
Leia-se:
3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha
dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 3 etapas:
I. Inscrição dos candidatos,
a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPARAÍBA – MG
II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente
e conhecimentos básicos de informática;
III. Eleição dos candidatos por meio de voto.
Onde se lê:
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
Leia-se:
4.8. Considerando o advento da Lei Federal nº 13.824/2019, que alterou a redação do art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, fica permitida recondução de Conselheiro Tutelar, qualquer que seja o período em que atuou, podendo ser candidato em qualquer situação, não havendo que se falar em inelegibilidade.
Onde se lê:
5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal nº 966/2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município e do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Leia-se:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPARAÍBA – MG

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal nº 966/2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município e do Regimento Interno do Conselho Tutelar e sobre conhecimentos básicos de informática.

Fica acrescentado ao Edital de escolha de Conselheiros Tutelares de Japaraíba para o quadriênio 2020/2023 o seguinte calendário das etapas do processo:

Providência	Prazo	Informações complementares (Fundamentos legais)
Publicação do edital de convocação	01de abril de 2019	Contém todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral.
Registro de candidatura	22/04 a 24/05/2019	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990, além dos requisitos expressos na lei 966/2015 (art.26)
Análise de pedidos de registro de candidatura	27 a 30/05/2019	
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 31/05/2019	
Prova de conhecimento	01/06/2019	Art. 26 (lei 966/2015) e edital (item 5)
Impugnação de candidatura	Até 14/06/2019	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios (art. 11, §2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA).
Notificação dos candidatos impugnados	17/06 a 24/06/2019	
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	01 a 05/07/2019	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA.
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 12/07/2019	Art. 11, §3º, II c/c §6º, III, Res. 170/2014 - CONANDA.
Interposição de recurso	15 a 17/07/2019	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA).
Análise e decisão dos recursos	Prazo sugerido 19/07/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA).
Publicação dos candidatos habilitados	31/07/2019	No DOM, sede CREAS, Câmara Municipal
Reunião para firmar compromisso	05/08/2019	A Comissão Especial Eleitoral realizará reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local Art. 11, §6º, I da Res. 170/2014 - CONANDA
Início da campanha eleitoral	06/08/2019	
Seleção das pessoas que trabalharão eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	nasAté 31/08/2019	Indicação de funcionários municipais para trabalharem no dia da eleição, observando- se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 – CONANDA Art. 120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 10/09/2019	
Eleição	Prazo legal 1º domingo de outubro: 06 de outubro de 2019	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 170/2014 - CONANDA
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração	
Posse dos conselheiros	Prazo legal 10 de janeiro de 2020 Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 – ECA 170/2014 - CONANDA

Art. 2o. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 10-maio-2019.

LAELSON DE LIMA
Presidente Do CMDCA De Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A6B105A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JARI JULGAMENTO 37 AO 42

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 037/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 25 de abril de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	25/04/2019	5679-7	L002785354	EAY-3106	Indeferido
2	25/04/2019	5680-5	L002786333	PXR-6524	Indeferido
3	25/04/2019	5671-1	L002791927	HAM-8559	Indeferido
4	25/04/2019	5642-4	L002713892	FMB-3479	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 25 de Abril de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 038/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 25 de abril de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	25/04/2019	5673-8	L002781709	FQJ-4132	Indeferido
2	25/04/2019	5659-5	L002786733	OQW-8704	Deferido
3	25/04/2019	5674-6	L002790109	FQT-8859	Indeferido
4	25/04/2019	5678-9	L002774490	PXM-7741	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 25 de Abril de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 039/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 30 de abril de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	30/04/2019	5681-3	L002788646	ORB-7135	Indeferido
2	30/04/2019	5682-1	L002790790	ORB-7135	Indeferido
3	30/04/2019	5686-4	L002750884	PZF-6666	Indeferido
4	30/04/2019	5685-6	L002745491	PZF-6666	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 30 de Abril de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 040/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 30 de abril de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	30/04/2019	5684-8	L002749050	PZF-6666	Indeferido
2	30/04/2019	5683-0	L002748908	PZF-6666	Indeferido
3	30/04/2019	5688-0	L002784024	HAM-9275	Indeferido
4	30/04/2019	5687-2	L002749243	PZF-6666	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 30 de Abril de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 041/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 09 de maio de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/05/2019	5693-1	L002788116	HJT-2060	Indeferido
2	09/05/2019	5691-5	L002792243	HMQ-2125	Indeferido
3	09/05/2019	5692-3	L002774507	HJT-2060	Indeferido
4	09/05/2019	5694-0	L002790264	HJT-2060	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 09 de Maio de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 042/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 09 de maio de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/05/2019	5668-7	L002787709	HOB-9415	Indeferido
2	09/05/2019	5695-8	L002776589	OQL-4183	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 09 de Maio de 2019.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da JARI / Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:2477F600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

ERRATA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Licitatório Nº 027/2019
Pregão Presencial Nº 019/2019
Registro de Preços Nº 013/2019
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
A Pregoeira, Equipe de Apoio do Município de Rodeiro e Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Presente Processo nos seguintes termos:

1 - FICA EXCLUIDO o vencedor **NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16**, dos termos de adjudicação e homologação, com os itens conforme segue.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
108	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	5000	METRO CUB	R$ 52,50	R$ 262.500,00
109	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA PEGAR NA CASCALHEIRA	5000	METRO CUB	R$ 25,00	R$ 125.000,00
TOTAL					R$ 387.500,00	

2 – **FICA ALTERADA** a data da homologação para 14 de maio de 2019.

3 – **TORNA SEM EFEITO** o extrato de ata de registro de preços, cujas partes são Município de Rodeiro e Nenen Tratores Ltda, proveniente deste certame.

4- **FICAM ALTERADAS** as datas das Atas de Registro de Preços celebradas com: JM MADEIRAS RODEIRO LTDA – ME, CNPJ 09.208.682/0001-05; RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, CNPJ 66.424.599/0001-07; LUCIA ANDREIA DA SILVA JUSTE & CIA LTDA - ME, CNPJ 09.021.710/0001-72; KI-BLOKO LTDA ME, CNPJ 16.737.204/0001-40; MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME, CNPJ 19.936.482/0001-14; LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, 13.628.137/0001-37; NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, CNPJ 30.305.773/0001-47; VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME, CNPJ 14.016.147/0001-84; COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00; MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA, CNPJ 21.797.519/0001-12; BAL COMERCIO E SERVIÇOÇS LTDA, 11.317.774/0001-67; POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ 41.664.871/0001-97; MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 21.441.704/0001-70; BRITADOR SÃO GERALDO EIRELI, CNPJ 19.433.705/0001-20 E o Município de Rodeiro para 14 de maio de 2019.

Tais retificações são provenientes de um erro material passível de convalidação, quando da habilitação do licitante Nenen Tratores Ltda, sendo que depois de transcorrido todos os prazos e prorrogações legais da Lei Complementar 123/2006, o mesmo não apresentou Certidão Estadual válida.

Alicerçado nos princípios da autotutela e legalidade, o Município de Rodeiro- MG publica esta errata para os fins cabíveis e de direito.

Ficam mantidas as demais condições anteriormente publicadas.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro

OLIVALDO DE MACEDO LIMA
Membro

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:36D5BD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA**

Às **09:00**horas do dia **14/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, reuniram-se o pregoeiro: **WALLACE RODRIGUES DA CRUZ**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Decreto: **001 de 02/01/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0011/2019**, processo administrativo nº: **000025/19** - que tem por objeto:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mesa Ginecológica Elétrica, em atendimento da PROPOSTA Nº 11373.094000/1180-06 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE) do Ministério da Saúde. Mesa Ginecológica Elétrica com as seguintes características mínimas: ACIONAMENTO ELÉTRICO: SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; COMANDO: PEDAL; ACESSÓRIO(S): CUBA COLETORA, APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS e CAPACIDADE: ATÉ 250 KG ELÉTRICA..
CREDENCIAMENTO
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	10.542.335/0001-95	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA	084.377.117-89 - 0116575937
HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP	27.602.134/0001-39		..- -

Ressalta-se que a empresa Health Santa Luzia Ltda – EPP, encaminhou o envelope contendo os documentos de credenciamento, proposta e habilitação através dos correios, o qual foi recebido na sede da Prefeitura Municipal no dia 14/05/2019.
Às 09:10 O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.
Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 13.489,00	113,35	14/05/2019 - 09:27:07	Selecionado
HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP		R$ 11.900,00	100,00	14/05/2019 - 09:27:18	Selecionado

FASE DE LANCES
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 11.700,00	100,00	14/05/2019 - 09:28:15
HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP	R$ 0,00	0,00	14/05/2019 - 09:28:21

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 11.700,00	100,00	14/05/2019 - 09:28:34

CLASSIFICAÇÃO
Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:
Item:1 - AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA

Fornecedor	Valor	Classificação
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 11.700,00	1º - Lugar
HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP	R$ 11.900,00	2º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item:1-AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 11.700,00	R$ 11.700,00	Vencedor

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que o Licitante CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, apresentou a certidão negativa de débitos estaduais com prazo de validade vencido, sendo que, por se tratar de certidão de regularidade fiscal, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova certidão.
Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO
À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 11.700,00	Vencedor

ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.
Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA	**WALLACE RODRIGUES DA CRUZ**
CPF:084.377.117-89	CPF:103.377.466-99
RG:0116575937	Pregoeiro(a)
Empresa:	**ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA**
Canaa De Carmo Distribuidora LTDA	CPF:007.304.206-47
	Equipe
	MARCELO DE MATOS
	CPF:057.228.686-47
	Equipe

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2D4AB609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **SERVIÇO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREI**

Às **10:10**horas do dia **14/05/2019**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **WALLACE RODRIGUES DA CRUZ**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Decreto: **001 de 02/01/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0012/2019**, processo administrativo nº: **000026/19** - que tem por objeto a aquisição de ***Seviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares do Município de Santo Antônio do Aventureiro.***

CREDENCIAMENTO
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP	06.084.836/0001-06	BRUNO CARNEIRO MADEIRO DA COSTA	103.315.247-16 - 02263237685

Às 10:15horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.
Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço do Licitante participante do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:
PROPOSTA
Item:1-SERVIÇO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP		R$ 160,00	100,00	14/05/2019 - 10:29:23	Selecionado

FASE DE LANCES
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:
Item:1 - SERVIÇO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREI

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP	R$ 155,00	100,00	14/05/2019 - 10:29:54

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP	R$ 150,00	100,00	14/05/2019 - 10:30:08

CLASSIFICAÇÃO
Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:
Item:1 - SERVIÇO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Fornecedor	Valor	Classificação
COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP	R$ 150,00	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
Item:1-SERVIÇO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP	R$ 155,00	R$ 150,00	Vencedor

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.
Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.
RESULTADO
À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - SERVIÇO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREI	COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP		R$ 150,00	Vencedor

ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante do licitante relacionado.
Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
BRUNO CARNEIRO MADEIRO DA COSTA	**WALLACE RODRIGUES DA CRUZ**
CPF:103.315.247-16	CPF:103.377.466-99
RG:02263237685	Pregoeiro(a)
Empresa:	**ELMA APARECIDA TEIXEIR A RIBEIRO FERREIRA**
COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP	CPF:007.304.206-47
	Equipe
	MARCELO DE MATOS
	CPF:057.228.686-47
	Equipe

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A5DCA285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019					
0003	Longarina 04 lugares.	10	UN	380,00	3.800,00
0006	SMARTPHONE	5	UN	1.300,00	6.500,00
0014	FRIGOBAR	2	UN	1.150,00	2.300,00
0016	Detector fetal	5	UN	830,00	4.150,00
Total do Fornecedor: 16.750,00					
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019					
0017	COAGULOMETRO	2	UN	8.150,00	16.300,00

Total do Fornecedor: 16.300,00					
HIGOR SILVA CANEDO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019					
0002	Longarina 03 lugares.	10	UN	280,00	2.800,00
0005	Bomba para graxa manual de 10 kg.	2	UN	262,00	524,00
0008	Escada de fibra de vidro 10 degraus	3	UN	890,00	2.670,00
0010	Microfone s/ fio profissional	3	UN	80,00	240,00
0012	Pedestal	5	Unid.	139,00	695,00
0021	Calculadora	20	UN	580,00	11.600,00
0022	Fogão 02 duas bocas	5	UN	150,00	750,00
0025	Escada para piscina	2	UN	490,00	980,00
Total do Fornecedor: 20.259,00					
META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019					
0001	Longarina ISO de 03 lugares executiva.	10	UN	405,00	4.050,00
0004	Longarina ISO de 04 lugares executiva.	10	UN	440,00	4.400,00
Total do Fornecedor: 8.450,00					
MJ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019					
0015	Purificador de água	2	UN	800,00	1.600,00
0019	Cadeira ergonômica	10	UN	490,00	4.900,00
Total do Fornecedor: 6.500,00					
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019					
0007	Escada de fibra de vidro 10/16 degraus	3	UN	830,00	2.490,00
0013	Caixa de som	2	UN	830,00	1.660,00
0018	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - PRETO	10	UN	113,00	1.130,00
0020	Armário de cozinha aéreo	6	UN	279,00	1.674,00
0023	ESTUFA	2	UN	9.080,00	18.160,00
Total do Fornecedor: 25.114,00					
Total Geral: 93.373,00					

Três Marias/MG 23 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0AD47CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019					
0001	Arame farpado c/ 250mts	25	Rl	157,00	3.925,00
0002	Arame galvanizado PG 12 (ø 2,7mm)	50	Kg	12,90	645,00
0003	Arame galvanizado PG 14 (ø 2,2mm)	50	Kg	13,95	697,50
0004	Arame galvanizado PG 16 (ø 2,7mm)	50	Kg	14,35	717,50
0005	Arame galvanizado PG 18 (ø 3,4mm)	50	Kg	15,60	780,00
0007	Arame recozido PG 7	200	Kg	11,90	2.380,00
0008	Arame recozido PG 16	200	Kg	10,93	2.186,00
0009	Arame recozido PG 18	200	Kg	11,30	2.260,00
0010	BALANCIM DE AÇO	200	UN	3,70	740,00
0037	Catraca	50	UN	7,00	350,00
0082	Prego 10x10	50	Kg	11,55	577,50
0083	Prego 12x12	30	Kg	15,60	468,00
0084	Prego s/ cabeça 12x12	15	Kg	15,50	232,50
0085	Prego 15x15	50	Kg	13,70	685,00
0086	Prego 17x21	50	Kg	11,58	579,00
0087	Prego 17x27	50	Kg	12,17	608,50
0098	TELA MOSQUITEIRO1,5 M	200	Mt	4,80	960,00
0099	Tela Quadriculada Galvanizada 0,20mm Fio 12 1,00m Alt	100	Mt	76,50	7.650,00
0100	Tela Quadriculada Galvanizada 0,25mm Alambrado Fio 12 - 1,80m Alt	200	Mt	56,00	11.200,00
0101	Tela Quadriculada Galvanizada 0,31mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	200	Mt	86,00	17.200,00
0102	Tela Quadriculada Galvanizada 0,40mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	250	Mt	80,00	20.000,00
0103	Tela Quadriculada Galvanizada 0,50mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	400	Mt	59,90	23.960,00
0119	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Sthil	40	UN	20,00	800,00
0120	Filtro de Nylon p/ Roçadeira Sthil FS 220 c/ 312mt	5	UN	243,00	1.215,00
0121	LAMINA 2 PONTAS P ROÇADEIRA	160	UN	52,90	8.464,00
0122	Corrente para motosserra Sthill 170	20	UN	86,00	1.720,00
0123	Saibro p/Moto Serra	5	UN	281,00	1.405,00
0124	Pinhão para motosserra Sthill MS 170	5	UN	40,00	200,00
0125	Filtro de ar motosserra Sthill MS 170	5	UN	45,00	225,00
0126	Corrente para motosserra Husqvarna	20	UN	87,50	1.750,00
0127	Saibro para motosserra Husqvarna	5	UN	246,00	1.230,00
0129	Filtro de ar para motosserra	5	UN	79,30	396,50
Total do Fornecedor: 116.207,00					
Total Geral: 116.207,00					

Três Marias/MG 17 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:645D8AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 467, DE 14 DE MAIO DE 2019

CRIA E FIXA VALORES DE DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2011.

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão: 2019
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**
Art. 1º Ficam criadas e fixadas diárias de viagem por afastamento da sede do Município de Tupaciguara, em caráter eventual ou transitório para outro local, no desempenho de suas atribuições e no interesse da municipalidade, para cobrir despesas com estadia e/ou alimentação para os Vereadores e servidores do Poder Legislativo.
§ 1º A diária será concedida nos termos deste Artigo, de acordo com a localidade e conforme os limites de distância da sede do Município, de acordo com os seguintes valores e condições:

Brasília – DF	R$675,58
Belo Horizonte/MG e demais capitais	R$591,14
Outras cidades do interior do Estado acima de 150 Km	R$456,01
Outras cidades até 150 Km	R$304,00

§ 2º Para efeito desta Lei Complementar, sede é o Município de Tupaciguara – MG.
§ 3º A diária é devida tomando-se como termo inicial e final, para contagem do período de afastamento da sede, respectivamente:
I - o horário da partida do veículo oficial ou particular do seu local de origem e o horário de retorno do veículo utilizado;
II - em viagem por meio de transporte rodoviário, o horário de embarque no local de origem e o horário de desembarque, no retorno, ao local de origem, constantes no comprovante de passagem;
III - em viagens nacionais por meio de transporte aéreo, o horário de desembarque no local de destino e o horário de embarque no retorno ao local de origem, constantes no cartão de embarque.
§ 4º A diária será paga por inteiro quando o afastamento contínuo da sede do agente político ou servidor for por prazo igual ou superior a 12 horas.
§ 5º A diária parcial equivale à metade do valor da diária integral, quando o afastamento contínuo da sede do agente político ou servidor for superior a 06 (seis) e inferior a 12 horas.
Art. 2º Fica concedido aos vereadores e servidores do Poder Legislativo de acordo com essa Lei Complementar, além da diária, o reembolso de valores para cobrir despesas com locomoção e outras eventuais.
§ 1º Considerar-se-á como locomoção, para efeito desta Lei Complementar, as despesas oriundas de táxi, passagens, bem como gastos com combustível, reparo e estragos em veículo oficial oriundos da viagem.
§ 2º As despesas com locomoção serão comprovadas por meio de notas ou cupom fiscal, extraído em nome da Câmara Municipal de Tupaciguara.
§ 3º A diária será concedida mediante solicitação do vereador ou servidor conforme Anexo I e será paga antecipadamente.
Art. 3º Caberá ao Setor de Contabilidade a tomada de contas dos valores disponibilizados.
Art. 4º Os valores de diárias aprovados por esta Lei Complementar poderão ser atualizados monetariamente, anualmente, no mês de janeiro de cada ano, pelas variações acumuladas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice que eventualmente substituí-lo, sendo que no mês de janeiro de 2020 será computado somente 08 (oito) meses, **sendo de maio a dezembro de 2019**.
Art. 5º O valor das diárias será depositado na conta corrente do agente político ou disponibilizado mediante cheque nominal.
Art. 6º Ao retornar à sede, o vereador ou servidor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, relatório de viagem conforme modelo constante do Anexo II desta Lei Complementar.
Art. 7o O processo de pagamento de diárias deve conter os seguintes documentos:
I - nota de empenho;
II - liquidação do empenho;
III - ordem de pagamento;
IV - relatório de viagem.
Parágrafo único. Quando for utilizado meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo, deve ser anexado ao processo também comprovante de embarque.
Art. 8º Se o vereador ou servidor receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva ou cheque nominal.
§ 1º Na hipótese do vereador ou servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias não utilizadas, em igual prazo.
§ 2º Se as diárias não forem restituídas na forma deste artigo, ficará o setor de recursos humanos autorizado a promover o desconto de seu valor em folha de pagamento.
Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar nº 219, de 06 de maio de 2011.

Tupaciguara/MG, 14 de Maio de 2019.

Ten. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS / PASSAGENS
ANO DE EXERCICIO:

NOME DO SERVIDOR (A) OU VEREADOR (A):		**CPF:**
E-MAIL:		**TELEFONE:**
CARGO/FUNÇÃO:		**NOME DO BANCO:**
AGENCIA:		**CONTA CORRENTE:**
DADOS DA VIAGEM		
LOCALIDADE (s) DE DESTINO:		
DATA E HORÁRIO DA PARTIDA E DO RETORNO:		
PARTIDA:___/___/_____ HORARIO:		
RETORNO:___/___/_____ HORARIO:		
DESPESA / NECESSIDADES		
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	**MEIO DE TRANSPORTE:**	**RESIDE NA LOCALIDADE DE DESTINO: ( )SIM ( ) NÃO**
JUSTIFICATIVA:		
APROVAÇÕES		
DECLARO QUE NÃO RESIDO NA (S) LOCALIDADE (S) DE DESTINO: ___/___/_____ DATA E ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A) OU VEREADOR (A)		
APROVAÇÃO DO PRESIDENTE: ___/___/_____ DATA E ASSINATURA DO PRESIDENTE		
APROVAÇÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE: __/___/____ DATA E ASSINATURA DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE		
APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO ___/___/_____ DATA E ASSINATURA DO CONTROLADOR INTERNO		

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM					
DADOS DO SERVIDOR					
TIPO DE VIAJANTE: SERVIDOR ( ) VEREADOR ( )					
NOME:			**CPF:**		
E-MAIL			**TELEFONE:**		
CARGO/FUNÇÃO:			**NOME DO BANCO:**		
AGÊNCIA:			**CONTA CORRENTE:**		
PRESTAÇÃO DE CONTAS					
MARQUE COM UM "X" ANTECIPADAS ( ) VENCIDAS ( )	**REALIZAÇÃO DA VIAGEM ORIUNDA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS: SIM ( ) NÃO ( )**		**NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, INFORMAR A PLACA:**		
DATA	**ORIGEM**	**DESTINO**	**HORÁRIO**		**MEIO DE TRANSPORTE**
			SAÍDA	**CHEGADA**	
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
ATIVIDADES REALIZADAS:					
JUSTIFICATIVA					
APROVAÇÕES					
DECLARO QUE NÃO RESIDO NA (S) LOCALIDADE (S) DE DESTINO: ___/___/_____ DATA E ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A) OU VEREADOR (A)					
APROVAÇÃO DO PRESIDENTE: ___/___/_____ DATA E ASSINATURA DO PRESIDENTE					
APROVAÇÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE: ___/___/_____ DATA E ASSINATURA DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE					
APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO ___/___/_____ DATA E ASSINATURA DO CONTROLADOR INTERNO					

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:7B2BDF6D

